



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8047/2025 - Segunda-feira, 31 de Março de 2025

### PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

### VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

### CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desª LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

### DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

### SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário da Seção de Direito Público

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Juiz Convocado Álvaro José Norat de Vasconcelos

### SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário da Seção de Direito Privado

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

### 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

### 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

### 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

Juiz Convocado Álvaro José Norat de Vasconcelos

### 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

### SEÇÃO DE DIREITO PENAL

#### Plenário da Seção de Direito Penal

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (Presidente)

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

### 1ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

### 2ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

### 3ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima



## SUMÁRIO

|  |     |
|--|-----|
| PRESIDÊNCIA .....  | 4   |
| CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA .....  | 9   |
| SECRETARIA JUDICIÁRIA .....  | 39  |
| TRIBUNAL PLENO .....   | 43  |
| SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO .....                                       | 45  |
| UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ |     |
| SEÇÃO DE DIREITO PENAL .....   | 380 |
| TURMAS DE DIREITO PENAL  |     |
| UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ .....      | 387 |
| COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS   |     |
| SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO .....     | 421 |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....  | 423 |
| FÓRUM CRIMINAL   |     |
| DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL .....  | 436 |
| FÓRUM DE ICOARACI  |     |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI .....                                      | 438 |
| FÓRUM DE ANANINDEUA  |     |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA .....                                    | 441 |
| FÓRUM DE BENEVIDES   |     |
| SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES .....                   | 442 |
| EDITAIS  |     |
| UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS .....        | 447 |
| SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS ---- | 448 |
| COMARCA DE ABAETETUBA  |     |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA .....                                    | 450 |
| COMARCA DE SANTARÉM  |     |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM .....                                      | 460 |
| COMARCA DE ALTAMIRA  |     |
| SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA .....                    | 462 |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA .....                                      | 464 |
| COMARCA DE CASTANHAL   |     |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL .....                                     | 467 |
| COMARCA DE ITAITUBA  |     |
| SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA .....                                  | 478 |
| COMARCA DE TAILÂNDIA   |     |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TAILÂNDIA .....                                     | 481 |
| COMARCA DE RONDON DO PARÁ  |     |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE RONDON DO PARÁ .....                                | 483 |
| COMARCA DE MONTE ALEGRE  |     |
| SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE .....                                 | 484 |
| COMARCA DE CAPANEMA  |     |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA .....                                      | 490 |
| COMARCA DE CURIONÓPOLIS  |     |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURIONÓPOLIS .....                                  | 493 |
| COMARCA DE XINGUARA  |     |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA .....                                      | 496 |
| COMARCA DE CAPITÃO POÇO  |     |
| SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CAPITÃO POÇO .....                                 | 499 |
| COMARCA DE TUCUMÃ  |     |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ .....  | 501 |

|  |     |
|--|-----|
| COMARCA DE AURORA DO PARÁ                              |     |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE AURORA DO PARÁ-----         | 504 |
| COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA                              |     |
| SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE NOVA TIMBOTEUA-----        | 506 |
| COMARCA DE PRIMAVERA-----                              | 507 |
| COMARCA DE JACAREACANGA                                |     |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE JACAREACANGA-----           | 511 |
| COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM                       |     |
| SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM----- | 513 |
| COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU                          |     |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU-----     | 514 |
| COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ                         |     |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-----    | 519 |

**PRESIDÊNCIA**

**O Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,**

**PORTARIA Nº 1667/2025-GP. Belém, 28 de março de 2025.**

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Vanderley de Oliveira Silva,

DESIGNAR a Juíza de Direito Danielle de Cássia da Silveira Buhnheim, titular da 2ª Vara da Infância e Juventude, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, no período de 1 a 3 de abril do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 1668/2025-GP. Belém, 28 de março de 2025.**

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Vanderley de Oliveira Silva,

DESIGNAR a Juíza de Direito Guisela Haase de Miranda Moreira, titular da 4ª Vara da Infância e Juventude, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, no período de 4 a 13 de abril do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 1669/2025-GP. Belém, 28 de março de 2025.**

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Cíntia Walker Beltrão da Silva,

DESIGNAR o Juiz de Direito Alexandre José Chaves Trindade, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Capital, no período de 1 a 30 de abril do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 1670/2025-GP. Belém, 28 de março de 2025.**

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Ellen Christiane Bemerguy Peixoto,

DESIGNAR a Juíza de Direito Gildes Maria Silveira Lima, titular da 1ª Vara do Juizado Especial Criminal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Capital, no período de 2 a 16 de abril do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 1671/2025-GP. Belém, 28 de março de 2025.**

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Eric Aguiar Peixoto,

DESIGNAR o Juiz de Direito Murilo Lemos Simão, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 3ª Vara do Juizado Especial Criminal da Capital, no período de 2 a 16 de abril do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 1672/2025-GP. Belém, 28 de março de 2025.**

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

CONSIDERANDO a decisão proferida no expediente registrado sob o nº TJPA-MEM-2025/15858;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 6º, §4º, da Lei Ordinária Estadual nº. 7.588/11,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador **José Torquato Araújo de Alencar**, programadas para o mês de abril de 2025.

**PORTARIA Nº 1673/2025-GP. Belém, 28 de março de 2025.**

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

CONSIDERANDO a decisão proferida no expediente registrado sob o nº TJPA-MEM-2025/02760;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 6º, §4º, da Lei Ordinária Estadual nº. 7.588/11,

Art. 1º Suspende, em razão da absoluta necessidade de serviço, as férias do Desembargador **Ricardo Ferreira Nunes** relativas ao período de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1674/2025-GP. Belém, 28 de março de 2025.**

Considerando a interrupção do fornecimento do serviço de internet, causada pelo rompimento de fibras ópticas da PRODEPA, que afetou os Fóruns Cível e Criminal da Capital, bem como as Varas dos Juizados Especiais localizadas nas Avenidas Pedro Miranda, Roberto Camelier e Almirante Tamandaré,

SUSPENDER o expediente presencial no dia 28 de março de 2025, sem prejuízo do trabalho remoto, nas seguintes unidades judiciárias:

I - Unidades Judiciárias do Fórum Cível da Capital;

II - Unidades Judiciárias do Fórum Criminal da Capital;

III - Da 1ª à 9ª Vara dos Juizados Especiais Cíveis da Capital;

IV - Da 1ª à 4ª Vara dos Juizados Especiais Criminais da Capital;

V - Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente;

VI - 1ª e 2ª Varas dos Juizados Especiais Cíveis da Fazenda Pública.

**PORTARIA Nº 1675/2025-GP. Belém, 28 de março de 2025.**

Considerando a Portaria nº 1392/2025-GP, que trata da Regionalização dos Juizes Substitutos;

Considerando, ainda, a indicação pelos Juizes de Direito Substitutos, das Regiões Judiciárias, conforme Portaria nº 1531/2025-GP;

Considerando, por fim, o pedido de permuta entre os Juizes de Direito Substitutos, João Vinícius da Conceição Malheiro e José Luís da Silva Tavares,

Art. 1º RELOTAR os Juízes Substitutos nas Regiões Judiciárias conforme abaixo discriminado:

| <b>Região Judiciária da Alça Viária</b>    |   |
|--|---|
| 1  | Pedro Henrique Fialho                     |
| 2  | Natasha Veloso de Paula Amaral de Almeida |
| 3  | Camilla Teixeira de Assumpção             |
| 4  | Eudes de Aguiar Ayres                     |
| 5  | Adrielli Aparecida Cardozo Beltramini     |
| 6  | Marília de Oliveira                       |
| 7  | Rafael Alvarenga Pantoja                  |
| 8  | João Paulo Pereira de Araújo              |
| 9  | Victor Barreto Rampal                     |
| 10   | José Luís da Silva Tavares                |
| <b>Região Judiciária do Salgado</b>        |   |
| 1  | Rodrigo Mendes Cruz                       |
| 2  | Rodrigo Almeida Tavares                   |
| 3  | Gabriel de Freitas Martins                |
| 4  | Fabrisio Luís Radaelli                    |
| <b>Região Judiciária do Marajó</b>         |   |
| 1  | Soraya Muniz Calixto de Oliveira          |
| <b>Região Judiciária do Alto Tocantins</b> |   |
| 1  | Wanderson Ferreira Dias                   |
| 2  | Leonardo Batista Pereira Cavalcante       |
| <b>Região Judiciária do Araguaia</b>       |   |
| 1  | Keller Vieira Lino Júnior                 |
| 2  | Sérgio Simão dos Santos                   |
| 3  | Adolfo do Carmo Júnior                    |
| <b>Região Judiciária do Xingu</b>          |   |

|   |  |
|---|--|
|   |  |
| 1 | Marcus Fernando Camargo Nunes Cunha Lobo   |
| 2 | Rafael Henrique de Barros Lins Silva       |
| 3 | Gustavo Porciuncula Damasceno de Andrade   |
| 4 | Cláudio Sanzonowicz Júnior                 |
|   | <b>Região Judiciária do Baixo Amazonas</b> |
| 1 | Viviane Lages Pereira                      |
| 2 | José Augusto Pereira Ribeiro               |
|   | <b>Região Judiciária do Tapajós</b>        |
| 1 | João Vinícius da Conceição Malheiro        |

**PORTARIA Nº 1676/2025-GP. Belém, 28 de março de 2025.**

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Thiago Cendes Escórcio,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1657/2025-GP, que designou o Juiz de Direito José Jonas Lacerda de Sousa, titular da 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tucuruí, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí, no período de 1 a 30 de abril do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 1677/2025-GP. Belém, 28 de março de 2025.**

Considerando os termos da Portaria Nº 1676/2025-GP;

Considerando, ainda, o gozo de férias do Juiz de Direito Substituto Cláudio Sanzonowicz Júnior,

DESIGNAR o Juiz de Direito Thiago Cendes Escórcio, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal de Tucuruí, no período de 31 de março a 13 de abril do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 1678/2025-GP. Belém, 28 de março de 2025.**

Considerando os termos da Portaria Nº 1676/2025-GP,

RETIFICAR a Portaria 1643/2025-GP, designando o Juiz de Direito Rafael da Silva Maia, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal de Tucuruí, no período de 14 a 19 de abril do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 1679/2025-GP. Belém, 28 de março de 2025.**

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto João Vinícius da Conceição Malheiro para auxiliar, de forma remota e sem prejuízo de suas designações anteriores, a Comarca de Tomé-Açú nos processos provenientes do Escritório Monteiro & Barbosa Advocacia, a partir de 29 de março do ano de 2025, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 1680/2025-GP. Belém, 28 de março de 2025.**

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Valdeíse Maria Reis Bastos,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1638/2025-GP, que designou a Juíza de Direito Marisa Belini de Oliveira, titular da 3ª Vara da Fazenda, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara da Fazenda da Capital, no período de 1 a 30 de abril do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 1681/2025-GP. Belém, 28 de março de 2025.**

Considerando os termos do expediente TJPA-MEM-2025/17639,

DESIGNAR a Juíza de Direito Sandra Maria Ferreira Castelo Branco, titular da 10ª Vara Criminal da Capital, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a 1ª Vara Criminal da Capital, no dia 31 de março do ano de 2025.



**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 071/2025-CGJ**

A DESEMBARGADORA **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**, CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** a solicitação ID 5714752 da Comissão Disciplinar 01 na Sindicância nº 0000399-65.2025.2.00.0814-PjeCor e posterior despacho desta Corregedoria Geral de Justiça (ID 5715426);

**CONSIDERANDO** o Parágrafo único do art. 201 da Lei Estadual n. 5.810, de 24/01/1994 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará.

**R E S O L V E:**

I - **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias os trabalhos da Sindicância Administrativa nº 0000399-65.2025.2.00.0814-PjeCor, instaurada pela Portaria nº 026/2025-CGJ, publicada no DJE em 10/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora - Geral de Justiça.

**PORTARIA Nº 070/2025-CGJ**

A DESEMBARGADA **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**, CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** a decisão ID 5604838 desta Corregedoria de Justiça, proferida no PAD nº 0002663-26.2023.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, autuado em apartado sob o nº 0001428-53.2025.2.00.0814-PJECor;

**CONSIDERANDO** o art. 199 da Lei nº 5.810/94 e o artigo 40, VII e X do Regimento Interno deste Órgão Correccional.

**RESOLVE:**

I - **INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS**, sob o rito sumário, na forma dos artigos 191 (§§ 3º a 12) e 191-A, ambos da Lei 5.810/94, em desfavor do servidor **ADAILTON DE LIMA SOUZA**, Oficial de Justiça do TJPA, a fim de apurar os fatos descritos nos autos 0001428-53.2025.2.00.0814-PjeCor;

II – **DELEGAR** poderes à Comissão Disciplinar permanente do TJ/PA, a qual couber por distribuição,

concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme determina o § 11 do art. 191 da Lei 5.810/94.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora - Geral de Justiça

### **PORTARIA Nº 072/2025-CGJ**

A DESEMBARGADORA **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**, CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** decisão ID 5705296 exarada por esta Corregedoria e a necessidade de prosseguir a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 0004935-95.2020.2.00.0814, instaurado pela Portaria nº 060/2022-CGJ, atendendo ao pedido ID 5704589 da Comissão Disciplinar.

RESOLVE:

**I – REDESIGNAR** a Comissão Disciplinar constituída para processar o Processo Administrativo Disciplinar nº 0004935-95.2020.2.00.0814-PjeCor, instaurado pela Portaria nº 060/2022-CGJ, publicada no DJE em 21/03/2022, com a finalidade de restabelecer a competência para dar continuidade aos trabalhos, até a finalização da apuração e apresentação do relatório conclusivo.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora - Geral de Justiça

Processo nº 0001486-56.2025.2.00.0814

**DECISÃO. RELATÓRIO.** Trata-se de Comunicação apresentada pelo Oficial Titular do Cartório do Único Ofício de Eldorado do Carajás/PA, WILSON QUEIROZ BRASIL FILHO, acerca da realização de Procedimento Administrativo de Requalificação Simplificada da Matrícula nº 1.417 daquela Serventia (ID n. 5672932 e ID n. 5672938 - Pág. 25 e ss). Afirma que a situação encontra-se prevista no inciso II do artigo 13 do Provimento 006/2023-CGJ (erro ou equívoco no bloqueio), sustentando ter sido apresentada Certidão original do ITERPA atestando a veracidade do título definitivo (ID 5672937 - Pág. 11 e ss), bem como planta do imóvel e memorial descritivo com coordenadas georreferenciadas (ID 5672938). É o

relatório. Decido. Trata-se de comunicação de efetivação de requalificação simplificada apresentada pelo Cartório do Único Ofício de Eldorado do Carajás/PA. A requalificação simplificada, prevista no art. 13 do Provimento 06/2023-CGJ, é aquela realizada quando o bloqueio, e conseqüente cancelamento da matrícula, deu-se mediante erro ou equívoco evidente quanto ao enquadramento aos Provimentos nº 13/2006-CJCI e nº 02/2010-CJCI e que deve ser encaminhada à Corregedoria Geral de Justiça para fins estatísticos. Acuso ciência da comunicação feita pela Serventia e determino seu lançamento no controle específico, instituído pela Instrução nº 02/2022-CGJ, disponibilizado no SIAE. Cientifique-se à requerente. Por fim, não havendo outras providências a adotar, arquivem-se. Belém, data registrada no sistema. Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**. *Corregedora-Geral de Justiça do Pará.*

**PROCESSO Nº 0004985-82.2024.2.00.0814**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

**RECLAMANTE: JOSE ROBERTO CAMARGO PERES**

**RECLAMADO: JUÍZO DE DIREITO DE VIGIA - VARA ÚNICA DO TERMO DE COLARES - TJPA**

**REF. PROC. 0800057-29.2024.8.14.0082**

**DECISÃO**

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE PROCESSUAL. AUDIÊNCIA SUPOSTAMENTE REALIZADA SEM INTIMAÇÃO DA PARTE. INFORMAÇÃO PRESTADA PELO JUÍZO. INEXISTÊNCIA DE ATO IRREGULAR. MATÉRIA DE CUNHO JURISDICIONAL. ARQUIVAMENTO.**

Trata-se de Pedido de Providências formulado por **José Roberto Camargo Peres** em face do **Juízo de Direito de Vigia - Termo de Colares**, a fim de comunicar irregularidade na tramitação do processo nº 0800057-29.2024.8.14.0082, no qual figura como autor.

Relata que o citado processo é decorrente de um acidente de trânsito que lhe trouxe muitos problemas, e que teria havido uma audiência, sem que ele fosse notificado, o que o impediu de estar presente no ato.

Juntou aos autos peças do processo reclamado (Ids 5269533 a 5269535).

Instado, o juízo requerido, através do magistrado Antônio Francisco Gil Barbosa, apresentou manifestação em Id 5358543.

Inicialmente informou tratar-se ação de indenização por danos materiais e morais proposta por JOSE ROBERTO CAMARGO PERES em face do MUNICÍPIO DE COLARES decorrente de acidente de trânsito. Asseverou que o feito possui tramitação regular, encontrando-se na fase de instrução, aguardando manifestação da parte requerida após a juntada de documentos pela parte autora e apresentação de réplica. Além disso, a parte autora pleiteou a inclusão de empresa concessionária (LIRA Transporte e Serviço EIRELI) no polo passivo da demanda. Estando pendente apenas a designação de audiência de instrução, a ser feita após o saneamento do processo.

Quanto à alegação de audiência realizada sem intimação da parte autora, o magistrado esclareceu que não houve qualquer audiência realizada em desacordo com as normas processuais, conforme demonstram os registros oficiais dos autos.

Por fim, reiterou que não há irregularidades atribuíveis ao Termo Judiciário de Colares, tendo o processo seguido seu curso legal, dentro dos prazos e procedimentos previstos.

### É o Relatório.

### DECIDO:

Da análise dos elementos constantes nos autos, constata-se que a alegação do requerente diz respeito à suposta irregularidade de natureza processual, concernente a possível vício de intimação ou falha na condução do feito. Entretanto, conforme consulta realizada diretamente junto ao sistema PJe, verifica-se houve audiência de conciliação no dia 05/06/2024 e que o requerente teve ciência expressa da citada audiência, não havendo qualquer indício de preterição de direito ou de condução irregular por parte do juízo.

Dos autos judiciais consta que o autor tomou ciência voluntariamente da Decisão de Id 112132385, a qual contém as informações da referida audiência, inclusive com documento assinado pelo mesmo e datado em 26/03/2024. Do mesmo modo, evidencia-se que as partes compareceram aquele ato, todavia a pretensa conciliação não logrou êxito, conforme termo e mídia da citada audiência (Ids 116919220 e 117476102 dos autos em referência).

Em que pese a matéria veiculada nestes autos ser de natureza jurisdicional, passível de impugnação pelas vias adequadas, notadamente por meio de recurso ou por provocação direta ao juízo competente, verifica-se, em análise no âmbito desta Corregedoria, que não há indícios de qualquer irregularidade nos autos do processo nº 0800057-29.2024.8.14.0082, tampouco conduta que configure violação aos deveres funcionais previstos na Lei Complementar nº 35/1979 (LOMAN) ou na Lei Estadual nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará).

Diante da ausência de indícios mínimos de irregularidade funcional, impõe-se o arquivamento do presente expediente, conforme dispõe o parágrafo único do art. 200 da Lei nº 5.810/94:

*Art. 200. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo, assegurada ao servidor ampla defesa.*

*Parágrafo único. Quando a infração não estiver suficientemente caracterizada ou definida a autoria, a autoridade competente poderá mandar arquivar a denúncia.*

Ante o exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Pedido de Providências, com fundamento no parágrafo único do art. 200 da Lei nº 5.810/94.

Dê-se ciência às partes.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

**Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

*Corregedora-Geral de Justiça*

PP: 0002714-03.2024.2.00.0814

**REQUERENTE: EMILIO JOSE ABREU FARAH****REQUERIDO: REDENÇÃO - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - CNS 139766 - TJPA**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. SERVIÇO DE CUMARU DO NORTE. AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO DE ESCRITURA PÚBLICA. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES DETECTADOS EM CORREIÇÕES E INSPEÇÕES. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE IMPUTÁVEL AO ATUAL INTERINO. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO. DECISÃO. Trata-se de Pedido de Providências autuado a partir de manifestação de Emilio Jose Abreu Farah cujo teor reporta possível fraude em certidão de escritura pública de doação (ID 4492981) junto ao **Cartório do Único Ofício de Cumaru do Norte** (CNS 139766 – TJPA).

Alega que, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, verificou que o selo digital da referida certidão está cadastrado como “inutilizado”. Em sua manifestação, solicita esclarecimentos sobre a validade da certidão (emitida e selada em 14/05/2024 pela Tabeliã Substituta Renata Eduardo de Moraes) e sobre a existência da escritura pública de doação (Livro 007, fls. 56 e 56v, de 04/07/2017). Instado se manifestar (ID 4510782), o atual responsável interino pelo serviço destaca que os fatos ora reportados se referem a período anterior a sua gestão (ID 4565652). Ademais, informa que após a realização de buscas e pesquisas no acervo da serventia, constatou que no Livro 007, às folhas 056 e verso, foi lavrada em 13/03/2018, escritura de inventário e adjudicação de Maria Carvalho dos Santos, subscreta pelo Tabelião Interino à época, o que não corresponde à escritura certificada, objeto deste expediente. A equipe técnica extrajudicial desta Corregedoria informou que o selo de fiscalização digital questionado pelo requerente foi gerado em 07/03/2024 e cancelado em 30/05/2024 (ID 4949357 e ID 5089077). No despacho de ID 5159273, determinou-se a intimação do antigo delegatário interino da serventia, Sr. Marcus Vinícius Pinto Santos. Em sua manifestação (ID 5277422), acompanha a informação prestada pelo atual interino quanto à falta de correspondência entre o teor da certidão e o conteúdo dos livros notariais. É o relatório. Decido. O objeto do presente expediente se refere à atuação colaborativa desta Corregedoria, junto ao serviço de Cumaru do Norte, para fins de confirmação da validade da certidão e da existência da escritura pública que consta no ID 4492981). Inicialmente, destaco que há indícios de irregularidades em processo de apuração no acervo da Serventia Extrajudicial de Cumaru (Pedido de Providências nº 0003108-10.2024.2.00.0814). Trata-se de situação já constatada por esta Corregedoria em outros expedientes, inclusive em correções, conforme consignado na decisão de ID 4983414, nos autos do Pedido de Providências nº 0002742-68.2024.2.00.0814. Além das questões pertinentes ao acervo, tem sido recorrente a distribuição de expedientes oriundos de diferentes serventias do Brasil, relatando indícios de fraudes de documentos e com pedidos de confirmação de autenticidade de escrituras e de procurações de Cumaru do Norte. Em que pese os esforços do atual interino, bem como as medidas correicionais em curso, tais como restauração de livros, suscitação de dúvidas e pedidos de providências, não é possível confirmar a autenticidade das escrituras e procurações supostamente lavradas nas Notas de Cumaru do Norte. No presente caso, diante das informações prestadas pelo atual interino, restou infrutífera a diligência para confirmação da autenticidade da certidão e da escritura pública questionada. Estabelecido este ponto, cabe delinear a responsabilidade, perante este órgão correicional, pelas inconsistências apontadas. Quanto à conduta do delegatário do serviço extrajudicial, a certidão e o selo questionados datam de período anterior (14/05/2024) ao marco inicial de responsabilidade do atual interino. Consoante Nota Informativa de ID 4941339, nos autos do Pedido de Providências nº 0002742-68.2024.2.00.0814, o atual interino da Serventia de Cumaru do Norte, Sr. Demétrio Lúcio Nelo Brazão, foi designado em 07/06/2024, por meio da Portaria nº 2.579/2024/GP/TJPA (DJE, Edição 7849, de 07/06/2024), entrando em efetivo exercício no dia 28/06/2024 (ID 4565655). Assim, as irregularidades eventualmente perpetradas não são imputáveis ao atual delegatário. O delegatário anterior teve seu vínculo de interinidade encerrado em 06/02/2024, consoante efeitos retroativos da Portaria nº 2.578/2024/GP/TJPA (DJE, Edição 7849, de 07/06/2024), não sendo os atos a ele imputáveis. Nesse sentido, estando patente a responsabilidade de terceiros nas irregularidades apontadas, não há responsabilidade administrativa nem medidas disciplinares a serem promovidas em relação ao atual delegatário do serviço extrajudicial. Ademais, diante da impossibilidade de confirmação da autenticidade da escritura pública apresentada pelo requerente, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente

expediente. Considerando os fatos descritos e a possibilidade de que as irregularidades relatadas configurem ilícitos penais atribuíveis a terceiros não submetidos à atuação deste Órgão Correicional, ENCAMINHE-SE cópia deste expediente ao Ministério Público Estadual, à Polícia Civil e à Procuradoria Geral do Estado do Pará para providências e eventual apuração de responsabilidades civil e criminal. À Secretaria para os devidos fins. Encaminhe-se cópia dos autos ao requerente. Belém (Pa), data registrada pelo sistema. **Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**. Corregedora-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº 0004506-89.2024.2.00.0814**

**REQUERENTE: DAIANE GONCALVES DA SILVA**

**REQUERIDO: SÃO FÉLIX DO XINGU - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - CNS 67389 - TJPA**

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – SERVIÇO DELEGADO – ENQUADRAMENTO DE TÍTULO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA DESCONTO DE EMOLUMENTOS - DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO TÍTULO E DO CRÉDITO - ATIVIDADE INERENTE À QUALIFICAÇÃO REGISTRAL - INCONFORMISMOS E DISCORDÂNCIAS QUANTO À MATÉRIA DEVEM SER SUBMETIDOS AO JUIZ DE REGISTROS PÚBLICOS POR MEIO DE DÚVIDA NOS TERMOS DO ART. 198 DA LRP – ESCLARECIMENTOS AO USUÁRIO – EVENTUAL ERRO NA APLICAÇÃO DO DIREITO QUE NÃO IMPLICA EM NECESSÁRIA FALTA FUNCIONAL – AUSENTES INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE DE CONDUTA A ENSEJAR A ATUAÇÃO DISCIPLINAR DA CGJ – ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO: (...)** Cinge-se, pois o objeto do presente à análise da pertinência da concessão de desconto de 70% dos emolumentos cobrados para ato de registro de cédula de crédito bancária.

Conforme se depreende dos autos, o requerente protocolou o pedido por meio da plataforma, obtendo orçamento no valor correspondente aos emolumentos calculados sobre o título, mediante determinado enquadramento que, a princípio, não identificou a natureza rural e, portanto, não reconheceu devido o desconto correspondente.

Ab initio, há que se observar que a atividade registral delegada ao particular consiste na prática pelo oficial de procedimentos adequados à garantia de segurança jurídica quanto aos assentos finalizados em decorrência da prenotação do título.

Destarte, para a consecução de seu mister possui o dever de analisar toda documentação apresentada, à luz das normas relacionadas, de sorte que, prenotado o título, segue-se com a qualificação, podendo esta resultar em conclusão positiva de que o título se manifesta apto, seguindo com o registro ou em oportuna devolutiva ao requerente, para que promova a complementação julgada necessária pelo registrador, no prazo legal.

Certamente, dada a natureza jurídica da atividade registral, sujeitam-se ao controle revisional as exigências promovidas pelo agente delegado, havendo expressa previsão legal do mecanismo apropriado, conforme disposto no art. 198 da Lei de Registros Públicos.

Art. 198. Se houver exigência a ser satisfeita, ela será indicada pelo oficial por escrito, dentro do prazo previsto no art. 188 desta Lei e de uma só vez, articuladamente, de forma clara e objetiva, com data, identificação e assinatura do oficial ou preposto responsável, para que: (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)

I - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)

II - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)

III - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)

IV - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)

V - o interessado possa satisfazê-la; ou (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

VI - caso não se conforme ou não seja possível cumprir a exigência, o interessado requeira que o título e a declaração de dúvida sejam remetidos ao juízo competente para dirimi-la. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 1º O procedimento da dúvida observará o seguinte: (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

I - no Protocolo, o oficial anotarà, à margem da prenotação, a ocorrência da dúvida; (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

II - após certificar a prenotação e a suscitação da dúvida no título, o oficial rubricará todas as suas folhas; (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

III - em seguida, o oficial dará ciência dos termos da dúvida ao apresentante, fornecendo-lhe cópia da suscitação e notificando-o para impugná-la perante o juízo competente, no prazo de 15 (quinze) dias; e (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

IV - certificado o cumprimento do disposto no inciso III deste parágrafo, serão remetidos eletronicamente ao juízo competente as razões da dúvida e o título. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

Assim, considerando o que dispõe a Lei de Registros Públicos, na conformidade do dispositivo acima citado, é dever do Oficial indicar as exigências que vislumbra necessárias, ressalvado ao interessado, no prazo da lei, satisfazê-las, ou, no caso de inconformismo ou impossibilidades, manejar o procedimento de Dúvida ao Juiz de Registros Públicos.

In casu, verifica-se que o registrador atuou nos limites de suas atribuições e no exercício de seu dever em proceder a qualificação registral, e, âmbito desta não vislumbrou aplicável ao título à lei de concessão de desconto.

Os cálculos apresentados decorrem da análise efetivada sobre o título e do enquadramento de seu conteúdo pelo oficial. Constitui-se, assim, em imediata consequência da qualificação, e, pois em mérito registral, cujo acerto ou não se trata de matéria submetida ao Juiz de Registro, não cabendo à corregedoria substituí-lo para revisão de qualificação documental. Antes, ressalte-se, a atuação deste órgão, sobre a matéria é de caráter abstrato, genérico, anterior e complementar (atividade normativa e orientadora), agindo de modo concreto e individualizado (atribuição disciplinar), apenas no caso de irregularidade de conduta.

Por fim, eventual erro na aplicação do direito por si só não implica em irregularidade de conduta.

Diante do exposto, não havendo indícios de irregularidade sujeita a atuação disciplinar, bem assim consistindo o enquadramento do título como de natureza rural, para a concessão de desconto de emolumentos, em mérito de qualificação registral, que deve ser submetida ao Juiz de Registros Públicos, ausentes medidas a serem promovidas no âmbito desta corregedoria, ARQUIVE-SE.

Ciência à requerente.

Sirva como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data da assinatura eletrônica.

**Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº 0002722-77.2024.2.00.0814**

**REQUERENTE: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS-TJSP**

**REQUERIDO: REDENÇÃO - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - CNS 139766 - TJPA**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. SERVIÇO DE CUMARU DO NORTE. POSSÍVEL FRAUDE EM PROCURAÇÃO E EM ESCRITURA PÚBLICA. COMUNICAÇÃO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES DETECTADOS EM CORREIÇÕES E INSPEÇÕES. RESPONSÁVEL À ÉPOCA DA ESCRITURA PÚBLICA NÃO MAIS SUBMETIDO À ATUAÇÃO DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA. RESPONSÁVEL À ÉPOCA DA PROCURAÇÃO QUE GUARDA VÍNCULO DE TITULARIDADE COM OUTRA DELEGAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE IMPUTÁVEL AO NOVO INTERINO. APURAÇÃO EM FACE DO RESPONSÁVEL À ÉPOCA DOS FATOS EM EXPEDIENTE PRÓPRIO. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.**

DECISÃO: (...) O objeto do presente expediente é dar ciência a esta Corregedoria da decisão proferida pelo juízo da 1ª Vara Cível de Campinas/SP, especialmente quanto à possível fraude em procuração e em escritura pública de compra e venda emitidos pelo Cartório do Único Ofício de Cumaru do Norte (CNS 139766 – TJPA).

Inicialmente, destaco que há indícios de irregularidades em processo de apuração no acervo da Serventia Extrajudicial de Cumaru (Pedido de Providências nº 0003108-10.2024.2.00.0814). Trata-se de situação já constatada por esta Corregedoria em outros expedientes, inclusive em correições, conforme consignado na decisão de ID 4983414, nos autos do Pedido de Providências nº 0002742-68.2024.2.00.0814.

Além das questões pertinentes ao acervo, tem sido recorrente a distribuição de expedientes oriundos de diferentes serventias e Corregedorias Gerais de Justiça do Brasil, relatando indícios de fraudes de documentos e com pedidos de confirmação de autenticidade de escrituras e de procurações de Cumaru do Norte. Nesse sentido, medidas correccionais e procedimentos de fiscalização estão atualmente em curso.

Em relação à atuação disciplinar, os fatos ora reportados correspondem às seguintes datas:

- a) escritura pública de compra e venda supostamente lavrada em 10/03/1998;
- b) procuração pública supostamente lavrada em 07/06/2023;

Em ambos os casos, a data dos atos é anterior ao marco inicial de responsabilidade do atual interino.



Consoante Nota Informativa de ID 4941339, nos autos do Pedido de Providências nº 0002742-68.2024.2.00.0814, o atual interino da Serventia de Cumaru do Norte, Sr. Demétrio Lúcio Nelo Brazão, foi designado em 07/06/2024, por meio da Portaria nº 2.579/2024/GP/TJPA (DJE, Edição 7849, de 07/06/2024), entrando em efetivo exercício no dia 28/06/2024. Assim, as irregularidades eventualmente perpetradas não são imputáveis ao atual delegatário.

A nota informativa acima referida atesta que o serviço extrajudicial de Cumaru do Norte passou por diversas transições, havendo a cessação do vínculo de interinidade da responsável à época da lavratura da escritura, Márcia Perolina Braga Barroso, em 30.10.2017 (Nota Informativa ID 4941339, PP nº 0002742-68.2024.2.00.0814). Logo, exaurido o vínculo da delegatária responsável à época dos fatos (1998) e considerando que não possui mais nenhum vínculo com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, não há que se falar em apuração de responsabilidade disciplinar.

Por outro lado, o responsável interino à época da lavratura da procuração pública (2023), o Sr. Marcus Vinicius Pinto Santos, é delegatário titular do 1º Ofício de Notas e Protesto de Redenção, permanecendo, portanto, submetido à atuação disciplinar desta Corregedoria.

Nos termos da decisão de ID 4983414, proferida nos autos do Pedido de Providências nº 0002742-68.2024.2.00.0814, foi determinada a atuação em expediente repositório das notícias de irregularidades no período de gestão do então delegatário interino, Sr. Marcus Vinicius Pinto Santos (22.10.2021 até 06.02.2024). A medida foi tomada para apuração de sua conduta, durante o período de interinidade em Cumaru do Norte, em expediente próprio.

Diante da atuação colaborativa da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, registro ciência da decisão de ID 4495461 (p. 02/04) e considerando a permanência de vínculo do interino anterior, REMETAM-SE as notícias de irregularidades reportadas neste expediente, especificamente em relação à procuração pública questionada, para os autos do PP 0001545-44.2025.2.00.0814 (Requerido: Marcus Vinicius Pinto Santos – Titular do 1º Ofício de Notas e Protesto de Redenção), autuado em cumprimento à decisão de ID 4983414, no Pedido de Providências nº 0002742-68.2024.2.00.0814. Após, ARQUIVE-SE o presente.

À Secretaria para os devidos fins.

Encaminhe-se cópia dos autos ao requerente.

Belém (Pa), data registrada pelo sistema.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0003192-11.2024.2.00.0814

REQUERENTE: DARTAGAN MUSCY LUEDY FILHO

REQUERIDO: MARABÁ - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E REGISTRO DE TÍTULOS DE PESSOAS JURÍDICAS DE MARABÁ - CNS 161356 - TJPA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – SEGUNDA VIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO – ALEGAÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA – BUSCA ESPECÍFICA NO ACERVO – FALTA DE DADOS PRECISOS – VALOR FIXADO PELA TABELA DE EMOLUMENTOS DO ESTADO DO PARÁ

– LEGALIDADE DA COBRANÇA – EMISSÃO REGULAR DA CERTIDÃO – DEVER DE DILIGÊNCIA DO CARTÓRIO – PRINCÍPIOS DA MODICIDADE, LEGALIDADE E TRANSPARÊNCIA – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE – ARQUIVAMENTO DO EXPEDIENTE. DECISÃO: Trata-se de Pedido de Providências formulado por Dartagnan Luedy, em desfavor do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Marabá, que relata haver solicitado uma segunda via digital de certidão de nascimento, apresentando, para tanto, cópia do documento original, contendo identificação do cartório e dados de localização do assento. Assevera que o pedido foi devolvido sob a justificativa de que, por questões internas de organização, o registro não teria sido localizado, sendo exigido o pagamento adicional de R\$ 220,50 para realização de busca específica. O requerente sustenta que tal exigência contraria as atribuições legais dos serviços de registro público, os quais devem assegurar a conservação e a adequada organização dos documentos, sem imposição de custos adicionais ao cidadão. Alega, ainda, que a cobrança configura descumprimento do dever legal de manutenção do acervo, razão pela qual requer a intervenção da Corregedoria, a fim de determinar a expedição da certidão pleiteada, sem a cobrança indevida de valores. Instada a se manifestar, a oficiala titular do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Marabá, Sra. Heleine Pereira, informou que a solicitação de segunda via da certidão de nascimento de Liardson dos Santos Sousa foi inicialmente inviabilizada, em razão de os dados fornecidos pelo requerente não corresponderem ao registro existente no livro indicado. Acrescentou que a cobrança de R\$ 220,50 ocorreu em conformidade com a Tabela de Emolumentos do Estado do Pará, sendo esse o valor referente à emissão da certidão e à realização da busca no acervo. Após a diligência, o registro foi corretamente localizado e a certidão expedida por meio da plataforma CRC, o que solucionou a demanda apresentada. Ressaltou, por fim, que a cobrança encontra respaldo na tabela oficial vigente. É o relatório. Decido. Analisando detidamente os autos, constato que a controvérsia restringe-se à exigência de pagamento pelo serviço de busca e emissão de segunda via da certidão de nascimento, especialmente diante da alegação de que os dados inicialmente informados pelo requerente não permitiram a localização imediata do registro. O cartório requerido justificou a cobrança com fundamento na Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, informando que, após a realização da busca, o registro correto foi localizado e a certidão entregue ao solicitante. Verifica-se, portanto, que a certidão foi efetivamente emitida, o que demonstra o cumprimento, pelo cartório, do dever legal de prestar o serviço público requisitado, ainda que tenha havido imprecisão inicial quanto aos dados fornecidos pelo requerente. Ressalte-se que a atuação do cartório, ao proceder à busca no acervo até localizar o registro correto, configura diligência compatível com o dever de atendimento ao público, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.935/94, que rege a atividade notarial e registral. Quanto à cobrança pela busca e emissão da segunda via, verifica-se que esta se deu nos moldes previstos na legislação estadual pertinente, observando-se os princípios da modicidade, legalidade e transparência dos serviços públicos delegados. Assim, não havendo comprovação de irregularidade na cobrança efetuada e tendo sido o serviço efetivamente prestado com a emissão da certidão solicitada, entendo não haver elementos que justifiquem o acolhimento do pedido de restituição de valores ou a aplicação de penalidade à serventia extrajudicial, motivo pelo qual DETERMINO o arquivamento do presente expediente. À Secretaria, para os devidos fins. Utilize-se cópia do presente como ofício. Dê-se ciência às partes. Dispensa-se a conclusão em mero ato de ciência. Belém, PA, 27 de março de 2025. Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Corregedora-Geral de Justiça do Pará

**PROCESSO Nº 0003634-74.2024.2.00.0814**

**REQUERENTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE GOIÁS**

**REQUERIDO: REDENÇÃO - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - CNS 139766 - TJPA**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. SERVIÇO DE CUMARU DO NORTE. POSSÍVEL FRAUDE EM CERTIDÃO DE ESCRITURA PÚBLICA. COMUNICAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DE GOIÁS. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES DETECTADOS EM CORREIÇÕES E INSPEÇÕES.**

**RESPONSÁVEL À ÉPOCA QUE GUARDA VÍNCULO DE TITULARIDADE COM OUTRA DELEGAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE IMPUTÁVEL AO NOVO INTERINO. APURAÇÃO EM FACE DO RESPONSÁVEL À ÉPOCA DOS FATOS EM EXPEDIENTE PRÓPRIO. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.**

DECISÃO: (...) O objeto do presente expediente, cujo requerente é a Polícia Civil de Goiás é dar ciência a esta Corregedoria sobre a apuração de irregularidades envolvendo o Serviço Extrajudicial da Comarca de Cumaru do Norte/PA (CNS 139766 – TJPA), mais especificamente, quanto à escritura pública de compra e venda de imóvel supostamente lavrada em 27/10/2005, às fls. 123 a 124, do Lv. 003, do Cartório do Único Ofício de Cumaru do Norte/PA (ID 4814102, p. 29-30).

Inicialmente, destaco que há indícios de irregularidades em processo de apuração no acervo da Serventia Extrajudicial de Cumaru (Pedido de Providências nº 0003108-10.2024.2.00.0814). Trata-se de situação já constatada por esta Corregedoria em outros expedientes, inclusive em correções, conforme consignado na decisão de ID 4983414, nos autos do Pedido de Providências nº 0002742-68.2024.2.00.0814.

Além das questões pertinentes ao acervo, tem sido recorrente a distribuição de expedientes oriundos de diferentes serventias e Corregedorias Gerais de Justiça do Brasil, relatando indícios de fraudes de documentos e com pedidos de confirmação de autenticidade de escrituras e de procurações de Cumaru do Norte. Nesse sentido, medidas correcionais e procedimentos de fiscalização estão atualmente em curso.

Em relação à atuação disciplinar, os fatos ora reportados correspondem à certidão de escritura pública emitida e selada pela Tabeliã Substituta Renata Eduardo de Moraes (ID 4814102, p. 29-30), em 28/10/2022, data anterior ao marco inicial de responsabilidade do atual interino.

Consoante Nota Informativa de ID 4941339, nos autos do Pedido de Providências nº 0002742-68.2024.2.00.0814, o atual interino da Serventia de Cumaru do Norte, Sr. Demétrio Lúcio Nelo Brazão, foi designado em 07/06/2024, por meio da Portaria nº 2.579/2024/GP/TJPA (DJE, Edição 7849, de 07/06/2024), entrando em efetivo exercício no dia 28/06/2024. Assim, as irregularidades eventualmente perpetradas não são imputáveis ao atual delegatário.

Por outro lado, o responsável interino à época da emissão da certidão, o Sr. Marcus Vinicius Pinto Santos, é delegatário titular do 1º Ofício de Notas e Protesto de Redenção, permanecendo, assim, submetido à atuação disciplinar desta Corregedoria.

Nos termos da decisão de ID 4983414, proferida nos autos do Pedido de Providências nº 0002742-68.2024.2.00.0814, foi determinada a atuação em expediente repositório das notícias de irregularidades no período de gestão do então delegatário interino, Sr. Marcus Vinicius Pinto Santos (22.10.2021 até 06.02.2024). A medida foi tomada para apuração de sua conduta, durante o período de interinidade em Cumaru do Norte, em expediente próprio.

Assim, registro ciência dos fatos comunicados pela Polícia Civil de Goiás e considerando a permanência de vínculo do interino anterior, REMETAM-SE as notícias de irregularidades reportadas neste expediente para os autos do PP 0001545-44.2025.2.00.0814 (Requerido: Marcus Vinicius Pinto Santos – Titular do 1º Ofício de Notas e Protesto de Redenção), autuado em cumprimento à decisão de ID 4983414, no Pedido de Providências nº 0002742-68.2024.2.00.0814. Após, ARQUIVE-SE o presente.

À Secretaria para os devidos fins.

Encaminhe-se cópia dos autos ao requerente.

Belém (Pa), data registrada pelo sistema.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

**PROCESSO N.º 0006824-62.2024.2.00.0814**

**RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR**

**RECLAMANTE: ASSOCIACAO DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PUBLICOS DO ESTADO DO PARA – ADPEP, representado pelo Dr. Bruno Braga Cavalcante.**

**RECLAMADO: MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO - MAGISTRADO**

**EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. MAGISTRADO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DEVERES DO MAGISTRADO E VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO. INDÍCIOS DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE REDUZIDO POTENCIAL DE LESIVIDADE A DEVERES FUNCIONAIS. PROPOSITURA DE TAC.**

Decisão (...)

Entretanto, considerando a edição de novel normativo, Provimento nº 162, de 11 de março de 2024, que regulamenta o art. 47-A do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça (RICNJ), bem como a Emenda Regimental nº 36, publicada no DJE em 02/08/2024, que alterou o Regimento Interno do TJPA - art. 40-A, inciso VII, acerca da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e ainda, considerando que os fatos apurados no presente procedimento indicam a viabilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), delego poderes ao **Juiz Auxiliar Raimundo Rodrigues Santana** para mediar as tratativas, nos termos do que dispõe o art. 14 do referido provimento.

Dê-se ciência às partes.

À Secretaria desta Corregedoria-Geral de Justiça para os devidos fins.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

**Processo nº 0004166-48.2024.2.00.0814**

**DECISÃO. RELATÓRIO.** Trata-se de Pedido de Providências apresentado por Fernando Augusto Alves da Silva em face do Cartório do Único Ofício de Salinópolis - CNS 67421 - TJPá, no qual questiona valores referentes a cobranças de emolumentos. Conforme se depreende dos autos, o requerente relata que está em processo de legalização de uma cota de multiproprietário no empreendimento Salinas Park Resort, em Salinópolis/PA. Informa o requerente que recebeu do Cartório local um orçamento para execução do serviço no valor de R\$ 1.696,00, referente à escritura pública de compra e venda, o qual foi pago em

março de 2024, com conseqüente realização da escritura. Alega o requerente que, posteriormente, em setembro de 2024, o cartório lhe enviou novo orçamento no valor de R\$ 1.910,23, agora com cobranças relativas a prenotações, abertura de matrícula, duas averbações, registro geral e certidão de inteiro teor. Diante dessa situação, o requerente questiona a procedência de tais cobranças, especialmente no que concerne à dupla averbação. Despacho inicial determinando a intimação da Delegatária do Cartório do Único Ofício de Salinópolis para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias consta do ID 5043973.

Em resposta, a Delegatária do Cartório do Único Ofício de Salinópolis, apresentou manifestação (ID 5085620) esclarecendo que os orçamentos se referem a atos distintos: o primeiro (R\$ 1.696,00) relativo à escritura pública de compra e venda, já finalizada, e o segundo (R\$ 1.910,23) referente ao registro da mesma escritura e atos inerentes, ainda pendente de execução. Detalhou que o valor indicado no termo de quitação apresentado pelo solicitante, base para os dois orçamentos, foi de R\$ 77.967,83, asseverando que o registro da escritura, para efetiva transferência da propriedade, demanda a realização de vários atos, incluindo prenotação, a individualização da matrícula da cota, uma averbação sem valor declarado para noticiar a abertura da matrícula junto a matrícula-mãe, uma averbação sem valor declarado para averbação da inscrição imobiliária, o registro da escritura e certidão de inteiro teor após conclusão do registro. Em 20.02.2025, foi proferido despacho encaminhando os autos à SEPLAN para análise e manifestação quanto às asserções apresentadas pelo requerente e resposta da delegatária, no prazo de 10 dias (ID 5563415). No ID 5708434, a SEPLAN encaminhou manifestação técnica concluindo que a serventia extrajudicial não incorreu em irregularidade na realização dos dois orçamentos, dada a constatação de que se referem a atos distintos, sendo o primeiro correspondente à lavratura da escritura pública de compra e venda e o segundo ao registro da referida escritura pública de compra e venda. É o relatório. Decido. O cerne da questão trazida a esta Corregedoria cinge-se à verificação da regularidade das cobranças efetuadas pelo Cartório do Único Ofício de Salinópolis referentes ao registro de escritura pública de compra e venda de cota de multiproprietário do empreendimento denominado Salinas Park Resort. Da análise dos autos, em especial da manifestação técnica apresentada pela SEPLAN (ID 5708434), verifica-se que as cobranças realizadas pela serventia extrajudicial estão em conformidade com a legislação em vigor. Conforme esclarecido pela Delegatária em sua manifestação (ID 5085620) e corroborado pela análise técnica da SEPLAN (ID 5708434), os orçamentos apresentados referem-se a atos distintos: O primeiro orçamento (R\$ 1.696,00) diz respeito exclusivamente à lavratura da escritura pública de compra e venda, com respectivos atos notariais (Tabela V - Atos de Tabelionato de Notas); O segundo orçamento (R\$ 1.910,23) refere-se ao registro da escritura e atos conexos, necessários para a efetiva transferência da propriedade (Tabela III - Atos de Imóveis). Quanto à questão específica das duas averbações sem valor declarado (R\$ 406,56 cada), que motivou a consulta do requerente, a análise técnica esclareceu que ambas estão previstas no art. 167, II, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), c/c art. 176 do mesmo dispositivo legal. Assim, constata-se que a serventia Extrajudicial agiu em observância às normas legais e regulamentares que disciplinam a matéria, sem a existência de indícios de irregularidade na cobrança dos emolumentos ou na realização dos atos notariais e registrais questionados. Ante o exposto, determino o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos da fundamentação. Cientifique-se o requerente. Dê-se ciência, ainda, à Delegatária do Cartório do Único Ofício de Salinópolis. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, data registrada em sistema. Desembargadora **Elvina Gemaque Taveira**. Corregedora Geral de Justiça

**PROCESSO N.º 0001238-90.2025.2.00.0814**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

**REQUERENTE: WASHINGTON MARRA DE CASTRO JUNIOR**

**ADVOGADO: RICARDO AUGUSTO DA SILVA E SOUZA (OAB/PA 29.347)**

**REQUERIDO: ANANINDEUA - 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TJPA**

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS COM NATUREZA DE REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MOROSIDADE NA TRAMITAÇÃO DE AUTOS PROCESSUAIS. INFORMAÇÃO APRESENTADA. PRETENSÃO SATISFEITA. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO (...).**

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que objetivo é o prosseguimento do processo nº **0800791.19.2021.8.14.0006**.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 25/03/2025, apura-se que os autos do processo, retro mencionado, tiveram sentença prolatada (Id. 138653300) em 14/03/2025.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

*Corregedora-Geral de Justiça do Pará*

**PROCESSO N.º 0001230-16.2025.2.00.0814**

**REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO**

**REPRESENTANTE: ANDRE SALDANHA - OAB MG 197479**

**REPRESENTADO: PARAUAPEBAS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO (...).**

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que seu objetivo é o prosseguimento do processo de nº **0811058.11.2022.8.14.0040**, com o cumprimento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 27/03/2025, apura-se que os autos do processo n.º **0811058.11.2022.8.14.0040**, objetos dessa representação, tiveram sentença prolatada em 05/02/2025 (Id. 136275069). Sendo anexado aos autos o alvará de levantamento (Id. 139805951), em 27/03/2025, conforme solicitado no despacho de Id. 5688021.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

*Corregedora-Geral de Justiça do Pará*

**PROCESSO N.º 0001028.39.2025.2.00.0814**

**REQUERENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – TJPA**

**REQUERIDO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE FARO - CNS 68320**

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SELOS DE SEGURANÇA FÍSICOS NÃO DECLARADOS. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. ARQUIVAMENTO.DECISÃO.Trata o presente expediente de procedimento fiscalizatório de selos não declarados, aberto pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças (MEM 2022/261159), da ausência de declaração de 849 selos de segurança físicos, referente ao período de 08/2020 até 04/2022, pelo Cartório do Único Ofício de Faro, que tem como responsável interina a Sra. Pauliana Góes Belém. A Requerente informou que expedida notificação 157/2024-DIAEX, não houve manifestação do Cartório Requerido, contudo houve a redução das pendências para 04(quatro) selos, listados no ID 5539077, fl.95. Considerando os fatos expostos pela Requerente, foi determinada a notificação do Cartório Requerido, para adotar providências quanto a declaração dos selos pendentes, solicitando abertura de lote complementar à Coordenadoria Geral de Arrecadação e/ou apresente manifestação, dos selos listados no ID 5539077, fl.95. A Oficial do Cartório Requerido informou no ID 5691633, que havia procedido o envio dos selos através de lote complementar nos meses de Novembro de 2020 e julho de 2021. Notificada a Requerente apresentou manifestação registrada no ID 5713092, que não há mais selos pendentes de declaração relativo ao período objeto deste procedimento. É o Relatório. DECIDO. Verifica-se que o objeto de comunicação pela SEPLAN encontra-se totalmente solucionada, de forma que os selos pendentes de declaração foram todos declarados. Assim sendo, diante das informações colhidas por esta Corregedoria, observa-se que a situação reclamada não mais subsiste, satisfazendo a pretensão da Requerente, razão pela qual DETERMINO o ARQUIVAMENTO dos presentes autos de pedido de providências. Dê-se ciência às partes. À Divisão Extrajudicial para os devidos fins. Servirá a cópia do presente como mandado/ofício. Belém, data da assinatura eletrônica. **Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.**

*Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará*

**PROCESSO Nº 0004600-71.2023.2.00.0814**

**REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**

**REQUERIDO: REDENÇÃO - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - CNS 139766 - TJPA**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. SERVIÇO DE CUMARU DO NORTE. POSSÍVEL FRAUDE EM CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA. COMUNICAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES DETECTADOS EM CORREIÇÕES E INSPEÇÕES. RESPONSÁVEL À ÉPOCA QUE GUARDA VÍNCULO DE TITULARIDADE COM OUTRA DELEGAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE IMPUTÁVEL AO NOVO INTERINO. APURAÇÃO EM FACE DO RESPONSÁVEL À ÉPOCA DOS FATOS EM EXPEDIENTE PRÓPRIO. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.**

DECISÃO: (...) O objeto do presente expediente é dar ciência a esta Corregedoria dos fatos analisados pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão em procedimento próprio, especialmente quanto à possível fraude em certidão de procuração pública emitida pelo Cartório do Único Ofício de Cumaru do Norte (CNS 139766 – TJPA).

Inicialmente, destaco que há indícios de irregularidades em processo de apuração no acervo da Serventia Extrajudicial de Cumaru (Pedido de Providências nº 0003108-10.2024.2.00.0814). Trata-se de situação já constatada por esta Corregedoria em outros expedientes, inclusive em correições, conforme consignado na decisão de ID 4983414, nos autos do Pedido de Providências nº 0002742-68.2024.2.00.0814.

Além das questões pertinentes ao acervo, tem sido recorrente a distribuição de expedientes oriundos de diferentes serventias e Corregedorias Gerais de Justiça do Brasil, relatando indícios de fraudes de documentos e com pedidos de confirmação de autenticidade de escrituras e de procurações de Cumaru do Norte. Nesse sentido, medidas correccionais e procedimentos de fiscalização estão atualmente em curso.

Em relação à atuação disciplinar, os fatos ora reportados correspondem à certidão de procuração pública emitida e selada pela Escrevente Juramentada Ester Franco de Sousa Rodrigues (ID 3689789, 3689790 e 3689791, p. 01), em 31/05/2023, data anterior ao marco inicial de responsabilidade do atual interino.

Consoante Nota Informativa de ID 4941339, nos autos do Pedido de Providências nº 0002742-68.2024.2.00.0814, o atual interino da Serventia de Cumaru do Norte, Sr. Demétrio Lúcio Nelo Brazão, foi designado em 07/06/2024, por meio da Portaria nº 2.579/2024/GP/TJPA (DJE, Edição 7849, de 07/06/2024), entrando em efetivo exercício no dia 28/06/2024. Assim, as irregularidades eventualmente perpetradas não são imputáveis ao atual delegatário.

Por outro lado, o responsável interino à época da emissão da certidão, o Sr. Marcus Vinicius Pinto Santos, é delegatário titular do 1º Ofício de Notas e Protesto de Redenção, permanecendo, assim, submetido à atuação disciplinar desta Corregedoria.

Nos termos da decisão de ID 4983414, proferida nos autos do Pedido de Providências nº 0002742-68.2024.2.00.0814, foi determinada a autuação em expediente repositório das notícias de irregularidades no período de gestão do então delegatário interino, Sr. Marcus Vinicius Pinto Santos (22.10.2021 até



06.02.2024). A medida foi tomada para apuração de sua conduta, durante o período de interinidade em Cumarú do Norte, em expediente próprio.

Diante da atuação colaborativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, registro ciência da decisão proferida (ID ID 3689788, p. 31/36) e considerando a permanência de vínculo do interino anterior, REMETAM-SE as notícias de irregularidades reportadas neste expediente para os autos do PP 0001545-44.2025.2.00.0814 (Requerido: Marcus Vinícius Pinto Santos – Titular do 1º Ofício de Notas e Protesto de Redenção), autuado em cumprimento à decisão de ID 4983414, no Pedido de Providências nº 0002742-68.2024.2.00.0814. Após, ARQUIVE-SE o presente.

À Secretaria para os devidos fins.

Encaminhe-se cópia dos autos à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

Belém (Pa), data registrada pelo sistema.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0001458.88.2025.2.00.0814

REQUERENTE: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL E DAS PESSOAS JURÍDICAS – CNS 66563.

Assunto : AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL VAGA REGIDA SOB REGIME DE INTERINIDADE. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA. INTELIGÊNCIA DO ART. 194, II E III DO PROVIMENTO-CNJ Nº 149/2023 – CÓDIGO NACIONAL DE NORMAS C/C ART. 36, §§ 5º e 6º DO PROVIMENTO CONJUNTO Nº 02/2019/CJRMB/CJCI – DEFERIMENTO.

DECISÃO: O presente procedimento trata de solicitação formulada pelo Sr. Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont, responsável interino pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos Civil e das Pessoas Jurídicas, para contratação de seguro para cobertura das atividades da serventia, apresentando 03(três) propostas de cotação, descritas no pedido, conforme abaixo se vê: 1. Seguradora: TOKIO MARINE SEGURADORA. Valor da apólice: R\$ 1.253,89 (mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos). Limite máximo de indenização: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Condições de cobertura: Incêndio (inclusive decorrente de túmulos, greves e lockout), raio, explosão, implosão e fumaça; danos elétricos; responsabilidade civil; roubo e furto. 2. Seguradora: YELUM COMÉRCIO E SERVIÇOS. Valor da apólice: R\$ 4.240,02 (quatro mil duzentos e quarenta reais e dois centavos). Limite máximo de indenização: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Condições de cobertura: Incêndio, Queda de Raio, Explosão, Implosão Acidental, Fumaça, Queda de Aeronaves - Prédio e Conteúdo; Danos Elétricos; Quebra De Vidros; Responsabilidade Civil Estabelecimentos Comerciais e Industriais; Roubo e/ou Subtração de Bens Mediante Arrombamento; Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto Veic Terrestres. 3. Seguradora: ALLIANZ Valor da apólice: R\$ 1.725,49 (mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos.). Limite máximo de indenização: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Condições de cobertura: Danos Elétricos; Incêndio

e Complementares; Perda de Lucro Bruto; Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore; Responsabilidade Civil; Roubo; Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado. Considerando objeto deste procedimento, os autos foram encaminhados à Equipe Técnica Extrajudicial desta Corregedoria, para verificação da viabilidade financeira da serventia quanto a contratação pleiteada. Em manifestação contida nos ID's 5706115 e 5706141, a Equipe Técnica Extrajudicial apresentou manifestação com relação a situação financeira da serventia, nos seguintes termos: “a) Média mensal de recolhimento da receita excedente: R\$38.111,04 b) Média mensal de receita: R\$174.391,73 c) Média mensal de remuneração bruta do interino R\$39.717,69 d) Receita bruta de emolumentos R\$ 1.261.995,50 e) Total de despesa efetuadas R\$ 932.658,71 f) Comprometimento das despesas sobre as receitas Baseada na média da Receita de Emolumentos Declarada, dos últimos 7 (sete) meses – 08/2024 a 02/2025, conforme anexo I, observa-se que a Serventia tem média de excedente de receita correspondente a R\$ 38.111,04 para custear a contratação pretendida, sendo de responsabilidade do cartorário a escolha da melhor proposta baseado no custo/benefício para a Serventia. Ressaltamos que em razão da gestão cartorial ser de responsabilidade do Interino, deverá manter o equilíbrio fiscal, econômico e financeiro da Serventia, eis que se observa, hoje, pela análise vertical do anexo I, que há um comprometimento de 74% da receita. Cabe mencionar, que identificamos o pagamento da despesa com locação de bens móveis no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensal, sendo autorizada a utilização temporária dos bens, nos termos do ID 5123940, PJECor nº 0003383-56.2024.2.00.0814.” É o relatório. DECIDO. As regras sobre realização de despesas por serventia vagas, tem como norma de regência a Resolução nº 80/2009-CNJ, que no art. 3º, § 4º proíbe ao gestor interino contratar prepostos, aumentar salários, contratar novas locações de móveis e imóveis, de equipamentos e serviços ou quaisquer despesas que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem prévia autorização do Tribunal, *in verbis*: “Art. 3º ...§ 4º Aos responsáveis pelo serviço, que tenham sido designados interinamente, na forma deste artigo, é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do respectivo tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço. Todos os investimentos que comprometam a renda da unidade vaga no futuro deverão ser objeto de projeto a ser encaminhado para a aprovação do respectivo tribunal de justiça. “(grifei) Atualmente a matéria, também, encontra-se disciplinada pelo Provimento nº 149/2023-CNJ, Código Nacional de Normas, que no art. 194, repete a regra proibitiva, vejamos: “Art. 194.II ¿ ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço;III ¿ todos os investimentos que comprometam a renda da unidade vaga deverão ser objeto de projeto a ser encaminhado para a aprovação do Tribunal de Justiça competente”. Seguindo o regramento estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça, o Código de Normas deste Estado estabelece no art. 36, § 5º, também, a necessidade de autorização prévia para realização de despesas de caráter continuado e que possam colocar em risco a solvência da serventia, sob pena de serem glosadas e devolvido o valor correspondente ao Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário, nos termos do § 9º do citado artigo. “Art. 36. A situação do responsável por delegação vaga, ainda que interina e precária, e sempre em confiança com o Poder Judiciário delegante, será preservada até a sua efetiva assunção pelo novo delegado, que tenha sido aprovado no concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria. § 5º Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas relativos ao mês da posse do interino, devem ser acompanhados dos contratos e /ou outros documentos vinculados às despesas listadas no art. 8º do Provimento nº 045/2015 do Conselho Nacional de Justiça em vigor no último mês de responsabilidade do cartorário que lhe antecedeu, de forma a comprovar o atendimento da proibição de contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta à unidade do serviço. § 9º A ausência de comprovação de autorização prévia para instituir ou aumentar as despesas referidas nos incisos II e III, do § 2º, do art. 25 deste Código de Normas, autoriza a Coordenadoria Geral de Arrecadação a efetuar a glosa dos valores de tais despesas, gerando, se for o caso, boleto para recolhimento do valor excedente do teto remuneratório constitucional em favor do Fundo de Reparelhamento do Judiciário”. Em suma, a regra é de que quaisquer despesas de caráter continuado ou que possa colocar em risco a saúde financeira da Serventia, somente podem ser realizadas mediante prévia autorização da Corregedoria Geral d/e Justiça, sob pena de serem glosadas e devolvidas ao Poder Judiciário. Especificamente, no presente caso, o Requerente informa que conforme solicitado pelo MM Juiz da 5ª Vara de Registros Públicos da Comarca

de Belém, foram realizadas três cotações de seguro para a serventia, com objetivo de garantir a cobertura necessária para as atividades da serventia. Em análise da Equipe Técnica Extrajudicial contida nos ID 5706115 e 5706141, o órgão de fiscalização informou que a Serventia possui arrecadação com média mensal de receita de R\$ 174.391,69 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), e apresenta média de recolhimento de excedente de receita líquida de R\$ 38.111,04 (trinta e oito mil, cento e onze reais e quatro centavos), podendo, portanto, custear a despesa. Pelo exposto, considerando a avaliação contida na manifestação da Equipe Técnica Extrajudicial desta Corregedoria, bem como os normativos indicados, AUTORIZO a realização da despesa, nas bases e termos informados, devendo o Sr. Responsável Interino escolher a melhor proposta, observando o custo/benefício para a serventia, procedendo o devido controle das despesas já existentes. Recomenda-se, que o Responsável Interino deverá adotar ações gerenciais de prevenção e planejamento das despesas, para manter o equilíbrio fiscal, econômico e financeiro da serventia, considerando que o comprometimento das despesas praticado hoje, já onera as receitas arrecadadas em 74% (setenta e quatro por cento). Com relação a decisão do ID 5123940, no PJECOR nº 0003383-56.2024.2.00.0814, informada na manifestação da Equipe Técnica Extrajudicial, que autorizou a compra de bens móveis conforme orçamentos apresentados, a fim de encerrar o aluguel dos bens móveis de propriedade do ex-delegatário, deve o Requerente informar se já houve a compra dos bens para serventia, bem como se ocorreu o encerramento do contrato de locação dos mesmos. Dê ciência ao interino requerente e a equipe técnica de análise de prestação de contas. Sirva a presente decisão como ofício. Após archive-se. À Divisão Extrajudicial para as providências pertinentes. Belém, 27 de março de 2025. Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará.

Processo n. 0001384-34.2025.2.00.0814

DESPACHO. Trata-se de comunicação feita, de ordem do Dr. Antônio Fernando de Carvalho Vilar, Juiz de Direito respondendo pela Vara Agrária de Altamira, acerca da prolação de Decisão nos autos n. 0801029-02.2025.8.14.0005, os quais, conforme assentado, guardam correlação com os autos do Processo PJECOR n. 0002748-75.2024.2.00.0814. Consta juntado no ID n. 5641005 do presente procedimento (0001384-34.2025.2.00.0814), o inteiro teor da Decisão ID n. 137140496, proferida em 17/02/2025, nos autos do Processo n. 0801029-02.2025.8.14.0005. Em referida decisão, observa-se que o Juiz de Direito respondendo pela Vara Agrária de Altamira foi *comunicado acerca do restabelecimento do bloqueio da matrícula n. 108 do Cartório do Único Ofício de Anapu, por força da Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Desembargador Corregedor Geral de Justiça José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, no bojo do processo PJECOR n. 0002748-75.2024.2.00.0814, que declarou a NULIDADE do desbloqueio da mencionada matrícula*, ocasião em que o juízo determinou o arquivamento do feito, com prévias comunicações aos entes e órgãos que especificou, bem como ciência a esta CGJ, formalizada no presente Pedido de Providências (0001384-34.2025.2.00.0814). É o relatório. Decido. Considerando que o Magistrado adotou as providências cabíveis na espécie, não havendo qualquer medida adicional a ser tomada por este órgão correccional no presente momento, tomo ciência da comunicação realizada e DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente expediente. À secretaria para os devidos fins. Servirá a cópia do presente expediente como mandado/ofício. Belém (PA), data da assinatura eletrônica. Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**. *Corregedora-Geral de Justiça do Pará*

Processo n. 0001384-34.2025.2.00.0814

DESPACHO. Trata-se de comunicação feita, de ordem do Dr. Antônio Fernando de Carvalho Vilar, Juiz de

Direito respondendo pela Vara Agrária de Altamira, acerca da prolação de Decisão nos autos n. 0801029-02.2025.8.14.0005, os quais, conforme assentado, guardam correlação com os autos do Processo PJE-COR n. 0002748-75.2024.2.00.0814. Consta juntado no ID n. 5641005 do presente procedimento (0001384-34.2025.2.00.0814), o inteiro teor da Decisão ID n. 137140496, proferida em 17/02/2025, nos autos do Processo n. 0801029-02.2025.8.14.0005. Em referida decisão, observa-se que o Juiz de Direito respondendo pela Vara Agrária de Altamira foi *comunicado acerca do restabelecimento do bloqueio da matrícula n. 108 do Cartório do Único Ofício de Anapu, por força da Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Desembargador Corregedor Geral de Justiça José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, no bojo do processo PJE-COR n. 0002748-75.2024.2.00.0814, que declarou a NULIDADE do desbloqueio da mencionada matrícula*, ocasião em que o juízo determinou o arquivamento do feito, com prévias comunicações aos entes e órgãos que especificou, bem como ciência a esta CGJ, formalizada no presente Pedido de Providências (0001384-34.2025.2.00.0814). É o relatório. Decido. Considerando que o Magistrado adotou as providências cabíveis na espécie, não havendo qualquer medida adicional a ser tomada por este órgão correccional no presente momento, tomo ciência da comunicação realizada e DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente expediente. À secretaria para os devidos fins. Servirá a cópia do presente expediente como mandado/ofício. Belém (PA), data da assinatura eletrônica. Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**. *Corregedora-Geral de Justiça do Pará*

**PROCESSO Nº 0001500-40.2025.2.00.0814**

**RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR)**

**RECLAMANTE: ROGER HIROYUKI OWTAKE KAWAMURA**

**ADVOGADA: SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS (OAB/PA 12.764)**

**RECLAMADA: JUÍZA DE DIREITO ELAINE NEVES DE OLIVEIRA, TITULAR DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CASTANHAL/PA**

**EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. QUESTÃO JUDICIAL. EXTRAPOLA A COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO CORRECCIONAL. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO (..).**

Inicialmente, registra-se que a Advogada petionante não anexou instrumento de procuração com delegação de poderes para representar o Senhor Roger Hiroyuki Owtake Kawamura junto a esta Corregedoria-Geral de Justiça.

De outro vértice, observa-se que o objeto dos presentes autos de Reclamação Disciplinar é precipuamente a insatisfação em relação ao conteúdo de decisões judiciais proferidas nos autos do processo n.º **0803743-70.2023.8.14.0015**.

Analisando atentamente os presentes autos e os autos do processo n.º **0803743-70.2023.8.14.0015**., vê-se não assistir razão aos argumentos exibidos pela Advogada requerente e não se vislumbrou nenhuma irregularidade praticada pela Magistrada reclamada.

É indubitável, portanto, que o pedido em questão é de cunho jurisdicional, portanto, a matéria objeto da reivindicação exorbita o âmbito do poder censório desta Corregedoria.

Cumprе destacar que a Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 – Lei Orgânica da Magistratura Nacional

(LOMAN), a fim de impedir que a atuação dos órgãos censores interfira na independência do magistrado, assim dispõe:

“Art. 40. A atividade censória de Tribunais e Conselhos é exercida com o resguardo devido à dignidade e à independência do magistrado.

Art. 41. Salvo os casos de impropriedade ou excesso de linguagem o magistrado não pode ser punido ou prejudicado pelas opiniões que manifestar ou pelo teor das decisões que proferir.”

Assim, convém ressaltar que a competência desta Corregedoria-Geral de Justiça se restringe a situações de ordem administrativa, sem nenhuma função judicante.

Desse modo, não cabe ao Órgão Correcional analisar recurso e nem mérito de decisão judicial, tampouco avaliar os fundamentos da mesma, sob pena de extrapolar os lindes de sua competência e, mais grave ainda, ferir a independência do juiz.

Ademais, a Resolução nº 135 do CNJ, em seu Art. 9º, § 2º, estabelece que “quando o fato narrado não configurar infração disciplinar ou ilícito penal, o procedimento será arquivado de plano pelo Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau”.

Ante o exposto, uma vez que de todo o apurado e da análise acurada dos autos, não houve possibilidade de atribuir a prática de qualquer ato irregular ou ilegal à Juíza de Direito reclamada, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de reclamação disciplinar, com fulcro no parágrafo único do art. 91 §4º do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça e do art. 9º, § 2º da Resolução 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes e ao Conselho Nacional de Justiça.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria desta Corregedoria-Geral de Justiça para a adoção das providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

**Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

*Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Pará*

**PROCESSO Nº 0002864-81.2024.2.00.0814**

**REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**

**REQUERIDO: REDENÇÃO - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - CNS 139766 - TJPA**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. SERVIÇO DE CUMARU DO NORTE. POSSÍVEL FRAUDE EM PROCURAÇÃO PÚBLICA. COMUNICAÇÃO DO 2º OFÍCIO DE BALSAS/MA. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES DETECTADOS EM CORREIÇÕES E INSPEÇÕES. RESPONSÁVEL À ÉPOCA QUE GUARDA VÍNCULO DE TITULARIDADE COM OUTRA DELEGAÇÃO. AUSÊNCIA DE**

**IRREGULARIDADE IMPUTÁVEL AO NOVO INTERINO. APURAÇÃO EM FACE DO RESPONSÁVEL À ÉPOCA DOS FATOS EM EXPEDIENTE PRÓPRIO. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.**

DECISÃO: (...) Inicialmente, destaco que há indícios de irregularidades em processo de apuração no acervo da Serventia Extrajudicial de Cumaru (Pedido de Providências nº 0003108-10.2024.2.00.0814). Trata-se de situação já constatada por esta Corregedoria em outros expedientes, inclusive em correições, conforme consignado na decisão de ID 4983414, nos autos do Pedido de Providências nº 0002742-68.2024.2.00.0814.

Além das questões pertinentes ao acervo, tem sido recorrente a distribuição de expedientes oriundos de diferentes serventias e Corregedorias Gerais de Justiça do Brasil, relatando indícios de fraudes de documentos e com pedidos de confirmação de autenticidade de escrituras e de procurações de Cumaru do Norte. Nesse sentido, medidas correcionais e procedimentos de fiscalização estão atualmente em curso.

Em relação à atuação disciplinar, os fatos ora reportados correspondem à procuração pública emitida e selada pela Tabeliã Substituta Renata Eduardo de Moraes (ID 4538519), em 03/03/2023, data anterior ao marco inicial de responsabilidade do atual interino.

Consoante Nota Informativa de ID 5225257, o atual interino da Serventia de Cumaru do Norte, Sr. Demétrio Lúcio Nelo Brazão, foi designado em 07/06/2024, por meio da Portaria nº 2.579/2024/GP/TJPA (DJE, Edição 7849, de 07/06/2024), entrando em efetivo exercício no dia 28/06/2024. Assim, as irregularidades eventualmente perpetradas não são imputáveis ao atual delegatário.

Por outro lado, o responsável interino à época da lavratura da procuração, o Sr. Marcus Vinicius Pinto Santos, é delegatário titular do 1º Ofício de Notas e Protesto de Redenção, permanecendo, assim, submetido à atuação disciplinar desta Corregedoria.

Nos termos da decisão de ID 4983414, proferida nos autos do Pedido de Providências nº 0002742-68.2024.2.00.0814, foi determinada a atuação em expediente repositório das notícias de irregularidades no período de gestão do então delegatário interino, Sr. Marcus Vinicius Pinto Santos (22.10.2021 até 06.02.2024). A medida foi tomada para apuração de sua conduta, durante o período de interinidade em Cumaru do Norte, em expediente próprio.

Considerando a permanência de vínculo do interino anterior, REMETAM-SE as notícias de irregularidades reportadas neste expediente para os autos do PP 0001545-44.2025.2.00.0814 (Requerido: Marcus Vinicius Pinto Santos – Titular do 1º Ofício de Notas e Protesto de Redenção), autuado em cumprimento à decisão de ID 4983414, no Pedido de Providências nº 0002742-68.2024.2.00.0814. Após, ARQUIVE-SE o presente.

À Secretaria para os devidos fins.

Encaminhe-se cópia dos autos ao requerente.

Belém (Pa), data registrada pelo sistema.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004888-82.2024.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR

RECLAMANTE: JOSE BARBOSA FILHO – OAB/PA 5518-B

RECLAMADOS: SARA CRISTINA RODRIGUES DE FREITAS RITTER e VAILSON VALENTIM DA SILVA, OFICIAIS DE JUSTIÇA LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA

ADVOGADOS: MANUEL ALBINO AZEVEDO DE RIBEIRO JÚNIOR - OAB/PA 23.221 e ARTUR MATEUS SANTOS DE MENEZES - OAB/PA 35.962

REF. PROC. 0801257-61.2024.8.14.0053

EMENTA: *RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. CUMPRIMENTO REGULAR DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO.*

DECISÃO (...).

A análise dos elementos constantes nos autos demonstra que os reclamados cumpriram o mandado dentro dos limites legais, sem indícios de abuso de autoridade ou conduta irregular.

A presente reclamação foi instruída com farta documentação, vídeos das diligências, declarações de testemunhas, boletins de ocorrência, peças extraídas do inquérito policial e manifestações das partes. O relatório da autoridade policial concluiu, inclusive, que eventuais irregularidades decorreram da conduta do reclamante, o qual teria tentado fazer justiça pelas próprias mãos (art. 345 do Código Penal).

Verifica-se que as acusações formuladas não encontram respaldo nas provas coligidas, sendo contraditadas por elementos objetivos e testemunhos que corroboram a lisura da atuação dos oficiais.

O cumprimento de mandado judicial deve observar os limites legais e as determinações contidas na decisão judicial. Eventuais questionamentos acerca da execução ou extensão da ordem devem ser deduzidos no próprio juízo competente, pelos meios processuais cabíveis, e não por meio de provocação à Corregedoria-Geral de Justiça, que não detém atribuição de revisar decisões de natureza jurisdicional.

Ante o exposto, uma vez que de todo o apurado e da análise acurada dos autos, não houve possibilidade de atribuir a prática de ato irregular ou ilegal por parte dos Oficiais de Justiça SARA CRISTINA RODRIGUES DE FREITAS RITTER e VAILSON VALENTIM DA SILVA, DETERMINO o ARQUIVAMENTO da presente Reclamação Disciplinar com fulcro no parágrafo único do art. 200 da Lei 5.810/94 (RJU).

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº 0001759-69.2024.2.00.0814**

**REQUERENTE: ELENI SILVIA MENDES**

ADVOGADO: FELIPE AUGUSTO GABRILI FIGUEIREDO - OAB/SP 242.069

**REQUERIDO: REDENÇÃO - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - CNS 139766 - TJPA**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. SERVIÇO DE CUMARU DO NORTE. INFORMAÇÕES SOBRE POSSÍVEL FRAUDE. RECONHECIMENTO DE FIRMA. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES DETECTADOS EM CORREIÇÕES E INSPEÇÕES. RESPONSÁVEL À ÉPOCA QUE GUARDA VÍNCULO DE TITULARIDADE COM OUTRA DELEGAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE IMPUTÁVEL AO NOVO INTERINO. APURAÇÃO EM FACE DO RESPONSÁVEL À ÉPOCA DOS FATOS EM EXPEDIENTE PRÓPRIO. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO: (...)** O objeto do presente expediente refere-se à atuação desta Corregedoria diante de possível fraude ocorrida no serviço de Cumaru do Norte.

Inicialmente, destaco que há indícios de irregularidades em processo de apuração no acervo da Serventia Extrajudicial de Cumaru (Pedido de Providências nº 0003108-10.2024.2.00.0814). Trata-se de situação já constatada por esta Corregedoria em outros expedientes, inclusive em correições, conforme consignado na decisão de ID 4983414, nos autos do Pedido de Providências nº 0002742-68.2024.2.00.0814.

Em relação à atuação disciplinar, os fatos ora reportados correspondem às seguintes datas:

- a) Reconhecimento de firma em 01/11/2023 (ID 4209144);
- b) Cartão de assinatura cadastrado em 19/04/2024 (ID 4615051);

Estabelecido este ponto, cabe delinear a responsabilidade, perante este órgão correcional, pelas inconsistências apontadas. Quanto à conduta do delegatário do serviço extrajudicial, o reconhecimento de firma e o cadastro do cartão de assinatura são anteriores ao marco inicial de responsabilidade do atual interino.

Consoante Nota Informativa de ID 5141316, o atual interino da Serventia de Cumaru do Norte, Sr. Demétrio Lúcio Nelo Brazão, foi designado em 07/06/2024, por meio da Portaria nº 2.579/2024/GP/TJPA (DJE, Edição 7849, de 07/06/2024), entrando em efetivo exercício no dia 28/06/2024. Assim, as irregularidades eventualmente perpetradas **não são imputáveis ao atual delegatário.**

Por outro lado, o responsável interino à época do reconhecimento de firma, o Sr. Marcus Vinicius Pinto Santos, é delegatário titular do 1º Ofício de Notas e Protesto de Redenção (ID 5141316), permanecendo, assim, submetido à atuação disciplinar desta Corregedoria.

Nos termos da decisão de ID 4983414, proferida nos autos do Pedido de Providências nº 0002742-68.2024.2.00.0814, foi determinada a atuação em expediente repositório das notícias de irregularidades no período de gestão do então delegatário interino, Sr. Marcus Vinicius Pinto Santos (22.10.2021 até



06.02.2024). A medida foi tomada para apuração de sua conduta, durante o período de interinidade em Cumaru do Norte, em expediente próprio.

Ante o exposto, não restou configurada irregularidade imputável ao atual interino. Considerando a permanência de vínculo do interino anterior, **REMETAM-SE** as notícias de irregularidades reportadas neste expediente para os autos do **PP 0001545-44.2025.2.00.0814 (Requerido: Marcus Vinícius Pinto Santos – Titular do 1º Ofício de Notas e Protesto de Redenção)**, autuado em cumprimento à decisão de ID 4983414, no Pedido de Providências nº 0002742-68.2024.2.00.0814. Após, **ARQUIVE-SE** o presente.

À Secretaria para os devidos fins.

Encaminhe-se cópia dos autos ao requerente.

Belém (Pa), data registrada pelo sistema.

**Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0001367.95.2025.2.00.0814

REQUERENTE: Sr. ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA, RESPONSÁVEL INTERINO PELO ACARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁ - CNS 067827.

Assunto : AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL VAGA REGIDA SOB REGIME DE INTERINIDADE. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA. INTELIGÊNCIA DO ART. 194, II E III DO PROVIMENTO-CNJ Nº 149/2023 – CÓDIGO NACIONAL DE NORMAS C/C ART. 36, §§ 5º e 6º DO PROVIMENTO CONJUNTO Nº 02/2019/CJRMB/CJCI – DEFERIMENTO. DECISÃO: O presente procedimento trata de solicitação formulada pelo Sr. André Williams Formiga da Silva, responsável interino pelo Cartório do 2º Ofício de Canaã dos Carajás, para alteração da remuneração dos empregados da serventia e realização de novas contratações, contratação de empresa para adequação e manutenção dos equipamentos, em razão do determinado no Provimento 74 do Conselho Nacional de Justiça, e aquisição de dispositivos de informática e alteração da fornecedora do plano de saúde. O Requerente informa que no último ano teve um aumento de 33,61% de atos protocolados, razão pela qual entende que se faz necessária uma modificação de cargos e salários da serventia, além de que o município onde está inserida a unidade extrajudicial possui um altíssimo custo de vida, fazendo com que as pessoas precisem de salários maiores para arcar com suas despesas. A alteração remuneratória é imprescindível para a manutenção dos serviços registrais, considerando a extensa oferta de empregos na cidade o que tem se mostrado difícil para manter os colaboradores. Além das alterações salariais, o Requerente solicita autorização para contratação de empresa para adequação e manutenção dos equipamentos nos termos do Provimento nº 74 do Conselho Nacional de Justiça, com a respectiva aquisição dos dispositivos de informática, anexando três(03) propostas orçamentárias, assim como a compra de 02 (dois) servidores. Por fim, solicita a alteração da fornecedora do atual plano de saúde dos colaboradores, considerando que a mesma não possui mais convênios com redes hospitalares na região em que fica localizada a serventia, informando que o aumento será em torno de R\$3.000,00, a depender da finalização dos contratos com a definição das idades dos contratados. O Requerente

submete a presente solicitação à esta Corregedoria, considerando que todos os valores estão dentro da realidade financeira da serventia. Foram os autos encaminhados para análise da Equipe Técnica Extrajudicial desta Corregedoria para manifestação quanto a viabilidade financeira da serventia com relação as contratações e alterações salariais pretendidas, tendo a mesma apresentado manifestação no ID 5631390, conforme se lê abaixo: *“Com base na média de repasse das prestações de contas das Receitas e Despesas, dos últimos 12 (meses) meses, conforme anexo, observa-se que a Serventia tem considerável arrecadação, apresentando média de excedente de receita de R\$ 220.130,09 para custear os investimentos especificados, sendo de responsabilidade do cartorário a escolha da melhor proposta baseado no custo/benefício para a Serventia. Ressaltamos que em razão da gestão cartorial ser de responsabilidade do Responsável Interino Sr. André Williams Formiga da Silva, o requerente deverá manter o equilíbrio fiscal, econômico e financeiro da Serventia, eis que se observa, hoje, pela análise vertical do anexo, que há um comprometimento de 49% da receita.”* A Equipe Técnica Extrajudicial em sua manifestação apresentou quadro com as seguintes informações financeiras da serventia: *“a) Média mensal de recolhimento da receita excedente: 220.130,09 b) Média mensal de receita: 380.356,27 c) Média mensal de remuneração bruta do interino 39.717,69 d) Receita bruta de emolumentos 4.633.425,66 e) Total de despesa efetuadas 2.282.505,96 f) Comprometimento das despesas sobre as receitas 49%.”* Vieram os autos conclusos. É o relatório. DECIDO. As regras sobre realização de despesas por serventia vagas, tem como norma de regência a Resolução nº 80/2009-CNJ, que no art. 3º, § 4º proíbe ao gestor interino contratar prepostos, aumentar salários, contratar novas locações de móveis e imóveis, de equipamentos e serviços ou quaisquer despesas que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem prévia autorização do Tribunal, *in verbis*: “Art. 3º ... § 4º Aos responsáveis pelo serviço, que tenham sido designados interinamente, na forma deste artigo, é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do respectivo tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço. Todos os investimentos que comprometam a renda da unidade vaga no futuro deverão ser objeto de projeto a ser encaminhado para a aprovação do respectivo tribunal de justiça. *(grifei)* Atualmente a matéria, também, encontra-se disciplinada pelo Provimento nº 149/2023-CNJ, Código Nacional de Nomas, que no art. 194, repete a regra proibitiva, vejamos: “Art. 194. ... II  $\zeta$  ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço; III  $\zeta$  todos os investimentos que comprometam a renda da unidade vaga deverão ser objeto de projeto a ser encaminhado para a aprovação do Tribunal de Justiça competente”. Seguindo o regramento estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça, o Código de Normas deste Estado estabelece no art. 36, § 5º, também, a necessidade de autorização prévia para realização de despesas de caráter continuado e que possam colocar em risco a solvência da serventia, sob pena de serem glosadas e devolvido o valor correspondente ao Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário, nos termos do § 9º do citado artigo. “Art. 36. A situação do responsável por delegação vaga, ainda que interina e precária, e sempre em confiança com o Poder Judiciário delegante, será preservada até a sua efetiva assunção pelo novo delegado, que tenha sido aprovado no concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria.... 5º Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas relativos ao mês da posse do interino, devem ser acompanhados dos contratos e /ou outros documentos vinculados às despesas listadas no art. 8º do Provimento nº 045/2015 do Conselho Nacional de Justiça em vigor no último mês de responsabilidade do cartorário que lhe antecedeu, de forma a comprovar o atendimento da proibição de contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta à unidade do serviço. § 9º A ausência de comprovação de autorização prévia para instituir ou aumentar as despesas referidas nos incisos II e III, do § 2º, do art. 25 deste Código de Normas, autoriza a Coordenadoria Geral de Arrecadação a efetuar a glosa dos valores de tais despesas, gerando, se for o caso, boleto para recolhimento do valor excedente do teto remuneratório constitucional em favor do Fundo de Reparelhamento do Judiciário”. Em suma, a regra é de que quaisquer despesas de caráter continuado ou que possa colocar em risco a saúde financeira da Serventia, somente podem ser realizadas mediante prévia autorização da Corregedoria Geral d/e Justiça, sob pena de serem glosadas e devolvidas ao Poder Judiciário. Especificamente, no presente caso, o Requerente informa que as aquisições de equipamentos visam cumprir a determinação do Provimento 74 do Conselho Nacional de Justiça, e a atualização dos

salários dos colaboradores se dá em razão do aumento da demanda pelos serviços da serventia e ainda compatibilizar com a realidade do custo de vida do município em que a serventia está localizada. Com relação a alteração da fornecedora do Plano de Saúde ocorre em face da atual contratada não possuir mais convênios com a rede hospitalar da região em que a serventia está localizada. Em análise da Equipe Técnica Extrajudicial contida na ID 5631390, o órgão de fiscalização informou que a Serventia possui arrecadação considerável, com média mensal de R\$ 380.356,27 (trezentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), e apresenta média de recolhimento excedente de receita líquida de R\$ 220.130,09 (duzentos e vinte mil, cento e trinta reais e nove centavos), podendo, portanto, custear a despesa. Pelo exposto, considerando a manifesta da Equipe Técnica Extrajudicial desta Corregedoria, bem como os normativos indicados, AUTORIZO a realização das despesas, nas bases informadas, devendo o Sr. Responsável Interino proceder com o controle das despesas já existentes e encaminhar cópia dos contratos firmados e nota fiscal dos equipamentos adquiridos, incluindo-os no inventário dos bens da serventia a ser encaminhado anualmente. Recomenda-se que o Responsável Interino deverá continuar com a adoção de ações gerenciais para manter o equilíbrio fiscal, econômico e financeiro da serventia, que garanta a prestação dos serviços de forma eficiente, procurando conservar o patamar de comprometimento das despesas próximo ao praticado hoje que corresponde a 49% (quarenta e nove por cento) da receita. Dê ciência ao interino requerente e a equipe técnica de análise de prestação de contas. Sirva a presente decisão como ofício. Após archive-se. À Divisão Extrajudicial para as providências pertinentes. Belém, 27 de março de 2025. Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará.

Considerado necessidade de autorização prévia para realização de despesas de caráter continuado e que possam colocar em risco a solvência da serventia, sob pena de serem glosadas e devolvido o valor correspondente ao Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário, nos termos do § 9º do citado artigo. “Art. 36. A situação do responsável por delegação vaga, ainda que interina e precária, e sempre em confiança com o Poder Judiciário delegante, será preservada até a sua efetiva assunção pelo novo delegado, que tenha sido aprovado no concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria. ...§ 5º Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas relativos ao mês da posse do interino, devem ser acompanhados dos contratos e /ou outros documentos vinculados às despesas listadas no art. 8º do Provimento nº 045/2015 do Conselho Nacional de Justiça em vigor no último mês de responsabilidade do cartorário que lhe antecedeu, de forma a comprovar o atendimento da proibição de contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta à unidade do serviço. ... § 9º A ausência de comprovação de autorização prévia para instituir ou aumentar as despesas referidas nos incisos II e III, do § 2º, do art. 25 deste Código de Normas, autoriza a Coordenadoria Geral de Arrecadação a efetuar a glosa dos valores de tais despesas, gerando, se for o caso, boleto para recolhimento do valor excedente do teto remuneratório constitucional em favor do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário”. Em suma, a regra é de que quaisquer despesas de caráter continuado ou que possa colocar em risco a saúde financeira da Serventia, somente podem ser realizadas mediante prévia autorização da Corregedoria Geral d/e Justiça, sob pena de serem glosadas e devolvidas ao Poder Judiciário. Especificamente, no presente caso, o Requerente informa que as aquisições de equipamentos e contratações visam cumprir a determinação da MM Juíza Corregedora Permanente, nos autos do PJEOR 0000747.20.2024.2.00.0814. Em análise da Equipe Técnica Extrajudicial contida no ID 5703324, o órgão de fiscalização informou que a Serventia possui arrecadação considerável, com média mensal de receita de R\$ 985.248,57 (novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), e apresenta média de recolhimento excedente de receita líquida de R\$ 607.840,18 (seiscentos e sete mil, oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos), podendo, portanto, custear as despesas. Pelo exposto, considerando a manifesta da Equipe Técnica Extrajudicial desta Corregedoria, bem como os normativos indicados, AUTORIZO a realização das despesas, nas bases e termos informados, avaliados na manifestação da Equipe Técnica Extrajudicial desta Corregedoria, devendo o Sr. Responsável Interino proceder com o controle das despesas já existentes, encaminhar cópia dos contratos firmados incluindo-

os no inventário dos bens da serventia a ser encaminhado anualmente. Recomenda-se que o Responsável Interino deverá continuar com a adoção de ações gerenciais para manter o equilíbrio fiscal, econômico e financeiro da serventia, que garanta a prestação dos serviços de forma eficiente, procurando conservar o patamar de comprometimento das despesas próximo ao praticado hoje que corresponde a 39,64%” (trinta e nove inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) da receita. Dê ciência ao interino requerente e a equipe técnica de análise de prestação de contas. Sirva a presente decisão como ofício. Após archive-se. À Divisão Extrajudicial para as providências pertinentes. Belém, 27 de março de 2025. Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará.

**PROCESSO N.º 0001460-58.2025.2.00.0814**

**REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)**

**[Morosidade no Julgamento do Processo]**

**REPRESENTANTE: FABIO MONTEIRO GOMES (OAB/PA 6.141)**

**REPRESENTADO: BELÉM - 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA**

**DECISÃO**

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.**

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **Fábio Monteiro Gomes (OAB/PA 6.141)**, em desfavor do **Juízo de Direito da 9ª Vara Cível e Empresarial de Belém**, alegando morosidade no julgamento do processo judicial nº **0049691.69.2012.8.14.0301 (ação de imissão de posse com pedido liminar)**.

Instada a manifestar-se, a **Magistrada Lailce Ana Marron da Silva** informou o que segue (Id. 5715868):

“Informo a Vossa Excelência que no dia 09/12/2024 foi proferida sentença de procedência do pedidos de imissão na posse do bem imóvel objeto da ação interposta por JOSE DAVI DA SILVEIRA. Em seguida houve interposição de apleção pelas requeridas, ora reclamantes e embargos de declaração interposto pelo autor.

Informo ainda que, após contrarrazões, os embargos de declaração foi conhecido e acolhido par aintegrar a parte dispositiva da sentença quanto a desocupação voluntária e compulsória, porém dainte da petição juntada pelo causídico FÁBIO MONTEIRO GOMES em 06/02/2025, os autos retornaram ao gabinete conclusos para análise, tendo esta signatária proferido o seguinte despacho:

(...)

Novamente, o causídico acima referida, atravessa três petições endereçadas a este Juízo, em 21/02/2025 e 26/02/2025, vindo os autos conclusos, sendo foi proferida decisão indeferindo os pedidos das requeridas e determinando o prosseguimento do feito”.

É o relatório.

**Decido.**

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que seu objetivo é o prosseguimento do processo de nº **0049691.69.2012.8.14.0301**, com o julgamento do feito.

Da análise das informações constantes nos autos, corroborada por consulta ao sistema PJe em 26/03/2025, verifica-se que o último ato processual referente ao processo n.º **0049691.69.2012.8.14.0301** foi a decisão proferida (Id. 138635722), em 12/03/2025, sendo os autos remetidos à instância superior para análise de recurso, em 26/03/2025.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

*Corregedora-Geral de Justiça do Pará*

**PROCESSO N.º 0001392-11.2025.2.00.0814**

**REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)**

**[Morosidade no Julgamento do Processo]**

**REPRESENTANTE: RAIMUNDO LUCIVAL CONCEICAO VALENTE**

**REPRESENTADO: MARABÁ - 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA**

**DECISÃO**

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.**

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **Raimundo Lucival Conceição Valente**, em desfavor do **Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial de Marabá/PA** alegando morosidade no julgamento do processo judicial nº **0802649.14.2024.8.14.0028 (ação de exoneração de alimentos com pedido de tutela antecipada)**.

Instada a manifestar-se, a **Magistrada Andrea Aparecida de Almeida Lopes** informou o que segue (Id. 5722406):

“Honrada em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para prestar os devidos esclarecimentos em relação ao processo de nº 0802649.14.2024.8.14.0028. Para tanto, seguem as informações a seguir.

O processo que originou a Representação teve sua sentença prolatada no dia 25 de março de 2025, estando em secretaria aguardando prazo para cumprimento das determinações”.

É o relatório.

**Decido.**

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que seu objetivo é o prosseguimento do processo de nº **0802649.14.2024.8.14.0028**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 27/03/2025, apura-se que os autos do processo n.º **0802649.14.2024.8.14.0028**, objetos dessa representação, tiveram sentença prolatada em 25/03/2025 (Id. 139605558).

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

*Corregedora-Geral de Justiça do Pará*

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAL TRE-PA Nº 1/2025-SJ, DE 28 DE MARÇO DE 2025.****Procedimento de complementação à Lista Tríplex destinada ao preenchimento de 1 (uma) vaga de Membro Efetivo, na Classe Jurista, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJPA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no documento registrado, no Sistema Siga-DOC, sob o código PA-EXT-2025/01674, bem como o disposto na Resolução nº 23.517/2017 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e na Resolução nº 24/2017 desta Corte Estadual, torna público aos Advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Pará (OAB/PA), de notável saber jurídico e de idoneidade moral ilibada, que estão abertas, pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste EDITAL, as inscrições de ADVOGADOS para o processo seletivo de complementação de lista tríplex destinada ao provimento de 1 (uma) vaga de MEMBRO EFETIVO, na CLASSE JURISTA, do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, por um biênio, nos termos do art. 120, §1º, inciso III, e § 2º, combinado com art. 121, § 2º, ambos da Constituição Federal de 1988 (CF/88).

A vaga objeto do presente Edital decorre da Substituição dos Advogados Manuel Pinheiro Chaves e Rafael Fecury Nogueira nos termos determinado pelo Tribunal Superior Eleitoral, por ocasião da apreciação da Lista Tríplex nº 0613447-60.2024.6.00.000, que visa promover o cargo de Membro Efetivo, na classe Jurista, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que restou vacante em razão do término do biênio do Excelentíssimo Senhor Rafael Fecury Nogueira, como Juiz titular.

2. O Requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e entregue no Protocolo Administrativo do TJPA, no Edifício-Sede, no prazo mencionado, instruído, obrigatoriamente, com a documentação exigida pelo artigo 4º da Resolução nº 23.517/2017 do Tribunal Superior Eleitoral e pelo artigo 3º da Resolução nº 24/2017 do TJPA:

a) declaração de que preenche os requisitos legais para o cargo, observando-se as diretrizes do art.5º e as vedações previstas nos arts. 7º e 8º, todos da Resolução nº 23.517/2017 do Tribunal Superior Eleitoral;

b) documentação elencada no art. 4º da Resolução nº 23.517/2017 do Tribunal Superior Eleitoral.

3. O requerimento deverá fazer expressa menção ao Edital em que pretende habilitar-se, sendo de sua responsabilidade a veracidade e as condições de legibilidade dos documentos que instruírem o pedido.

4. O exercício da advocacia será comprovado pela inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e por documentos que atestem a prática de atos privativos, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23.517/2017 do Tribunal Superior Eleitoral.

5. Será dispensada a comprovação do exercício da advocacia aos advogados que tiverem seus nomes deferidos pelo Plenário do TSE, em listas tríplexes anteriores, ainda que não tenham sido escolhidos para compor o Tribunal Regional Eleitoral, em conformidade com o artigo 5º, § 8º, da Resolução nº 23.517/2017 do TSE.

6. Poderá ser solicitada do interessado a comprovação dos títulos arrolados em seu curriculum vitae.

7. Antes da posse, o nomeado ou designado, declarará por escrito, sob as penas da lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em lei ou na Resolução do Conselho Nacional de Justiça que versa sobre nepotismo no âmbito do Poder Judiciário, devendo ser consignado eventual parentesco com membros do Tribunal de Justiça ou do Tribunal Regional Eleitoral.

8. O advogado não poderá figurar em mais de uma lista simultaneamente, salvo se for referente ao cargo de titular e outra de substituto.

9. Não poderá ser indicado para compor lista tríplice magistrado aposentado ou membro do Ministério Público (Código Eleitoral, art. 25, § 2º), bem como advogado filiado a partido político.

10. Não poderá ser indicado quem exerça cargo público de que possa ser exonerado ad nutum, quem seja diretor, proprietário ou sócio de empresa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção ou favor em virtude de contrato com a Administração Pública ou exerça mandato de caráter político, nos termos do art. 25, § 7º, do Código Eleitoral.

11. Os interessados deverão preencher, datar e assinar o formulário de dados pessoais constante do Anexo da Resolução nº 23.517/2017 do TSE e apresentar a documentação indicada.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital deverá ser publicado no Diário da Justiça eletrônico e afixado em lugar público de costume. Belém, 28 de março de 2025. Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

## **ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2025:** Faço público a quem interessar possa que, para a 13ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 9 de abril de 2025, excepcionalmente às 11h (onze horas), foram pautados pela Secretaria Judiciária o julgamento dos feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 12ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2025.

## **PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)**

### **1 – Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0809394-65.2022.8.14.0000)**

**Impetrante:** Felipe Diogo Matos de Oliveira (Adv. José Bonifácio Gomes de Arruda Neto – OAB/MA 19476)

**Impetrado:** Governador do Estado do Pará

**Impetrado:** Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**Litisconsorte Passivo Necessário:** Estado do Pará (Procuradores do Estado Marcelene Dias da Paz Veloso – OAB/PA 12440, Fábio Guy Lucas Moreira – OAB/PA 9792)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**



**2 – Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0808044-71.2024.8.14.0000)**

**Impetrante:** Ivana do Socorro Costa Maciel (Advs. Anna Raquel Deus de Melo Pereira - OAB/PA 31972, Orlando Borges Rodrigues Pereira Junior – OAB/PA 16116)

**Impetrado:** Governador do Estado do Pará

**Litisconsorte Passivo Necessário:** Estado do Pará (Procurador do Estado Diogo de Azevedo Trindade – OAB/PA 11270)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA:** DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA do ano de 2025:** Faça público a quem interessar possa que, para a 7ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, a realizar-se no dia 9 de abril de 2025, excepcionalmente às 11h (onze horas), foram pautados, pela Secretaria Judiciária, o julgamento dos feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 6ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura do ano de 2025.

**JULGAMENTOS PAUTADOS****1 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0819541-82.2024.8.14.0000) - SIGILOSO**

**Recorrente:** M. G. S. D.

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**RELATOR:** DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

**2 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0818519-86.2024.8.14.0000)**

**Recorrente:** Associação de Registradores de Pessoas Naturais do Pará - ARPEN/PA (Advs. Pedro Ribeiro Giamberardino - OAB/PR 52466, Gustavo Henrique Alves da Luz Fávero - OAB/PR 80619)

**Recorrente:** Associação dos Notários e Registradores do Pará (Advs. Pedro Ribeiro Giamberardino - OAB/PR 52466, Gustavo Henrique Alves da Luz Fávero - OAB/PR 80619)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**RELATOR:** DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

**3 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0813851-72.2024.8.14.0000)**

**Recorrente:** Henrique Matheus Gonzaga Mariz

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**

**4 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0818895-09.2023.8.14.0000)**

**Recorrente:** Carlos Luiz Antunes de Oliveira Coelho (Advs. Helena Maria Silva Carneiro – OAB/PA 2639, Ramon Willian Silva Carneiro Barata – OAB/PA 23065)

**Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**RELATORA: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

**5 – Embargos de Declaração em Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0810831-44.2022.8.14.0000)**

**Embargante:** Associação dos Notários e Registradores do Pará (Advs. Gerson Nylander Brito Filho – OAB/PA 26903, Pedro Ribeiro Giamberardino – OAB/PR 52466, Gustavo Henrique Alves da Luz Fávero - OAB/PR 80619)

**Embargado:** Acórdão ID 24573305

**Recorrente:** Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA (Procurador Autárquico Breno Lobato Cardoso - OAB/PA 15000)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**RELATOR: DES. ALEX PINHEIRO CENTENO**

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2025:** Faço público a quem interessar possa que, para a 13ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno, a realizar-se através da ferramenta Plenário Virtual, com início às 14h do dia 9 de abril de 2025, e término às 14h do dia 16 de abril de 2025, não houve feito pautado pela Secretaria Judiciária, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 12ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do ano de 2025.

**TRIBUNAL PLENO**

Número do processo: 0802735-35.2025.8.14.0000 Participação: FISCAL DA LEI Nome: MAVEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO SALAZAR MAGALHAES ALMEIDA OAB: 24554/PA Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO JOSE GUALBERTO ALMEIDA OAB: 25717/PA Participação: FISCAL DA LEI Nome: Corregedoria Geral de Justiça do Pará Participação: INTERESSADO Nome: JOSE RONALDO PEREIRA SALES Participação: AUTORIDADE Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Despacho**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por MAVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA em face da decisão proferida pelo Corregedor-Geral de Justiça deste Tribunal que determinou o arquivamento da Reclamação Disciplinar formulada contra o magistrado JOSÉ RONALDO PEREIRA SALES, Titular da Vara Única da Comarca de Tomé-Açú.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Para para, querendo, apresentar manifestação.

Após, retornem-se conclusos.

ÀSecretaria para as providências cabíveis.

**JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**

*Desembargador Relator*

Número do processo: 0802735-35.2025.8.14.0000 Participação: FISCAL DA LEI Nome: MAVEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO SALAZAR MAGALHAES ALMEIDA OAB: 24554/PA Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO JOSE GUALBERTO ALMEIDA OAB: 25717/PA Participação: FISCAL DA LEI Nome: Corregedoria Geral de Justiça do Pará Participação: INTERESSADO Nome: JOSE RONALDO PEREIRA SALES Participação: AUTORIDADE Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Despacho**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por MAVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA em face da decisão proferida pelo Corregedor-Geral de Justiça deste Tribunal que determinou o arquivamento da Reclamação Disciplinar formulada contra o magistrado JOSÉ RONALDO PEREIRA SALES, Titular da Vara Única da Comarca de Tomé-Açú.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Para para, querendo, apresentar manifestação.

Após, retornem-se conclusos.

ÀSecretaria para as providências cabíveis.

**JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**

*Desembargador Relator*

**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

## ANÚNCIO DE JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa que, para a 04ª Sessão Ordinária da Seção de Direito **PÚBLICO DO PJE - PRESENCIAL**, a ser realizada no dia **08/04/2025**, com início às **09:00 hs**, foi pautado pela Exma. **Sra. Desa. ROSILEIDE DA COSTA CUNHA, Presidente** da Seção, os julgamentos dos seguintes feitos:

## Processos Pautados

**Ordem : 01 Processo : 0802310-18.2019.8.14.0000: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Órgão Julgador** : Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**Relator(a)** : ROBERTO GONCALVES DE MOURA

**POLO ATIVO AUTORIDADE** : DIMITRY ADRIAO CORDOVIL

**ADVOGADO** : LUIZ FELIPE VASCONCELLOS LUZ - (OAB PA16357-A)

**ADVOGADO** : CARLOS EDUARDO ROSSY PATRIARCHA - (OAB PA15930-A)

**ADVOGADO** : LUIZ FERNANDO GALIZA CARDOSO - (OAB PA18325-A)

**POLO PASSIVO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ **PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**AUTORIDADE** : SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

**OUTROS INTERESSADOS****TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem : 02 Processo : 0800343-64.2021.8.14.0000: AÇÃO RESCISÓRIA**

**Órgão Julgador** : Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

**Relator(a)** : EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO AUTOR** : LIVIO RODRIGUES DE ASSIS

**ADVOGADO** : SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - (OAB PA002774)

**ADVOGADO** : VANDRE BARBOSA COLARES - (OAB PA26679-A)

**ADVOGADO** : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

**POLO PASSIVO**

**REU**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem** : 03 **Processo** : 0888707-74.2024.8.14.0301: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Órgão Julgador** : Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

**Relator(a)** : EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO AUTORIDADE** : R & R ENGENHARIA LTDA

**ADVOGADO** : PEDRO SCAPOLATEMPORE NETO - (OAB MG134987-A)

**ADVOGADO** : SAMUEL LOMAS SANTOS - (OAB MG97691-A) **POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE** : BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

**IMPETRADO** : SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS

**OUTROS INTERESSADOS TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**INTERESSADO** : LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

**ADVOGADO** : ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO - (OAB PA12502-A)

**Ordem** : 04 **Processo** : 0801036-43.2024.8.14.0000: **AÇÃO RESCISÓRIA**

**Órgão Julgador** : Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

**Relator(a)** : EZILDA PASTANA MUTRAN **POLO ATIVO**

**AUTOR** : ESTADO DO PARÁ **PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO REU** : DIMAS THIAGO GOES PAES

**ADVOGADO** : BRUNA GUAPINDAIA BRAGA DA SILVEIRA - (OAB PA14813-A)

**ADVOGADO** : LUCAS MARTINS SALES - (OAB PA15580-A)

**ADVOGADO** : KAMILLA DE FREITAS FERNANDES - (OAB PA32997-A)

**ADVOGADO** : LUCIANA NEVES GLUCK PAUL - (OAB PA11870-A)

**ADVOGADO** : ERICK BRAGA BRITO - (OAB PA17450-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem** : 05 **Processo** : 0806218-10.2024.8.14.0000: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Órgão Julgador** : Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

**Relator(a)** : EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO IMPETRANTE** : IVO DANTAS JUNIOR

**ADVOGADO** : MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA - (OAB PB4007-A)

**POLO PASSIVO AUTORIDADE**

: RAMIRO ALMEIDA GOMES

**AUTORIDADE** : VARA ÚNICA DE TUCUMÃ/PA

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: RUBEM WOLF

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa que, para a 06ª Sessão Ordinária da Seção de Direito PÚBLICO do PJE em plenário VIRTUAL, iniciando na data de **08/04.2025**, a partir das 14h, e com encerramento no dia 15/04/2025 foi pautado pela Exma. **Sra. Desa. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, Presidente** da Seção, os julgamentos dos seguintes feitos:

**Processos Pautados**

**Ordem** : 01 **Processo** : **0813401-32.2024.8.14.0000: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Órgão Julgador** : Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**Relator(a)** : ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO IMPETRANTE** : LUIZA DE MARILAC SABA DA SILVA

**ADVOGADO** : JOSE ALYRIO WANZELER SABBA - (OAB PA6012-A)

**POLO PASSIVO IMPETRADO** : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/PA

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem** : 02 **Processo**: **0818739-84.2024.8.14.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Órgão Julgador** : Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA



**Relator(a)** : ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO PARTE AUTORA** : SANDRA LUCIA SOUZA VIDIGAL

**ADVOGADO** : ALANA SOUZA VIDIGAL - (OAB PA32724-A)

**POLO PASSIVO AUTORIDADE**

: SECRETÁRIO DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem** : 03 **Processo** : 0886428-18.2024.8.14.0301: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Órgão Julgador** : Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**Relator(a)** : ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO AUTORIDADE** : EMILY PEREIRA LACERDA ARRAZ

**ADVOGADO** : LILIAN LUIZA DIAS - (OAB TO11244-A)

**POLO PASSIVO AUTORIDADE**

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** : ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**: 04

**Processo**

: 0815560-45.2024.8.14.0000

**Classe Judicial**

: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

**Assunto Principal**

: ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**Relator(a)**

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**SUSCITANTE**

: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BELÉM

**POLO PASSIVO**

**SUSCITADO**

: 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem** : 05 **Processo** : 0821063-47.2024.8.14.0000: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Órgão Julgador** : Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**Relator(a)** : LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

**POLO ATIVO IMPETRANTE**

: FRONT NORTE AGROPECUARIA LTDA.

**ADVOGADO** : MANOELE KRAHN - (OAB PR43592)

**POLO PASSIVO IMPETRADO** : SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem: 06 Processo : 0806805-32.2024.8.14.0000: RECLAMAÇÃO**

**Órgão Julgador** : Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**Relator(a)** : CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO RECLAMANTE**

: JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO** : RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

**POLO PASSIVO RECLAMADO**

: TURMA RECURSAL PERMANENTE DOS JUIZADOS ESPECIAIS

**OUTROS INTERESSADOS**

**INTERESSADO** : ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**INTERESSADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE  
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE  
DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **11ª SESSÃO ORDINÁRIA** DE 2025, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 08 DE ABRIL DE 2025, ÀS 09H30**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06/2023, PUBLICADA NO djE em 05.04.2023, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **RICARDO FERREIRA NUNES**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

**PROCESSOS PAUTADOS**

**ORDEM 001**

**PROCESSO 0802302-11.2019.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

**RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE TELEFONICA BRASIL**

**ADVOGADO FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA - (OAB RS80851-A)**

**PROCURADORIA TELEFÔNICA BRASIL S/A**

**POLO PASSIVO**

**APELADO LOJA DA BORRACHA LTDA**

**ADVOGADO ALESSANDRO NONATO MEDEIROS LIMA - (OAB PA23216-A)**

**ORDEM 002**

**PROCESSO 0851112-46.2021.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

**RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

**POLO ATIVO**

**APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA**

**ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)**

**ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)**

**ADVOGADO ANDRE MENESCAL GUEDES - (OAB CE23931-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ROBSON DAVI BARROS CARDOSO**

**ADVOGADO AMETISTA NOGUEIRA TURAN - (OAB PA20851-A)**

**APELADO SARA DE SOUZA BARROS**

**ADVOGADO AMETISTA NOGUEIRA TURAN - (OAB PA20851-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 003**

**PROCESSO 0000670-34.2003.8.14.0045**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

**RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** AGROPECUARIA PARA GARCA S/A

**ADVOGADO** ANA FLAVIA MARTINS SILVA GUIMARAES - (OAB GO15018-A)

**ADVOGADO** OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO - (OAB GO2045000A)

**APELANTE** NORTAN AGROPECUARIA S/A

**ADVOGADO** ANA FLAVIA MARTINS SILVA GUIMARAES - (OAB GO15018-A)

**ADVOGADO** OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO - (OAB GO2045000A)

**APELANTE** AGROPECUARIA INAJA-PORA S/A

**ADVOGADO** ANA FLAVIA MARTINS SILVA GUIMARAES - (OAB GO15018-A)

**ADVOGADO** OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO - (OAB GO2045000A)

**APELANTE** BANCO DO BRASIL SA

**ADVOGADO** THIAGO QUINTINO - (OAB PA20861-A)

**ADVOGADO** THAMMY CHRISPIM CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA - (OAB PA15693-A)

**ADVOGADO** MICHELLE LEITE COSTA - (OAB PA13114-A)

**ADVOGADO** MAGNO ROBERTO MARTINS BARBOSA - (OAB PA15794-A)

**ADVOGADO** KELEM PATRICIA MORAES VERA CRUZ NEVES - (OAB PA9375-A)

**ADVOGADO** GRACE KELLY DA SILVA BARBOSA - (OAB AM3627000A)

**ADVOGADO** GABRIELA DE CARVALHO FUNES - (OAB PA17808-A)

**ADVOGADO** ELINALDO LUZ SANTANA - (OAB PA14084-A)

**ADVOGADO** CELIO ROBERTO DA SILVA LEO - (OAB PA14194-A)

**ADVOGADO** CARLOS AUGUSTO DAMOUS DE QUEIROZ - (OAB PA21273-A)

**ADVOGADO** GUSTAVO AMATO PISSINI - (OAB SP261030-A)

**ADVOGADO** PEDRO JOSE COELHO PINTO - (OAB PA3771-A)

**ADVOGADO** ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA - (OAB PA7141-A)

**ADVOGADO** MARIA DE LOURDES DE MELO SOUZA - (OAB PA3031-A)

**ADVOGADO** ARTHUR VINICIUS NAVAS MACHADO - (OAB SP355288)

**ADVOGADO** DANILO HENRIQUE DE SOUSA MELO - (OAB PE49126-A)

**APELANTE** ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA

**ADVOGADO** ANA FLAVIA MARTINS SILVA GUIMARAES - (OAB GO15018-A)

**ADVOGADO** OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO - (OAB GO2045000A)

**APELANTE** ADEMIR MAXIMO DOS SANTOS

**ADVOGADO** RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)

**APELANTE** ANTONIO NUNES GOMES

**ADVOGADO** RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)

**APELANTE** DENAMAR MIGUEL DE OLIVEIRA

**ADVOGADO** RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)

**APELANTE** FRANCISCO CLEBER BRITO ROCHA

**ADVOGADO** RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)

**APELANTE** GILSON CONCEICAO MARQUES

**ADVOGADO** RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)

**ADVOGADO** JOAO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA - (OAB PA6234-A)

**APELANTE** JACOB LUIZ NICOLELA

**ADVOGADO** RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)

**ADVOGADO** JOAO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA - (OAB PA6234-A)

**APELANTE** JOSE DE SOUSA LEAO

**ADVOGADO** RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)

**APELANTE** JOSE DIMAS ALVES PEREIRA

**ADVOGADO** RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)

**APELANTE** JOSE REGES FERREIRA

**ADVOGADO** RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**APELANTE** MARCELO FREITAS QUEIROZ



**ADVOGADO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)**

**APELANTE PEDRO ALVES BARROS**

**ADVOGADO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)**

**APELANTE RICARDO DA COSTA BORGES**

**ADVOGADO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)**

**ADVOGADO JOAO FERREIRA DA SILVA - (OAB PA10198-B-A)**

**ADVOGADO GILBERTO DE PINHO OLIVEIRA - (OAB SP191545-A)**

**APELANTE SEBASTIAO REGES FERREIRA**

**ADVOGADO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)**

**APELANTE WILDER SANTANA SAMPAIO**

**ADVOGADO NAYARA CAMARA SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA25616-A)**

**ADVOGADO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)**

**ADVOGADO MAISA MAIA PEDREIRA - (OAB PA295-A)**

**ADVOGADO MARCELO CARMELENGO BARBOZA - (OAB PA7625-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO AGROPECUARIA INAJA-PORA S/A**

**ADVOGADO ANA FLAVIA MARTINS SILVA GUIMARAES - (OAB GO15018-A)**

**ADVOGADO OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO - (OAB GO2045000A)**

**APELADO JOSE REGES FERREIRA**

**ADVOGADO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)**

**ADVOGADO IGOR PANTUSA WILDMANN - (OAB MG64741)**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO DENAMAR MIGUEL DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)**

**ADVOGADO IGOR PANTUSA WILDMANN - (OAB MG64741)**

**APELADO FRANCISCO CLEBER BRITO ROCHA**

**ADVOGADO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)**

**ADVOGADO IGOR PANTUSA WILDMANN - (OAB MG64741)**

**APELADO ANTONIO NUNES GOMES**

**ADVOGADO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)**

**ADVOGADO IGOR PANTUSA WILDMANN - (OAB MG64741)**

**APELADO ADEMIR MAXIMO DOS SANTOS**

**ADVOGADO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)**

**ADVOGADO IGOR PANTUSA WILDMANN - (OAB MG64741)**

**APELADO SEBASTIAO REGES FERREIRA**

**ADVOGADO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)**

**ADVOGADO IGOR PANTUSA WILDMANN - (OAB MG64741)**

**APELADO JOSE DE SOUSA LEAO**

**ADVOGADO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)**

**ADVOGADO IGOR PANTUSA WILDMANN - (OAB MG64741)**

**APELADO JOSE DIMAS ALVES PEREIRA**

**ADVOGADO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)**

**ADVOGADO IGOR PANTUSA WILDMANN - (OAB MG64741)**

**APELADO WILDER SANTANA SAMPAIO**

**ADVOGADO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)**

**ADVOGADO MAISA MAIA PEDREIRA - (OAB PA295-A)**

**ADVOGADO NAYARA CAMARA SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA25616-A)**

**ADVOGADO MARCELO CARMELENGO BARBOZA - (OAB PA7625-A)**

**ADVOGADO IGOR PANTUSA WILDMANN - (OAB MG64741)**

**APELADO PEDRO ALVES BARROS**

**ADVOGADO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)**

**ADVOGADO IGOR PANTUSA WILDMANN - (OAB MG64741)**

**APELADO MARCELO FREITAS QUEIROZ**

**ADVOGADO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)**

**ADVOGADO IGOR PANTUSA WILDMANN - (OAB MG64741)**

**APELADO GILSON CONCEICAO MARQUES**

**ADVOGADO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)**

**ADVOGADO IGOR PANTUSA WILDMANN - (OAB MG64741)**

**ADVOGADO JOAO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA - (OAB PA6234-A)**

**APELADO JACOB LUIZ NICOLELA**

**ADVOGADO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)**

**ADVOGADO IGOR PANTUSA WILDMANN - (OAB MG64741)**

**ADVOGADO JOAO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA - (OAB PA6234-A)**

**APELADO RICARDO DA COSTA BORGES**

**ADVOGADO JOAO FERREIRA DA SILVA - (OAB PA10198-B-A)**

**ADVOGADO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO - (OAB MG8546400A)**

**ADVOGADO GILBERTO DE PINHO OLIVEIRA - (OAB SP191545-A)**

**ADVOGADO IGOR PANTUSA WILDMANN - (OAB MG64741)**

**APELADO AGROPECUARIA PARA GARCA S/A**

**ADVOGADO ANA FLAVIA MARTINS SILVA GUIMARAES - (OAB GO15018-A)**

**ADVOGADO OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO - (OAB GO2045000A)**

**APELADO BANCO DO BRASIL SA**

**ADVOGADO THIAGO QUINTINO - (OAB PA20861-A)**

**ADVOGADO ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA - (OAB PA7141-A)**

**ADVOGADO PEDRO JOSE COELHO PINTO - (OAB PA3771-A)**

**ADVOGADO THAMMY CHRISPIM CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA - (OAB PA15693-A)**

**ADVOGADO KELEM PATRICIA MORAES VERA CRUZ NEVES - (OAB PA9375-A)**

**ADVOGADO MAGNO ROBERTO MARTINS BARBOSA - (OAB PA15794-A)**

**ADVOGADO MARIA DE LOURDES DE MELO SOUZA - (OAB PA3031-A)**

**ADVOGADO MICHELLE LEITE COSTA - (OAB PA13114-A)**

**ADVOGADO GABRIELA DE CARVALHO FUNES - (OAB PA17808-A)**

**ADVOGADO GRACE KELLY DA SILVA BARBOSA - (OAB AM3627000A)**

**ADVOGADO GUSTAVO AMATO PISSINI - (OAB SP261030-A)**

**ADVOGADO CARLOS AUGUSTO DAMOUS DE QUEIROZ - (OAB PA21273-A)**

**ADVOGADO CELIO ROBERTO DA SILVA LEO - (OAB PA14194-A)**

**ADVOGADO DANILO HENRIQUE DE SOUSA MELO - (OAB PE49126-A)**

**ADVOGADO ELINALDO LUZ SANTANA - (OAB PA14084-A)**

**ADVOGADO ARTHUR VINICIUS NAVAS MACHADO - (OAB SP355288)**

**APELADO ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA**

**ADVOGADO ANA FLAVIA MARTINS SILVA GUIMARAES - (OAB GO15018-A)**

**ADVOGADO OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO - (OAB GO2045000A)**

**APELADO NORTAN AGROPECUARIA S/A**

**ADVOGADO ANA FLAVIA MARTINS SILVA GUIMARAES - (OAB GO15018-A)**

**ADVOGADO OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO - (OAB GO2045000A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 004**

**PROCESSO 0806527-83.2020.8.14.0028**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL REIVINDICAÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

**RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

**POLO ATIVO**

**APELANTE VALE S.A.**

**ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)**

**ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)**

**PROCURADORIA VALE S/A**

**POLO PASSIVO**

**APELADO FLOR DO ENCANTO IMOBILIARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

**ADVOGADO DARCY DALBERTO ULIANA - (OAB PA2443-A)**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE  
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA 2ª TURMA DE  
DIREITO PRIVADO**

**FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DA  
EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EM PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA  
08 DE ABRIL DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025, FOI PAUTADO, PELO  
EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS  
SEGUINTE FEITOS:**

**Processos Pautados:**

Ordem 001

Processo 0810711-98.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE RAFAEL MONTEIRO DE SOUZA COSTA

REPRESENTANTE TAHIANA MONTEIRO DE SOUZA COSTA

REPRESENTANTE VINICIUS CARVALHO DA COSTA

ADVOGADO ROGERIO LIMA COLARES - (OAB PA21575-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 002

Processo 0800472-30.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE JORGENOR DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO NEY JOSE CAMPOS - (OAB MG44243-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem 003

Processo 0806321-85.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Aquisição

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE THALYA MARTINS MACHADO

ADVOGADO JOSE ANTONIO TEODORO ROSA JUNIOR - (OAB PA23672-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA JOSE VIEIRA CARRIAS

ADVOGADO MERES ESDRAS MARTINS RAIOL - (OAB PA26721-A)

Ordem 004

Processo 0813358-95.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

REPRESENTANTE FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

Ordem 005

Processo 0803620-20.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Cancelamento de Protesto

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE TOME-ACU TECIDOS LTDA

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - (OAB GO50395)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DESIDERATA INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA

Ordem 006

Processo 0803322-57.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO GLAUCO GOMES MADUREIRA - (OAB SP188483-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANDRE DOS SANTOS MACEDO

ADVOGADO WELLINGTON PINTO MOREIRA - (OAB PA33945)

Ordem 007

Processo 0800771-41.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação



Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE EDMUNDO DE SA ALMEIDA

ADVOGADO ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO - (OAB PA8063-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO RAIMUNDO LOPES DE ALMEIDA

ADVOGADO ELIANE CARVALHO FALCAO - (OAB TO3828-B)

ADVOGADO POLIANA JARDIM PEREIRA PINTO - (OAB TO8771)

Ordem 008

Processo 0803031-62.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRADO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT

ADVOGADO EDUARDO ALVES MARCAL - (OAB PA27435-A)

ADVOGADO ELAINE ALVES MARCAL - (OAB MT19483-A)

PROCURADORIA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA

POLO PASSIVO

AGRAVADO JAMBO DA SORTE LTDA - ME

ADVOGADO RENATO FERREIRA DE BARROS NETO - (OAB PA24141-A)

Ordem 009

Processo 0821541-55.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIA DO CARMO SILVA DA ROCHA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 010

Processo 0803804-10.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE C. J. A. D.

ADVOGADO MARILIA CABRAL SANCHES - (OAB PA9367-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO J. D. S. N.

ADVOGADO CADSON LOPES SILVA - (OAB PA22203-A)

Ordem 011

Processo 0802015-05.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Serviços Hospitalares

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO M. H. R. D. C.

AGRAVADO C. S. L. R.

ADVOGADO RAISSA REIS DE ALFAIA - (OAB PA20241-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 012

Processo 0809823-95.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Serviços Hospitalares

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. E. T. C.

AGRAVADO E. P. T.

ADVOGADO AYRTON COSTA FERREIRA - (OAB PA23735-A)

Ordem 013

Processo 0804292-91.2024.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Multa de 10%

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA

ADVOGADO CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA5949-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR

ADVOGADO DANIEL RODRIGUES CRUZ - (OAB PA12915-A)

AGRAVADO SAGA REBOCADORES & SERVICOS MARITIMOS LTDA

ADVOGADO RAFAEL BARBOSA NOGUEIRA - (OAB BA25197-A)

AGRAVADO EDGAR RIBEIRO DE BRITTO NETO

ADVOGADO RAFAEL BARBOSA NOGUEIRA - (OAB BA25197-A)

Ordem 014

Processo 0811879-67.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIZA IND. E COM. DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SERGIO DE CARVALHO VERDELHO

ADVOGADO CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA5949-A)

AGRAVADO CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO

ADVOGADO CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA5949-A)

AGRAVADO SERGIO DE OLIVEIRA GABRIEL

ADVOGADO CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA5949-A)

Ordem 015

Processo 0808180-10.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Extinção da Execução

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

ADVOGADO PAULO DORON REHDER DE ARAUJO - (OAB PA246516-A)

AGRAVANTE AGRA MALIGAWA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO PAULO DORON REHDER DE ARAUJO - (OAB PA246516-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

Ordem 016

Processo 0810851-64.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOSE LUIZ REIS DE SOUSA

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO INBURSA S.A.

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

Ordem 017

Processo 0815266-90.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE PEDRO HENRIQUE FARIAS DA SILVA

REPRESENTANTE ROBNEY GONCALVES DA SILVA

REPRESENTANTE LUCIANA FARIAS DA SILVA

ADVOGADO HELEN SANTANA CASTRO DA SILVA - (OAB PA24485-A)

ADVOGADO FLAVIO JOSINO DA COSTA JUNIOR - (OAB PA12793-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 018

Processo 0812850-86.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE GISELY VILAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO NATHALY AMANAJAS DE SOUZA - (OAB PA34026)

ADVOGADO KEILE CRISTINE DAS NEVES MONTEIRO - (OAB PA15127-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LOTUS BUSINESS CONSIGNED CENTER LTDA

AGRAVADO BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

PROCURADORIA BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

AGRAVADO BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO DAYCOVAL S/A

AGRAVADO GROUP LOTUS CORPORATE LTDA

Ordem 019

Processo 0808894-33.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Multa Cominatória / Astreintes

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA DE FÁTIMA DE JESUS PAIXÃO

ADVOGADO THIAGO DE SOUZA PAMPLONA - (OAB PA13926-A)

Ordem 020

Processo 0814542-86.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE TRANSPORTES SAO LUIZ LIMITADA

ADVOGADO CLEITON RODRIGO NICOLETTI - (OAB PA17248-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES PASSAGEIROS BELEM

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

Ordem 021

Processo 0818657-53.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ARTHUR EROVILDES DA SILVA LOBATO



ADVOGADO PETER MATEUS DE FARIAS RIBEIRO - (OAB AM11063)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DA AMAZONIA SA

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem 022

Processo 0809628-13.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prescrição e Decadência

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ROSECARLA BRITO SOUZA

ADVOGADO LAIS BENITO CORTES DA SILVA - (OAB PA31998-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MGW ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS

Ordem 023

Processo 0818599-50.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE RAIMUNDO IVANILDO DA SILVA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

Ordem 024

Processo 0809530-67.2019.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fato Superveniente ao Término do Prazo para Impugnação

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE TOTAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ADVOGADO HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO - (OAB PA1643-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PORTO - (OAB AM6168-A)

ADVOGADO MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO - (OAB PA5865-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem 025

Processo 0800563-28.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE SOFT SYSTEM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME

ADVOGADO TATIANE ALVES DA SILVA - (OAB DF26438-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MAJONAV NAVEGAÇÃO LTDA

ADVOGADO ANA PAULA DA COSTA E SILVA - (OAB PA12990-A)

ADVOGADO THADEU DE JESUS E SILVA - (OAB PA1410-A)

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem 026

Processo 0812662-64.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

ADVOGADO VITOR FERREIRA ALVES DE BRITO - (OAB RJ104227)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

AGRAVANTE AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

ADVOGADO VITOR FERREIRA ALVES DE BRITO - (OAB RJ104227)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312-A)

ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941)

Ordem 027

Processo 0810453-20.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Busca e Apreensão de Menores

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIA DAUCIANE JULIAO DE SOUZA

ADVOGADO MARIA HELOISA GIVONI ALVES PONTES - (OAB PA26248-A)

ADVOGADO LANNA KARINA BRABO DE MORAES - (OAB PA22694-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ADRIANO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BAHIA - (OAB PA5350-A)

AGRAVADO ROGERIO DA SILVA PINHEIRO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 028

Processo 0806790-97.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dissolução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE TAIS MOREIRA DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO RAIMUNDO AFONSO DA CUNHA GOMES

ADVOGADO MONICA REGINA SENA GALVAO MONTEIRO - (OAB PA25771-A)

ADVOGADO ALEXANDRE CASTELO BRANCO DE MELO FILHO - (OAB PA26095-A)

ADVOGADO INGRID DE LIMA RABELO MENDES - (OAB PA17214-A)

ADVOGADO VANJA IRENE VIGGIANO SOARES - (OAB PA3467-A)

Ordem 029

Processo 0807334-51.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Busca e Apreensão de Menores

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE D. S. J.

ADVOGADO DELSON CECILIO DE SOUZA JUNIOR - (OAB GO57513-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO G. S. D. S.

PROCURADOR ANDRESA YLORRAIN DE LIMA MORAIS

ADVOGADO ANDRESA YLORRAIN DE LIMA MORAIS - (OAB RN17165-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 030

Processo 0816313-02.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Anotação na CTPS

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALIANÇA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

ADVOGADO JORDANO FALSONI - (OAB PA13356-A)

Ordem 031

Processo 0802974-73.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Cabimento

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO THIAGO MARCHIONI - (OAB SP289058-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE ALVES ARRUDA

ADVOGADO PAULA ANDREA CASTRO PEIXOTO - (OAB PA5664-A)

Ordem 032

Processo 0812774-28.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Penhora / Depósito/ Avaliação

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIO CARLOS PENNA MOURAO JUNIOR

ADVOGADO JOAO PAULO BARROS DE ANDRADE - (OAB PA28919-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CONDOMINIO EDIFICIO VILLE ST PAUL

ADVOGADO JULIANA OLIVEIRA EIRO DO NASCIMENTO - (OAB PA31408-A)

Ordem 033

Processo 0812270-22.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE W. F. L. M.

ADVOGADO SHIRLEY KAUANY CAPITANI MIRANDA - (OAB PA38096)

POLO PASSIVO

AGRAVADO B. T. D. O. L.

ADVOGADO SAMUEL DOMINGOS DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA28236-A)

PROCURADOR SAMUEL DOMINGOS DE OLIVEIRA JUNIOR

OUTROS INTERESSADOS

REPRESENTANTE YARA TANILLA SILVA DE OLIVEIRA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 034

Processo 0816675-04.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Aquisição

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE FRANQUINELIO DE SOUSA VALE

ADVOGADO RAISSA MARQUES DE LIMA PINHEIRO - (OAB PA38250-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem 035

Processo 0819586-86.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

ADVOGADO MARIA LUCILIA GOMES - (OAB SP84206-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DAIRLY COSTA SOUSA

Ordem 036

Processo 0808806-87.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT



POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

ADVOGADO MARIA LUCILIA GOMES - (OAB SP84206-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO EDNEUDO ALMADA DA SILVA

Ordem 037

Processo 0812271-07.2024.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE GLOBO IND. ALIMENTO LTDA

ADVOGADO PABLO BUARQUE CAMACHO - (OAB PA24153-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO POSTO SANTA FE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

ADVOGADO GEANDRIA CRISTINA SILVA DA SILVA - (OAB PA22716-A)

ADVOGADO REGINA MARIA DE SOUSA BRAGA - (OAB PA4444-A)

Ordem 038

Processo 0810187-33.2024.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARCIO PEREZ DE REZENDE

ADVOGADO MARCIO PEREZ DE REZENDE - (OAB PA27133-S)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANTONIO CLEBSON SANTOS QUINTO

ADVOGADO LEVI FREIRE DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA23847-A)

Ordem 039

Processo 0800690-58.2025.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE DIEGO NASCIMENTO PINTO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

Ordem 040

Processo 0804735-08.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Administração judicial

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE JEFERSON AMARAL DE SOUZA

ADVOGADO NIKY LAUDA LEAL CARVALHO - (OAB PA27070-A)

PROCURADOR NILZA DO SOCORRO AMARAL DE SOUZA

POLO PASSIVO

AGRAVADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 041

Processo 0801139-16.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assembléia

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANTONIO JORGE BORGES PORTO

AGRAVANTE RIVANIA RAQUEL MARIANO PORTO

AGRAVANTE LELIO COSTA DA SILVA

AGRAVANTE JERUSA BARROS MIRANDA

ADVOGADO DANIEL MONTEIRO DE MELO - (OAB PA23442-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CONDOMINIO DO EDIFICIO N0SSA SENHORA DE NAZARE

ADVOGADO DANIELLE FERREIRA SANTOS - (OAB PA18076-A)

Ordem 042

Processo 0802054-65.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALINNY DE FATIMA DO NASCIMENTO SOUTINHO

ADVOGADO ALINNY DE FATIMA DO NASCIMENTO SOUTINHO - (OAB PA37424)

Ordem 043

Processo 0818622-93.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE R J CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO ZULEIDE GUEDES SILVA DE CASTRO - (OAB PA15388-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO RILSON DA SILVA SOUSA

ADVOGADO CHIARA DE FRANCA ROCHA - (OAB PA22682-A)

AGRAVADO AMANDA EVEN ARAUJO DE LIMA SOUSA

ADVOGADO CHIARA DE FRANCA ROCHA - (OAB PA22682-A)

Ordem 044

Processo 0817508-22.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Guarda

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE V. F. A. D. S.

ADVOGADO LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO B. I. S.

PROCURADOR BARBARA IBRAHIM SANTOS

ADVOGADO CELYCE DE CARVALHO CARNEIRO - (OAB PA18888-A)

ADVOGADO EDNELSON SILVA AMARAL - (OAB PA28447-A)

ADVOGADO DAVISON LEANDRO CHAVES FERREIRA - (OAB PA30784-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 045

Processo 0802944-38.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Crédito Rural

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE PAULO GIOVANI ARZIVENKO NASCIMENTO

ADVOGADO GIOVANNA DE OLIVEIRA BORTOLETTO DE FRANCA - (OAB PA33184-A)

ADVOGADO EMANUEL DE FRANCA JUNIOR - (OAB PA21409-A)

ADVOGADO LUANA PEIXOTO TOURINHO - (OAB PA22530-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.

ADVOGADO CINEIDE PEREIRA DE MELO - (OAB PE34956)

ADVOGADO CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE - (OAB PE18857-A)

Ordem 046

Processo 0802148-13.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Comodato

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE GILBERTO CARLOS ARENDT

AGRAVANTE NARA LIANE ARENDT

ADVOGADO JOEL CARVALHO LOBATO - (OAB PA11777-A)

ADVOGADO BRUNO VIEIRA NORONHA - (OAB PA28912-A)

ADVOGADO WALTEIR GOMES REZENDE - (OAB PA8228-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO HEITOR ROBERTO ARENDT

AGRAVADO REGINA HELENA DE ARAUJO ARENDT

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

ADVOGADO RENAN SENA SILVA - (OAB PA18845-A)

ADVOGADO WALAQ SOUZA DE LIMA - (OAB PA13644-A)

ADVOGADO GLEISE CRISTINA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA12554-A)

ADVOGADO CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA8059-A)

ADVOGADO JOSE BRANDAO FACIOLA DE SOUZA - (OAB PA11853-A)

ADVOGADO RAFAEL AMARAL DIAS - (OAB PA31353-A)

ADVOGADO BRENDA MANOELA EUNICE FERREIRA SOUZA - (OAB PA35905)

AGRAVADO IVANES ANTONIO ORBACH

AGRAVADO ELACI FATIMA ORBACH

Ordem 047

Processo 0818349-51.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Erro Médico

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. T. F. P.

ADVOGADO VITAL GOMES RODRIGUES FILHO - (OAB PA15360-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 048

Processo 0810785-84.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE GERALDO COSTA DE OLIVEIRA

AGRAVANTE MARIA JOSE COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALEXANDRE SCHERER - (OAB PA10138-A)

ADVOGADO ROSE ROCHA ALVES ANDRADE - (OAB PA34099-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS

AGRAVADO MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO APIO PAES CAMPOS NETO - (OAB PA28732-A)

AGRAVADO DONILSON RODRIGUES MACHADO

AGRAVADO NILSON DUMONT DE SOUSA MACHADO

Ordem 049

Processo 0813049-74.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Despejo para Uso Próprio

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

ADVOGADO CATARINA BEZERRA ALVES - (OAB PE29373-A)

PROCURADORIA IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO ROCKFELLER BARBEARIA LTDA - ME

ADVOGADO PATRICK LIMA DE MATTOS - (OAB PA14400-A)

Ordem 050

Processo 0805744-39.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO



POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO MANOEL MARQUES DA SILVA NETO

ADVOGADO MANOEL MARQUES DA SILVA NETO - (OAB PA4843-A)

Ordem 051

Processo 0818747-95.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Inventário e Partilha

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE LEA SERFATY FERREIRA

ADVOGADO FILIPE CHARONE TAVARES LOPES - (OAB PA12480-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SUELY SERFATY

AGRAVADO MERIAM SERFATY

ADVOGADO SERGIO GUIMARAES MARTINS - (OAB PA3442-A)

AGRAVADO MAIR SERFATY

ADVOGADO FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR - (OAB PA8948)

AGRAVADO MOYSES COHEN

AGRAVADO DANIELE PEREIRA SERFATY

AGRAVADO DAVID PEREIRA SERFATY

ADVOGADO LANNA PATRICIA JENNINGS PEREIRA E SILVA - (OAB PA10857-A)

AGRAVADO DYONE SERFATY CARVALHO

AGRAVADO RAQUEL SERFATY

Ordem 052

Processo 0821424-64.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE COSMO DAMIÃO DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO ITAUCARD S.A.

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

Ordem 053

Processo 0803444-17.2018.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fato Superveniente ao Término do Prazo para Impugnação

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO LETICIA DAVID THOME - (OAB PA10270-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO DARCY FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO JUNIOR LUIZ DA CUNHA - (OAB PA15432-A)

ADVOGADO SUELEM MODESTINA DIAS - (OAB SP231059)

AGRAVADO R F EMPRESA INDUSTRIAL DE PANIFICACAO LTDA

ADVOGADO JUNIOR LUIZ DA CUNHA - (OAB PA15432-A)

ADVOGADO SUELEM MODESTINA DIAS - (OAB SP231059)

Ordem 054

Processo 0804510-22.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Ato Atentatório à Dignidade da Justiça

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADELMIRA CARNEIRO MAIA

ADVOGADO YURI DOS SANTOS MAIA - (OAB PA29991-A)

REPRESENTANTE SERGIO BRUNO MAIA NARA

ADVOGADO YURI DOS SANTOS MAIA - (OAB PA29991-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem 055

Processo 0801059-86.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE REINALDO CORREA DA SILVA

ADVOGADO BRUNA BASTOS CAMARA - (OAB PA30356-A)

ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA - (OAB PA17341-A)

ADVOGADO KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA - (OAB PA11493-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO BMG SA

ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 056

Processo 0817890-15.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE G. C. D. S. F.

REPRESENTANTE T. D. C. F.

ADVOGADO TRIELE PEREIRA SANTOS - (OAB PA15854-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO G. C. D. S.

ADVOGADO ANA BEATRIZ MARQUES DA SILVA - (OAB PA35631-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 057

Processo 0817150-57.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Revisão

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE H. M. C.

ADVOGADO SILVIA DE AQUINO MOTA - (OAB PA15083-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. C. D. S. C.

ADVOGADO DANUBIA OLIVEIRA - (OAB PA27555-A)

ADVOGADO POLYANA ALVES MEDEIROS - (OAB PA34336-A)

Ordem 058

Processo 0811095-90.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE M. F. L. P.

ADVOGADO TONY GLEYDSON DA SILVA BARROS - (OAB PA19444-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO E. B. D. O.

ADVOGADO GIZELLY CARREIRO DE AQUINO - (OAB AM9173)

Ordem 059

Processo 0816884-70.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO JOHN DEERE S.A.

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE FRANCIMAR MIRANDA BEZERRA

ADVOGADO ANDERSON CASSIMIRO - (OAB GO48337)

Ordem 060

Processo 0806195-35.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MAQUIPESA SERVICOS LTDA

AGRAVANTE JUSSARA HELENA BARBOSA JORDY

AGRAVANTE MARX JORDY

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-B)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB PA15801-B)

POLO PASSIVO

AGRAVADO GERDAU ACOS LONGOS S.A.

ADVOGADO EDUARDO SILVA GATTI - (OAB SP234531-A)

ADVOGADO WILLIAM CARMONA MAYA - (OAB SP257198)

ADVOGADO FERNANDO DENIS MARTINS - (OAB SP182424)

Ordem 061

Processo 0810507-83.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Agência e Distribuição

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CELIA REGINA SOARES FERNANDES

ADVOGADO GREICE COSTA VIEIRA - (OAB PA19973-A)

Ordem 062

Processo 0813993-81.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI - (OAB PR39274-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

AGRAVADO FLORESTA MOTOS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP

Ordem 063

Processo 0820429-51.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Caução

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE

ADVOGADO LUISA CAROLINE GOMES GADELHA - (OAB DF49198-A)

ADVOGADO EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE - (OAB DF24923-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUIZA AUGUSTA DO ROSARIO LEMOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 064

Processo 0821738-10.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Aquisição

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE WINA OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO CLAUDEMIR MACIEL LIMAS - (OAB PA28200-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE ADRIANO AMARAL NEVES

ADVOGADO TELIO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA36505-A)

Ordem 065



Processo 0810915-74.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BRUNO ALEX SERRAO SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALÍCIA DE LIMA SILVA

AGRAVADO ALINY SEABRA DE LIMA

ADVOGADO PABLO LEONARDO LIRA DA COSTA - (OAB PA24181-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 066

Processo 0000832-74.2013.8.14.0046

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO JUSTINIANO JOGUE OLIVEIRA

ADVOGADO MARCIO RODRIGUES ALMEIDA - (OAB PA9881-A)

Ordem 067

Processo 0815933-24.2022.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Extinção

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO THAYNA LETICIA MAGGIONI - (OAB SC62188-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 068

Processo 0013839-93.2012.8.14.0006

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO RONALDO TAVARES DA SILVA

ADVOGADO NILZA RODRIGUES BESSA - (OAB PA6625-A)

ADVOGADO NATALIN DE MELO FERREIRA - (OAB PA15468-A)

Ordem 069

Processo 0006336-63.2016.8.14.0076

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE SANTANDER SEGUROS S/A

APELANTE ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

POLO PASSIVO

APELADO TAISSA TRINDADE DO ROSARIO

APELADO THAIS DA CONCEICAO TRINDADE

APELADO PAULINHO TRINDADE DO ROSARIO

ADVOGADO MARGELLY DA COSTA MESQUITA - (OAB PA10639-A)

ADVOGADO LARISSA NIKOLAY ALMEIDA DA COSTA - (OAB PA17690-A)

ADVOGADO KELLY ELAINE MESQUITA BORGES DA SILVA - (OAB PA36311-E)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 070

Processo 0800607-31.2021.8.14.0049

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BERNARDO LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO GETULIO NILSON FIGUEIRA SARMENTO - (OAB PA36021-A)

ADVOGADO JESSE DE JESUS MOREIRA - (OAB MA21193-A)

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

APELADO BERNARDO LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO GETULIO NILSON FIGUEIRA SARMENTO - (OAB PA36021-A)

ADVOGADO JESSE DE JESUS MOREIRA - (OAB MA21193-A)

Ordem 071

Processo 0876315-44.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Despejo para Uso Próprio

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ARMANDO HAMBRANT SOARES MARQUES

APELANTE WILSON REIS TORRES MARQUES

ADVOGADO ALEXANDRE MARTINS DA COSTA - (OAB GO38370-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA CONSOLACAO MARTINS CARACCILO

ADVOGADO BRUNO LAUZID KLEINLEIN LINS - (OAB PA28135-A)

Ordem 072

Processo 0870158-84.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

APELADO MARIA LUIZA MONTEIRO GUIMARAES

APELADO SERGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARAES

ADVOGADO JOAO JORGE DE OLIVEIRA SILVA - (OAB PA16662-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 073

Processo 0836495-23.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE O. D. N. N.

ADVOGADO ALLINE DOS SANTOS COSTA - (OAB PA23373-A)

POLO PASSIVO

APELADO T. D. S. D. S. A.

ADVOGADO MAYARA CARNEIRO LEDO MACOLA - (OAB PA16976-A)

ADVOGADO ANA CLAUDIA PASTANA DA CUNHA - (OAB PA21485-A)

APELADO E. A. N.

Ordem 074

Processo 0838370-23.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL OLEASTRO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 075

Processo 0801025-06.2022.8.14.0090

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO DE SOUZA MAGNO

ADVOGADO MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

ADVOGADO RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 076

Processo 0800582-13.2022.8.14.0104

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE NICEIAS MIRANDA COSTA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 077

Processo 0845155-93.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO



APELADO MARIA DA CONCEICAO DA COSTA PANTOJA

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

Ordem 078

Processo 0894557-46.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE FELIX ANDRE DO CARMO DA CONCEICAO

ADVOGADO GUSTAVO ROCHA SALVADOR - (OAB PA37158-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 079

Processo 0800541-85.2021.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Revisão

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE A. P. F.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO D. D. S. F.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 080

Processo 0866377-88.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento em Consignação

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

APELANTE TEMPO INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO MARCOS FREIRE GOMES

APELADO LUDIMILA MAGALHAES RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO FABIO SABINO DE OLIVEIRA RODRIGUES - (OAB SP203372-A)

Ordem 081

Processo 0014082-50.1997.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE RAMOS LOBATO - (OAB PA37286-A)

ADVOGADO FLAVIA DE LIMA PEREIRA - (OAB PA35411-A)

ADVOGADO RAMON DAVID EGUCHI MESQUITA - (OAB PA26318-B)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO JOSE ALFREDO HEREDIA

APELADO LUCIA DE FATIMA PINHEIRO HEREDIA

ADVOGADO ISABELA DE ABREU LISBOA DE ALMEIDA - (OAB GO43281-A)

Ordem 082

Processo 0853413-63.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO NAZARENO BARBOSA ASSUNCAO 57917477215

ADVOGADO RAIMUNDO NONATO DE CASTRO - (OAB PA20127-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WANDERLEY ROMANO DONADEL - (OAB MG78870-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 083

Processo 0008085-22.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promessa de Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO DEBORA MORAES GOMES

ADVOGADO FABIO TAVARES DE JESUS - (OAB PA9777-A)

Ordem 084

Processo 0810640-03.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inventário e Partilha

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE IRELENE DE BRITO GOMES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO IRENE DE BRITO GOMES

Ordem 085

Processo 0003910-36.2013.8.14.0027

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE DOMINGOS DIAS DOS SANTOS

POLO PASSIVO

APELADO BANCO SANTANDER MATRIZ BRASIL

ADVOGADO JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB SP270757-A)

APELADO SERASA EXPERIAN

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem 086

Processo 0803469-02.2022.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO AMPARO ALVES PEREIRA

ADVOGADO JULIANA SLEIMAN MURDIGA - (OAB PA34548-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem 087

Processo 0876486-98.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Exoneração

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE P. S. D. S. P.

ADVOGADO ZAIRE DA COSTA DIAS - (OAB PA18767-A)

POLO PASSIVO

APELADO J. S. G.

ADVOGADO VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS - (OAB PA8045-A)

ADVOGADO JOAO VICTOR SANTOS SOUZA DIAS - (OAB PA33899-A)

Ordem 088

Processo 0848964-33.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Retificação de Nome

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE WILLIAM COELHO DIAS JUNIOR

ADVOGADO JOSE WILLIAM COELHO DIAS JUNIOR - (OAB PA7294-A)

POLO PASSIVO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 089

Processo 0801152-65.2024.8.14.0124

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE DAZIZO DINA DA SILVA

ADVOGADO CAIO SANTOS RODRIGUES - (OAB TO9816-A)

POLO PASSIVO

APELADO SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA

ADVOGADO CINTIA ALMEIDA OLIVEIRA ROCHA - (OAB SP498530-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 090

Processo 0053902-80.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE S. P. M.

ADVOGADO MARIO SERGIO PINTO TOSTES - (OAB PA3352)

ADVOGADO JORGE ANDRE DIAS AFLALO PEREIRA - (OAB PA14848-A)

ADVOGADO GILCILEIA DE NAZARE BRITO MONTE SANTO - (OAB PA8592-B)

ADVOGADO GILZELY MEDEIROS DE BRITO - (OAB PA8539)

ADVOGADO LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO - (OAB PA18964-A)

POLO PASSIVO

APELADO A. H. C. C.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO JORGE ANDRE DIAS AFLALO PEREIRA

ADVOGADO JORGE ANDRE DIAS AFLALO PEREIRA - (OAB PA14848-A)

Ordem 091

Processo 0013262-35.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

ADVOGADO ELOI CONTINI - (OAB RS35912-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO ADLIR A QUARESMA ME

APELADO ADLIR AMARAL QUARESMA

APELADO DARILENE DA SILVA SANTOS

Ordem 092

Processo 0895085-46.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES



POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARIA JOSE CANTHE PANDOLFO

Ordem 093

Processo 0104644-75.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Guarda

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE N. A. D. R.

ADVOGADO MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA6751-A)

POLO PASSIVO

APELADO I. A. H. G.

APELADO L. A. B. H. G. F.

ADVOGADO SUYANE MORAES SANTOS - (OAB PA13703-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 094

Processo 0800463-74.2023.8.14.0053

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Retificação de Nome

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE FRANCINALDO PEREIRA LOPES

ADVOGADO THATIANE GOMES MONTEL - (OAB PA29236-A)

POLO PASSIVO

APELADO NÃO DEFINIDO

Ordem 095

Processo 0846567-93.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS MERCES FERREIRA CUNHA

ADVOGADO JOSE LUIZ MESSIAS SALES - (OAB RJ1711-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WANDERLEY ROMANO DONADEL - (OAB MG78870-A)

Ordem 096

Processo 0805866-34.2021.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal DPVAT

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ISAIAS DE JESUS

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)

POLO PASSIVO

APELADO MBM SEGURADORA SA

ADVOGADO FABRICIO BARCE CHRISTOFOLI - (OAB RS67502-A)

Ordem 097

Processo 0852838-89.2020.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Protesto Indevido de Título

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARÁ - SA

ADVOGADO FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO - (OAB PA11701-A)

ADVOGADO EDVALDO CARIBE COSTA FILHO - (OAB PA10744-A)

ADVOGADO ALEXANDRE DIAS FONTENELE - (OAB PA8769-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

APELANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA GUIMARAES

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

Ordem 098

Processo 0002705-74.2014.8.14.0014

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE VALDIR DE SOUSA SILVA

ADVOGADO YURI ALBUQUERQUE SANTOS - (OAB PA28471-A)

ADVOGADO CRISLEY OLIVEIRA ROSA - (OAB PA30978-A)

ADVOGADO DANIEL BORGES PINTO - (OAB PA14436-A)

ADVOGADO CIRIA NAZARE DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS - (OAB PA10855-A)

POLO PASSIVO

APELADO IVALMIR DE JESUS LIMA

APELADO JOSE NAZARE JUNIOR

ADVOGADO DOUGLAS KAZUNARI HORIUCHI DA SILVA - (OAB PA24937-A)

ADVOGADO JACOB ALVES DE OLIVEIRA - (OAB PA11969-A)

Ordem 099

Processo 0001531-56.2016.8.14.0015

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIZA IND. E COM. DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

POLO PASSIVO

APELADO SERGIO DE OLIVEIRA GABRIEL

ADVOGADO CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA5949-A)

ADVOGADO SERGIO DE CARVALHO VERDELHO - (OAB PA6693-A)

Ordem 100

Processo 0810956-16.2021.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ROSANA MOURA SIMOES

ADVOGADO RENATA MOURA SIMOES FRAZAO - (OAB PA28432-A)

ADVOGADO ROBERTA BRAGA SIMOES - (OAB PA29975-A)

APELANTE ANDRÉ LUIZ MENEZES CIDRÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ELISBERG FRANCISCO BESSA LIMA - (OAB CE17078-A)

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES JUNIOR - (OAB CE27149-A)

ADVOGADO RENATA ANDRADE PINHEIRO - (OAB CE10064-A)

APELANTE SOEMOC - SOCIEDADE EDUCATIVA MOC LTDA

POLO PASSIVO

APELADO SOEMOC - SOCIEDADE EDUCATIVA MOC LTDA

APELADO ANDRÉ LUIZ MENEZES CIDRÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES JUNIOR - (OAB CE27149-A)

ADVOGADO RENATA ANDRADE PINHEIRO - (OAB CE10064-A)

ADVOGADO ELISBERG FRANCISCO BESSA LIMA - (OAB CE17078-A)

APELADO ROSANA MOURA SIMOES

ADVOGADO RENATA MOURA SIMOES FRAZAO - (OAB PA28432-A)

ADVOGADO ROBERTA BRAGA SIMOES - (OAB PA29975-A)

Ordem 101

Processo 0812488-37.2021.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE DIEGO RIBEIRO PINTO MATOS

ADVOGADO LUCAS FONSECA CUNHA - (OAB PA29438-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL

ADVOGADO VERUSKA ABDALA SALES - (OAB BA33173-A)

ADVOGADO ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 102

Processo 0862353-17.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO HEITOR CASTRO CAMPOS

ADVOGADO DILSON JOSE FIGUEIREDO DA SILVA NUNES - (OAB PA30318-E)

ADVOGADO JOAO VITOR PENNA E SILVA - (OAB PA23935-A)

APELADO PAMELLA CRISTINA MARTINS CASTRO

ADVOGADO DILSON JOSE FIGUEIREDO DA SILVA NUNES - (OAB PA30318-E)

ADVOGADO JOAO VITOR PENNA E SILVA - (OAB PA23935-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 103

Processo 0845744-22.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE JOSE ARTHUR FONTES DE OLIVEIRA

APELANTE WELLEN PIMENTEL FONTES DE OLIVEIRA

ADVOGADO THAMMYZE VERGOLINO PINHEIRO - (OAB PA25092-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 104

Processo 0841951-46.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARY CORDEIRO COSTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Ordem 105

Processo 0031184-94.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE CLAUDIO PORTUGAL VIEIRA DA COSTA



ADVOGADO LENICE PINHEIRO MENDES - (OAB PA8715-A)

ADVOGADO YURI VIDAL CORREA - (OAB PA21869-A)

ADVOGADO KARLA SILVA ATAIDE DE LIMA - (OAB PA21799-A)

ADVOGADO LUAN TORRES SILVA - (OAB PA22874-A)

ADVOGADO ANA CARLA CAPACIO CORDEIRO - (OAB PA30944-B)

APELANTE CARVALHO HOSKEN S.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ADVOGADO JORGE LUIS CORREA DO LAGO - (OAB RJ57798-S)

ADVOGADO SAMUEL DIAS PADILHA - (OAB SP385848-A)

ADVOGADO ANA TEREZA BASILIO - (OAB PA31218-A)

POLO PASSIVO

APELADO CARVALHO HOSKEN S.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ADVOGADO JORGE LUIS CORREA DO LAGO - (OAB RJ57798-S)

ADVOGADO SAMUEL DIAS PADILHA - (OAB SP385848-A)

ADVOGADO ANA TEREZA BASILIO - (OAB PA31218-A)

APELADO CLAUDIO PORTUGAL VIEIRA DA COSTA

ADVOGADO LENICE PINHEIRO MENDES - (OAB PA8715-A)

ADVOGADO YURI VIDAL CORREA - (OAB PA21869-A)

ADVOGADO KARLA SILVA ATAIDE DE LIMA - (OAB PA21799-A)

ADVOGADO LUAN TORRES SILVA - (OAB PA22874-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO RIO DE JANEIRO CARTORIO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Ordem 106

Processo 0089463-05.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE EUGENIO LOBATO CARVALHO

APELANTE EDIVALDO MAUES CARVALHO

APELANTE EDIVALDO MAUES CARVALHO FILHO

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

POLO PASSIVO

APELADO GUTEMBERG GUALTER SEVERIANO

ADVOGADO LUIS GALENO ARAUJO BRASIL - (OAB PA7971-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO SAMARA SILVA SEVERIANO

ADVOGADO CILENY REGINA OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA13888-A)

TERCEIRO INTERESSADO SAMIA SILVA SEVERIANO

ADVOGADO CILENY REGINA OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA13888-A)

ASSISTENTE CILENY REGINA OLIVEIRA DA SILVA

Ordem 107

Processo 0189243-10.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE TRIBUNAL DE ARBITRAGEM ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM SECAO PARA

ADVOGADO BLUMA BARBALHO MOREIRA - (OAB PA20242-A)

ADVOGADO LUCIANA DO SOCORRO DE MENEZES PINHEIRO PEREIRA - (OAB PA12478-A)

APELANTE ERIKO FABRICIO NERY DA COSTA

ADVOGADO MARCOS JAYME ASSAYAG - (OAB PA12172-A)

ADVOGADO ABRAHAM ASSAYAG - (OAB PA2003-A)

APELANTE MARCIA JORGE ALIVERTI

ADVOGADO MARCOS JAYME ASSAYAG - (OAB PA12172-A)

ADVOGADO ABRAHAM ASSAYAG - (OAB PA2003-A)

POLO PASSIVO

APELADO BENEDITO AUGUSTO BANDEIRA FERREIRA

ADVOGADO ANDRE LUIZ TRINDADE NUNES - (OAB PA17317-A)

ADVOGADO MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA - (OAB PA10375-A)

Ordem 108

Processo 0049466-78.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE LUIZ CARLOS DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO JAQUELINE NORONHA DE MELLO FILOMENO KITAMURA - (OAB PA10662-A)

APELANTE ANA CLAUDIA NASCIMENTO GOMES

ADVOGADO JAQUELINE NORONHA DE MELLO FILOMENO KITAMURA - (OAB PA10662-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL

ADVOGADO LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

Ordem 109

Processo 0800156-68.2023.8.14.0038

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência Médico-Hospitalar

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED OESTE DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LAUDELINO HORACIO DA SILVA FILHO - (OAB PA017600)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO FELIPE TEIXEIRA VIEIRA - (OAB DF31718-A)

PROCURADORIA UNIMED OESTE DO PARÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO FRIDOLINO OECHSLER

ADVOGADO RAMON MOREIRA MARTINS - (OAB PA29581-A)

Ordem 110

Processo 0802279-41.2020.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dissolução

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE CICERO COELHO ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANTONEIDE LIMA ALBUQUERQUE

APELADO ANTONILDA LIMA ALBUQUERQUE VIEIRA

ADVOGADO ELDELY DA SILVA HUBNER - (OAB PA5201-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 111

Processo 0800417-25.2020.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO MAMEDES FARIAS

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

REPRESENTANTE BANCO BRADESCO S/A

Ordem 112

Processo 0800117-20.2020.8.14.0089

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem 113

Processo 0801597-20.2022.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

ADVOGADO GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

ADVOGADO KETTY LEE CARVALHO LIMA BELO - (OAB PA16338-A)

PROCURADORIA GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

POLO PASSIVO

APELADO PRISCILA LIMA VIDIGAL

ADVOGADO ION ELOI DE ARAUJO VIDIGAL - (OAB PA3275-A)

Ordem 114

Processo 0803899-86.2019.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE JHONATAN RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO MARCO AURELIO MAGALHAES CASTRILLON - (OAB PA27755-A)

ADVOGADO WANCLEIRY DANIELA DOS SANTOS LEONEL - (OAB PA19972-A)

POLO PASSIVO

APELADO TRANSPORTADORA ALESSANDRO MOTA LTDA-ME

ADVOGADO JASTER ROBERTO BRAGA MARQUES - (OAB PA9287-A)

APELADO DIMAS SILVA DE FREITAS

ADVOGADO ITALO MELO DE FARIAS - (OAB PA012668)

ADVOGADO JUNIO SANTOS MOREIRA - (OAB PA29154-A)

Ordem 115

Processo 0804653-11.2024.8.14.0000

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AUTORIDADE RAIMUNDO ANDRE FILHO

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

PROCURADORIA BANCO BONSUCESSO S.A

Ordem 116

Processo 0000156-31.2004.8.14.0018

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE THELSON SOARES LEMOS

APELANTE TASSO SOARES LEMOS

ADVOGADO HENRIQUE FURQUIM PAIVA - (OAB SP128214-A)

POLO PASSIVO

APELADO SEBASTIAO NAVES

APELADO ROSSANA TAVARES CARDOSO

APELADO SEBASTIAO NAVES JUNIOR

APELADO DIOGO NAVES SOBRINHO

APELADO ANNA BEATRIZ DE SOUZA LIMA VILLELA MARTINS NAVES

ADVOGADO HAROLDO WILSON GAIA PARA - (OAB PA8971-A)

Ordem 117

Processo 0910582-37.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO



APELANTE MANOEL FARIAS

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 118

Processo 0023791-11.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE GERALDO FERNANDES MARGALHO

ADVOGADO THAINA VEIGA MARGALHO - (OAB PA26706-A)

ADVOGADO EMANOELI LOPES FEITOSA DOS SANTOS - (OAB PA25436-A)

ADVOGADO YULE LUIZ TAVARES DOS SANTOS - (OAB PA20815-A)

ADVOGADO RENA MARGALHO SILVA - (OAB PA17720-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 119

Processo 0041688-57.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE EDINALVA ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES - (OAB PA20197-A)

ADVOGADO AMALIA XAVIER DOS SANTOS - (OAB PA11011-A)

ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES - (OAB PA4305-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 120

Processo 0827694-50.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE LORENNA DA SILVA MAGALHAES

ADVOGADO ISABELLA LOPES DE OLIVEIRA - (OAB PA26136-A)

APELANTE LIBERTY SEGUROS S/A

ADVOGADO MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR - (OAB SP188846-A)

POLO PASSIVO

APELADO CHARLES POMPEU PINHEIRO

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

Ordem 121

Processo 0008834-87.2013.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE AURELIANO ALVES DE ATAIDES

APELANTE TELMA ALEIXO DA SILVA

APELANTE FLOR DO ENCANTO IMOBILIARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

ADVOGADO DARCY DALBERTO ULIANA - (OAB PA2443-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONSTRUTORA SETE LAGOAS E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO LUIZ GUSTAVO VIEIRA SOUZA NOVATO - (OAB GO33532-A)

APELADO COOP HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA

ADVOGADO EVANDRO RODRIGUES CARDOSO - (OAB DF75805)

ADVOGADO LEONARDO PIMENTA FRANCO - (OAB DF20628-A)

ADVOGADO ADRIANA GONCALVES DE DEUS SENA - (OAB DF21045-A)

ADVOGADO LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA - (OAB PA9505-A)

ADVOGADO FABLINE SIQUEIRA BATISTA - (OAB DF29372-A)

ADVOGADO LISE REIS BATISTA DE ALBUQUERQUE - (OAB DF25998-A)

ADVOGADO LUCIANA FERREIRA GONCALVES PERFEITO - (OAB DF15038-A)

ADVOGADO HERMAN TED BARBOSA - (OAB DF10001-A)

Ordem 122

Processo 0039622-07.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promessa de Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE IMPERIAL INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE LEAL MOREIRA IMOBILIARIA LTDA.

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRUNO PARACAMPO DE FRANCO

ADVOGADO MARIA DE SANTANNA FILIZZOLA GOMIDE - (OAB PA6042-A)

APELADO ELZA ROCHA OLIVEIRA DE FRANCO

ADVOGADO MARIA DE SANTANNA FILIZZOLA GOMIDE - (OAB PA6042-A)

ADVOGADO MARIANA FILIZZOLA GOMIDE POVOA - (OAB PA12500-A)

Ordem 123

Processo 0801305-87.2021.8.14.0097

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

RECORRENTE EDNILTON JOSE MENDES SANTOS

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO PAN SEGUROS S.A.

ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO E SILVA - (OAB SP25639-A)

Ordem 124

Processo 0811766-34.2021.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE FEDERACAO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA-FED. DAS SOC. COOP. DE TRAB. MED. DO ACRE, AMAPA, AMAZONAS, PARÁ, RONDONIA E RORAIMA

ADVOGADO YAGO RENAN LICARIO DE SOUZA - (OAB PB23230-A)

ADVOGADO HERMANO GADELHA DE SA - (OAB PB8463-A)

ADVOGADO LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS - (OAB PB13040-A)

POLO PASSIVO

APELADO FABIO LIMA DA SILVA

ADVOGADO EDILANE ANDRADE DA COSTA MIRANDA - (OAB PA12403)

Ordem 125

Processo 0024017-89.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE TORRE DE RHODES INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO ISIS KRISHINA REZENDE SADECK - (OAB PA9296-A)

ADVOGADO MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAUL RAMIDE BATISTA DE CASTRO

ADVOGADO CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS - (OAB PA8343-A)

APELADO RUTH COSTA LIMA MEIRELES

ADVOGADO CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS - (OAB PA8343-A)

Ordem 126

Processo 0800208-21.2022.8.14.0096

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dissolução

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE G. D. S. B.

ADVOGADO IGOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - (OAB PA33913-A)

POLO PASSIVO

APELADO A. P. A. D. S.

ADVOGADO JENNIFER ALMEIDA DA SILVA - (OAB PA26433-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PROCURADORIA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Ordem 127

Processo 0053932-18.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gestão de Negócios

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE JOSILEA AMORAS DA COSTA

ADVOGADO GUSTAVO HENRIQUE BARROS MARQUES DA SILVA - (OAB PA30121-A)

ADVOGADO WILOANA DE NAZARE CHAVES WARISS - (OAB PA2673-A)

POLO PASSIVO

APELADO VALDINAR COSTA VIEIRA

ADVOGADO SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS - (OAB PA12764-A)

ADVOGADO LAIS BRAGA VIEIRA - (OAB PA17082-A)

Ordem 128

Processo 0802920-48.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE P. C. C. D. N.

APELANTE A. S. P.

APELANTE I. B. P.

ADVOGADO ALESSANDRA SOUZA PEREIRA - (OAB PA13252-A)

POLO PASSIVO

APELADO M. A. W.

ADVOGADO WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO - (OAB PA23444-A)

ADVOGADO MARCOS VINICIUS COROA SOUZA - (OAB PA15875-A)

ADVOGADO WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS JUNIOR - (OAB PA15317-A)

Ordem 129

Processo 0858663-77.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Honorários Advocatícios

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ALESSANDRA SOUZA PEREIRA

ADVOGADO ALESSANDRA SOUZA PEREIRA - (OAB PA13252-A)

APELANTE PAULO CESAR CAMPOS DAS NEVES

ADVOGADO ALESSANDRA SOUZA PEREIRA - (OAB PA13252-A)

APELANTE IVANILDA BARBOSA PONTES

ADVOGADO ALESSANDRA SOUZA PEREIRA - (OAB PA13252-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARTINA AYAKO WATANABE

ADVOGADO WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO - (OAB PA23444-A)

ADVOGADO WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS JUNIOR - (OAB PA15317-A)

ADVOGADO MARCOS VINICIUS COROA SOUZA - (OAB PA15875-A)

Ordem 130

Processo 0803223-06.2022.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compromisso



Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE S. P. F. T.

APELANTE R. F. T.

ADVOGADO CAIO PEREIRA CARNEIRO LOLA DA SILVA - (OAB PA27973-A)

ADVOGADO RAFAEL FERNANDES TITAN - (OAB PA23468-A)

POLO PASSIVO

APELADO CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO SETOR ELETRICO - E-VIDA

ADVOGADO BEATRIZ CADORE MARTINS SILVA - (OAB DF56374)

ADVOGADO EDUARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA - (OAB DF29370-A)

ADVOGADO RAPHAEL AUGUSTO RAMOS GONCALVES - (OAB DF48984-A)

ADVOGADO CAMILA VIEIRA AMARAL - (OAB DF41864-A)

APELADO IMPACTO AUDITORIA EM SAUDE LTDA

ADVOGADO DANIEL CIOGLIA LOBAO - (OAB MG86734-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO NORIMAR PINTO DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO LUIZ FERNANDO ANDRADE E SILVA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 131

Processo 0800847-05.2021.8.14.0054

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE IZABEL CLEMENTE DE SOUZA

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 132

Processo 0803052-32.2018.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Direito de Imagem

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ANA BOTELHO PINHEIRO

ADVOGADO ALINE TAKASHIMA - (OAB PA218389-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 133

Processo 0890013-15.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE SEBASTIAO VILHENA

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem 134

Processo 0801514-90.2023.8.14.0063

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cédula de Crédito Bancário

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA REINALDO - (OAB PI13767-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

Ordem 135

Processo 0830348-78.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE LUIZ CARLOS MELLO SOUSA JUNIOR

APELANTE CLARA LETICIA PAULINO FILGUEIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 136

Processo 0903493-94.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE JAIR MORAES DE FREITAS

ADVOGADO ALESSANDRO HENRIQUE BANA PAILO - (OAB PR33473-A)

ADVOGADO ANDRESSA CAETANO NOGUEIRA - (OAB PR102804-A)

ADVOGADO MAIARA RITIELE DE QUEIROZ - (OAB PR69870-A)

ADVOGADO RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA - (OAB PR42136-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

ADVOGADO GILVAN MELO SOUSA

Ordem 137

Processo 0801314-70.2023.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ALMERINDO SILVA PINHEIRO

ADVOGADO EDSON DE OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PR102379-A)

ADVOGADO CAIO CESAR BRUN CHAGAS - (OAB PR63282-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 138

Processo 0019159-78.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BFB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

POLO PASSIVO

APELADO LILIAM BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

Ordem 139

Processo 0800496-31.2024.8.14.0085

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assinatura Básica Mensal

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO VANILDA DE JESUS SANTIAGO DA COSTA

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

Ordem 140

Processo 0005014-72.2018.8.14.1875

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA SILVERIA SILVA DA FONSECA

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 141

Processo 0262234-81.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE NAYLANA NEVES SABA

ADVOGADO VERENA CERQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO - (OAB PA017468)

POLO PASSIVO

APELADO TELIO JOSE DE MATOS JUNIOR

ADVOGADO ANTONIO CLEDSON QUEIROZ ROSA - (OAB PA23507-A)

ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA - (OAB PA9047-A)

Ordem 142

Processo 0800521-95.2022.8.14.0123

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

RECORRENTE ODAIR DIAS DE SOUZA

ADVOGADO AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem 143

Processo 0823102-26.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARA SUELY GONÇALVES DE VASCONCELOS

ADVOGADO RAFAELA FURTADO DA CUNHA - (OAB PA33113-A)

ADVOGADO ELIETE DE SOUZA COLARES - (OAB PA3847-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE ADEMAR FERREIRA BARROS

ADVOGADO PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO - (OAB PA15433-A)

Ordem 144

Processo 0873265-78.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE SERAL OTIS INDUSTRIA METALURGICA LTDA

ADVOGADO IRACEMA MACEDO SANTANA DE SOUZA NETA - (OAB BA22165-A)

ADVOGADO GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS - (OAB BA25254-A)

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

POLO PASSIVO



APELADO JOSE COLARES LOPES FILHO

ADVOGADO ELIETE DE SOUZA COLARES - (OAB PA3847-A)

Ordem 145

Processo 0800208-41.2020.8.14.0112

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Adjudicação Compulsória

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ALVARO TAVARES

APELANTE MARIA SERLY TAVARES

APELANTE ALCIMAR TAVARES

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE FERREIRA NOGUEIRA - (OAB MT5888-A)

POLO PASSIVO

APELADO WALDIR JUNQUEIRA DE ANDRADE

APELADO MARIA ZELIA BEOZZO DE ANDRADE

ADVOGADO BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

ADVOGADO ELCIO MACHADO DA SILVA JUNIOR - (OAB SP214294-A)

ADVOGADO ROGERIO AMARAL DE ANDRADE - (OAB SP76212-A)

ADVOGADO LUIZ FERNANDO MUNIZ - (OAB SP77209-A)

Ordem 146

Processo 0003505-55.2014.8.14.0062

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dissolução

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE WALDEZ PIRES DE SOUZA JUNIOR

ADVOGADO WEDER COUTINHO FERREIRA - (OAB PA14699-A)

ADVOGADO RONALDO ROQUE TREMARIN - (OAB PA18142-A)

ADVOGADO JESSE PINTO RIBEIRO - (OAB PA15760-A)

POLO PASSIVO

APELADO MELISSA ABDO SOUZA CASTRO

ADVOGADO RENATO ANDRE BARBOSA DOS SANTOS - (OAB SP227924-S)

Ordem 147

Processo 0807472-97.2021.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Casamento

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE R. A. D. C.

ADVOGADO MICHEL PIRES FERREIRA - (OAB PA26439)

ADVOGADO MARIA LUIZA POVOA CRUZ - (OAB GO32005-A)

ADVOGADO LUCIANE BORGES CARVELLO - (OAB GO26177-A)

ADVOGADO GERMANA POVOA DA CRUZ LOBO - (OAB GO22352-A)

ADVOGADO VINICIUS MAYA FAIAD - (OAB GO33904-A)

ADVOGADO TATIANE TELES DE OLIVEIRA - (OAB GO34027-A)

ADVOGADO ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA - (OAB PA18295-A)

ADVOGADO MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS - (OAB PA6778-A)

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO ANA CAROLINA DE MELO GONCALVES - (OAB PA31928-A)

ADVOGADO LUANA THIÈRE DE ALBUQUERQUE PAMPLONA - (OAB PA27550-A)

POLO PASSIVO

APELADO M. A. D. L.

ADVOGADO ANTONIO DE NEZ MARTINS - (OAB SC56478-A)

ADVOGADO LARISSA DEOLINDO APOLINARIO - (OAB SC57958-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 148

Processo 0833129-34.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE EDUARDO EBERHARDT

APELANTE PROPORA ASSISTENCIA FISIOTERAPICA LTDA - EPP

ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO - (OAB PA11960-A)

POLO PASSIVO

APELADO SAMANTHA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO CAMILLA RUBIN MATOS - (OAB PA9504-A)

ADVOGADO MORANE DE OLIVEIRA TAVORA - (OAB PA14993-A)

ADVOGADO CAROLINE LAURA DA COSTA FERREIRA MATOS - (OAB PA18112-A)

Ordem 149

Processo 0802294-34.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cédula de Crédito Bancário

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO GMAC S.A.

ADVOGADO MAURICIO PEREIRA DE LIMA - (OAB PA10219-A)

ADVOGADO DRIELLE CASTRO PEREIRA - (OAB PA16354-A)

PROCURADORIA BANCO GMAC S.A.

APELANTE ISAAC DOS SANTOS GABBAY

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO ISAAC DOS SANTOS GABBAY

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

APELADO BANCO GMAC S.A.

ADVOGADO DRIELLE CASTRO PEREIRA - (OAB PA16354-A)

ADVOGADO MAURICIO PEREIRA DE LIMA - (OAB PA10219-A)

PROCURADORIA BANCO GMAC S.A.

Ordem 150

Processo 0004580-86.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento em Consignação

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ENNYO WILLIAMS CAMPOS DA LUZ

ADVOGADO FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO - (OAB PA4433-A)

POLO PASSIVO

APELADO ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADO EDIANA CRISIA SANTOS PERDIGAO - (OAB PA25763-A)

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

Ordem 151

Processo 0008586-93.2018.8.14.0110

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compromisso

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE VALDECI NEVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO ENIO PAZIN - (OAB PA23885-A)

POLO PASSIVO

APELADO ECOSIT TRANSPORTES E AGROPECUARIA LTDA

ADVOGADO JAIRON DE OLIVEIRA BEZERRA - (OAB PA33787-A)

ADVOGADO OSCAR BARROS CAVALCANTE - (OAB PA22210-A)

Ordem 152

Processo 0013010-90.2018.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DEUZUITA DE MELO

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 153

Processo 0013180-62.2018.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DEUZUITA DE MELO

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 154

Processo 0004420-10.2013.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE GLAUCIA NAYARA SOUSA DA SILVA

ADVOGADO MARIA GABRIELA LAMOUNIER MORAES - (OAB PA20993-A)

ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-B)

ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-B)

POLO PASSIVO

APELADO NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO DENISE GOMES DA SILVA - (OAB PA21415-A)

ADVOGADO BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

Ordem 155

Processo 0867924-71.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Hipoteca

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE LEANETTE CHRISTINA GARCIA DE LIMA

ADVOGADO SAUL FALCAO BEMERGUY - (OAB PA15812-A)

ADVOGADO RAQUEL DINIZ BARBOSA - (OAB PA26748-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO IMPERIAL INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO - (OAB SP152305-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem 156

Processo 0801231-27.2017.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assembleia

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA LIDIA LTDA

ADVOGADO ETTORE BATTU FILHO - (OAB PA17000-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUCIANA DE SOUZA PADUA

ADVOGADO ELSON DA SILVA BARBOSA - (OAB PA17206-A)

ADVOGADO MAURO ROCHA GUEDES - (OAB PB12557-A)

Ordem 157

Processo 0822085-57.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE CONDOMINIO VOLUNTARIO PATIO BELEM

ADVOGADO HELENA MARIA ROCHA LOBATO - (OAB PA4147-A)

POLO PASSIVO

APELADO DERIK WALLACE GUALBERTO DA SILVA

APELADO WILTON KERGINALDO MONTEIRO

APELADO MARIA VERONICA CARNEIRO MONTEIRO

ADVOGADO PATRICK LIMA DE MATTOS - (OAB PA14400-A)

Ordem 158



Processo 0000261-53.2019.8.14.0027

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSIANE DA CRUZ CORREA

ADVOGADO JUNIOR ALVES DA COSTA - (OAB PA178-A)

Ordem 159

Processo 0816322-09.2022.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE M. A. D. L.

ADVOGADO ANTONIO DE NEZ MARTINS - (OAB SC56478-A)

ADVOGADO LARISSA DEOLINDO APOLINARIO - (OAB SC57958-A)

POLO PASSIVO

APELADO R. A. D. C.

ADVOGADO ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA - (OAB PA18295-A)

ADVOGADO LORENZO FURTADO MORELLI ACATAUASSU - (OAB PA29357-A)

ADVOGADO MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS - (OAB PA6778-A)

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO ANA CAROLINA DE MELO GONCALVES - (OAB PA31928-A)

ADVOGADO LUANA THIERS DE ALBUQUERQUE PAMPLONA - (OAB PA27550-A)

Ordem 160

Processo 0004466-96.2018.8.14.0048

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIA DE ARAGAO LIMA

ADVOGADO GLEUSE SIEBRA DIAS - (OAB CE15747-A)

Ordem 161

Processo 0801101-03.2018.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Administração

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE JOSE ARIMATEIA DE OLIVEIRA GLIN

ADVOGADO FELIPE SOSSAI DIAS - (OAB PA30217-A)

POLO PASSIVO

APELADO ITAU S/A

ADVOGADO RICARDO NEGRAO - (OAB SP138723-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem 162

Processo 0003497-08.2018.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE RESIDENCIAL CIDADE JARDIM VI SPE-LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO NAYRA LIMA DE FREITAS BORGES

APELADO WENDEL BORGES DA SILVA

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA12902-A)

Ordem 163

Processo 0878266-44.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Adjudicação Compulsória

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE PABLO ROBERTO LOPES DE ANDRADE CAMPOS

ADVOGADO ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - (OAB PA8346-A)

ADVOGADO NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA8349-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESPÓLIO DE PEDRO DA SILVA COSTA JUNIOR

ADVOGADO RAFAEL PIEDADE DE LIMA - (OAB PA20443-A)

ADVOGADO SIGLIA BETANIA DE OLIVEIRA - (OAB PA17470-A)

APELADO LUIZ CARLOS DA CUNHA PEREIRA

APELADO CIDALIA MARIA FRAZAO DA COSTA

ADVOGADO SIGLIA BETANIA DE OLIVEIRA - (OAB PA17470-A)

Ordem 164

Processo 0830853-64.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE LEAL MOREIRA IMOBILIARIA LTDA.

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO PAULO EDUARDO VAZ BENTES

ADVOGADO GABRIEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA16917-A)

Ordem 165

Processo 0801016-50.2021.8.14.0067

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Casamento

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE R. V. D. S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO E. V. V. D. S.

ADVOGADO ELIONE DA IGREJA PANTOJA - (OAB PA29706-A)

ADVOGADO AYRTON COSTA FERREIRA - (OAB PA23735-A)

Ordem 166

Processo 0004234-83.2016.8.14.0071

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.

ADVOGADO DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - (OAB PE33668-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO MARCOS PASSOS DAVID

ADVOGADO RODNEY ITAMAR BARROS DAVID - (OAB PA18776-A)

Ordem 167

Processo 0092631-44.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE PAMPA EXPORTACOES LTDA

ADVOGADO NESTOR FERREIRA FILHO - (OAB PA8203-A)

ADVOGADO ALANA CARDOSO DE MENEZES - (OAB PA30360-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO RENATA ANDRADE SILVA - (OAB PA13290-A)

Ordem 168

Processo 0811303-83.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ARTES PEDRAS SERVICOS LTDA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO MAURO PAULO GALERA MARI - (OAB DF65425-O)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 169

Processo 0003336-28.2013.8.14.0022

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

RECORRENTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHOES BELEM LTDA.

ADVOGADO HELIO DE XEREZ E OLIVEIRA GOES JUNIOR - (OAB PA20208-A)

ADVOGADO UGO VASCONCELLOS FREIRE - (OAB PA10725-A)

ADVOGADO BERNARDO DE SOUZA MENDES - (OAB PA14815-A)

ADVOGADO ALESSANDRO JOSE SEABRA GONCALVES FEIO - (OAB PA21514-A)

ADVOGADO FABRIZIO SANTOS BORDALLO - (OAB PA8697-A)

ADVOGADO CRISTIANE DE MEDEIROS FARIAS - (OAB PA16997-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO ROZELI AIRES DA SILVA

ADVOGADO MANOEL DE JESUS LOBATO XAVIER - (OAB PA5791-A)

Ordem 170

Processo 0807863-91.2020.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS - (OAB SP156187-A)

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

ADVOGADO DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO - (OAB BA54459-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

APELADO WALDEMIR PIMENTEL FREITAS

Ordem 171

Processo 0800032-87.2020.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

APELANTE MARIA BRAGA DE MELO

ADVOGADO MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

ADVOGADO RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA BRAGA DE MELO

ADVOGADO MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

ADVOGADO RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

APELADO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem 172

Processo 0802178-88.2023.8.14.0074

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prescrição e Decadência

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA



POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CONCEICAO

ADVOGADO LAIS BENITO CORTES DA SILVA - (OAB PA31998-A)

POLO PASSIVO

APELADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem 173

Processo 0847918-09.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO JOAQUIM PINTO LAPA NETO - (OAB BA15659-A)

ADVOGADO ROBERTA MARIA CAPELA LOPES SIROTHEAU - (OAB PA14049)

ADVOGADO DANIELLE NUNES VALLE - (OAB PA11542)

ADVOGADO ANDRE FABIO PEREIRA GURGEL - (OAB RN5415-A)

POLO PASSIVO

APELADO EMPRESA DE PRATICAGEM DO RIO PARA E PORTOS DA REGIAO S/S LTDA

ADVOGADO KAROANE BEATRIZ LOPES CARDOSO - (OAB PA15461-A)

Ordem 174

Processo 0805876-03.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARA

ADVOGADO FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA10758-A)

POLO PASSIVO

APELADO BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ADVOGADO AUDECY SOUZA MARINHO JUNIOR - (OAB AM17109-A)

ADVOGADO LUIS RICARDO BASTOS VALERIO DE ALMEIDA - (OAB AM14829-A)

ADVOGADO PEDRO LUCAS PORTUGAL AL BEHY KANAAN - (OAB AM8587-A)

ADVOGADO GIOVANNA HELENA VASCONCELOS LUCENA - (OAB AM19210)

Ordem 175

Processo 0037241-21.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE CHACARAS MONTENEGRO - CONDOMINIO JATOBA

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE GARCIA TAVARES - (OAB PA22224-A)

POLO PASSIVO

APELADO BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

ADVOGADO MARCOS VILLA COSTA - (OAB BA13605-A)

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem 176

Processo 0018005-90.2017.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

APELANTE CLAUDIA VIEIRA DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CLAUDIA VIEIRA DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem 177

Processo 0012709-46.2018.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DEUZUITA DE MELO

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 178

Processo 0021978-46.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE EMILIA MARIA DE MATOS SANTOS

ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DE MATOS SANTOS - (OAB PA7534-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 179

Processo 0807569-71.2022.8.14.0005

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SEBASTIAO MERCEDES DE LIMA

APELANTE SELMA SILVA PEREIRA

APELANTE SIDNEY DE LIMA BARBOSA

APELANTE SILVANA MENDONCA NOGUEIRA DE LEAO

APELANTE SILVANI FERREIRA LIMA

APELANTE TAIANY FERREIRA SILVA

APELANTE TAMASALDE RODRIGUES MOURA

APELANTE TAMILTO SOARES DA SILVA

APELANTE TELRY DA FONSECA DANTAS

APELANTE THACYO TEIXEIRA SOUTO

APELANTE THAYLA DA SILVA ARAUJO

APELANTE VALDETE LIMA DE SOUSA

APELANTE VALDILENE DAS CHAGAS ANDRADE

APELANTE VALDINEI MENDES DE LEAO

APELANTE VALENA ASSUNCAO DA COSTA BARBOSA

APELANTE VANEIDE DE SOUSA COSTA

APELANTE VENAS MARIA PACHECO DE MIRANDA

APELANTE VERIANO RIBEIRO DE CARVALHO

APELANTE VICENTE COSTA DE OLIVEIRA

APELANTE VILIANE DA SILVA SOUSA

APELANTE WALDEVIR DOS SANTOS FROZ

APELANTE WALTER PEREIRA DE SOUZA

APELANTE ABRAAO CARVALHO DE ARAUJO

APELANTE ADAUTO SERRA DOS SANTOS

APELANTE ADRIANO GONCALVES FURTADO

APELANTE BENEDITA LIMA CARDOSO

APELANTE JOAO BATISTA JORGE DA CONCEICAO

APELANTE JOAO BATISTA ROQUE DOS SANTOS

APELANTE JOSE LIRIO DE CARVALHO

APELANTE JOSE MARIA PINTO DA SILVA

APELANTE KATIA FERREIRA DE SOUZA

APELANTE LETICIA MOREIRA DA COSTA

APELANTE LIONOR PAULINO DE OLIVEIRA

APELANTE LUCIDALVA DO NASCIMENTO FEITOSA

APELANTE MANOEL ILDACIO LEAO DAMASCENO

APELANTE MANOEL RODRIGUES CARNEIRO

APELANTE MARA SUZE ALVES BARBOSA

APELANTE MARIA BENEDITA GONCALVES DANTAS

APELANTE MARIA DAS GRACAS DA SILVA FERREIRA

APELANTE MARIA DE FATIMA CAETANO RIBEIRO

APELANTE MARIA DE FATIMA VIEIRA

APELANTE MARIA DO CARMO ROMANO GARCIA

APELANTE MARIA ORIDES SOARES

APELANTE MARIA SALETE DO SOCORRO FERNANDES MENDONCA

APELANTE MARIA SILVANE DE SOUSA

APELANTE NILVANEI LOBATO FERMINO

APELANTE PRISCILA CARDOSO DE LIMA

APELANTE RAIMUNDO MARIA DA CONCEICAO PINA

APELANTE REGINALDO DANTAS DE ARAUJO

APELANTE RIMERSON BARBOSA PENA

APELANTE ROSANGELA DA SILVA CARVALHO

APELANTE WALDILENE FREITAS DA SILVA

APELANTE JOSENILDO FERREIRA MINEIRO

APELANTE MARIA DO SOCORRO MORAES DO NASCIMENTO

APELANTE SILAS PINHEIRO DA SILVA

APELANTE SUANE WILKENIR DE SOUSA BARBOSA

APELANTE TELMO PEREIRA LIMA

APELANTE TIRONI NOGUEIRA ROCHA

APELANTE VANESSA DA SILVA TRINDADE

APELANTE ZULMIRA MENDES PINTO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO THIAGO REIS CORAL - (OAB PA18733-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 180

Processo 0806576-28.2022.8.14.0005

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE GERSON DIAS DE ARAUJO

APELANTE GERSON FRANCA DA GAMA

APELANTE GERSON LUIZ MORAES DA ROCHA

APELANTE GERSON PASTANA LEMOS

APELANTE GERSON VICENTE DOS SANTOS

APELANTE GILDETE ANDRADE DE JESUS

APELANTE GLEIDSON RAMON ALMEIDA DE LIMA

APELANTE GRACIENE CASTOR MARQUES

APELANTE GRACILENE VIEIRA BARROS

APELANTE HADEMIL BENAION CAMARAO

APELANTE HAROLDO BENAION CAMARAO

APELANTE HAROLDO RODRIGUES FERNANDES

APELANTE HELIO ALVES DA SILVA

APELANTE HILDA MARIA CORREA VIEIRA

APELANTE HOLINDA DA CONCEICAO ALVES PASTANA

APELANTE HUMBERTINA FARIAS BATISTA

APELANTE HUMBERTO PINHEIRO DA GAMA

APELANTE IANA FERNANDES MACHADO

APELANTE ILAESO MUNIZ DE ARAGAO

APELANTE ILDA RIBEIRO DUTRA

APELANTE ILDO GARCIA NOGUEIRA

APELANTE ILMA CLEIA ANDRADE DOS SANTOS BARBOSA

APELANTE IOZEIAS MENDES GOMES

APELANTE IRACELIA DOS SANTOS ALMEIDA

APELANTE ISRAEL DE SOUZA FERREIRA

APELANTE IUNILSON NUNES DA COSTA

APELANTE IVANA ANDRADE BARBOSA

APELANTE IVANEIDE DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA

APELANTE IVANEIDE PEREIRA RAMOS

APELANTE IVANILDO DA COSTA ITALIANO



APELANTE IVETE DO SOCORRO GAMA BRILHANTE

APELANTE IVO DE JESUS BRITO DOS SANTOS

APELANTE IZIDIA LUCIANA SANCHES DA SILVA

APELANTE JAFET JOSE MATIAS LINS

APELANTE JAILDE NUNES DA COSTA

APELANTE JAIR DE SOUZA FREITAS

APELANTE JAKELLY PANTOJA FERNANDES

APELANTE JANUARIO GONCALVES DE ALCANTARA

APELANTE JOAO ANTONIO FREITAS DA SILVA

APELANTE JOAO ARAUJO DA FONSECA

APELANTE JOAO BATISTA LIMA MEDEIROS

APELANTE JOAO BATISTA PACHECO DE MORAES

APELANTE JOAO BENEDITO CASTOR MARQUES

APELANTE JOAO DA SILVA NOGUEIRA

APELANTE JOAO DO SOCORRO NOGUEIRA MELO

APELANTE JOAO ELISON DE ALMEIDA GOMES

APELANTE JOAO FONSECA DA SILVA

APELANTE JOAO LUPS COSTA DE ARAGAO

APELANTE JOAO PANTOJA DE AQUINO

APELANTE JOAO PINHEIRO FERREIRA

APELANTE JOAO PIRES DE SOUZA

APELANTE JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA

APELANTE JOAO ROSINEY ALVES PINHEIRO

APELANTE JOAQUIM DE JESUS PIMENTEL COUTINHO

APELANTE JOAQUIM SERRA MARTINS

APELANTE JOELMA BRILHANTE DA SILVA

APELANTE JORGE BENAION POMBO

APELANTE JORGE ELI VIEIRA DOS SANTOS

APELANTE JORGE MAX MARTINS DA SILVA

APELANTE JOSADAQUE PACHECO DOS SANTOS

APELANTE JOSE AFONSO RODRIGUES DOS SANTOS

APELANTE JOSE ANDRE NUNES DE OLIVEIRA

APELANTE JOSE ANTONIO BARBOSA FERREIRA

APELANTE JOSE ANTONIO BATISTA VIEIRA

APELANTE JOSE AUGUSTO SERRAO DOS SANTOS

APELANTE JOSE CARLOS DOS SANTOS PIMENTEL

APELANTE JOSE CLEISON DE JESUS DA SILVA

APELANTE JOSE CORREA BATISTA

APELANTE JOSE DE ARIMATEIA BATISTA DIAS

APELANTE JOSE DE JESUS GOMES DOS SANTOS

APELANTE JOSE DE SOUZA PANTOJA

APELANTE JOSE FELIX

APELANTE JOSE GILBERTO ALVES PASTANA

APELANTE JOSE GOMES DA SILVA

APELANTE JOSE IRA MALAQUIAS GONCALVES

APELANTE JOSE IRANILDO GAMA BRILHANTE

APELANTE JOSE IVANILDO CARDOSO DE LIMA

APELANTE JOSE LUIZ ALVES GOMES

APELANTE JOSE LUIZ CALADO FERNANDES

APELANTE JOSE LUIZ DOS SANTOS SANCHES

APELANTE JOSE MAGNO NASCIMENTO DE ARAUJO

APELANTE JOSE MARIA DE SOUZA

APELANTE JOSE MARIA DE SOUZA MARQUES

APELANTE JOSE MARIA MOURA PANTOJA

APELANTE JOSE MARIA PINHEIRO BRAGA

APELANTE JOSE NILDO DA COSTA ITALIANO

APELANTE JOSE OMAR FURTADO DA COSTA

APELANTE JOSE PANTOJA FERNANDES

APELANTE JOSE PORFIRIO FERNANDES PASTANA

APELANTE JOSE RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS

APELANTE JOSE RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS

APELANTE JOSE RAIMUNDO LIMA BENAION

APELANTE JOSE RIBAMAR DA COSTA NUNES

APELANTE JOSE ROBERTO BATISTA FERREIRA

APELANTE JOSE ROBERTO BATISTA VIEIRA

APELANTE JOSE ROBERTO LIMA VILA

APELANTE JOSE ROBERTO MARQUES VIEIRA

APELANTE JOSE ROBERTO POMBO DA SILVA

APELANTE JOSE RONALDO FERNANDES DOS SANTOS

APELANTE JOSE IRAN FREITAS DA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

Ordem 181

Processo 0806639-53.2022.8.14.0005

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ORLEAN CARVALHO DOS SANTOS

APELANTE LUZIA MIRANDA DE SOUZA

APELANTE MADALENA DA SILVA SOUZA BARBOSA

APELANTE MADALENA FERREIRA SILVA

APELANTE MADALENA MAIA DE LIMA

APELANTE MANOEL FERREIRA MINEIRO

APELANTE MANOEL FRANCISCO CARDOSO DA COSTA

APELANTE MANOEL LACERDA DA SILVA

APELANTE MANOEL MEDEIROS DA COSTA

APELANTE MANOEL MOURA DA SILVA

APELANTE MANOEL NERES DE CARVALHO

APELANTE MANOEL VALDIVAN LIMA DE SOUSA

APELANTE MARCIA ACACIO GARCIA

APELANTE MARCIA DUARTE DA SILVA

APELANTE MARCIO VIANA RODRIGUES

APELANTE MARGARETE DE MATOS DE OLIVEIRA

APELANTE MARIA ALDILENE SANCHES MENDES

APELANTE MARIA ALDIVANE AYRES DOS SANTOS

APELANTE MARIA ALICE AGUIAR DE ARAUJO MALAQUIAS

APELANTE MARIA ANTONIA SOARES MACHADO

APELANTE MARIA APARECIDA RIBEIRO CARVALHO

APELANTE MARIA BENEDITA ALVES BARBOSA

APELANTE MARIA BENEDITA MOREIRA DE ALBUQUERQUE

APELANTE MARIA BENEDITA NOGUEIRA GAMA

APELANTE MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO MOTA

APELANTE MARIA DARCILIA MATOS DE SOUSA

APELANTE MARIA DE FATIMA CAETANO RIBEIRO

APELANTE MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO

APELANTE MARIA DE FATIMA SOARES NASCIMENTO

APELANTE MARIA DE LOURDES DA SILVA

APELANTE MARIA DE NAZARE DO ROSARIO DE SOUSA

APELANTE MARIA DILEUZA MOURA FERREIRA

APELANTE MARIA DINALVA ALMEIDA DE SOUZA

APELANTE MARIA DINELSA DOS SANTOS OLIVEIRA

APELANTE MARIA DO CARMO DUARTE GIL

APELANTE MARIA DO PERPETUO SOCORRO SABOIA NASCIMENTO

APELANTE MARIA DO SOCORRO DA SILVA

APELANTE MARIA DO SOCORRO NERES DE CARVALHO

APELANTE MARIA DO SOCORRO PEREIRA SILVA

APELANTE MARIA DOS MILAGRES BARROS DA SILVA E SILVA

APELANTE MARIA DULCINEA DIAS CARDOSO

APELANTE MARIA ELOILDE DE ARRUDA NEVES

APELANTE MARIA FIRMINO MACEDO

APELANTE MARIA FRANCICLAUDIA LOBATO FERNANDES

APELANTE MARIA FRANCISCA GOMES RIBEIRO

APELANTE MARIA GABRIELA DE SOUSA

APELANTE MARIA GRACIETE FERREIRA

APELANTE MARIA GRACILDA ARAUJO DA SILVA

APELANTE MARIA JOSE MADEIRA NASCIMENTO

APELANTE MARIA LEILIANE VIEIRA DA SILVA

APELANTE MARIA LINDALVA DA SILVA LEAL

APELANTE MARIA LUCIA GIL DE SOUSA

APELANTE MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA

APELANTE MARIA LUIZA FERREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE

APELANTE MARIA MARQUEZA DO NASCIMENTO BARRADAS

APELANTE MARIA MIRACI SILVA DE LIMA

APELANTE MARIA NAIDE ALVES COSTA

APELANTE MARIA NEIDE VIEIRA DA SILVA

APELANTE MARIA NEUMA LIMA EVANGELISTA

APELANTE MARIA NEUZA CRUZ DOS SANTOS

APELANTE MARIA PASTIQUE COSTA

APELANTE MARIA RAIMUNDA ALVES PEREIRA

APELANTE MARIA RAIMUNDA DA SILVA GUEDES

APELANTE MARIA RAIMUNDA DA SILVA MACHADO

APELANTE MARIA RAIMUNDA DA SILVA PATRICIO

APELANTE MARIA RODRIGUES DE CARVALHO

APELANTE MARIA ROSA DA SILVA MOURA

APELANTE MARIA ROSENI MEDEIROS DA COSTA

APELANTE MARIA SANDRA MESQUITA

APELANTE MARIA SOARES MIRANDA

APELANTE MARIA TEREZINHA DE SOUSA TEIXEIRA SOUTO

APELANTE MARIA VIRGINA DA SILVA E SOUZA

APELANTE MARIANA PANTOJA BAIÁ

APELANTE MARILEIA DA SILVA FREITAS

APELANTE MARIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA

APELANTE MARLENE DE SOUSA SILVA

APELANTE MARLI ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS

APELANTE MARQUINHO DA COSTA CARVALHO

APELANTE MATHEUS FARIAS GARCIA

APELANTE MERIAM ROCHA DA GAMA

APELANTE MERISVALDO FERREIRA GIL

APELANTE MONICA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

APELANTE NAIANA ALVES DA SILVA

APELANTE NATALINA DOS SANTOS DE SOUSA

APELANTE NICOLAU TEIXEIRA MENDES

APELANTE NILDA LOBATO DE CARVALHO

APELANTE NILZIANE MELO TENORIO

APELANTE NIRAN PEREIRA LIMA

APELANTE ODELISMAR CARVALHO DOS SANTOS

APELANTE ORISMAR CARVALHO DOS SANTOS

APELANTE ORLANDO WEYEL DOS SANTOS

APELANTE OTAVIO DA COSTA FERREIRA

APELANTE OZENILDA BENTES DOS SANTOS

APELANTE PATRICIA ACACIO GARCIA

APELANTE PATRICIA EVANGELISTA DA FONSECA

APELANTE PEDRA DOS SANTOS OLIVEIRA

APELANTE PEDRO BORGES MONTEIRO

APELANTE PEDRO CORREA MACIEL

APELANTE PEDRO DUARTE GIL

APELANTE RAILANE DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO THIAGO REIS CORAL - (OAB PA18733-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 182

Processo 0006437-52.2012.8.14.0008

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SUSY HELENA BAIÁ COSTA

ADVOGADO RHUBENS NELSON GONCALVES LAREDO - (OAB PA18470-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

ADVOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

POLO PASSIVO



APELADO ALUNORTE ALUMINIO DO NORTE DO BRASIL SA

ADVOGADO LUCIANA BOTELHO BRASIL - (OAB DF68250)

ADVOGADO ROMULO SILVEIRA DA ROCHA SAMPAIO - (OAB PR33053-S)

Ordem 183

Processo 0004891-59.2012.8.14.0008

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO NONATO MEIRELES TEIXEIRA

ADVOGADO RHUBENS NELSON GONCALVES LAREDO - (OAB PA18470-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALUNORTE ALUMINIO DO NORTE DO BRASIL SA

ADVOGADO LUCIANA BOTELHO BRASIL - (OAB DF68250)

ADVOGADO ROMULO SILVEIRA DA ROCHA SAMPAIO - (OAB PR33053-S)

Ordem 184

Processo 0803725-30.2022.8.14.0065

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO PEDRO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO LUIZ FERNANDO NUNES SILVA - (OAB PA6806-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

Ordem 185

Processo 0838503-36.2018.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Locação de Móvel

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE POWER LOCACAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

ADVOGADO RENATA COSTA CABRAL DE CASTRO - (OAB PA17906-A)

ADVOGADO RAFAEL COUTO FORTES DE SOUZA - (OAB PA14615-A)

POLO PASSIVO

APELADO ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE UNIDADES AUTONOMAS DO EDIFICIO RESIDENCIAL PIAZZA COLONNA

ADVOGADO ANA PAULA CAVALCANTE NICOLAU DA COSTA - (OAB PA14886-A)

Ordem 186

Processo 0803062-59.2023.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Revisão

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE E. D. A. V.

ADVOGADO GABRIELA BONATTO BOARETTO - (OAB PA30196-A)

ADVOGADO LEONARDO HENRIQUE GALVAN - (OAB PA32179-A)

ADVOGADO VICTOR PITMAN COSTA - (OAB PA24080-A)

POLO PASSIVO

APELADO V. C. D. A. A.

ADVOGADO RAFAELA MORAES DA CUNHA - (OAB PA30158-A)

Ordem 187

Processo 0851974-80.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ARGEMIRO CARVALHO GOMES

ADVOGADO FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA23705-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem 188

Processo 0800440-37.2020.8.14.0085

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARIA CAVALCANTE DA SILVA

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

Ordem 189

Processo 0003002-13.2019.8.14.0077

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO LOBATO DE ABREU

ADVOGADO LUCAS VEIGA CARVALHO - (OAB PA32853-A)

ADVOGADO KEVELLYN KALLYNY FERNANDES DA SILVEIRA - (OAB PA31948-A)

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO JONAS SILVA SANTOS

ADVOGADO RICHELLE SAMANTA PINHEIRO FREITAS - (OAB PA24659-A)

APELADO ANA LUCIA SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO RICHELLE SAMANTA PINHEIRO FREITAS - (OAB PA24659-A)

Ordem 190

Processo 0800916-16.2024.8.14.0124

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE GONCALO AUGUSTO DA LUZ

ADVOGADO CAIO SANTOS RODRIGUES - (OAB TO9816-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Ordem 191

Processo 0801227-59.2023.8.14.0021

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL SENA DA SILVA

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem 192

Processo 0838303-63.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

POLO PASSIVO

APELADO SILVANA RIBEIRO DO VALE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem 193

Processo 0830479-48.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CRISPIANO COSTA JUNIOR

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

APELADO MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ADVOGADO LEONARDO DO REGO MONTEIRO MENDONCA - (OAB RJ102516-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ DO REGO MONTEIRO TAVARES PEREIRA - (OAB RJ109367-A)

PROCURADORIA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO JOAO MARCIO VIEIRA MONTEIRO

Ordem 194

Processo 0803452-31.2023.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ALZENI RODRIGUES SILVA

ADVOGADO JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

POLO PASSIVO

APELADO SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ALINE SOUZA GREGORIO - (OAB AC3642-A)

ADVOGADO LANA CARLI DA SILVA LIMA - (OAB AC3730-A)

ADVOGADO NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 195

Processo 0006606-09.2013.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE LAERT DIAS DE QUEIROZ

APELANTE FRANCISCA CARDOZO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO CARLINDO EUZEBIO BOGEA MENDES JUNIOR - (OAB PA18155-A)

POLO PASSIVO

APELADO MICHELE FELLINI

ADVOGADO LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA - (OAB PA6977-A)

Ordem 196

Processo 0840093-72.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE GHEISY CRISTIANE BARBOSA ALVES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Ordem 197

Processo 0801625-52.2022.8.14.0017

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO



APELANTE LEONIDAS BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Ordem 198

Processo 0800858-58.2024.8.14.0109

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL BEZERRA NASCIMENTO

ADVOGADO IGOR CRUZ DE AQUINO - (OAB PA26637-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 199

Processo 0902898-61.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EDIL MONTEIRO GONCALVES

ADVOGADO GUSTAVO ROCHA SALVADOR - (OAB PA37158-A)

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

APELADO EDIL MONTEIRO GONCALVES

ADVOGADO GUSTAVO ROCHA SALVADOR - (OAB PA37158-A)

Ordem 200

Processo 0800686-11.2022.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inventário e Partilha

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ALCIONE PINHEIRO DUARTE

ADVOGADO DEELLEN LIMA FREITAS - (OAB PA27476-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DO CARMO SANTOS QUEIROZ

ADVOGADO CARLOS GUSTAVO DE MOURA MELEM - (OAB PA30742-A)

ADVOGADO JOSE CARLOS JORGE MELEM - (OAB PA43-A)

ADVOGADO TALES MATHEUS SANTOS QUEIROZ - (OAB PA30653-A)

Ordem 201

Processo 0868027-44.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALAN CASTRO DA COSTA

ADVOGADO WALLACE LIRA FERREIRA - (OAB PA22402-A)

Ordem 202

Processo 0805144-90.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS - (OAB SP156187-A)

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

POLO PASSIVO

APELADO EVERTON PIMENTEL DE SOUZA

Ordem 203

Processo 0800959-50.2024.8.14.0124

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ANA DO SOCORRO SILVA NUNES

ADVOGADO CAIO SANTOS RODRIGUES - (OAB TO9816-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 204

Processo 0800958-65.2024.8.14.0124

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ANA DO SOCORRO SILVA NUNES

ADVOGADO CAIO SANTOS RODRIGUES - (OAB TO9816-A)

POLO PASSIVO

APELADO PARANA BANCO S/A

PROCURADORIA PARANA BANCO S/A

Ordem 205

Processo 0800104-20.2020.8.14.0057

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO ABREU RIBEIRO

ADVOGADO ALINE TAKASHIMA - (OAB PA218389-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY - (OAB BA14983-A)

ADVOGADO MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

PROCURADORIA BANCO CELETEM

Ordem 206

Processo 0812899-75.2021.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ARINEL DA SILVA MATOS

ADVOGADO TARLEYANNE SANTOS DE FREITAS - (OAB PA25471-A)

ADVOGADO WESLEY RODRIGUES COSTA BARRETO - (OAB PA20602-B)

POLO PASSIVO

APELADO DIONE DOS SANTOS MATOS

ADVOGADO GISLAN SIMOES DURAO - (OAB PA26577-A)

Ordem 207

Processo 0003183-65.2018.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Responsabilidade Civil

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SCOPEL SP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO AIRES VIGO - (OAB SP84934-A)

APELANTE URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO SA

ADVOGADO AIRES VIGO - (OAB SP84934-A)

APELANTE MB PLAN URBANISMO LTDA

ADVOGADO AIRES VIGO - (OAB SP84934-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO MARCOS SOUSA

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

ADVOGADO RODOLFO FIASCHI RICCIARDI - (OAB SP392157-A)

APELADO LUCIANA MORAIS

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

ADVOGADO RODOLFO FIASCHI RICCIARDI - (OAB SP392157-A)

Ordem 208

Processo 0803249-89.2022.8.14.0065

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE RONALDO GOMES DE SANTANA

ADVOGADO BRENDON BURJACK SILVA - (OAB TO10036-A)

POLO PASSIVO

APELADO D R F MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ADVOGADO JORDANA DE SOUZA SANTOS - (OAB PA28953-A)

ADVOGADO DEUSDEDITE SEPTIMIO RAMOS NETO - (OAB PA26051-A)

ADVOGADO DJARLEY SOUZA RAMOS - (OAB PA20876-A)

Ordem 209

Processo 0800730-32.2019.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Despejo para Uso Próprio

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SANARA OLIVEIRA PORTO

ADVOGADO SWYANAMIN GREGORIO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA29110-A)

POLO PASSIVO

APELADO AIZETH ROCHA MAYA

ADVOGADO CARLA CILENE BASTOS DE BRITO GUIMARAES - (OAB PA21525-A)

Ordem 210

Processo 0800436-21.2019.8.14.0057

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Retificação de Data de Nascimento

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO MARIA PORFIRIO GOMES

ADVOGADO ANTONIA MARIA IRANILDA VIEIRA DE SOUSA - (OAB PA28151-A)

POLO PASSIVO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 211

Processo 0878531-46.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PARA LTDA

ADVOGADO MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

ADVOGADO MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

POLO PASSIVO

APELADO THAYS CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 212

Processo 0829826-17.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SILVANA RIBEIRO DO VALE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ



POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

Ordem 213

Processo 0103865-23.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZONIA SS LTDA

ADVOGADO PATRICIA DE NAZARE MUSSI PINHEIRO - (OAB PA16773-A)

ADVOGADO AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO - (OAB PA6467-A)

ADVOGADO CORACY MARIA MARTINS DE ALMEIDA LINS - (OAB PA20656-A)

POLO PASSIVO

APELADO CELPA CENTRAIS ELETRICA DO PARA

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

ADVOGADO MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA - (OAB PA21840-A)

Ordem 214

Processo 0802965-30.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE GALVAO E GALVAO LAVAJATO LTDA

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)

APELANTE FRANCISCO DE SOUSA GALVAO

ADVOGADO KAROLLYNE CARDOSO DA SILVA - (OAB PA34645-A)

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)

POLO PASSIVO

APELADO TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO JOSE FERNANDO VIALLE - (OAB PR5965-A)

PROCURADORIA TOKIO MARINE SEGURADORA

Ordem 215

Processo 0810142-74.2022.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ELEDIANE KREMER DE LIMA

APELANTE JAILSON SOARES DE ALMEIDA

ADVOGADO MARCONE JOSE PEREIRA - (OAB PA20668-A)

POLO PASSIVO

APELADO TIAGO ALMEIDA COSTA

ADVOGADO DENES SOARES DE ALMEIDA - (OAB GO69915-A)

Ordem 216

Processo 0833652-17.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SUANNY HELENA GEMAQUE DE MORAES

ADVOGADO ALEX ANDREY LOURENCO SOARES - (OAB PA6459-A)

ADVOGADO NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA - (OAB PA7440-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.

ADVOGADO ALEX LIMA DE BRITTO - (OAB RJ185873-A)

ADVOGADO JULIANA ALVES RESENDE - (OAB RJ209306-A)

Ordem 217

Processo 0905544-78.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Arras ou Sinal

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CONDOMINIO VILLA DEI FIORI

ADVOGADO ADILSON SANDRE ULIANA FILHO - (OAB PA28714-A)

POLO PASSIVO

APELADO ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

ADVOGADO ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO - (OAB SP237754-A)

Ordem 218

Processo 0800865-69.2020.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irregularidade no atendimento

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ASSOCIACAO PARAENSE DE OFTALMOLOGIA - APO

ADVOGADO VALERIO AUGUSTO RIBEIRO - (OAB MG74204-A)

POLO PASSIVO

APELADO K. C. D. S.

ADVOGADO EDUARDO CARVALHO ELIZIARIO BENTES - (OAB PA24678-A)

ADVOGADO EVERSON PATRICK DA SILVA VERAS - (OAB PA26891-A)

Ordem 219

Processo 0046397-38.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE LAISE ANDRADE ZANOTELLI

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA

ADVOGADO CESAR AUGUSTO DA SILVA PERES - (OAB RS36190-A)

Ordem 220

Processo 0800609-86.2021.8.14.0053

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO GABRIEL LUCAS COSTA GONCALVES - (OAB PA30282-A)

ADVOGADO GABRIEL LUCAS SILVA BARRETO - (OAB PA33272-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO C P COLORADO EIRELI - EPP

ADVOGADO LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - (OAB PA28648)

ADVOGADO ROBERTA TREMARIN - (OAB PA27306-A)

Ordem 221

Processo 0136745-68.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE AMERICO DE MORAES

ADVOGADO ANDRE MARTINS MALHEIROS - (OAB PA18240-A)

ADVOGADO GABRIELA ARAUJO COHEN - (OAB PA17360-A)

POLO PASSIVO

APELADO GUNDEL INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

ADVOGADO RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE - (OAB PA21379-A)

APELADO LEAL MOREIRA/GUNDEL INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Ordem 222

Processo 0806156-59.2018.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE K. M. O.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO K. H. P. M.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 223

Processo 0807060-98.2023.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB PA18629-A)

POLO PASSIVO

APELADO MAYCON DA SILVA COSTA

Ordem 224

Processo 0001802-36.2014.8.14.0015

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Busca e Apreensão

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO PATRICIA PONTAROLI JANSEN - (OAB PA33825-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO NAZARE DE FATIMA QUEIROZ LIMA

ADVOGADO PAULO RICARDO FONSECA DE FREITAS - (OAB PA21475-A)

Ordem 225

Processo 0000334-68.2011.8.14.0071

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO ADARILO SPEROTTO

ADVOGADO FABIANA SORAIA DE CARVALHO GOMES - (OAB PA13247-A)

ADVOGADO GABRIEL SPEROTTO SOUSA - (OAB PA36968-A)

Ordem 226

Processo 0848298-90.2023.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

APELANTE CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL

ADVOGADO ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

POLO PASSIVO

APELADO PEDRO SALOMAO FONSECA DOS SANTOS LOBATO

APELADO KARLA LUILLY DE NAZARE FONSECA DE SOUZA

ADVOGADO RAQUEL APARECIDA BARROS MARCONDES - (OAB SP391373-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 227

Processo 0000801-43.2017.8.14.0069

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cabimento

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT



Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ATIVO ALIMENTOS EXPORTADORA E IMPORTADORA EIRELI

ADVOGADO MIGUEL GOMES DE AZEVEDO - (OAB PA24985-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE DAUTON MACHADO

ADVOGADO NOEMIA FIGUEIREDO SANTIS NUNES - (OAB PA31994-A)

ADVOGADO DERMIVON SOUZA LUZ - (OAB SP125-S)

Ordem 228

Processo 0067264-52.2014.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE HILTON DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO - (OAB PA4906-A)

ADVOGADO CHEDID GEORGES ABDULMASSIH - (OAB SP181301-A)

ADVOGADO RICARDO HENRIQUE SAFINI GAMA - (OAB RJ114072)

POLO PASSIVO

APELADO BELEM HOTEIS E TURISMO SA BHT

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

Ordem 229

Processo 0079850-58.2013.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE HILTON BRASIL LTDA

ADVOGADO ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO - (OAB PA4906-A)

ADVOGADO CHEDID GEORGES ABDULMASSIH - (OAB SP181301-A)

ADVOGADO RICARDO HENRIQUE SAFINI GAMA - (OAB RJ114072)

POLO PASSIVO

APELADO BELEM HOTEIS E TURISMO SA BHT

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

Ordem 230

Processo 0010092-44.2018.8.14.0130

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE JOSE IVO BRITO LIMA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 231

Processo 0000751-15.2008.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO DOMICIANO NORONHA DE SA - (OAB RJ123116-A)

PROCURADORIA GRUPO COGNA

APELANTE COLEGIO SENA LTDA - ME

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

APELANTE UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA

ADVOGADO MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-A)

APELANTE INSTITUTO PRO-EDUCAR

ADVOGADO CADMO BASTOS MELO JUNIOR - (OAB PA4749-A)

ADVOGADO MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-A)

POLO PASSIVO

APELADO COLEGIO SENA LTDA - ME

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

APELADO EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA GRUPO COGNA

APELADO INSTITUTO PRO-EDUCAR

ADVOGADO MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-A)

ADVOGADO CADMO BASTOS MELO JUNIOR - (OAB PA4749-A)

APELADO UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA

ADVOGADO MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-A)

Ordem 232

Processo 0005617-13.2001.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ETIANE MARIA BORGES ARRUDA

ADVOGADO MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA - (OAB PA1648-A)

ADVOGADO ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL - (OAB PA7009-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROSANA RODRIGUES DA SILVA REIS

ADVOGADO ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

ADVOGADO ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - (OAB PA10176-A)

ADVOGADO CAMILA GOUVEIA DE OLIVEIRA - (OAB PA26016-A)

ADVOGADO RONDINELI FERREIRA PINTO - (OAB PA10389-A)

Ordem 233

Processo 0014339-65.2003.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO - (OAB PA14011-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO GUILHERME PANTOJA CALANDRINI DE AZEVEDO

ADVOGADO JOAO SA - (OAB PA7183-A)

ADVOGADO LUKAS BATISTA SARMANHO - (OAB PA28673-A)

APELADO JANDAIA MARIA CONCEICAO DE AZEVEDO

ADVOGADO JOAO SA - (OAB PA7183-A)

Ordem 234

Processo 0800399-82.2023.8.14.0144

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE LUIZ ROSA DA COSTA

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

ADVOGADO MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem 235

Processo 0827564-94.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Investigação de Paternidade

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE T. D. S. L.

ADVOGADO JOAO PAULO D ALMEIDA COUTO - (OAB PA16368-A)

POLO PASSIVO

APELADO D. S. G.

ADVOGADO EMMANUEL SOUSA DA SILVA - (OAB PA5182-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 236

Processo 0812129-46.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Despejo para Uso Próprio

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BRASQUALITY IND. E COM. VAREJISTA DE APARELHOS DOMESTICOS LTDA - ME

ADVOGADO BRUNO DO AMARAL GAMA ARRUDA - (OAB PA29671-A)

ADVOGADO GABRIEL SARE XIMENES PONTE - (OAB PA26704-A)

ADVOGADO CLEIDEUNICE LOPES - (OAB MT17890-A)

ADVOGADO MARCELO MAIA CARVALHO JUNIOR - (OAB PA32415-A)

APELANTE VALTILEE FERREIRA HESKETH

ADVOGADO BRUNO DO AMARAL GAMA ARRUDA - (OAB PA29671-A)

ADVOGADO GABRIEL SARE XIMENES PONTE - (OAB PA26704-A)

ADVOGADO MARCELO MAIA CARVALHO JUNIOR - (OAB PA32415-A)

APELANTE SIMONE MACIEL MEDEIROS

ADVOGADO BRUNO DO AMARAL GAMA ARRUDA - (OAB PA29671-A)

ADVOGADO GABRIEL SARE XIMENES PONTE - (OAB PA26704-A)

ADVOGADO MARCELO MAIA CARVALHO JUNIOR - (OAB PA32415-A)

POLO PASSIVO

APELADO TEREZA HELENA BUARQUE DE ALMEIDA

ADVOGADO DAVI SILVA AZEVEDO - (OAB PA29780-A)

ADVOGADO JULIANA SCOTTI SANTOS - (OAB SP416779-A)

ADVOGADO CINTHYA SABRINA BUARQUE DE ALMEIDA SIQUEIRA - (OAB SP394264-A)

Ordem 237

Processo 0868605-65.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ROSENILDA DE MIRANDA SANCHES

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 238

Processo 0800024-06.2024.8.14.0093

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARMILA ARAUJO BRAGA ALVES

ADVOGADO MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

APELANTE BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

APELADO MARMILA ARAUJO BRAGA ALVES

ADVOGADO MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

Ordem 239



Processo 0846905-67.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE JOAO DOS SANTOS ARRUDA FILHO

ADVOGADO ALESSANDRA ARAUJO TAVARES - (OAB PA5550-A)

ADVOGADO LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

ADVOGADO HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA1395-A)

ADVOGADO MARCIA DO SOCORRO DE SOUSA VASCONCELOS - (OAB PA5130-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DA VITORIA MOTTA MELO DA ROCHA

ADVOGADO RAPHAEL NOGUEIRA VON PAUMGARTTEN - (OAB PA24609-A)

ADVOGADO BRENO ARTHUR DA SILVA VIEIRA - (OAB PA33541-A)

APELADO RAIMUNDA TEREZINHA DE KOS MIRANDA

Ordem 240

Processo 0006603-71.2004.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO RAQUEL DE ALMEIDA VAZ

Ordem 241

Processo 0800700-54.2021.8.14.0029

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA RAMOS RABELO

ADVOGADO RODRIGO CARDOSO DA MOTTA - (OAB PA19547-A)

ADVOGADO PEDRO SOUSA MONTEIRO - (OAB MG183184-A)

ADVOGADO GILMAR RODRIGUES MONTEIRO - (OAB MG122095-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 242

Processo 0800035-33.2019.8.14.0021

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO PAULO SOARES FILHO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 243

Processo 0800115-87.2022.8.14.0054

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE NELSON GOMES DE SOUZA

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO NELSON GOMES DE SOUZA

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

Ordem 244

Processo 0801649-77.2022.8.14.0115

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE IRACI MARTINS VIEIRA MOREIRA

ADVOGADO ADEMAR VIEIRA DE PAIVA NETO - (OAB TO9932-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 245

Processo 0802614-71.2022.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE FABIANY CHRISTINA DA SILVA MOREIRA ALMEIDA

ADVOGADO ALESSANDRO BARBOSA - (OAB GO56436)

POLO PASSIVO

APELADO PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB PA18629-A)

PROCURADORIA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Ordem 246

Processo 0800032-35.2020.8.14.0121

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO MARTINS DA SILVA

Ordem 247

Processo 0809234-51.2021.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alimentos

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE K. S. M.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO M. C. M. D. C.

APELADO R. M. D. C.

APELADO R. M. M. D. C.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 248

Processo 0803750-54.2021.8.14.0008

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS  
NAO PADRONIZADOS

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

POLO PASSIVO

APELADO JONAS SANTIAGO DE OLIVEIRA

Ordem 249

Processo 0807334-65.2023.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Direito de Imagem

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO PEREIRA DE BRITO

ADVOGADO RANIELE XAVIER DE JESUS SILVA - (OAB PA26739-A)

ADVOGADO JOSE WILSON ALVES DE LIMA SILVA - (OAB PA26738-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORONHA, CUNHA LTDA

Ordem 250

Processo 0839656-36.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO VITOR HUGO FERNANDES RODRIGUES

Ordem 251

Processo 0868737-88.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

POLO PASSIVO

APELADO CLARISSE PORTILHO DA PAIXAO

Ordem 252

Processo 0817844-42.2023.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Exoneração

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE K. W. D. S. B.

APELANTE S. D. S. B.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE A. L. D. S. B.

POLO PASSIVO

APELADO A. C. B.

ADVOGADO MARLON RODRIGO SANTANA MELO - (OAB AP5330-A)

ADVOGADO ALESSANDRO DE JESUS UCHOA DE BRITO - (OAB AP1045-A)

Ordem 253

Processo 0911570-58.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MAIARA PALOMA OLIVEIRA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA

ADVOGADO JULIANA DUARTE DE MELO - (OAB PA36809-A)

ADVOGADO IGOR FONSECA DE MORAES - (OAB PA26113-A)

Ordem 254

Processo 0002631-21.2019.8.14.0054

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado



Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ROSALIA RODRIGUES DE ANDRADE

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem 255

Processo 0800882-31.2021.8.14.0032

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Agência e Distribuição

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO C6 S.A.

ADVOGADO FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO BATISTA DE BRITO

ADVOGADO RAIMUNDO ELDER DINIZ FARIAS - (OAB PA16039-A)

Ordem 256

Processo 0006332-53.2019.8.14.0130

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAGIUSA DA SILVA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem 257

Processo 0800728-23.2024.8.14.0124

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO CAIO SANTOS RODRIGUES - (OAB TO9816-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH - (OAB RS18673-A)

PROCURADORIA BANCO CELETEM

Ordem 258

Processo 0802731-08.2024.8.14.0008

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

APELADO NATANAEL FERREIRA CORREA

Ordem 259

Processo 0800540-30.2023.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS  
NAO PADRONIZADOS

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUCIVALDO MEIRELES GONCALVES

Ordem 260

Processo 0233281-10.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MIGUEL CARDOSO DE JESUS

ADVOGADO ISIS KRISHINA REZENDE SADECK - (OAB PA9296-A)

ADVOGADO MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONSTRUTORA VILLAGE EIRELI

ADVOGADO LUIZ FERNANDO MAUES OLIVEIRA - (OAB PA14802-B)

ADVOGADO LUIZ ISMAELINO VALENTE - (OAB PA12867-A)

Ordem 261

Processo 0814354-77.2022.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE JEFFERSON CARNEIRO TRINDADE

ADVOGADO JOSSERRAND MASSIMO VOLPON - (OAB GO30669-A)

ADVOGADO MARYNA REZENDE DIAS FEITOSA - (OAB GO51657-A)

POLO PASSIVO

APELADO AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO RODRIGO FRASSETTO GOES - (OAB PA20953-S)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem 262

Processo 0829522-18.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compromisso

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CONSTRUTORA VILLAGE EIRELI

ADVOGADO ROSA HELENA IZABEL LIMA GOMES - (OAB PA21015-A)

ADVOGADO RAPHAEL MAUES OLIVEIRA - (OAB PA10937-A)

ADVOGADO LUIZ ISMAELINO VALENTE - (OAB PA12867-A)

ADVOGADO LUIZ FERNANDO MAUES OLIVEIRA - (OAB PA14802-B)

POLO PASSIVO

APELADO ELTON DAVID CUSTODIO PINTO

ADVOGADO PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO RONDINELI FERREIRA PINTO - (OAB PA10389-A)

Ordem 263

Processo 0911040-54.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE JEFFERSON ALEX MACIEL CAVALCANTE

ADVOGADO VANESSA COMESANHA PEREIRA - (OAB PA26952-A)

ADVOGADO MANOEL FRANCISCO PASCOAL JUNIOR - (OAB PA10778-A)

ADVOGADO JACQUELINE FERREIRA PASCOAL - (OAB PA22003-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO - (OAB PA11701-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem 264

Processo 0802639-65.2023.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irregularidade no atendimento

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE HCP HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PARAUPEBAS LTDA

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO ANDRE MENESCAL GUEDES - (OAB CE23931-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ANTONIA ROSA DE SOUSA

ADVOGADO DEIVID BENASOR DA SILVA BARBOSA - (OAB PA14228-B)

ADVOGADO RAFAELA MONTEIRO DA SILVA - (OAB PA37304-A)

ADVOGADO LIEDSON VALENTE MORAES - (OAB PA40002-A)

ADVOGADO PAULA SUELEN FRANCA PEREIRA - (OAB PA37050-A)

ADVOGADO MATHEUS JERUEL FERNANDES CATAO - (OAB PA34229-A)

Ordem 265

Processo 0800309-70.2019.8.14.0029

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO SAFRA S A

ADVOGADO LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

POLO PASSIVO

APELADO LOURDES CARRERA NUNES

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

Ordem 266

Processo 0801971-26.2022.8.14.0074

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE LUSIMAR EROTILDE DE CARVALHO

ADVOGADO PATRICIA PINHEIRO DE ARAUJO - (OAB PA27015-A)

ADVOGADO HAMILTON SANTOS DE CASTRO - (OAB TO9931-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO SAFRA S A

ADVOGADO LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

Ordem 267

Processo 0800326-07.2022.8.14.0125

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - (OAB PA35997-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO HUGO LOPES DE MACEDO

ADVOGADO WESLLEN FERNANDES SOUSA - (OAB TO8789-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 268

Processo 0006070-95.2017.8.14.0026

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO ASJAC SERRARIA LTDA

ADVOGADO VINICIUS VEIGA DE SOUZA - (OAB PA17195-A)

Ordem 269

Processo 0868527-71.2023.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO



POLO ATIVO

APELANTE MARA DO SOCORRO SIQUEIRA NUNES

ADVOGADO PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

ADVOGADO LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 270

Processo 0810815-31.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

APELANTE KERCIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO KERCIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

APELADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

Ordem 271

Processo 0805366-14.2019.8.14.0015

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE DANIEL GUEDES LIMA

ADVOGADO ALINE TAKASHIMA - (OAB PA218389-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

ADVOGADO LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO RICARDO DA COSTA ALVES - (OAB RJ102800-A)

ADVOGADO MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem 272

Processo 0864039-10.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE TOMAZ DOS SANTOS DE LIMA

ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO MORGADO FERREIRA FILHO - (OAB PA32634-A)

ADVOGADO CAIO ROGERIO DA COSTA BRANDAO - (OAB PA13221-A)

ADVOGADO EVELYN SOUZA DA SILVA - (OAB PA31285-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO CARLA PASSOS MELHADO - (OAB PA19431-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

Ordem 273

Processo 0819490-19.2022.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Serviços de Saúde

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

POLO PASSIVO

APELADO JAQUELINE BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO VILZA MACEDO LIMA - (OAB PA35185-A)

ADVOGADO VANESSA GONCALVES MIRANDA - (OAB PA33566-A)

Ordem 274

Processo 0850804-73.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO JOAQUIM PINTO LAPA NETO - (OAB BA15659-A)

ADVOGADO DIEGO DA SILVA CARVALHO - (OAB BA31512)

ADVOGADO THAIS HURTADO VIEIRA - (OAB RO12807-A)

ADVOGADO FLAVIO BRUNO AMANCIO VALE FONTENELE - (OAB RO2584-A)

ADVOGADO MARCELO RODRIGUES XAVIER - (OAB RO2391-A)

ADVOGADO DANIEL PENHA DE OLIVEIRA - (OAB MG87318-S)

PROCURADORIA PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS SALGADO

ADVOGADO KAROANE BEATRIZ LOPES CARDOSO - (OAB PA15461-A)

Ordem 275

Processo 0001284-61.2014.8.14.0107

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Busca e Apreensão

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE KARTTY JONNES DE QUEIROZ LINS

ADVOGADO PABLO LOPES REGO - (OAB PA3310-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ANA LUCIA ANTINOLFI - (OAB RS25812-A)

ADVOGADO OSIRIS ANTINOLFI FILHO - (OAB RS22189-A)

ADVOGADO CLAYTON MOLLER - (OAB RS21483-A)

ADVOGADO CARLA SIQUEIRA BARBOSA - (OAB PA6686-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 276

Processo 0801736-23.2023.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE VITORIA MELO PANTOJA

ADVOGADO RODRIGO DA SILVA DIAS - (OAB PA31867-A)

POLO PASSIVO

APELADO STONE PAGAMENTOS S.A.

ADVOGADO ALEXANDRE MALDONADO DAL MAS - (OAB SP108346-A)

APELADO MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

ADVOGADO MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

APELADO BANCO INTERMEDIUM SA

ADVOGADO SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA BANCO INTER S.A

Ordem 277

Processo 0815401-50.2022.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE FRANCINALDO COSTA DE ALMEIDA

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)

POLO PASSIVO

APELADO TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem 278

Processo 0074134-79.2015.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE PAULO CESAR FRANCO DE MOURA

ADVOGADO EDGAR JARDIM DA CONCEICAO - (OAB PA19339-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO NOVA GESTOES RECUPERACAO DE ATIVOS

ADVOGADO JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

Ordem 279

Processo 0803454-60.2020.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Responsabilidade dos sócios e administradores

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE PROPORA ASSISTENCIA FISIOTERAPICA LTDA - EPP

ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO - (OAB PA11960-A)

APELANTE EDUARDO EBERHARDT

ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO - (OAB PA11960-A)

POLO PASSIVO

APELADO SAMANTHA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO MORANE DE OLIVEIRA TAVORA - (OAB PA14993-A)

ADVOGADO IZABELA LORENA DA SILVA GONCALVES - (OAB PA20541-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO SAMARA MELO LOBATO

Ordem 280

Processo 0851000-82.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE RR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO MICHEL NOBRE MAKLOUF CARVALHO - (OAB PA20249-A)

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ANA LUCIA PEREIRA FLOR

ADVOGADO JOSE FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA30602-A)

ADVOGADO HENDER CLAUDIO SOUZA GIFONI - (OAB PA26593-A)

ADVOGADO PILAR RAVENA DE SOUSA - (OAB PA27718-A)

ADVOGADO ARTHUR VIANA SANTA BRIGIDA - (OAB PA27471-A)

ADVOGADO ELTON CABRAL BRANCHES SOARES - (OAB PA26592-A)

ADVOGADO BIANKA FERREIRA DE MELO - (OAB PA27526-A)

Ordem 281

Processo 0858630-58.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE FABRICIO MEDEIROS DA SILVA

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

APELADO MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ADVOGADO JACO CARLOS SILVA COELHO - (OAB GO13721-A)

PROCURADORIA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE LUCIO WEBER RABELO

Ordem 282

Processo 0017104-33.2008.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Nota Promissória

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO



Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA

ADVOGADO VANILDO DE SOUZA LEAO FILHO - (OAB PA12599-A)

POLO PASSIVO

APELADO BELEM FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO CARLOS GUSTAVO ABREU SILVA - (OAB PA23916-A)

ADVOGADO JANINE SILVA RIBEIRO - (OAB PA14207-A)

ADVOGADO FELIPE DE SOUSA FERREIRA - (OAB PA15628-A)

Ordem 283

Processo 0064826-53.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE PAMPA EXPORTACOES LTDA

ADVOGADO SOFIA FOGAROLLI VIEIRA - (OAB PA22650-A)

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO ALANA CARDOSO DE MENEZES - (OAB PA30360-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ERIKA SEFFAIR RIKER - (OAB AM7735-A)

ADVOGADO DANILO HENRIQUE DE SOUSA MELO - (OAB PE49126-A)

ADVOGADO RENATA ANDRADE SILVA - (OAB PA13290-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 284

Processo 0034552-77.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ALESSANDRA ALINE GONCALVES ALBUQUERQUE

ADVOGADO HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

APELANTE BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO GIULIO ALVARENGA REALE - (OAB PA20107-A)

POLO PASSIVO

APELADO BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO GIULIO ALVARENGA REALE - (OAB PA20107-A)

APELADO ALESSANDRA ALINE GONCALVES ALBUQUERQUE

ADVOGADO HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

Ordem 285

Processo 0800889-03.2018.8.14.0008

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Arrendamento Mercantil

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE FRANCINETE ALMEIDA CUIMAR RAMOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 286

Processo 0870089-52.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inventário e Partilha

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE J. R. G. G.

APELANTE Y. R. G. G.

APELANTE J. C. M. D. S.

ADVOGADO NAPOLIS MORAES DA SILVA - (OAB PA8314-A)

APELANTE N. L. S. G.

APELANTE C. S. G.

POLO PASSIVO

APELADO D. G. G.

APELADO W. J. D. P. G.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 287

Processo 0800479-08.2024.8.14.0501

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Administração

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MARLUCE REGINA ASSUNCAO SOUSA

APELANTE JAMILLY REGINA SOUSA DA MATA

APELANTE MARIA DE NAZARE DA MATA SOUZA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 288

Processo 0827577-88.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Mútuo

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE FAGNER SILVA DA COSTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO COOPERFORTE- COOP DE ECON. E CRED. MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTDA

ADVOGADO SADI BONATTO - (OAB PR10011-A)

Ordem 289

Processo 0802826-08.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Retificação de Nome

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE LINDA DELMA FERREIRA FABIANO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MARIA CLARA FABIANO MOIA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 290

Processo 0802939-85.2023.8.14.0053

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alimentos Gravídicos

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE D. D. S. A.

ADVOGADO ISAIAS ALVES SILVA - (OAB PA5458-B)

ADVOGADO GEANNY MARIANO SILVA - (OAB PA25473-A)

POLO PASSIVO

APELADO E. R. A. A.

APELADO M. K. A. D. S.

ADVOGADO CAMYLE DE FATIMA SILVA RIBEIRO - (OAB PE60250-A)

ADVOGADO LUCIA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS - (OAB PE59261-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 291

Processo 0801991-23.2019.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE IVO DA SILVA PEREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL DA COSTA BORGES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 292

Processo 0800497-77.2024.8.14.0097

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alimentos

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE SARA DA SILVA PANTOJA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RILDO SAMENES PEREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**ATA DE JULGAMENTO DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 17 DE MARÇO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 24 DE MARÇO DE 2025, DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, LUIZ GONZAGA E MAIRTON MARQUES CARNEIRO E O DES. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE (CONVOCADO).**

**PROCURADOR DE JUSTIÇA: NELSON PEREIRA MEDRADO**

**PROCESSOS PAUTADOS**

**Ordem 001**

**Processo 0807866-64.2020.8.14.0000**

**Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo**

**Órgão Julgador** Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**Relator(a)** JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARCUS VINICIUS NERY LOBATO

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** SNACKS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

**ADVOGADO** JOAO CLEMENTE POMPEU - (OAB CE14615-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Antônio Ferreira Cavalcante.

**Ordem 002**

**Processo 0809808-92.2024.8.14.0000**

**Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)**



**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** M S DOS SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA

**Voto: Não conhecimento**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem** 003

**Processo** 0811668-31.2024.8.14.0000

**Classe Judicial** AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

**Assunto Principal** Fracionamento

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** ALEXANDRE MAIA DOS SANTOS

**ADVOGADO** FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

**ADVOGADO** FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem** 004

**Processo 0830342-37.2018.8.14.0301**

**Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer**

**Órgão Julgador** Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**Relator(a)** JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** P. M. M.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**APELANTE** P. M. M.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**APELANTE** M.J. S. D. M.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICÍPIO DE BELÉM

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO** M. J. S. D. M.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO** P. M. M.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO** P. M. M.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Voto:** Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Antônio Ferreira Cavalcante.

**Ordem** 005

**Processo** 0041533-64.2008.8.14.0301

**Classe Judicial** APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

**Assunto Principal** Pensão

**Órgão Julgador** Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**Relator(a)** JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** IGEPREV

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MARIA JOSE MELO DE CRISTO

**ADVOGADO** CARLOS ALBERTO MARTINS NOURA - (OAB PA804-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto:** Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Antônio Ferreira Cavalcante.

**Ordem** 006

**Processo** 0863205-12.2019.8.14.0301

**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal** Demissão ou Exoneração

**Órgão Julgador** Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**Relator(a)** JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** RAIMUNDO NONATO COSTA MORAES

**ADVOGADO** KONRADO ALEXANDRE NEVES MOURA - (OAB PA8328-A)

**ADVOGADO** MANOEL DE JESUS SILVA FILHO - (OAB PA7448-A)

**ADVOGADO** RAPHAEL DE SANTANA PEREIRA - (OAB PA30148-A)

**ADVOGADO** WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN - PA

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORA** TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Antônio Ferreira Cavalcante.

**Ordem** 007

**Processo** 0801458-06.2020.8.14.0017

**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal** Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Órgão Julgador** Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**Relator(a)** JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MIRELLA DE ANDRADE CARVALHO

**ADVOGADO PAULA ANDRADE GOES SODRE - (OAB PA015745)**

**ADVOGADO MARCELO CARMELENGO BARBOZA - (OAB PA7625-A)**

**APELANTE THAYNA MILLENA DE ANDRADE CARVALHO**

**ADVOGADO PAULA ANDRADE GOES SODRE - (OAB PA015745)**

**ADVOGADO MARCELO CARMELENGO BARBOZA - (OAB PA7625-A)**

**APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO MIRELLA DE ANDRADE CARVALHO**

**ADVOGADO PAULA ANDRADE GOES SODRE - (OAB PA015745)**

**ADVOGADO MARCELO CARMELENGO BARBOZA - (OAB PA7625-A)**

**APELADO THAYNA MILLENA DE ANDRADE CARVALHO**

**ADVOGADO PAULA ANDRADE GOES SODRE - (OAB PA015745)**

**ADVOGADO MARCELO CARMELENGO BARBOZA - (OAB PA7625-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA**

**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos**

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Antônio Ferreira Cavalcante.

**Ordem 008**

**Processo 0029190-36.2008.8.14.0301**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**

**Órgão Julgador** Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**Relator(a)** JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELANTE** INA DA PAZ TAVARES BOULHOSA

**ADVOGADO** CARLA CAROLINE SANTOS MACIEL REZEK - (OAB PA18319-A)

**ADVOGADO** ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO - (OAB PA977-A)

**ADVOGADO** CANDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ELERES - (OAB PA3218-A)

**ADVOGADO** IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

**APELANTE** JOAQUIM DA PAZ BOULHOSA

**ADVOGADO** CARLA CAROLINE SANTOS MACIEL REZEK - (OAB PA18319-A)

**ADVOGADO** ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO - (OAB PA977-A)

**ADVOGADO** CANDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ELERES - (OAB PA3218-A)

**ADVOGADO** IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** INA DA PAZ TAVARES BOULHOSA

**ADVOGADO** CARLA CAROLINE SANTOS MACIEL REZEK - (OAB PA18319-A)

**ADVOGADO** IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

**ADVOGADO** ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO - (OAB PA977-A)

**APELADO** JOAQUIM DA PAZ BOULHOSA

**ADVOGADO** ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO - (OAB PA977-A)

**ADVOGADO** CARLA CAROLINE SANTOS MACIEL REZEK - (OAB PA18319-A)

**ADVOGADO** IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**RETIRADO**

**Ordem 009**

**Processo 0803510-35.2016.8.14.0301**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)**

**Órgão Julgador** Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**Relator(a)** JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ASSOCIACAO PARAENSE DE OFTALMOLOGIA - APO

**ADVOGADO** VALERIO AUGUSTO RIBEIRO - (OAB MG74204-A)

**APELANTE** ASSOCIACAO PARAENSE DE RETINA E VITREO - APRV

**ADVOGADO** VALERIO AUGUSTO RIBEIRO - (OAB MG74204-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** IASEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Antônio Ferreira Cavalcante.

**Ordem 010**

**Processo 0815481-80.2017.8.14.0301**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Imunidade Recíproca**

**Órgão Julgador** Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**Relator(a)** JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MAV COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

**ADVOGADO** MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - (OAB MT15401-A)

**ADVOGADO** MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL - (OAB MT10280-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**RETIRADO**

Ordem 011

Processo 0003369-22.2013.8.14.0053

Classe Judicial **APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal** Pagamento

**Órgão Julgador** Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**Relator(a)** JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** CLINICA MÉDICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

**ADVOGADO** PAMELA ALENCAR DE MORAES - (OAB PA18139-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

**PROCURADORIA** GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Antônio Ferreira Cavalcante.



**Ordem 012**

**Processo 0847309-60.2018.8.14.0301**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal ISS/ Imposto sobre Serviços**

**Órgão Julgador** Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**Relator(a)** JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** CONSTRUTORA AMERICA LTDA - EPP

**ADVOGADO** THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA - (OAB PA3574-A)

**ADVOGADO** LEANDRO ARTHUR OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA15311-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICÍPIO DE BELÉM

**PROCURADORIA** GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Antônio Ferreira Cavalcante.

**Ordem 013**

**Processo 0009582-23.2006.8.14.0301**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Pensão**

**Órgão Julgador** Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**Relator(a)** JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** SIMONE NEVES DA SILVA

**ADVOGADO** MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS - (OAB PA18478-A)

**ADVOGADO** MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Antônio Ferreira Cavalcante.

**Ordem 014**

**Processo 0800699-29.2021.8.14.0010**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Remoção**

**Órgão Julgador** Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**Relator(a)** JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** CLEBER NERY DA SILVA

**ADVOGADO** ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICÍPIO DE BREVES

**ADVOGADO** WILLIAM GOMES PENAFORT DE SOUZA - (OAB PA13369-A)

**ADVOGADO** ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO - (OAB PA10826-A)

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BREVES - PA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Antônio

Ferreira Cavalcante.

**Ordem 015**

**Processo 0803740-21.2018.8.14.0006**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Posturas Municipais**

**Órgão Julgador** Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**Relator(a)** JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

**PROCURADORIA** MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Antônio Ferreira Cavalcante.

**Ordem 016**

**Processo 0801470-22.2021.8.14.0005**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Classificação e/ou Preterição**

**Órgão Julgador** Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**Relator(a)** JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

**PROCURADOR RICARDO DE SOUSA BARBOZA**

**APELANTE MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**

**PROCURADOR RICARDO DE SOUSA BARBOZA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**

**POLO PASSIVO**

**APELADO HELDER MONTEIRO SANTANA**

**ADVOGADO SAMUEL LIMA SALES JUNIOR - (OAB PA20749-A)**

**ADVOGADO INGRID FAVACHO DOS SANTOS - (OAB PA29577-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**

**PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Antônio Ferreira Cavalcante.

**Ordem 017**

**Processo 0017167-05.2001.8.14.0301**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)**

**Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**

**Relator(a) JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARIA DAS GRACAS COSTA DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA - (OAB PA6207-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Voto: Dou provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Antônio Ferreira Cavalcante.

**Ordem 018**

**Processo 0009205-37.2015.8.14.0301**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Abuso de Poder**

**Órgão Julgador** Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**Relator(a)** JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** LEANDRO CUNHA BENTES DE SA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO** FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORA** MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

**Voto: Não conhecimento**

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Antônio Ferreira Cavalcante.

**Ordem 019**

**Processo 0000081-37.2017.8.14.0082**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer**

**Órgão Julgador** Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**Relator(a)** JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICÍPIO DE COLARES

**ADVOGADO** ROMULO RODRIGUES BARBOSA - (OAB PA21531-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** JACIREMA MIRANDA DO CARMO

**ADVOGADO** ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS - (OAB PA6004-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIO NONATO FALANGOLA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Antônio Ferreira Cavalcante.

**Ordem** 020

**Processo** 0806756-07.2020.8.14.0040

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução**

**Órgão Julgador** Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**Relator(a)** JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

**PROCURADORIA** GERAL DE PARAUPEBAS

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**

**RETIRADO**

**Ordem 021**

**Processo 0000321-62.2015.8.14.0125**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito**

**Órgão Julgador** Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**Relator(a)** JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** DORIEL MARTINS DE SOUSA

**ADVOGADO** ANTONIO CESAR BECKMAM PINTO - (OAB PA13216-A)

**APELANTE** EDNAETE MORENO DA SILVA RIBEIRO

**ADVOGADO** ANTONIO CESAR BECKMAM PINTO - (OAB PA13216-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICÍPIO DE PICARRA

**ADVOGADO** PRISCILLA HOLANDA PASSOS MEDEIROS - (OAB PA6185-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Antônio Ferreira Cavalcante.

**Ordem 022**

**Processo 0835157-38.2022.8.14.0301**

**Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM NECESSÁRIA CÍVEL**

**Assunto Principal Medidas de proteção**

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**JUIZO SENTENCIANTE** 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM

**POLO PASSIVO**

**SENTENCIADO** SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM

**ADVOGADO** DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA11595-A)

**SENTENCIADO** MUNICÍPIO DE BELÉM

**PROCURADORIA** GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**SENTENCIADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Antônio Ferreira Cavalcante.

**Ordem** 023

**Processo** 0009039-02.2018.8.14.0074

**Classe Judicial** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

**Assunto Principal** Classificação e/ou Preterição

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ACIOLI MACIEL FIUZA

**ADVOGADO** PAULO ROGERIO MENDONCA ARRAES - (OAB PA19729-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICÍPIO DE TAILANDIA



**ADVOGADO JOSIAS MODESTO DE LIMA - (OAB PA30020-A)**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Antônio Ferreira Cavalcante.

**Ordem 024**

**Processo 0006696-32.2019.8.14.0063**

**Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço**

**Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

**Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICÍPIO DE VIGIA**

**ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ORLANDINA PEREIRA DA SILVA**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem 025**

**Processo 0821031-46.2023.8.14.0301**

**Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**Assunto Principal - Compensação - Pagamento**

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELANTE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** HUESKER LTDA

**ADVOGADO** FERNANDO AURELIO ZILVETI ARCE MURILLO - (OAB SP68-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem** 026

**Processo** 0836803-83.2022.8.14.0301

**Classe Judicial** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

**Assunto Principal - Compensação - Pagamento**

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELANTE** WS AUTO PARTS LTDA

**ADVOGADO** JOSE RENATO CAMIOTTI - (OAB SP184393-A)

**ADVOGADO** FERNANDO FERREIRA CASTELLANI - (OAB SP209877-A)

**ADVOGADO** DANILO DA FONSECA CROTTI - (OAB SP305667-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** WS AUTO PARTS LTDA

**ADVOGADO** DANILO DA FONSECA CROTTI - (OAB SP305667-A)

**ADVOGADO** JOSE RENATO CAMILOTTI - (OAB SP184393-A)

**ADVOGADO** FERNANDO FERREIRA CASTELLANI - (OAB SP209877-A)

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORA** MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

**Voto:** Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem** 027

**Processo** 0832731-53.2022.8.14.0301

**Classe Judicial** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

**Assunto Principal** - Compensação - Pagamento

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** SASAZAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**ADVOGADO** VANESSA NASR - (OAB SP173676-A)

**APELANTE** SASAZAKI ENGENHARIA LTDA

**ADVOGADO** VANESSA NASR - (OAB SP173676-A)

**APELANTE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO SASAZAKI ENGENHARIA LTDA**

**ADVOGADO VANESSA NASR - (OAB SP173676-A)**

**APELADO SASAZAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

**ADVOGADO VANESSA NASR - (OAB SP173676-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem 028**

**Processo 0800160-23.2018.8.14.0025**

**Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**Assunto Principal Lotação**

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO JOSE GOMES FILHO**

**ADVOGADO GEIZA SANTOS XAVIER - (OAB PA19896-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem 029**

**Processo 0006460-63.2012.8.14.0051**

**Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**Assunto Principal Gratificações e Adicionais**

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO JULIMAR GOMES DA SILVA**

**ADVOGADO JOACIMAR NUNES DE MATOS - (OAB PA17236-A)**

**Voto: Dou provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem 030**

**Processo 0805335-11.2022.8.14.0040**

**Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**Assunto Principal Abuso de Poder**

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

**ADVOGADO** ROBERTA NATHALIE REGO AMARAL - (OAB PA013110)

**PROCURADORIA** GERAL DE PARAUPEBAS

**APELANTE** MILTON ZIMMER SCHNEIDER

**ADVOGADO** ROBERTA NATHALIE REGO AMARAL - (OAB PA013110)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

**ADVOGADO** PLINIO DE MELO PIRES - (OAB GO45804-A)

**APELADO** ASA COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

**Voto:** Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem** 031

**Processo** 0004390-09.2012.8.14.0040

**Classe Judicial** APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

**Assunto Principal** Antecipação de Tutela / Tutela Específica

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ALEX SANDRO DE SOUZA RODRIGUES

**ADVOGADO** IVALDO ALENCAR DE SOUSA JUNIOR - (OAB PA22226)

**ADVOGADO** KESIA ZANONI BRITO DE SOUZA ALENCAR - (OAB PA21969-A)

**APELANTE** LUZILENE PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO** IVALDO ALENCAR DE SOUSA JUNIOR - (OAB PA22226)

**ADVOGADO** KESIA ZANONI BRITO DE SOUZA ALENCAR - (OAB PA21969-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ZILMA MARIA COSTA SOARES

**ADVOGADO** ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

**ADVOGADO** VINICIUS MARTINS PEREIRA BORGES - (OAB MG138145-A)

**APELADO** MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

**PROCURADORIA** GERAL DE PARAUPEBAS

**OUTROS INTERESSADOS**

**INTERESSADO** ANTONIO CARLOS RODRIGUES SILVA

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIO NONATO FALANGOLA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem** 032

**Processo** 0010384-40.2014.8.14.0301

**Classe Judicial** AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal** Aposentadoria / Pensão Especial

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** JOANA FARIAS VEIGA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem 033**

**Processo 0001645-09.2010.8.14.0046**

**Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Pagamento**

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO** JOSE CUNHA SOUZA

**ADVOGADO** SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

**APELADO** RITA RIBEIRO DA SILVA

**ADVOGADO** SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

**APELADO** MARTA LUCIA DA SILVA GUIMARAES



**ADVOGADO** SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

**APELADO** MARIA DE LOURDES CRUZ MACHADO

**ADVOGADO** SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

**APELADO** ANTONIA CUNHA DIAS

**ADVOGADO** SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

**APELADO** JOSE CRISTOVAO ANDRADE SAMINEIZ

**ADVOGADO** SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

**APELADO** MARIA DE LOURDES DIAS TEIXEIRA MEIRELES

**ADVOGADO** SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

**APELADO** NOEME RODRIGUES DE ASSIS SILVA

**ADVOGADO** SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem** 034

**Processo** 0001646-91.2010.8.14.0046

**Classe Judicial** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal** Pagamento

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

**ADVOGADO** JUANUBIO DE JESUS CONCEICAO - (OAB PA29601-A)

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ISOLETE SOUSA SILVA**

**ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)**

**APELADO ANTONIO PAULO SILVA**

**ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)**

**APELADO IRANIA DE OLIVEIRA CORDEIRO**

**ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)**

**APELADO ELENITA ALVES DE SOUZA**

**ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)**

**APELADO ROSANGELA MENDES DA COSTA**

**ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)**

**APELADO GENILSON PAIVA LIMA**

**ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)**

**APELADO GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem 035**

**Processo 0001644-24.2010.8.14.0046**

**Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Pagamento**

**Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

**Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**ADVOGADO SAMIR CABRAL BESTENE - (OAB PA5368-A)**

**ADVOGADO JUANUBIO DE JESUS CONCEICAO - (OAB PA29601-A)**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ELVIRA DOS SANTOS**

**ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)**

**APELADO CANDIDA TRINDADE DA SILVA**

**ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)**

**APELADO RENILDA PAULINO SANTOS**

**ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)**

**APELADO MARIA AGUIAR DE SOUZA**

**ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)**

**APELADO ISAIAS NOGUEIRA DE CARVALHO**

**ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)**

**APELADO MARIA DO SOCORRO CARDOSO DOS SANTOS**

**ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)**

**APELADO EDILSON MOREIRA DA SILVA**

**ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)**

**APELADO ZILDA FIGUEIREDO SIMOES**

**ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)**

**APELADO MARIA SELMA DE SOUZA**

**ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)**

**APELADO BENEDITA FREITAS COSTA**

**ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)**

**APELADO EDNA SAMPAIO CUNHA**

**ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem** 036

**Processo** 0025955-17.2015.8.14.0301

**Classe Judicial** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal** ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** AMBEV S/A

**ADVOGADO** BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI - (OAB PA19353-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORA** ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

**Voto: Homologo a desistência**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem** 037

**Processo** 0036127-86.2013.8.14.0301

**Classe Judicial** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal** Acidente de Trânsito

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** RODOLFO DE CARVALHO MONTEIRO

**ADVOGADO** ANTONIO AMILTON DIAS AMORIM JUNIOR - (OAB PA28855-A)

**APELADO** KARLA MEIRELLES DE QUEIROZ SANTOS

**ADVOGADO** RODRIGO COSTA LOBATO - (OAB PA20167-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem** 038

**Processo** 0005392-70.2019.8.14.0039

**Classe Judicial** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal** Empréstimos Compulsórios

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** BANCO DO BRASIL S A

**ADVOGADO** SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

**ADVOGADO** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

**ADVOGADO** MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

**ADVOGADO** BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO ACACIO SOUZA SILVA**

**ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)**

**ADVOGADO RODOLFO FIASCHI RICCIARDI - (OAB SP392157-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem 039**

**Processo 0809319-37.2021.8.14.0040**

**Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**Assunto Principal Indenização por Dano Material**

**Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

**Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE JAIMARA DA SILVA GOMES**

**ADVOGADO BRUNA KANANDA DOS SANTOS ARAUJO - (OAB PA29206-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**

**PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem 040**

**Processo 0000764-22.2014.8.14.0004**

**Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução**

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MSL MINERAIS SA

**ADVOGADO** SARA THAIS FERREIRA MONTEIRO - (OAB PA016726-A)

**ADVOGADO** RENATA MARIA NOVOTNY VALLARELLI - (OAB RJ67864-A)

**ADVOGADO** LUIZ GUSTAVO GOUVEIA NEVES - (OAB RJ165697-A)

**ADVOGADO** CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA - (OAB PA7257-B)

**ADVOGADO** EUGENIA CAMINHA PAIVA - (OAB RJ151854-A)

**ADVOGADO** DANIELLA VARGAS GARDENGUE DE CASTRO - (OAB RJ208412-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

**RETIRADO**

**Ordem 041**

**Processo 0815640-21.2022.8.14.0051**

**Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Regime Previdenciário**

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** GILLIARDSON ARAUJO DA SILVA

**ADVOGADO** CAIQUE VINICIUS CASTRO SOUZA - (OAB SP403110-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**PROCURADORIA** FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem** 042

**Processo** 0016417-56.2008.8.14.0301

**Classe Judicial** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal** Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ROSILENE AMARAL DA SILVA SOUZA

**ADVOGADO** GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

**ADVOGADO** LUCIANA DE KACCIA DIAS GOMES - (OAB PA14462-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO** ESTADO DO PARÁ



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem 043**

**Processo 0001198-27.2013.8.14.0301**

**Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Indenização por Dano Material**

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** LUCIANO SILVA LEMOS PEREIRA

**ADVOGADO** HELDER GONCALVES LIMA - (OAB MG137372-A)

**ADVOGADO** HELCIO GONCALVES LIMA - (OAB MG214377)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO** EMPRESA MCONCURSOS

**APELADO** SARMENTO CONCURSOS LTDA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem 044**

**Processo 0006347-36.2017.8.14.0051**

**Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer**

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** R BRANCO ENGENHARIA LTDA

**ADVOGADO** JOSE MARIA FERREIRA LIMA - (OAB PA5346-A)

**ADVOGADO** THIAGO ANDERSON REIS FERREIRA - (OAB PA11784-A)

**ADVOGADO** REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

**ADVOGADO** DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA11595-A)

**ADVOGADO** RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

**ADVOGADO** ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICÍPIO DE SANTAREM

**PROCURADOR** GEORGE WILSON DA SILVA CALDERARO

**PROCURADORIA** GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

**Voto: Julgo prejudicado**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem** 045

**Processo** 0849992-31.2022.8.14.0301

**Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Sistema Remuneratório e Benefícios**

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ARMANDO DAMASCENO TAVARES

**ADVOGADO** SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

**ADVOGADO** CAMILLA VEIGA PEREIRA - (OAB PA26056-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO** IGEPREV

**ADVOGADO** ELTON DA COSTA FERREIRA - (OAB PA16144-A)

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem** 046

**Processo** 0803659-79.2017.8.14.0015

**Classe Judicial** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal** FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICÍPIO DE CASTANHAL

**ADVOGADO** MARCELO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA9739-A)

**ADVOGADO** GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

**POLO PASSIVO**

APELADO JOSE ALEX DA COSTA SOUZA

ADVOGADO KLEBER CICERO FARIAS SANTOS - (OAB PA14889-A)

ADVOGADO BRUNO KEVIN PEREIRA - (OAB PA25141-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem** 047

**Processo** 0140574-57.2015.8.14.0301

**Classe Judicial** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal** Abuso de Poder

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

APELADO DUCILENE GOMES MARIM

ADVOGADO AGNA CHRISTY MARIM DE ALMEIDA - (OAB PA22843-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem 048**

**Processo 0828877-51.2022.8.14.0301**

**Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Parcelamento**

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** AMBAR TECH PARTICIPACOES S.A

**ADVOGADO** RAIME GOMES AMADOR - (OAB PA29738-A)

**ADVOGADO** GILBERTO RODRIGUES PORTO - (OAB SP187543-A)

**ADVOGADO** EDUARDO CORREA DA SILVA - (OAB SP242310-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORA** LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem 049**

**Processo 0835434-25.2020.8.14.0301**

**Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Classificação e/ou Preterição**

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DE BELÉM - CINBESA

**ADVOGADO** RAFAEL OLIVEIRA LIMA - (OAB PA21059-A)

**ADVOGADO** GLEUCE DE SOUZA LINO - (OAB PA10194-A)

**ADVOGADO** ALBA MARIA FERREIRA NUNES - (OAB 7500-A)

**APELANTE** MUNICÍPIO DE BELÉM

**PROCURADORIA** GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICÍPIO DE BELÉM

**PROCURADORIA** GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**APELADO** COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DE BELÉM - CINBESA

**ADVOGADO** RAFAEL OLIVEIRA LIMA - (OAB PA21059-A)

**ADVOGADO** ALBA MARIA FERREIRA NUNES - (OAB 7500-A)

**ADVOGADO** GLEUCE DE SOUZA LINO - (OAB PA10194-A)

**APELADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORA** MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem** 050

**Processo** 0880422-34.2020.8.14.0301

**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal** Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A

**ADVOGADO** JARDEL GONCALVES - (OAB RJ197777-A)

**ADVOGADO** GLAUBER DE BRITTES PEREIRA - (OAB RJ186555-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO** PROMAC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

**ADVOGADO** VLADIA BRASIL COSTA - (OAB PA18812-A)

**ADVOGADO** THAYANA SILVA DE CASTRO - (OAB PA24861-A)

**APELADO** PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

**REPRESENTANTE** FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem** 051

**Processo** 0851068-90.2022.8.14.0301

**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal** Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** SOLIDA CONSTRUCAO LTDA - EPP

**ADVOGADO** ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE - (OAB DF20812-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**PROCURADOR** ARY FREITAS VELOSO

**APELADO** JORGE PASCOA DA SILVA

**ADVOGADO** BEATRIZ SHARON BERNARDO DOS SANTOS - (OAB SP435169-A)

**ADVOGADO** MARY NADJA MOURA GUALBERTO - (OAB PA8599-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem** 052

**Processo** 0800063-67.2020.8.14.0020

**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal** Recondução

**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** NEUCINEI DE SOUZA FERNANDES

**ADVOGADO** FABIO ROGERIO MOURA - (OAB PA14220-A)

**ADVOGADO** NELSON PEDRO BATISTA DAS NEVES - (OAB PA26942-A)

**ADVOGADO** MACKDOWELL MAGALHAES CAMPOS ALVES - (OAB PA31752-A)



**ADVOGADO** EDUARDO JOSE DE FREITAS MOREIRA - (OAB PA7449-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ

**ADVOGADO** WYLLER HUDSON PEREIRA MELO - (OAB PA20387-A)

**PROCURADORIA** CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ - PA

**OUTROS INTERESSADOS**

**INTERESSADO** CARLOS ALBERTO MARQUES DE ANDRADE

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIO NONATO FALANGOLA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

**Ordem** 053

**Processo** 0812795-76.2021.8.14.0301

**Classe Judicial** AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal** Revisão Geral Anual (Mora do Executivo - inciso X, art. 37, CF 1988)

**Órgão Julgador** Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**Relator(a)** MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** SIMONE DE FATIMA PARIS

**ADVOGADO** KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

**ADVOGADO** FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

**ADVOGADO** JULIANA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA30736-E)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. José Antônio Ferreira Cavalcante.

**Ordem** 054

**Processo** 0039909-67.2014.8.14.0301

**Classe Judicial** AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal** Busca e Apreensão

**Órgão Julgador** Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**Relator(a)** MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** PAULO RODRIGO CUNHA DE ANDRADE

**ADVOGADO** OSMAR RAFAEL DE LIMA FREIRE - (OAB PA21837-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORA** MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. José Antônio Ferreira Cavalcante.

**Ordem** 055

**Processo** 0247251-77.2016.8.14.0301

**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal** Estabilidade

**Órgão Julgador** Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**Relator(a)** MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** WILSON RIBEIRO DA SILVA

**ADVOGADO** FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR - (OAB PA7855-A)

**ADVOGADO** LUIZ HEITOR MENEZES CABRAL - (OAB PA44-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** NELSON PEREIRA MEDRADO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. José Antônio Ferreira Cavalcante.

**Ordem** 056

**Processo** 0900983-11.2022.8.14.0301

**Classe Judicial** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal** Reforma

**Órgão Julgador** Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**Relator(a)** MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ALCILENE DA SILVA ROCHA

**ADVOGADO** ANNA BEATRYZ COELHO CARVALHO MENDONÇA - (OAB CE47126-A)

**OUTROS INTERESSADOS****AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA****Voto: Embargos rejeitados**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. José Antônio Ferreira Cavalcante.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00 DO DIA 24.03.2025, LAVRANDO, EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

**DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO****PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ATA DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

ATA DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DA EGRÉZIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta **plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 03 DE FEVEREIRO de 2025 e término às 14h do dia 10 de FEVEREIRO de 2025**, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**. presentes à sessão OS EXMOS. DESEMBARGADORES **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.** e **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Procurador de Justiça: **NELSON PEREIRA MEDRADO**

**PROCESSOS PAUTADOS****ORDEM 001****PROCESSO 0808535-15.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)**

**ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**

**ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO G. DE A. A.**

**ADVOGADO RAISSA REIS DE ALFAIA - (OAB PA20241-A)**

**AGRAVADO M. DE A. A.**

**ADVOGADO RAISSA REIS DE ALFAIA - (OAB PA20241-A)**

**AGRAVADO F. DE A. A.**

**ADVOGADO RAISSA REIS DE ALFAIA - (OAB PA20241-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 002**

**PROCESSO 0807827-62.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL NULL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**ADVOGADO** ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

**ADVOGADO** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** M. J. M. M.

**ADVOGADO** DANIELLE PEREIRA REIS - (OAB PA21052-A)

**ADVOGADO** GIOVANNA FACIOLA BRANDAO DE SOUZA LIMA - (OAB PA30988-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM** 003

**PROCESSO** 0816113-92.2024.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** FIXAÇÃO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

**RELATOR(A)** CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** J. DOS S. A.

**ADVOGADO** ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA - (OAB SP224044-A)

**ADVOGADO** ADRIELY ALESSANDRA ALVES DE LIMA - (OAB PA29510-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** H. DE C. A.

**ADVOGADO** SAMUEL TAVARES RIBEIRO - (OAB PA34736-A)

**ADVOGADO** CARLA DA SILVA LOBO - (OAB PA26655)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**RETIRADO.**

**ORDEM** 004

**PROCESSO** 0809298-16.2023.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

**RELATOR(A)** CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** D. DA C. C.

**ADVOGADO** LUIS CLAUDIO CAJADO BRASIL - (OAB PA15420-A)

**ADVOGADO** ALINE NEVES HOYOS - (OAB PA15712-A)

**ADVOGADO** MARIA DOLOURES CAJADO BRASIL - (OAB PA3676-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** F. N. M.

**ADVOGADO** ABIGAIL RIBEIRO CARNEIRO - (OAB PA11124-A)

**T. JULGADORA:** EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.

**DECISÃO:** NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO.

**ORDEM** 005

**PROCESSO** 0807654-38.2023.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** INVENTÁRIO E PARTILHA

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

**RELATOR(A)** CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** DAIANE KATRINE DOS SANTOS DANTAS

**ADVOGADO** MARCO TULIO BEZERRA DE AZEREDO BASTOS - (OAB GO37040)

**ADVOGADO** OVIDIO MARTINS DE ARAUJO - (OAB GO5570-A)

**ADVOGADO** BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES - (OAB GO45515-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** IZABELA BERNADINO ALMADA

**ADVOGADO** PAULO HENRIQUE DOMINGUES DE SOUSA - (OAB PA24269-A)

**ADVOGADO** JORDANA ALVES DOMINGUES - (OAB PA25622-A)

**ADVOGADO** FLAVIO VICENTE GUIMARAES - (OAB PA4506-A)

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM** 006

**PROCESSO** 0801232-47.2023.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

**RELATOR(A)** CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**ADVOGADO** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

**ADVOGADO** ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** ALICIA NAYANA TRINDADE CARDOSO

**ADVOGADO** PRYSCYLLA MARIA SOARES DA CUNHA LOPES - (OAB PA32236-A)

**AGRAVADO** ALINE MAYARA MEDEIROS TRINDADE



**ADVOGADO PRYSCYLLA MARIA SOARES DA CUNHA LOPES - (OAB PA32236-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 007**

**PROCESSO 0808540-37.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE CONSAN ENGENHARIA LTDA**

**ADVOGADO ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO - (OAB PA3961-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO SBC SISTEMA BRASILEIRO DE CONSTRUCAO LTDA**

**ADVOGADO MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - (OAB SP224973-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 008**

**PROCESSO 0807974-25.2022.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE INOVAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - LTDA**

**ADVOGADO** ROBERTA MOUSSA OBEID - (OAB PA29136-A)

**AGRAVANTE** ROBERTO MOUSSA OBEID

**ADVOGADO** ROBERTA MOUSSA OBEID - (OAB PA29136-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** MAURICIO AQUINO LUZ DA SILVA

**ADVOGADO** CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

**ADVOGADO** DIOGO RODRIGO DE SOUSA - (OAB PA19152-A)

**ADVOGADO** JAQUELINE MIRNA MARTINS PINHEIRO - (OAB PA19757-A)

**AGRAVADO** MARTONIO CRUZ DA SILVA

**ADVOGADO** CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

**ADVOGADO** DIOGO RODRIGO DE SOUSA - (OAB PA19152-A)

**ADVOGADO** JAQUELINE MIRNA MARTINS PINHEIRO - (OAB PA19757-A)

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NÃO CONHECIMENTO.**

**ORDEM** 009

**PROCESSO** 0809868-41.2019.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** PETIÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

**RELATOR(A)** CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

**POLO ATIVO**

**REQUERENTE** BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO** RENNAN FARIA KRUGER THAMAY - (OAB SP349564-A)

**ADVOGADO** JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO - (OAB PA26258-A)

**ADVOGADO** EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM - (OAB SP118685-A)

**PROCURADORIA** BANCO BRADESCO S.A.

**POLO PASSIVO**

**REQUERENTE** LIBERTY EMPREENDIMENTOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA

**PROCURADOR** ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

**PROCURADOR** THIAGO REZENDE BASTOS

**PROCURADOR** THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES

**REQUERENTE** MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA

**PROCURADOR** ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

**PROCURADOR** THIAGO REZENDE BASTOS

**PROCURADOR** THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES

**REQUERENTE** SMART BOULEVARD SPE EMPREENDIMENTOS LTDA

**PROCURADOR** ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

**PROCURADOR** THIAGO REZENDE BASTOS

**PROCURADOR** THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES

**NÃO JULGADO – VOTO DIVERGENTE**

**ORDEM** 010

**PROCESSO** 0818590-25.2023.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** IMISSÃO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

**RELATOR(A)** CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** JOSE FABIO DA SILVA LIMA

**ADVOGADO** CATALINE STRADA DA SILVA - (OAB PA18221-A)

**ADVOGADO** ALBERTO LOPES MAIA FILHO - (OAB PA7238-A)

**ADVOGADO** ALVARO CAJADO DE AGUIAR - (OAB PA15994-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO FRANCISCO VALDINAR DOS REIS**

**ADVOGADO GABRIELA NASCIMENTO CAMPOS - (OAB PA28790-A)**

**AGRAVADO SALETE DE OLIVEIRA REIS**

**ADVOGADO GABRIELA NASCIMENTO CAMPOS - (OAB PA28790-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS.**

**ORDEM 011**

**PROCESSO 0811592-07.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS DE SAÚDE**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)**

**ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO LEANDRO GABRIEL BARBOSA MONTEIRO**

**ADVOGADO LILLIAN CAROLINE BARBOSA MONTEIRO - (OAB PA32794-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE E JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 012**

**PROCESSO 0811249-11.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)**

**ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO LEIDIANE DA CONCEICAO WANZELER**

**ADVOGADO LEIDIANE DA CONCEICAO WANZELER - (OAB PA21236-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE E JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 013**

**PROCESSO 0810188-18.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)**

**ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO MARCELA CARVALHO DO REGO**

**ADVOGADO GREICE COSTA VIEIRA - (OAB PA19973-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**INTERESSADO UNIMED OESTE DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**PROCURADORIA UNIMED OESTE DO PARÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE E JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 014**

**PROCESSO 0815306-09.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL GUARDA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE M. C. M. G.**

**ADVOGADO GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA9742-A)**

**ADVOGADO HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA1395-A)**

**ADVOGADO LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO P. A. DA S.**

**ADVOGADO LEONY RIBEIRO DA SILVA - (OAB PA20740-A)**

**ADVOGADO IAN PIMENTEL GAMEIRO - (OAB PA19603-A)**

**ADVOGADO PAULO SERGIO DE SOUZA BORGES FILHO - (OAB PA19691-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE E JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 015**

**PROCESSO 0805742-69.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE ELOY ZATTA JUNIOR**

**ADVOGADO LUCAS FERRO OLIVEIRA - (OAB CE41116)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA017515)**

**ADVOGADO GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)**

**PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE E JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 016**

**PROCESSO 0806405-18.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS HOSPITALARES**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)**

**ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**

**PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO GERALDA MONTEIRO**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**RETIRADO.**

**ORDEM 017**

**PROCESSO 0813118-09.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS HOSPITALARES**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)**

**ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)**

**ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO ALICE ALVES BARROS**

**ADVOGADO RENATA ALMEIDA DOURADO - (OAB PA37540)**

**ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)**

**AGRAVADO MARYENE WILDE ALVES BARROS**

**ADVOGADO RENATA ALMEIDA DOURADO - (OAB PA37540)**

**ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 018**

**PROCESSO 0810218-53.2024.8.14.0000**



**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE EDSON LUIZ PINTO DA SILVA**

**ADVOGADO YURI ALBUQUERQUE SANTOS - (OAB PA28471-A)**

**ADVOGADO IVONE SILVA DA COSTA LEITAO - (OAB PA6769-A)**

**ADVOGADO CRISLEY OLIVEIRA ROSA - (OAB PA30978-A)**

**ADVOGADO OSMAR RAFAEL DE LIMA FREIRE - (OAB PA21837-A)**

**ADVOGADO PAULO ROBERTO BARBOSA CAMPOS - (OAB PA22234-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO GRANELL ARMAZENS GERAIS LTDA**

**ADVOGADO MARCOS JONATHAN GONCALVES NUNES - (OAB PA31958-A)**

**ADVOGADO ANA LUIZA MARQUES DE SOUZA NEVES - (OAB PA26094-A)**

**ADVOGADO HILTON JOSE SANTOS DA SILVA - (OAB PA17501-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO UNIÃO FEDERAL**

**PROCURADORIA PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.**

**DECISÃO: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

**ORDEM 019**

**PROCESSO 0814479-95.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** ELANE PINTO CASSIANO

**ADVOGADO** VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** IDEAL MOVEIS COMERCIO EIRELI - ME

**ADVOGADO** PAMELA FALCAO CONCEICAO - (OAB PA20237-A)

**ADVOGADO** GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA14816-A)

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM** 020

**PROCESSO** 0817977-68.2024.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** LIMINAR

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** AUTO PECAS CIDADE NOVA LTDA

**ADVOGADO** KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** ITAU UNIBANCO S.A.

**ADVOGADO** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM** 021

**PROCESSO 0811476-98.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS HOSPITALARES**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO JULIANA RAIOL OLIVEIRA**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 022**

**PROCESSO 0812094-43.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS DE SAÚDE**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)**

**ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO HUGO RODRIGUES COUTO**

**ADVOGADO LEONARDO DO NASCIMENTO BERNARDINO - (OAB SP465867)**

**AGRAVADO MONYQUE DA SILVA RODRIGUES COUTO**

**ADVOGADO LEONARDO DO NASCIMENTO BERNARDINO - (OAB SP465867)**

**NÃO JULGADO – VOTO DIVERGENTE**

**ORDEM 023**

**PROCESSO 0814470-02.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.**

**ADVOGADO FLAVIO NEVES COSTA - (OAB SP153447-A)**

**PROCURADORIA VOLKSWAGEN**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO TEREZA NASCIMENTO BARROS SOUSA**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 024**

**PROCESSO 0809051-98.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL CABIMENTO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE BANCO BRADESCO SA**

**ADVOGADO MOISES BATISTA DE SOUZA - (OAB SP149225-A)**

**PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO KATIA CILENE GOMES MARINHO**

**ADVOGADO CEZAR LEANDRO GOUVEIA SALES - (OAB SP411627)**

**ADVOGADO VANESSA LUANA GOUVEIA SALES - (OAB SP336694)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 025**

**PROCESSO 0807923-43.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL COMPROMISSO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]**

**ADVOGADO ALINE PENEDO DE OLIVEIRA - (OAB PA7086-A)**

**PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO JOSE VALENTIM MOTA FIGUEIRA**

**PROCURADOR LUIZ ANTONIO FERREIRA MARTINS JUNIOR**

**ADVOGADO LUIZ ANTONIO FERREIRA MARTINS JUNIOR - (OAB PA22884-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 026**

**PROCESSO 0818185-52.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE RAYANE ALMEIDA DE BARROS DA SILVA**

**ADVOGADO ROBSON CRISTIANO LEAO MATOS - (OAB PA9314-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO VANIO DE JESUS NUNES GARCIA**

**ADVOGADO ISMAEL OLIVEIRA DE SOUZA - (OAB PA24050-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 027**

**PROCESSO 0811548-85.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS DE SAÚDE**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)**

**ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO BERNARDO FONSECA CONDURU**

**ADVOGADO RAISSA REIS DE ALFAIA - (OAB PA20241-A)**

**AGRAVADO LIVIA BRENDA ARAUJO FONSECA CONDURU**

**ADVOGADO** RAISSA REIS DE ALFAIA - (OAB PA20241-A)

**T. JULGADORA:** EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.

**DECISÃO:** NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO.

**ORDEM** 028

**PROCESSO** 0805361-61.2024.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** COMODATO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

**ADVOGADO** SYLVIO GARCEZ JUNIOR - (OAB BA7510-A)

**PROCURADORIA** IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** E. DA SILVA COMBUSTIVEIS LTDA

**PROCURADOR** CARLOS YURY ARAUJO DE MORAIS

**ADVOGADO** CARLOS YURY ARAUJO DE MORAIS - (OAB PI3559)

**AGRAVADO** PAULO SANDRO AMORIM ROCHA

**PROCURADOR** CARLOS YURY ARAUJO DE MORAIS

**ADVOGADO** CARLOS YURY ARAUJO DE MORAIS - (OAB PI3559)

**T. JULGADORA:** EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.

**DECISÃO:** NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO.

**ORDEM** 029

**PROCESSO** 0811533-19.2024.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CREDIEMBRAPA LTDA - SICOOB

**ADVOGADO** GETULIO HUMBERTO BARBOSA DE SA - (OAB DF12244-A)

**ADVOGADO** INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO - (OAB DF15083-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** RAIMUNDO DIAS

**ADVOGADO** MATEUS JACOB NUNES SOUTO - (OAB PA31643-A)

**ADVOGADO** FAULZ FURTADO SAUAIA JUNIOR - (OAB PA28560)

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM** 030

**PROCESSO** 0811829-41.2024.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS HOSPITALARES**

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**ADVOGADO** ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

**ADVOGADO** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** TAYANA ATHIE AZEVEDO FERREIRA

**ADVOGADO** SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA - (OAB PA11203-A)



**AGRAVADO** FEDERACAO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA - FEDERACAO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO DO ACRE, AMAPA, AMAZONAS, PARA, RONDONIA E RORAIMA

**T. JULGADORA:** EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.

**DECISÃO:** NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

**ORDEM** 031

**PROCESSO** 0800625-34.2023.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** NULL

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**REPRESENTANTE** JOSE ARI DE LIMA

**ADVOGADO** JOSE DIOGO DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA16448-A)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE** TOCANTINS VEICULOS LTDA

**ADVOGADO** CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE NUNES - (OAB RJ1144-A)

**T. JULGADORA:** EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.

**DECISÃO:** EMBARGOS REJEITADOS.

**ORDEM** 032

**PROCESSO** 0801933-08.2023.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** COOPERATIVA

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE PAULO ROBERTO BRITO CARTAGENES**

**ADVOGADO CARLOS ALBERTO SCHENATO JUNIOR - (OAB PA30143-A)**

**ADVOGADO JOAO PAULO MENDES NETO - (OAB PA15583-A)**

**ADVOGADO FILIPE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA12131-A)**

**ADVOGADO FELIPE PRATA MENDES - (OAB PA20099-A)**

**AGRAVANTE HELENA ANDRADE ZEFERINO BRIGIDO**

**ADVOGADO CARLOS ALBERTO SCHENATO JUNIOR - (OAB PA30143-A)**

**ADVOGADO JOAO PAULO MENDES NETO - (OAB PA15583-A)**

**ADVOGADO FILIPE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA12131-A)**

**ADVOGADO FELIPE PRATA MENDES - (OAB PA20099-A)**

**AGRAVANTE AUGUSTO DIAS DE PINHO DE BORBOREMA**

**ADVOGADO CARLOS ALBERTO SCHENATO JUNIOR - (OAB PA30143-A)**

**ADVOGADO JOAO PAULO MENDES NETO - (OAB PA15583-A)**

**ADVOGADO FILIPE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA12131-A)**

**ADVOGADO FELIPE PRATA MENDES - (OAB PA20099-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO ALBERTO MAURO ANIJAR**

**ADVOGADO HANNAH CAROLINA ANIJAR - (OAB PA20262-A)**

**ADVOGADO FELIPPE HENRIQUE DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI - (OAB PA20200-A)**

**AGRAVADO ANTONIO DELDUQUE DE ARAUJO TRAVESSA**

**ADVOGADO HANNAH CAROLINA ANIJAR - (OAB PA20262-A)**

**ADVOGADO FELIPPE HENRIQUE DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI - (OAB PA20200-A)**

**AGRAVADO ELAINE AUGUSTA DAS NEVES FIGUEIREDO**

**ADVOGADO HANNAH CAROLINA ANIJAR - (OAB PA20262-A)**

**ADVOGADO FELIPPE HENRIQUE DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI - (OAB PA20200-A)**

**AGRAVADO ROBSON TADACHI MORAES DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO HANNAH CAROLINA ANIJAR - (OAB PA20262-A)**

**ADVOGADO FELIPPE HENRIQUE DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI - (OAB PA20200-A)**

**AGRAVADO SANDRA HELENA MORAIS LEITE**

**ADVOGADO HANNAH CAROLINA ANIJAR - (OAB PA20262-A)**

**ADVOGADO FELIPPE HENRIQUE DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI - (OAB PA20200-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**ADVOGADO WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)**

**INTERESSADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**ADVOGADO WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.**

**DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS.**

**ORDEM 033**

**PROCESSO 0801595-97.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE BANCO BRADESCO SA**

**ADVOGADO ALFREDO ZUCCA NETO - (OAB SP154694-A)**

**PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO PAULO BERNARDI FILHO**

**ADVOGADO EMANUEL DE FRANCA JUNIOR - (OAB PA21409-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.**

**DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS.**

**ORDEM 034**

**PROCESSO 0809413-03.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ACESSÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE EMERSON DE OLIVEIRA PAULA**

**ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)**

**ADVOGADO HAWLLYTON NOTA DE SOUSA GONCALVES - (OAB PA22137-A)**

**ADVOGADO RAISSA MARQUES DE LIMA PINHEIRO - (OAB PA38250-A)**

**ADVOGADO EMERSON DOS SANTOS VIANA - (OAB PA38606)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.**

**DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS.**

**ORDEM 035**

**PROCESSO 0800159-69.2025.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** BANCO VOLKSWAGEN S.A.

**ADVOGADO** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)

**PROCURADORIA** VOLKSWAGEN

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** JOAO IRAILDO ABREU

**T. JULGADORA:** EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.

**DECISÃO:** NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

**ORDEM** 036

**PROCESSO** 0816821-79.2023.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** REVISÃO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

**RELATOR(A)** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** L. N. P. P. Q.

**ADVOGADO** FERNANDA MARIA DE SOUZA MATOS - (OAB PA35887)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** D. P. R. Q.

**ADVOGADO** BRUNA RAFAELLE DE MORAES E MORAES - (OAB PA31057-A)

**ADVOGADO** THALLES VIEIRA MARIANO - (OAB PA28865-A)

**ADVOGADO** ANGELA ANDRESSA DA CUNHA ALVES - (OAB PA31069-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIO NONATO FALANGOLA

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE E CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO.**

**DECISÃO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 037**

**PROCESSO 0802634-32.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE**

**RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE MATIAS ROCHA MORAES**

**ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**

**PROCURADORIA CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO E LEONARDO DE NORONHA TAVARES.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 038**

**PROCESSO 0806614-21.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL AQUISIÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE**

**RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE SUELY MARIA DE CARVALHO BARROS**

**ADVOGADO** MARCOS VINICIUS COROA SOUZA - (OAB PA15875-A)

**ADVOGADO** CAIO ROGERIO DA COSTA BRANDAO - (OAB PA13221-A)

**AGRAVANTE** MECENAS RODRIGUES PEDROSO

**ADVOGADO** MARCOS VINICIUS COROA SOUZA - (OAB PA15875-A)

**ADVOGADO** CAIO ROGERIO DA COSTA BRANDAO - (OAB PA13221-A)

**AGRAVANTE** SUELI AMELIA ARMELIM PEDROSO

**ADVOGADO** MARCOS VINICIUS COROA SOUZA - (OAB PA15875-A)

**ADVOGADO** CAIO ROGERIO DA COSTA BRANDAO - (OAB PA13221-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A

**ADVOGADO** JOSE ROBERTO TUMA NICOLAU JUNIOR - (OAB PA14155-A)

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO E LEONARDO DE NORONHA TAVARES.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM** 039

**PROCESSO** 0866269-30.2019.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

**RELATOR(A)** CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MAGALI MORAES ROSA COELHO

**ADVOGADO** MAGALI MORAES ROSA COELHO - (OAB SC57818-B)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**ADVOGADO** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

**ADVOGADO** ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

**PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 040**

**PROCESSO 0800017-13.2021.8.14.0095**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARIA ALTAMIRA SOARES CUNHA**

**ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO CETELEM S.A.**

**ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)**

**PROCURADORIA BANCO CELETEM**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 041**

**PROCESSO 0847086-10.2018.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**



**APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**ADVOGADO RAPHAEL NOGUEIRA VON PAUMGARTTEN - (OAB PA24609-A)**

**ADVOGADO STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)**

**ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)**

**ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**

**ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)**

**PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**POLO PASSIVO**

**APELADO L. C. C. M. DOS G.**

**ADVOGADO ANDRE ARAUJO FERREIRA - (OAB PA17847-A)**

**ADVOGADO LYANNE MARIA CORREA SOARES - (OAB PA35721-A)**

**ADVOGADO RAYLA ADRIANA PEREIRA PINTO SOUSA - (OAB PA24556-A)**

**ADVOGADO EVA POWER MARQUES PEREIRA - (OAB PA34771)**

**APELADO B. M. M. DOS G.**

**ADVOGADO ANDRE ARAUJO FERREIRA - (OAB PA17847-A)**

**ADVOGADO EVA POWER MARQUES PEREIRA - (OAB PA34771)**

**ADVOGADO RAYLA ADRIANA PEREIRA PINTO SOUSA - (OAB PA24556-A)**

**ADVOGADO LYANNE MARIA CORREA SOARES - (OAB PA35721-A)**

**ADVOGADO THALES AUGUSTO TEIXEIRA COSTA - (OAB PA27092-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 042**

**PROCESSO 0801213-25.2020.8.14.0201**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DISSOLUÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE M. L. C. DE M.**

**ADVOGADO CARLA DE ARAUJO LIMA - (OAB PA15630)**

**ADVOGADO DELEY BARBOSA EVANGELISTA - (OAB PA24957-A)**

**ADVOGADO BEATRIZ NASCIMENTO CORREA DE MIRANDA - (OAB PA29878-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO A. A. DA S. C.**

**ADVOGADO AUGUSTO CESAR COUTINHO DE CARVALHO JUNIOR - (OAB PA9382-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 043**

**PROCESSO 0001767-17.2018.8.14.0054**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA**

**ADVOGADO PAULA HAECKEL TIMES DE CARVALHO ALMEIDA GOMES - (OAB PE38343-A)**

**ADVOGADO MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BRIGIDA MACHADO DE MOURA**

**ADVOGADO ANTONIO QUIRINO NETO - (OAB PA10412-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 044**

**PROCESSO 0800111-27.2020.8.14.0052**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE BANCO BMG SA**

**ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)**

**ADVOGADO FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)**

**PROCURADORIA BANCO BMG S.A.**

**POLO PASSIVO**

**APELADO GREGORIA DE OLIVEIRA TEODORA**

**ADVOGADO JOSE ANACLETO FERREIRA GARCIAS - (OAB PA22167-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 045**

**PROCESSO 0815229-41.2023.8.14.0051**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MIGUEL FREIRES NOGUEIRA**

**ADVOGADO CAIO CESAR BRUN CHAGAS - (OAB PR63282-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO BMG SA**

**ADVOGADO GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)**

**PROCURADORIA BANCO BMG S.A.**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 046**

**PROCESSO 0877830-85.2018.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**

**ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)**

**PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARIA JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO**

**ADVOGADO ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS - (OAB PA7051-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 047**

**PROCESSO 0834680-20.2019.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ALIMENTOS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE L. C. C.**

**ADVOGADO BRUNO RENAN RIBEIRO DIAS - (OAB PA21473-A)**

**ADVOGADO TARIK RAJEH FERREIRA - (OAB PA27970-E)**

**ADVOGADO ESTER FAVA ALMEIDA - (OAB PA16918-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO F. V. C.**

**ADVOGADO RENAN ASSUNCAO - (OAB PA16488-A)**

**ADVOGADO MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO - (OAB PA10577-A)**

**APELADO B. V. C.**

**ADVOGADO RENAN ASSUNCAO - (OAB PA16488-A)**

**ADVOGADO MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO - (OAB PA10577-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 048**

**PROCESSO 0800803-62.2021.8.14.0061**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE**

**ADVOGADO LEONARDO DE CAMARGO BARROSO - (OAB RJ82139-A)**

**ADVOGADO LUIZ FELIZARDO BARROSO - (OAB RJ8632-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO AMME FITNESS LTDA**

**ADVOGADO VERONICA PINTO DE ALMEIDA - (OAB PA28581-A)**

**ADVOGADO RAYANNE MOURAO VERAS FREITAS - (OAB PA29021-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 049**

**PROCESSO 0003316-83.2007.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE R L LOPES LABAD - ME**

**ADVOGADO SERGIO RENATO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA15837-A)**

**ADVOGADO BIANCA RIBEIRO LOBATO - (OAB PA701-A)**

**ADVOGADO JOAO PAULO COSTA AFFONSO - (OAB PA27837-A)**

**ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO DUARTE SANTOS LTDA**

**ADVOGADO BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA - (OAB PA18940-A)**

**ADVOGADO VALTER SILVA SANTOS - (OAB PA2815-A)**

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: EXMO. DES. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 050**

**PROCESSO 0000106-71.2016.8.14.0054**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE RESIDENCIAL CIDADE JARDIM MARABA LTDA - SPE**

**ADVOGADO BEN HUR BARROS CANTUARIA - (OAB GO636-A)**

**ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)**

**APELANTE BURITI IMOVEIS LTDA**

**ADVOGADO BEN HUR BARROS CANTUARIA - (OAB GO636-A)**

**ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO CARLO HENRIQUE BRITO QUIRINO**

**ADVOGADO ANTONIO QUIRINO NETO - (OAB PA10412-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 051**

**PROCESSO 0000523-39.2015.8.14.0028**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

**ADVOGADO ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)**

**ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)**

**PROCURADORIA OI S/A**

**POLO PASSIVO**

**APELADO PARKWAY SHOPPING CENTER S/A**

**ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)**

**ADVOGADO REGIANA DE CARVALHO SILVA - (OAB PA25533-B)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**



**ORDEM 052**

**PROCESSO 0800067-07.2020.8.14.0020**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ROANE DE SOUSA GOES**

**ADVOGADO ELIAS SALVIANO FARIAS - (OAB PA400-A)**

**ADVOGADO ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - (OAB PA8346-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MANOEL FREITAS CORREA**

**ADVOGADO HESROM GRACIANDRO ARAUJO MARTINS - (OAB PA16090-A)**

**APELADO MANOEL DAVI ALMEIDA DIAS**

**ADVOGADO HESROM GRACIANDRO ARAUJO MARTINS - (OAB PA16090-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 053**

**PROCESSO 0808674-17.2021.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.**

**ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)**

**PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A**

**POLO PASSIVO**

**APELADO EDINELSON SANTOS NONATO**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 054**

**PROCESSO 0815276-17.2018.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL NULL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE PAULO GUILHERME DANTAS RIBEIRO**

**ADVOGADO THIAGO TUMA ANTUNES - (OAB PA15887-A)**

**ADVOGADO CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO - (OAB PA9116-A)**

**ADVOGADO RAFAEL OLIVEIRA LIMA - (OAB PA21059-A)**

**ADVOGADO FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)**

**ADVOGADO FRANCISCO BORGES DOS SANTOS QUARESMA NETO - (OAB PA14062-A)**

**ADVOGADO LUCAS DA SILVA CARVALHO - (OAB PA17372-A)**

**ADVOGADO LIDIA TOMEKO OHASHI BENIGNO - (OAB PA20517-A)**

**APELANTE CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA**

**ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)**

**ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)**

**ADVOGADO ALLAN ROCHA OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA21461-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA**

**ADVOGADO** MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

**ADVOGADO** SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - (OAB PA2774-A)

**ADVOGADO** CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

**ADVOGADO** BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

**ADVOGADO** ALLAN ROCHA OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA21461-A)

**ADVOGADO** PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

**APELADO** PAULO GUILHERME DANTAS RIBEIRO

**ADVOGADO** THIAGO TUMA ANTUNES - (OAB PA15887-A)

**ADVOGADO** CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO - (OAB PA9116-A)

**ADVOGADO** RAFAEL OLIVEIRA LIMA - (OAB PA21059-A)

**ADVOGADO** FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

**ADVOGADO** FRANCISCO BORGES DOS SANTOS QUARESMA NETO - (OAB PA14062-A)

**ADVOGADO** LUCAS DA SILVA CARVALHO - (OAB PA17372-A)

**ADVOGADO** LIDIA TOMEKO OHASHI BENIGNO - (OAB PA20517-A)

**APELADO** COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**INTERESSADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO** INSTITUTO DE TERRAS DO PARA

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE TERRAS DO PARA-ITERPA

**TERCEIRO INTERESSADO** COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO.

**ORDEM** 055

**PROCESSO** 0817272-23.2022.8.14.0006

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.**

**ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)**

**PROCURADORIA VOLKSWAGEN**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ALLAN CARIOCA ESTRELA CONDE**

**ADVOGADO RILKER RAINER PEREIRA BOTELHO - (OAB GO49547-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 056**

**PROCESSO 0020769-13.2015.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE LIDIA BEZERRA DA COSTA**

**ADVOGADO THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS - (OAB PA6297-A)**

**APELANTE FEDERACAO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARA FETIPA**

**POLO PASSIVO**

**APELADO HAPVIDA ASSITENCIA MÉDICA LTDA**

**ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)**

**ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)**

**ADVOGADO IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 057**

**PROCESSO 0032033-95.2013.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE DAISE FERREIRA DO ROSARIO**

**ADVOGADO JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA - (OAB PA2721-A)**

**ADVOGADO DAILSON MARINHO NOGUEIRA - (OAB PA3205-A)**

**APELANTE VANDERCLEIDE DE JESUS DO ROSARIO**

**ADVOGADO JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA - (OAB PA2721-A)**

**ADVOGADO DAILSON MARINHO NOGUEIRA - (OAB PA3205-A)**

**APELANTE LUIS FERREIRA GALIZA**

**ADVOGADO JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA - (OAB PA2721-A)**

**ADVOGADO DAILSON MARINHO NOGUEIRA - (OAB PA3205-A)**

**APELANTE GLAUCIENE NAZARE DE JESUS SILVA**

**ADVOGADO JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA - (OAB PA2721-A)**

**ADVOGADO DAILSON MARINHO NOGUEIRA - (OAB PA3205-A)**

**APELANTE JACKSON LIMA DA SILVA**

**ADVOGADO JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA - (OAB PA2721-A)**

**ADVOGADO DAILSON MARINHO NOGUEIRA - (OAB PA3205-A)**

**APELANTE ANDERSON CLEITON DE JESUS GALISA**

**ADVOGADO DAILSON MARINHO NOGUEIRA - (OAB PA3205-A)**

**APELANTE ESTEFANI SERAFIM DA SILVA GALISA**

**ADVOGADO JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA - (OAB PA2721-A)**

**ADVOGADO DAILSON MARINHO NOGUEIRA - (OAB PA3205-A)**

**APELANTE EDINELSON DE JESUS GALISA**

**ADVOGADO JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA - (OAB PA2721-A)**

**ADVOGADO DAILSON MARINHO NOGUEIRA - (OAB PA3205-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A - EM LIQUIDACAO**

**ADVOGADO MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)**

**APELADO VIACAO RIO GUAMA LTDA**

**ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)**

**ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)**

**ADVOGADO LUCIANA COSTA CARVALHO - (OAB MA9767-A)**

**ADVOGADO MAIARA LINHARES RUAS - (OAB PA24295-A)**

**ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)**

**ADVOGADO TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - (OAB PA7359-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NÃO CONHECIMENTO.**

**ORDEM 058**

**PROCESSO 0800129-26.2024.8.14.0014**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE DANIELE PATRICIO SILVA E SILVA**

**ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)**

**ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**

**ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)**

**PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NÃO CONHECIMENTO.**

**ORDEM 059**

**PROCESSO 0014650-19.2013.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ENGEFIX CONSTRUCOES LTDA**

**ADVOGADO PEDRO TEIXEIRA DALLAGNOL - (OAB PA11259-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARILIA BOTELHO JAIME PERNAMBUCO**

**ADVOGADO EVANDRO MARTIN PANTOJA PEREIRA - (OAB PA17262-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS.**

**ORDEM 060**

**PROCESSO 0010441-46.2009.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO**

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

**RELATOR(A)** CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** PALMAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**ADVOGADO** ALFREDO PINTO PARENTE - (OAB PA5913-A)

**ADVOGADO** ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO - (OAB PA5944-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** A CARVALHO DA ROCHA - ME

**ADVOGADO** FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM - (OAB PA10175-A)

**ADVOGADO** SUENA CARVALHO MOURAO - (OAB PA10472-A)

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS.**

**ORDEM** 061

**PROCESSO** 0817279-42.2018.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL GUARDA**

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

**RELATOR(A)** CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** L. DOS S. S.

**ADVOGADO** LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** A. P. L. A. DO O

**ADVOGADO** CLAUDIO ROBERTO VASCONCELOS AFFONSO - (OAB PA5179-A)

**ADVOGADO** MARIA CELIA NENA SALES PINHEIRO - (OAB PA8311-A)



**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**T. JULGADORA:** EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.

**DECISÃO:** EMBARGOS REJEITADOS.

**ORDEM** 062

**PROCESSO** 0658687-65.2016.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** PROMESSA DE COMPRA E VENDA

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

**RELATOR(A)** CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** CARLOS EDUARDO RAMOS LEMOS

**ADVOGADO** EDIVALDO GRAIM DE MATOS - (OAB PA17301-A)

**APELANTE** JOSILENE PIRES MACIEL

**ADVOGADO** EDIVALDO GRAIM DE MATOS - (OAB PA17301-A)

**APELANTE** RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA 323 - SPE LTDA

**ADVOGADO** JOSE WALTER FERREIRA JUNIOR - (OAB SP152165-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA 323 - SPE LTDA

**ADVOGADO** JOSE WALTER FERREIRA JUNIOR - (OAB SP152165-A)

**ADVOGADO** JEFERSON ALEX SALVIATO - (OAB SP236655-A)

**APELADO** CARLOS EDUARDO RAMOS LEMOS

**ADVOGADO** EDIVALDO GRAIM DE MATOS - (OAB PA17301-A)

**APELADO** JOSILENE PIRES MACIEL

**ADVOGADO** EDIVALDO GRAIM DE MATOS - (OAB PA17301-A)

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS.**

**ORDEM 063**

**PROCESSO 0825508-20.2020.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**

**ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)**

**PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**POLO PASSIVO**

**APELADO VICTOR SANTOS DA COSTA**

**ADVOGADO BRUNO SOARES DA CUNHA LOPES - (OAB PA28132-A)**

**ADVOGADO VERA LUCIA PINTO NASCIMENTO LEDO - (OAB PA32457-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 064**

**PROCESSO 0009551-32.2017.8.14.0005**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL RETIFICAÇÃO DE NOME**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** RAIMUNDA ARAUJO DA SILVA

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**T. JULGADORA:** EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.

**DECISÃO:** JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

**ORDEM** 065

**PROCESSO** 0827314-22.2022.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** PRÁTICAS ABUSIVAS

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

**RELATOR(A)** LEONARDO DE NORONHA TAVARES

**POLO ATIVO**

**APELANTE** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**ADVOGADO** ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

**ADVOGADO** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

**PROCURADORIA** UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**POLO PASSIVO**

**APELADO** HEITOR RAPHAEL PESSOA FERNANDES

**ADVOGADO** RAISSA REIS DE ALFAIA - (OAB PA20241-A)

**ADVOGADO** LUCAS FONSECA CUNHA - (OAB PA29438-A)

**APELADO** JOSE CLODOALDO MACHADO LOPES FERNANDES

**ADVOGADO** RAISSA REIS DE ALFAIA - (OAB PA20241-A)

**ADVOGADO LUCAS FONSECA CUNHA - (OAB PA29438-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**REJEITADO.**

**ORDEM 066**

**PROCESSO 0853342-61.2021.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MALENA MENDES FURTADO**

**ADVOGADO HUGO DE ALMEIDA COUTINHO NETO - (OAB PA24874-A)**

**ADVOGADO IRLAN MENEZES REIS - (OAB PA32820)**

**ADVOGADO ANTONIO CARLOS PEREIRA DE BARROS FILHO - (OAB PA33852-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**

**ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)**

**PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**REJEITADO.**

**ORDEM 067**

**PROCESSO 0801302-68.2022.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.**

**ADVOGADO JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS - (OAB SP156187-A)**

**ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)**

**PROCURADORIA VOLKSWAGEN**

**POLO PASSIVO**

**APELADO LARA MATOS DOS ANJOS**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE E JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 068**

**PROCESSO 0800921-06.2021.8.14.0007**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE IVAN VIEIRA ALVES**

**ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)**

**ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)**

**ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A**

**ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)**

**ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557)**

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

RETIRADO.

ORDEM 069

PROCESSO 0801033-09.2021.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE FELIPE PIANA RODRIGUES

ADVOGADO JOSE DIOGO DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA16448-A)

APELANTE PAULO FERNANDO SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO JOSE DIOGO DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA16448-A)

POLO PASSIVO

APELADO IPEC INSTITUTO PARAENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - EPP

ADVOGADO EMERSON LOPES DOS SANTOS - (OAB BA23763-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE E JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM 070

PROCESSO 0802792-33.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

**ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)**

**ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)**

**ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)**

**PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A**

**POLO PASSIVO**

**APELADO EDMILSON MENDES DA ROCHA**

**ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)**

**ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)**

**ADVOGADO FRANCISCO RODRIGUES FARIAS DA CRUZ - (OAB PA27732-A)**

**ADVOGADO GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 071**

**PROCESSO 0002286-18.2014.8.14.0026**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ANTONIO PINTO LARA**

**ADVOGADO VINICIUS CESAR SANTOS DE MORAES - (OAB PA10448-A)**

**ADVOGADO DANUZIA DALTRO DE VIVEIROS - (OAB PA6180-A)**

**APELANTE CLARA COELHO LARA**

**ADVOGADO VINICIUS CESAR SANTOS DE MORAES - (OAB PA10448-A)**

**ADVOGADO MARCO ANTONIO COELHO LARA - (OAB DF61803-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO** CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

**ADVOGADO** PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

**PROCURADORIA** SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO.

**ORDEM** 072

**PROCESSO** 0802441-64.2022.8.14.0201

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**APELANTE** D. M. S. DA S. M.

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**APELANTE** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**ADVOGADO** KAYO DOS SANTOS NUNES - (OAB PA35731-A)

**ADVOGADO** ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

**ADVOGADO** LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

**ADVOGADO** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

**PROCURADORIA** UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**POLO PASSIVO**

**APELADO** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO



**ADVOGADO** ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

**ADVOGADO** LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

**ADVOGADO** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

**ADVOGADO** KAYO DOS SANTOS NUNES - (OAB PA35731-A)

**PROCURADORIA** UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**APELADO** D. M. S. DA S. M.

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADOR** MARIO NONATO FALANGOLA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**T. JULGADORA:** EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

**DECISÃO:** NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

**ORDEM** 073

**PROCESSO** 0000045-19.2002.8.14.0050

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** REIVINDICAÇÃO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ANITA APARECIDA FURTADO VIEIRA MACHADO

**ADVOGADO** LAURA EMANUELA GUIMARAES DE PINHO - (OAB PA020710)

**ADVOGADO** ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** JEOVA VIEIRA DE AGUIAR

**ADVOGADO** WALTEIR GOMES REZENDE - (OAB PA8228-A)

**ADVOGADO ALEX CRISTIANO GOMES - (OAB PA12871-A)**

**ADVOGADO BRUNO TIMOTEO SILVA REZENDE - (OAB PA19393-A)**

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: EXMO. DES. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 074**

**PROCESSO 0800466-76.2022.8.14.0081**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE JOSE EUZEBIO SANTOS DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO IRNAKLEI LOPES RODRIGUES MIRANDA - (OAB PA31134-A)**

**ADVOGADO KALITA SOUZA SANTOS - (OAB PA17951-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO BMG SA**

**ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)**

**PROCURADORIA BANCO BMG S.A.**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO WAGUINALDO MENEZES DOS REIS**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 075**

**PROCESSO 0898479-95.2023.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE BRADESCO SAUDE S/A**

**ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)**

**PROCURADORIA BRADESCO SAÚDE S/A**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ARTEMIO PINHEIRO CORREA**

**ADVOGADO IGOR SILVA DE MIRANDA - (OAB PA19980-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 076**

**PROCESSO 0800485-45.2024.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**

**ADVOGADO FLAVIO NEVES COSTA - (OAB SP153447-A)**

**PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARIA ANGELA MOREIRA FERREIRA**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO**

**ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 077**

**PROCESSO 0800754-90.2024.8.14.0004**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO JUDICIAL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA**

**ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB PA18629-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BEATRIZ DA COSTA DE OLIVEIRA**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 078**

**PROCESSO 0816938-83.2023.8.14.0028**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ANTONIO SOUZA ALVES**

**ADVOGADO GUSTAVO ROCHA SALVADOR - (OAB PA37158-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO BMG SA**

**ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)**

**PROCURADORIA BANCO BMG S.A.**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 079**

**PROCESSO 0818044-67.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL GUARDA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE L. R. T.**

**ADVOGADO DJAIR DA MOTA ALVES FILHO - (OAB PA30097-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO M. M. D. DA S.**

**ADVOGADO ANDRE LUIS MARQUES FERRAZ - (OAB PA20185-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**RETIRADO.**

**ORDEM 080**

**PROCESSO 0800331-07.2022.8.14.0003**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**APELANTE** BANCO BMG SA

**ADVOGADO** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA** BANCO BMG S.A.

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MARIA RABELO DOS SANTOS

**ADVOGADO** EVERSON PATRICK DA SILVA VERAS - (OAB PA26891-A)

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM** 081

**PROCESSO** 0848921-57.2023.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**APELANTE** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**ADVOGADO** LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

**ADVOGADO** ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

**ADVOGADO** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

**PROCURADORIA** UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**POLO PASSIVO**

**APELADO** LEILA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO

**ADVOGADO** CYNTHIA CAMPELLO RODRIGUES DE ALMEIDA - (OAB PA23860-A)

**ADVOGADO** LANNY NEIVA BRASIL - (OAB PA29109-A)

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NÃO CONHECIMENTO.**

**ORDEM 082**

**PROCESSO 0042221-37.2015.8.14.0024**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DESPEJO PARA USO PRÓPRIO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE CAMILO OLIVEIRA MARQUES**

**ADVOGADO PAULO ROBERTO FARIAS CORREA - (OAB PA13141-A)**

**ADVOGADO JOAQUIM DE SOUZA SIMOES NETO - (OAB PA8073-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO JOSE MAMEDIO NUNES**

**ADVOGADO DAMIAO ALVES SANTOS - (OAB PA20308)**

**ADVOGADO SEMIR FELIX ALBERTONI - (OAB PA4227-A)**

**ADVOGADO HELENICE CARVALHO FERREIRA GOMES - (OAB PA9983-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 083**

**PROCESSO 0800443-39.2023.8.14.0003**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** LAURA DE ARAGAO CAMPOS

**ADVOGADO** ELMADAN ALVARENGA MESQUITA RODRIGUES - (OAB PA31912-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** BANCO BMG SA

**ADVOGADO** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA** BANCO BMG S.A.

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM** 084

**PROCESSO** 0009421-58.2019.8.14.0074

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MARIA VILANI DE SOUSA LIMA

**ADVOGADO** VYCTOR ALBERTO DOS SANTOS TRINDADE - (OAB PA23836-A)

**ADVOGADO** EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

**ADVOGADO** DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** BANCO ITAU CONSIGNADO

**ADVOGADO** NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**



**ORDEM 085**

**PROCESSO 0853124-33.2021.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL NOTA PROMISSÓRIA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ANA LAURA DE SOUZA PIRES**

**ADVOGADO FRANCISCO TIAGO PEREIRA LOPES - (OAB PA30605)**

**ADVOGADO EDGAR JARDIM DA CONCEICAO - (OAB PA19339-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO JOSE ANTONIO MAGALHAES DE ALMEIDA**

**ADVOGADO NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA8349-A)**

**ADVOGADO ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - (OAB PA8346-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 086**

**PROCESSO 0878909-31.2020.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DISSOLUÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE V. C. N. F.**

**ADVOGADO ARMANDO AQUINO ARAUJO JUNIOR - (OAB PA14403-A)**

**ADVOGADO LUCIANA DE KACCIA DIAS GOMES - (OAB PA14462-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO P. C. P. DE L.**

**ADVOGADO GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 087**

**PROCESSO 0001149-12.2019.8.14.0095**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE BANCO BMG S/A**

**ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)**

**ADVOGADO EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)**

**ADVOGADO RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO EDILMA FERREIRA GOMES**

**ADVOGADO MARCOS HENRIQUE SARDO NASCIMENTO - (OAB PA33904-A)**

**ADVOGADO MICHELLY CRISTINA SARDO NASCIMENTO - (OAB PA20085-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**INTERESSADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.**

**ADVOGADO LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)**

**ADVOGADO MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 088**

**PROCESSO 0001815-68.2010.8.14.0017**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE BANCO BRADESCO SA**

**ADVOGADO OSMARINO JOSE DE MELO - (OAB TO779-S)**

**PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.**

**POLO PASSIVO**

**APELADO JOAO MORAES DA PAIXAO**

**ADVOGADO LUCA MATEUS LOPES MONTEIRO - (OAB PA33187-A)**

**APELADO MORAES & CARDOSO LTDA**

**ADVOGADO LUCA MATEUS LOPES MONTEIRO - (OAB PA33187-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 089**

**PROCESSO 0800755-96.2020.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100)**

**PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**POLO PASSIVO**

**APELADO TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**

**ADVOGADO JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS - (OAB SP273843)**

**PROCURADORIA TOKIO MARINE SEGURADORA**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 090**

**PROCESSO 0852451-06.2022.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE A. DE O. LIMA LTDA**

**ADVOGADO ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO - (OAB PA3961-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO STONE PAGAMENTOS S.A.**

**ADVOGADO DOMICIANO NORONHA DE SA - (OAB RJ123116-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 091**

**PROCESSO 0800878-25.2021.8.14.0054**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL VENDAS CASADAS**

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**APELANTE** SEBASTIANA PEREIRA MARTINS

**ADVOGADO** ALDENOR SILVA DOS SANTOS FILHO - (OAB PA25327-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** BANCO BMG SA

**ADVOGADO** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**ADVOGADO** MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**PROCURADORIA** BANCO BMG S.A.

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM** 092

**PROCESSO** 0876232-28.2020.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**APELANTE** JOHNNY COSTA DAMASCENO

**ADVOGADO** AMANDA JUNES DE SOUZA - (OAB PA29387-A)

**ADVOGADO** EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO - (OAB PA18350-A)

**ADVOGADO** LARISSA BRITO PARDAUIL - (OAB PA32085-A)

**ADVOGADO** ADRIANE KAROLINA CONCEICAO DOS SANTOS - (OAB PA27798-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA**

**ADVOGADO FABIANA PORTELA ARAUJO - (OAB PA17917-A)**

**ADVOGADO RENATO REBELO BARRETO - (OAB PA22119-A)**

**ADVOGADO FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR - (OAB PA6861-A)**

**ADVOGADO AMANDA REBELO BARRETO - (OAB PA23343-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 093**

**PROCESSO 0008253-63.2018.8.14.0136**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE J R SOUZA & MOREIRA LTDA - ME**

**ADVOGADO EUZAPIA DICLA RAMOS SOUZA - (OAB TO7010-A)**

**APELANTE BANCCO ITAUCARD SA**

**ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCCO ITAUCARD SA**

**ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)**

**APELADO J R SOUZA & MOREIRA LTDA - ME**

**ADVOGADO EUZAPIA DICLA RAMOS SOUZA - (OAB TO7010-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 094**

**PROCESSO 0805549-82.2019.8.14.0015**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CABIMENTO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE EDNA PANTOJA GOMES**

**ADVOGADO ALINE TAKASHIMA - (OAB PA218389-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO BRADESCO SA**

**ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)**

**PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 095**

**PROCESSO 0801386-48.2019.8.14.0051**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INEXEQUIBILIDADE DO TÍTULO / INEXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE HAT LOGISTICA LTDA**

**ADVOGADO NICOLLE BRASIL BONETTI - (OAB AM17755-A)**

**ADVOGADO RENATA MARQUES DE JESUS - (OAB AM9737-A)**

**ADVOGADO CLIVIANE DA SILVA PACHECO - (OAB AM15463-A)**

**ADVOGADO SUENNYA DO NASCIMENTO ALVES - (OAB AM15939-A)**

**ADVOGADO LUIZ FELIPE BRANDAO OZORES - (OAB AM4000-A)**

**ADVOGADO GUALTER MORAES DOS REIS - (OAB AM8804-A)**

**ADVOGADO ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA KARAM - (OAB AM5904-A)**

**ADVOGADO FABIO SILVA ANDRADE - (OAB AM9217-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO CENTER CARGO TAPAJOS LOGISTICA E TERMINAIS LTDA**

**ADVOGADO NATALIA COSTA BEZERRA DOS SANTOS - (OAB PA22760-A)**

**ADVOGADO LUIZ FERNANDO MANENTE LAZERIS - (OAB PA12800-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: DOU PROVIMENTO A PELO MENOS UM DOS RECURSOS.**

**ORDEM 096**

**PROCESSO 0089124-46.2013.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ALEXSANDRO BAGUNDES BARATA**

**ADVOGADO MARILIA PEREIRA PAES - (OAB PA22742-A)**

**APELANTE IKETANI ALDO DIAGNOSTICOS POR IMAGEM**

**ADVOGADO ISIS KRISHINA REZENDE SADECK - (OAB PA9296-A)**

**ADVOGADO PATRICIA DE NAZARE PEREIRA DA COSTA LEO - (OAB PA21299-A)**

**ADVOGADO MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO LUZIANE GARCIA DE OLIVEIRA**



**ADVOGADO KEYLA DE SOUSA BOAS - (OAB PA23150-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NÃO CONHECIMENTO.**

**ORDEM 097**

**PROCESSO 0800784-24.2021.8.14.0007**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE GELSO EDIVALDO SOARES BARROS**

**ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)**

**ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)**

**ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)**

**APELANTE ROZILDA MONTEIRO FERNANDES**

**ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)**

**ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)**

**ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A**

**ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557)**

**ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)**

**PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE**

**DECISÃO: NÃO JULGADO POR DIVERGÊNCIA DE VOTO.**

**ORDEM 098**

**PROCESSO 0036552-74.2017.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA.**

**ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)**

**ADVOGADO JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR - (OAB PA18726-A)**

**PROCURADORIA VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARCIA DE MIRANDA CORREA**

**ADVOGADO ALVIMAR PIO APARECIDO JUNIOR - (OAB PA22451-A)**

**APELADO ANDREA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO**

**ADVOGADO ALVIMAR PIO APARECIDO JUNIOR - (OAB PA22451-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 099**

**PROCESSO 0012634-17.2012.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE PREMAZON PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA**

**ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO CONSTRUTORA VILLAGE EIRELI**

**ADVOGADO LUIZ FERNANDO MAUES OLIVEIRA - (OAB PA14802-B)**

**ADVOGADO ROSA HELENA IZABEL LIMA GOMES - (OAB PA21015-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 100**

**PROCESSO 0012879-18.2018.8.14.0107**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE BRIGIDA BACELAR LIMA**

**ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.**

**ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)**

**PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS.**

**ORDEM 101**

**PROCESSO 0803404-60.2019.8.14.0045**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL BUSCA E APREENSÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**APELANTE** BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.

**ADVOGADO** CINEIDE PEREIRA DE MELO - (OAB PE34956)

**ADVOGADO** CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE - (OAB PE18857-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ELCIMAR BARBOSA DOS SANTOS

**ADVOGADO** LUCAS DOS SANTOS CANASSA - (OAB PR85639-A)

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS.**

**ORDEM** 102

**PROCESSO** 0816623-89.2022.8.14.0028

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** CARTÃO DE CRÉDITO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**APELANTE** VALDIR DE SOUSA SILVA

**ADVOGADO** PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

**ADVOGADO** LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** BANCO BMG SA

**ADVOGADO** FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

**PROCURADORIA** BANCO BMG S.A.

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: EMBARGOS ACOLHIDOS.**

**ORDEM 103**

**PROCESSO 0828577-26.2021.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE FABIO COELHO PINHEIRO**

**ADVOGADO RICARDO VICTOR BARREIROS PINTO - (OAB PA14817-A)**

**APELANTE NAZARE FATIMA COELHO**

**ADVOGADO RICARDO VICTOR BARREIROS PINTO - (OAB PA14817-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO SMARTX EMPREENDIMENTOS LTDA**

**ADVOGADO CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123-A)**

**APELADO LEONARDO SILVA DE MENDONCA**

**ADVOGADO CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123-A)**

**APELADO LORENCO DE SENA SARMENTO NETO**

**ADVOGADO CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123-A)**

**APELADO KARLENE DE ARAUJO COSTA LAMEIRA**

**ADVOGADO CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS.**

**ORDEM 104**

**PROCESSO 0800041-94.2021.8.14.0045**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CORREÇÃO MONETÁRIA**

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**APELANTE** EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO** SILAS FELIPE REIS SANTOS - (OAB PA27929-A)

**ADVOGADO** LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100)

**ADVOGADO** MARCEL AUGUSTO SOARES DE VASCONCELOS - (OAB PA14977-A)

**ADVOGADO** LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO - (OAB PA12368-A)

**ADVOGADO** DEISE CARVALHO PANTOJA - (OAB PA27223)

**PROCURADORIA** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO**

**APELADO** JOSE GINES LOPES MARCONDES

**ADVOGADO** CLARA DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ - (OAB MT5446/B-A)

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS.**

**ORDEM** 105

**PROCESSO** 0004169-72.2019.8.14.0107

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**APELANTE** CICERO MARQUES DA SILVA

**ADVOGADO** THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.**

**ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)**

**PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS.**

**ORDEM 106**

**PROCESSO 0003116-17.2010.8.14.0028**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE EVANEIDE PINHEIRO NEVES PIDDE**

**ADVOGADO SUANNE PINHEIRO NEVES PIDDE - (OAB MA15090-A)**

**ADVOGADO BRUNO ROBERTO ROCHA SOARES - (OAB MA7474-A)**

**ADVOGADO KALLEU CARDOSO DOS SANTOS - (OAB MA10841)**

**ADVOGADO EVERSON GOMES CAVALCANTI - (OAB PE17226-S)**

**ADVOGADO CAMILA NOBRE MIRANDA - (OAB MA7467-A)**

**ADVOGADO LUCIO CARDOSO DE ALMEIDA - (OAB MA20304-A)**

**ADVOGADO VERA CARLA NELSON CRUZ SILVEIRA - (OAB DF19640)**

**ADVOGADO PEDRO ULISSES COELHO TEIXEIRA - (OAB DF21264)**

**APELANTE MARLON LOPES PIDDE**

**ADVOGADO SUANNE PINHEIRO NEVES PIDDE - (OAB MA15090-A)**

**ADVOGADO BRUNO ROBERTO ROCHA SOARES - (OAB MA7474-A)**

**ADVOGADO KALLEU CARDOSO DOS SANTOS - (OAB MA10841)**

**ADVOGADO EVERSON GOMES CAVALCANTI - (OAB PE17226-S)**

**ADVOGADO CAMILA NOBRE MIRANDA - (OAB MA7467-A)**

**ADVOGADO LUCIO CARDOSO DE ALMEIDA - (OAB MA20304-A)**

**ADVOGADO VERA CARLA NELSON CRUZ SILVEIRA - (OAB DF19640)**

**ADVOGADO PEDRO ULISSES COELHO TEIXEIRA - (OAB DF21264)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ITAU UNIBANCO S.A.**

**ADVOGADO RICARDO NEGRAO - (OAB SP138723-A)**

**ADVOGADO CAMILA CRESPO DO AMARAL - (OAB RJ198602)**

**ADVOGADO RAFAEL BARROSO FONTELLES - (OAB SP119910-A)**

**APELADO MARISBURGO TORRES FILHO**

**ADVOGADO EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)**

**ADVOGADO ANDRE SANTOS RIBEIRO - (OAB ES16333-A)**

**APELADO MAYANE ARRUDA TORRES**

**ADVOGADO ANDRE SANTOS RIBEIRO - (OAB ES16333-A)**

**APELADO JOAO PHILIP ARRUDA TORRES**

**ADVOGADO ANDRE SANTOS RIBEIRO - (OAB ES16333-A)**

**RETIRADO.**

**ORDEM 107**

**PROCESSO 0824948-44.2021.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.**

**ADVOGADO JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)**



**PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A**

**POLO PASSIVO**

**APELADO CELSO LUIZ DA COSTA COSTA JUNIOR**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 108**

**PROCESSO 0830993-59.2024.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**

**ADVOGADO MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)**

**PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**

**POLO PASSIVO**

**APELADO JOSE MARTINS GOMES SANDIM**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 109**

**PROCESSO 0800321-38.2021.8.14.0054**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** PEDRO DOS ANJOS

**ADVOGADO** MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

**ADVOGADO** ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** BANCO BMG SA

**ADVOGADO** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA** BANCO BMG S.A.

**T. JULGADORA:** EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

**DECISÃO:** DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

**ORDEM** 110

**PROCESSO** 0803998-89.2022.8.14.0006

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**APELANTE** BANCO VOLKSWAGEN S.A.

**ADVOGADO** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)

**PROCURADORIA** VOLKSWAGEN

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ANDREZA KAROLINE SILVA SOARES

**T. JULGADORA:** EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

**DECISÃO:** DOU PROVIMENTO AO RECURSO.

**ORDEM** 111

**PROCESSO 0801017-32.2023.8.14.0013**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

**ADVOGADO MARCIO PEREZ DE REZENDE - (OAB PA27133-A)**

**PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.**

**POLO PASSIVO**

**APELADO RILDO DE AQUINO CARRERA**

**ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 112**

**PROCESSO 0853740-03.2024.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**

**ADVOGADO MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)**

**PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**

**POLO PASSIVO**

**APELADO AYLLON DYLAN SANTOS DA COSTA**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 113**

**PROCESSO 0852799-29.2019.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE P. DO S. N. P.**

**ADVOGADO HERMINIO FARIAS DE MELO - (OAB PA8126-A)**

**ADVOGADO MARIA CONCEICAO FARIAS DE MELO - (OAB PA25340-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO P. A. R. C.**

**ADVOGADO WANESSA FADIA GOMES MAIA PAIVA - (OAB PA33713-A)**

**ADVOGADO DJANE MARCIA DOS SANTOS ARRAES - (OAB PA33730-A)**

**ADVOGADO ANTONIO LEMOS DA SILVA NETO - (OAB PA15632-A)**

**ADVOGADO RICARDO ARAUJO HAGE AMARO - (OAB PA13340-A)**

**ADVOGADO SONIA HAGE AMARO PINGARILHO - (OAB PA1601-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 114**

**PROCESSO 0801824-13.2019.8.14.0039**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DEPÓSITO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]**

**ADVOGADO EDSON BERWANGER - (OAB RS57070-A)**

**ADVOGADO LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM - (OAB GO21012-A)**

**PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A**

**POLO PASSIVO**

**APELADO COBI SAUDE LTDA**

**ADVOGADO IGOR VASCONCELOS DO CARMO - (OAB PA14502-A)**

**APELADO RAIMUNDO PINHEIRO CORREA**

**ADVOGADO IGOR VASCONCELOS DO CARMO - (OAB PA14502-A)**

**APELADO GIEDRE RIBEIRO MUZA NOGUEIRA PINHEIRO**

**ADVOGADO IGOR VASCONCELOS DO CARMO - (OAB PA14502-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 115**

**PROCESSO 0803830-07.2022.8.14.0065**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE TALIAN COMERCIO DE COSMETICOS LTDA**

**ADVOGADO GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO FLAVIO S SIQUEIRA**

**ADVOGADO MARIAH DE JESUS FERREIRA - (OAB PA30591-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

**ORDEM 116**

**PROCESSO 0826471-62.2019.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARILENE DA SILVA DANTAS**

**ADVOGADO ALBERTO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL - (OAB PA21816-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ICATU SEGUROS S/A**

**ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 117**

**PROCESSO 0801523-19.2021.8.14.0032**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)**

**PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**POLO PASSIVO**

**APELADO GILVANDRO PEREIRA DE ALMEIDA**

**ADVOGADO RAIMUNDO ELDER DINIZ FARIAS - (OAB PA16039-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 118**

**PROCESSO 0001640-24.2009.8.14.0045**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL REQUISITOS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE JORGE PAULO DA SILVA**

**ADVOGADO MIRALDO JUNIOR VILELA MARQUES - (OAB PA6386-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA**

**ADVOGADO VANESSA DE OLIVEIRA VENDRAMIN - (OAB SP234304-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 119**

**PROCESSO 0804267-43.2018.8.14.0015**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**APELANTE** CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA LIDIA LTDA

**ADVOGADO** ETTORE BATTU FILHO - (OAB PA17000-A)

**APELANTE** ENGEFIX CONSTRUCOES LTDA

**ADVOGADO** ETTORE BATTU FILHO - (OAB PA17000-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** FRANCISCO DANILO DE AGUIAR OLIVEIRA

**ADVOGADO** PORFIRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA - (OAB PA6777-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**INTERESSADO** AZEVEDO BARBOSA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA

**ADVOGADO** DANIEL LACERDA FARIAS - (OAB PA9933)

**ADVOGADO** LUCAS GOMES BOMBONATO - (OAB PA19067-A)

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM** 120

**PROCESSO** 0134639-36.2015.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**APELANTE** UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**ADVOGADO** ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)



**ADVOGADO** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** CARMEN CARDOSO SALDANHA

**ADVOGADO** RAFAEL AIRES DA SILVA COSTA - (OAB PA25751-A)

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO SEGUIMENTO.**

**ORDEM** 121

**PROCESSO** 0019433-80.2016.8.14.0028

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**APELANTE** BANCO DO BRASIL SA

**ADVOGADO** MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

**ADVOGADO** BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

**ADVOGADO** RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB PA211648-A)

**ADVOGADO** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

**PROCURADORIA** BANCO DO BRASIL S/A

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MARIA ANGENILZA GOMES

**ADVOGADO** POLIANA JESSICA DUARTE MORAES - (OAB PA22139-B)

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

**ORDEM** 122

**PROCESSO 0827552-12.2020.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL MÚTUO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE INFINITY CORPORATE CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA**

**ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO SBC SISTEMA BRASILEIRO DE CONSTRUCAO LTDA**

**ADVOGADO MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - (OAB SP224973-A)**

**RETIRADO.**

**ORDEM 123**

**PROCESSO 0805688-90.2018.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PENHORA / DEPÓSITO/ AVALIAÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ORGBRISTOL ORGANIZACOES BRISTOL LTDA**

**ADVOGADO FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO - (OAB MG56345-A)**

**ADVOGADO LAIS DE CARVALHO TORRES - (OAB MG228342)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ANTONIELL PESSONI MARTINS**

**ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)**

**APELADO TIANA MARQUES DE ALMEIDA PESSONI**

**ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 124**

**PROCESSO 0006230-86.2013.8.14.0018**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE CICERA CUNHA LIMA**

**ADVOGADO VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA - (OAB PA11426-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO AUDIR FERNANDES DA CUNHA**

**ADVOGADO ROBERTO FACCIO MORAES - (OAB PA27979-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NÃO CONHECIMENTO.**

**ORDEM 125**

**PROCESSO 0013193-37.2013.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**APELANTE** SISTEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

**ADVOGADO** EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** SANDRA CRISTINA RIBEIRO DOS REIS

**ADVOGADO** KAROANE BEATRIZ LOPES CARDOSO - (OAB PA15461-A)

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

**ORDEM** 126

**PROCESSO** 0004523-96.2017.8.14.0033

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**RELATOR(A)** MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**POLO ATIVO**

**APELANTE** A. DOS S. P.

**ADVOGADO** SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA17259-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** M. DO R. DOS S. B.

**ADVOGADO** ANTONIO PAULO DA COSTA VALE - (OAB PA612-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 127**

**PROCESSO 0819604-91.2022.8.14.0028**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARIA DO CARMO FERREIRA DO NASCIMENTO**

**ADVOGADO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS - (OAB PA26825-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO BMG SA**

**ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)**

**PROCURADORIA BANCO BMG S.A.**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 128**

**PROCESSO 0806133-02.2023.8.14.0051**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARCIA PEDROSO MARINHO**

**ADVOGADO KATRIANE AZEVEDO SOUSA - (OAB PA21855-A)**

**ADVOGADO THALLIA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA - (OAB PA31485-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A**

**ADVOGADO FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO - (OAB PA11701-A)**

**PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 129**

**PROCESSO 0080957-76.2015.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE RESIDENCIAL REAL PARK LTDA**

**ADVOGADO EDER MENDONCA DE ABREU - (OAB TO1807-A)**

**ADVOGADO LEO POLITO DE ANDRADE - (OAB PA19362-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO PABLO JORDANO SACRAMENTO MENDES**

**ADVOGADO AMANDA MARRA SALDANHA - (OAB PA15158-A)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DECISÃO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 130**

**PROCESSO 0830438-81.2020.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL NOTA PROMISSÓRIA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ACS FOMENTO MERCANTIL LTDA**

**ADVOGADO MARCO AURELIO DE MELO NOGUEIRA - (OAB PA19769-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO A.L.C.FERREIRA**

**APELADO ABRAAO LINCOLN CARIPUNAS FERREIRA**

**APELADO CARMELITA ALBUQUERQUE COSTA**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE E CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO.**

**DECISÃO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 131**

**PROCESSO 0005905-93.2018.8.14.1875**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE**

**RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ELIAS BORGES DE FIGUEIREDO**

**ADVOGADO ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA22273-A)**

**ADVOGADO DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)**

**ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO PAN S.A.**

**ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)**

**PROCURADORIA BANCO PAN S.A.**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO E LEONARDO NORONHA DE TAVARES.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 132**

**PROCESSO 0011257-40.2014.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL IMISSÃO NA POSSE**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE**

**RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE SHOZO MURAKAMI**

**ADVOGADO ALAN DIEGO MACHADO MACIEL - (OAB PA14708-A)**

**ADVOGADO ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL - (OAB PA7009-A)**

**ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO JANETH MIE KATASHO**

**ADVOGADO ADALBERTO SILVA - (OAB PA10188-A)**

**ADVOGADO DIEGO MARINHO MARTINS - (OAB PA25611-B)**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO E LEONARDO NORONHA DE TAVARES.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM 133**

**PROCESSO 0800946-49.2022.8.14.0115**



**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE**

**RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**ADVOGADO** RODRIGO FRASSETTO GOES - (OAB PA20953-A)

**PROCURADORIA** AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**POLO PASSIVO**

**APELADO** A. F. DA C. P.

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO E LEONARDO NORONHA DE TAVARES.**

**DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ORDEM** 134

**PROCESSO** 0003275-39.1995.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL HIPOTECA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE**

**RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MARIA JOSE DE OLIVEIRA COSTA

**ADVOGADO** ANA FLAVIA COLINO GONCALVES - (OAB PA23667-A)

**ADVOGADO** AMANDA QUEIROZ DE OLIVEIRA CEI - (OAB PA23766-A)

**ADVOGADO** ELENICE STOIBER MACHADO - (OAB PA21179-A)

**ADVOGADO** ANTONIO CARLOS GESTA MELO FILHO - (OAB PA21894-A)

**ADVOGADO** BRANDON SOUZA DA PIEDADE - (OAB PA19845-A)

**ADVOGADO** YVE NATALIA DE CAMPOS MOURA - (OAB PA14638-A)

**ADVOGADO** ALESSANDRO DIAS GRADIM - (OAB PA15702-A)

**ADVOGADO** AFONSO CARLOS PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA850-A)

**ADVOGADO** FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**ADVOGADO** THIAGO LEITE MELO - (OAB PA7674-A)

**ADVOGADO** ALEXANDRE JOSE DE ALMEIDA PENNAFORT - (OAB PA1486800A)

**ADVOGADO** MICHELLE CARVALHO TELES - (OAB PA3734-A)

**APELANTE** LIGIA NAZARE DE OLIVEIRA MENDES

**ADVOGADO** JULIO JORGE PACHECO FARIAS - (OAB PA19204-A)

**ADVOGADO** PEDRO BATISTA DE LIMA - (OAB PA939)

**ADVOGADO** DIOGO CARDOSO SILVA - (OAB PA13272-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** DARCY FONSECA THOME

**ADVOGADO** MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS - (OAB PA6778-A)

**ADVOGADO** EUGEN BARBOSA ERICHSEN - (OAB PA18938-A)

**APELADO** SAMIR THOME

**ADVOGADO** EUGEN BARBOSA ERICHSEN - (OAB PA18938-A)

**ADVOGADO** MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS - (OAB PA6778-A)

**APELADO** SAMIRA THOME CALACHE

**ADVOGADO** EUGEN BARBOSA ERICHSEN - (OAB PA18938-A)

**ADVOGADO** MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS - (OAB PA6778-A)

**APELADO** JOSE THOME JUNIOR

**ADVOGADO** EUGEN BARBOSA ERICHSEN - (OAB PA18938-A)

**ADVOGADO** MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS - (OAB PA6778-A)

**ADVOGADO** DAYSE MARIA LEONEL RUIS CAPELARI - (OAB SP387548)

**ADVOGADO** VANESSA REGINA ANDREATTA - (OAB MG95808)

**ADVOGADO** REGINA MARIA PEREIRA ANDREATTA - (OAB SP67031)

**APELADO SORAYA THOME MAAKAROUN**

**ADVOGADO EUGEN BARBOSA ERICHSEN - (OAB PA18938-A)**

**ADVOGADO MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS - (OAB PA6778-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**T. JULGADORA: EXMOS. DESES. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO E LEONARDO NORONHA DE TAVARES.**

**DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS.**

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00 DO DIA 10.02.2025, LAVRANDO, EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

**DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**SEÇÃO DE DIREITO PENAL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2025:

Faço público a quem interessar possa que, para a 18ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE (OUTRAS AÇÕES) da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 08 de abril de 2025, às 10:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos:

Ordem: 001

Processo: 0812299-72.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SANTARÉM (1ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

Revisor(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

REQUERENTE: EDIELSON DO NASCIMENTO GOMES

ADVOGADO: ANTÔNIO VITOR CARDOSO TOURÃO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

ADVOGADO: FRANK ANDERSON LIMA MARQUES DE SOUZA - (OAB PA29364-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Ordem: 002

Processo: 0816891-62.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: MARABÁ (1ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

REQUERENTE: J. C. S. B.

ADVOGADO: DAVI SANTOS MORAIS - (OAB TO5616)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 003

Processo: 0812770-88.2024.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BRAGANÇA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

EMBARGANTE: ANTÔNIO CAVALCANTE DA SILVA

ADVOGADO: LUCAS RESLER DOS SANTOS - (OAB SP428785)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 25320147 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 07/03/2025 e publicado no DJEN em 11/03/2025)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Ordem: 004

Processo: 0818960-67.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (Vara de Crimes contra o Consumidor e a Ordem Tributária)

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

Revisor(a): Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

REQUERENTE: CARLOS BENEDITO CORRÊA DA SILVA

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO REIS DA SILVA

ADVOGADO: HIPÓLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA - (OAB PA2633-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Ordem: 005

Processo: 0811916-94.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: MARITUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA (Dr. Wagner Soares da Costa)

RÉ: JUCICLEIA PINTO DA PAIXÃO

ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE - (OAB PA3776-A)

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: RAIMUNDO ALTAIR DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ RUBENILDO CORRÊA - (OAB PA9579-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca mais próxima)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Ordem: 006

Processo: 0802597-68.2025.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (10ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Revisor(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REQUERENTE: SUELY DA COSTA PEREIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 007

Processo: 0804044-91.2025.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (1ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci)

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Revisor(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REQUERENTE: FÁBIO DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO: MÁRIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB PA17153-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Ordem: 008

Processo: 0818163-91.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: D. da S. D.

ADVOGADO: ISMAEL OLIVEIRA DE SOUZA - (OAB PA24050-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Ordem: 009

Processo: 0816753-95.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BRAGANÇA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: GUILHERME DIONE BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JÚNIOR - (OAB PA7829-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 010

Processo: 0809484-39.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ALTAMIRA (2ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: ALEXANDRO JORGE

ADVOGADO: ROSÂNGELA CHAVES DA SILVA - (OAB RJ109814)

ADVOGADO: DENISE REIS MARGITTAI - (OAB RJ073658)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ



PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

**\*Suspeição:** Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Ordem: 011

Processo: 0816260-21.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BRASIL NOVO

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: D. B. da S.

ADVOGADO: PEDRO PAULO DOS SANTOS RABELO - (OAB PA33380-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 012

Processo: 0808357-32.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: MARITUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA (Dr. Wagner Soares da Costa)

RÉU: PAULO RICARDO EVANGELISTA DE CARVALHO

RÉU: CLÁUDIO VILHENA JÚNIOR

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Gabriel Montenegro Duarte Pereira)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca mais próxima)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 013

Processo: 0808863-08.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 014

Processo: 0800612-64.2025.8.14.0000

Classe Judicial: DÚVIDA NÃO MANIFESTADA SOB A FORMA DE CONFLITO

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

SUSCITANTE: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

SUSCITADO(A): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Belém(PA), 28 de março de 2025.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

**TURMAS DE DIREITO PENAL****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ATA/RESENHA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TDP - SISTEMA PJE**

**3ª Sessão Ordinária de 2025 de Plenário Virtual da 1ª Turma de Direito Penal**, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Vânia Lúcia Silveira. Com participação da Exma. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e da Exma. Desembargadora Kédima Lyra. Representante do Ministério Público habilitado no sistema, o Exmo. Procurador de Justiça Dr. Francisco Barbosa de Oliveira. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJPA, **iniciada às 14h do dia 17 de fevereiro de 2025 e término às 14h do dia 24 de fevereiro de 2025**. Cujas ocorrências em processos pautados (informações extraídas via sistema PJe) se encontram consignadas a seguir:

**PROCESSOS PAUTADOS****1 - PROCESSO: 0813406-54.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: DANIEL DE SOUZA LIMA

REPRESENTANTE(S): MACKDOWELL MAGALHAES CAMPOS ALVES (OAB/PA 31752-A)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA****DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO****2 - PROCESSO: 0820394-91.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: LUIZ FELIPE BRAGA

REPRESENTANTE(S): JOAO VITOR SALOMAO DA SILVA NASCIMENTO (OAB/PA 34731-A)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA****DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****3 - PROCESSO: 0814493-45.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: ANDRE SEIXAS DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): MARIO SANDRO CAMPOS RODRIGUES (OAB/PA 11536-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA****DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO****4 - PROCESSO: 0815333-84.2022.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: CHARLISON MACIEL DE SOUSA

REPRESENTANTE(S): MARINA DA CONCEICAO ALMEIDA SANTOS (OAB/PA 15871-A), DEBORA DO COUTO RODRIGUES (OAB/PA 14662-A), YURI DE BORGONHA MONTEIRO RAIOL (OAB/PA 17402-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA****DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****5 - PROCESSO: 0800004-75.2022.8.14.0031 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: WOSHIGTOR LUAN SANTOS PEDROSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**

**6 - PROCESSO: 0006985-64.2018.8.14.0009 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RECORRIDA: AURILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**

**7 - PROCESSO: 0001541-59.2015.8.14.0040 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MARCLEAN OLIVEIRA DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**8 - PROCESSO: 0800331-78.2023.8.14.0065 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: P. V. D. O.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ASSISTENTE: M. D. L. A. D. S.

REPRESENTANTE(S): MARIAH DE JESUS FERREIRA (OAB/PA 30591-A), GERLIVAN LUIS NEVES

MARINHO (OAB/PA 33603-A), CINTHIA LIMA DOS SANTOS (OAB/PA 32686-A)

TERCEIRO INTERESSADO: ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS REDENCENSES

PROTETORES

REPRESENTANTE(S): KLEECIA KALHIANE MOTA COSTA (OAB/PA 19301-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**9 - PROCESSO: 0802329-66.2022.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: R. B. D. S.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

INTERESSADO: C. C. F. V.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

SEM REVISÃO

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO**

**10 - PROCESSO: 0803899-98.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CARLOS EDUARDO MIRANDA VINAGRE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: J. S. A.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

SEM REVISÃO

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**11 - PROCESSO: 0801290-56.2021.8.14.0053 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: PAULO ROBERTO RAIOL QUEIROZ

REPRESENTANTE(S): DYEGO DE OLIVEIRA ROCHA (OAB/PA 20021-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

SEM REVISÃO

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**12 - PROCESSO: 0813298-12.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ADRIANO MATOS SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

SEM REVISÃO

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**13 - PROCESSO: 0003947-35.2018.8.14.0109 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EVANILDO NAZARENO COSME LIRA

REPRESENTANTE(S): ALANA ALDENIRA MENDES CHAGAS (DEFENSORA DATIVA OAB/PA 26373-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

SEM REVISÃO

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO**

**14 - PROCESSO: 0007562-74.2020.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RENATO PIRES MENDES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

SEM REVISÃO

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**15 - PROCESSO: 0800626-06.2021.8.14.0124 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CICERO FREITAS SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

SEM REVISÃO

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO**

**16 - PROCESSO: 0013033-87.2014.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: K. M. L.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**17 - PROCESSO: 0800179-44.2021.8.14.0083 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: A. F. D. O.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**18 - PROCESSO: 0801864-87.2023.8.14.0060 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: G. N. D. S.

REPRESENTANTE(S): VALMERI VIEIRA DE AQUINO FILHO (OAB/PA 31529-A), MICHAEL DOS REIS SANTOS (OAB/PA 30931-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**19 - PROCESSO: 0800373-31.2024.8.14.0021 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: L. D. S. E S.

REPRESENTANTE(S): JACQUELINE LIMA MONTEIRO (OAB/PA 27995-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: Y. N. S. M.

REPRESENTANTE(S): DJULI BARBOSA SAMPAIO (OAB/PA 17325-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**20 - PROCESSO: 0000524-27.2015.8.14.0221 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MYCHELL ADRIANO LOPES MONTEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**21 - PROCESSO: 0806054-06.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: PAULO VICTOR MENEZES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**22 - PROCESSO: 0024103-12.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DAVID MONTEIRO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**

**23 - PROCESSO: 0800823-31.2021.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MAXWEL SILVA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**24 - PROCESSO: 0814395-89.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: VALDINEI MORAES DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**

**25 - PROCESSO: 0801281-51.2021.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RAFAEL LOPES DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): MARIO SANDRO CAMPOS RODRIGUES (OAB/PA 11536-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**26 - PROCESSO: 0000802-02.2018.8.14.0034 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DIEGO SILVA SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**27 - PROCESSO: 0800101-44.2024.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: KRISHNA SOARES DE AMORIM

REPRESENTANTE(S): DAIANE CARREIRO DOS SANTOS (OAB/PA 37598-A), EDINELSON MOTA BATISTA (OAB/PA 34325-A)

APELANTE: LENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): DAIANE CARREIRO DOS SANTOS (OAB/PA 37598-A), EDINELSON MOTA BATISTA (OAB/PA 34325-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**28 - PROCESSO: 0816538-17.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DOUGLAS BRENO DE OLIVEIRA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: PAULO RICARDO DA SILVA DE SA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**29 - PROCESSO: 0805180-73.2023.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDNALDO DOS SANTOS FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**30 - PROCESSO: 0001259-31.2009.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: TIAGO PEREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB/PA 35072-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**31 - PROCESSO: 0006683-85.2014.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ROBSON PINHEIRO DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**32 - PROCESSO: 0009857-90.2020.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: ANDERSO WESLEY RODRIGUES MELO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**33 - PROCESSO: 0814636-29.2023.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MAYZA DE OLIVEIRA PINHEIRO

REPRESENTANTE(S): EVELYN DE VASCONCELOS BATISTA (OAB/PA 36476-A), FELIPE ARAUJO COSTA (OAB/PA 30812-A), SAULO NAUAR PANTOJA (OAB/PA 34195-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

**DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA DE POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA**

**34 - PROCESSO: 0809225-05.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ELIANA CRISTINA DE FREITAS CUNHA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MARCIO RODRIGO SOUSA TEIXEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

SEM REVISÃO

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**

**35 - PROCESSO: 0800383-83.2021.8.14.0020 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DANILO SANTOS DE ALMEIDA

REPRESENTANTE: RENAN DIAMANTINO CARVALHO (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 29524-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

SEM REVISÃO



**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO****36 - PROCESSO: 0010847-43.2020.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: R. C. B.

REPRESENTANTE(S): EDSON SANTOS DOS REIS (OAB/PA 16950-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****37 - PROCESSO: 0800300-08.2024.8.14.0038 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: B. D. S. D. S

REPRESENTANTE(S): CIRIA NAZARE DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS (OAB/PA 10855-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****38 - PROCESSO: 0006422-74.2018.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: S. R. S.

REPRESENTANTE(S): JOAO LUIZ COSTA DE OLIVEIRA (OAB/PA 16513-A), KATIUSSYA CAROLINE PEREIRA SILVA (OAB/PA 16829-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****39 - PROCESSO: 0800011-39.2022.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: A. C. O.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO****40 - PROCESSO: 0014853-44.2014.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: E. R. D. S.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

OBS.: SUSPEIÇÃO DA DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

OBS2.: JUIZ CONVOCADO SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA INTEGROU A TURMA JULGADORA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****41 - PROCESSO: 0802746-15.2022.8.14.0115 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: A. C. C. D. R.

REPRESENTANTE(S): EDIVALDO KIHARA ANTEVERE (OAB/RO 9317-A), KARLA PALOMA BUSATO (OAB/PA 28343-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**42 - PROCESSO: 0800998-20.2024.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: M. G. D. S. D.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: C. L. D. S. F.

REPRESENTANTE(S): MARCIO ALBERTO DE CARVALHO LIMA (OAB/PA 14096-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**43 - PROCESSO: 0800650-26.2024.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: A. F. P.

REPRESENTANTE(S): ANTONIO LOPES FILHO (OAB/PA 16267-A), LOURIVAL CARDOSO DE ARAUJO (OAB/PA 27428-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**44 - PROCESSO: 0005870-94.2016.8.14.0003 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: M. D. F. D. S.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**45 - PROCESSO: 0005472-15.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANTONIO JORGE MORAIS GONCALVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**46 - PROCESSO: 0800102-56.2021.8.14.0076 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LEONARDO CUNHA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**47 - PROCESSO: 0004642-54.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RAFAELA DA SILVA LOBATO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: AZARIAS JUNIOR FREIRE BARBOSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**48 - PROCESSO: 0800198-60.2020.8.14.0091 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: GILBERTO MORAES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**49 - PROCESSO: 0007390-37.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WELLINGTON SOARES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: FABIO MOREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**50 - PROCESSO: 0003884-95.2018.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DENIS FERNANDO ALEXANDRINO DA CRUZ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: EDUARDO NASCIMENTO DA CRUZ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**51 - PROCESSO: 0800074-85.2024.8.14.0140 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FRANCISCA MACALINA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): HERNANDEZ SOCORRO PEDROSO DE AZEVEDO (OAB/PA 28409-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**

**52 - PROCESSO: 0818182-92.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: THIAGO DE SOUZA LOPES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**53 - PROCESSO: 0006776-32.2017.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANTONIO DARLAN SILVA MATOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**54 - PROCESSO: 0800823-95.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DANIEL SALES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: BRUNA SILVA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**55 - PROCESSO: 0006867-31.2020.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RONICLEO PASSOS DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: IURI MAGNO FRAZAO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**56 - PROCESSO: 0002785-49.2016.8.14.0020 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ELVIS CARLOS FERREIRA CALADO

REPRESENTANTE(S): ADAMOR GUIMARAES MALCHER (OAB/PA 5361-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REPRESENTANTE(S): ANNE CRISTINA SOUZA DE SAO PAULO AGUIAR

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**57 - PROCESSO: 0819508-87.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CLEITON NASCIMENTO DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ALISON DA CONCEIÇÃO SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**58 - PROCESSO: 0011740-74.2019.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: C. C. S.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

SEM REVISÃO

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**59 - PROCESSO: 0808239-85.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSÉ LUIZ SILVA DE MENEZES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

SEM REVISÃO

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**60 - PROCESSO: 0802073-76.2022.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALEXANDRE QUEIROZ DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

SEM REVISÃO

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**61 - PROCESSO: 0802020-11.2021.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: D. S. M.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**62 - PROCESSO: 0805961-48.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: R. Q. G.

REPRESENTANTE(S): ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA (OAB/PA 13998-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**63 - PROCESSO: 0012702-28.2016.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: M. I. D. A. M.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**64 - PROCESSO: 0010054-67.2018.8.14.0086 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: R. B. S.

REPRESENTANTE(S): EDMILSON DAS NEVES GUERRA (OAB/PA 13605-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA DE POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA**

**65 - PROCESSO: 0008618-08.2007.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DEYVISON MONTEIRO MATOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**66 - PROCESSO: 0007758-27.2016.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: GEOVANI SILVA MACEDO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**67 - PROCESSO: 0022888-69.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DOUGLAS FARIAS VILELA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**

**68 - PROCESSO: 0004423-12.2014.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CRISTIANO GOMES DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**69 - PROCESSO: 0004710-86.2019.8.14.0081 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALAM DOS SANTOS SILVA

REPRESENTANTE(S): ELENIZE DAS MERCES MESQUITA (OAB/PA 19110-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**70 - PROCESSO: 0800153-04.2022.8.14.0021 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JONHNEY EDUARDO DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S): ABEL BRITO DE QUEIROZ (OAB/PA 31014-A)

APELANTE: MARIO JATENE NETO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO**

**71 - PROCESSO: 0801399-30.2022.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDENILSON GOMES SOARES

REPRESENTANTE(S): DANYELLE DELGADO VIANA (OAB/PA 30593-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****72 - PROCESSO: 0801252-24.2023.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MAILSON CARVALHO DE SOUZA

REPRESENTANTE(S): ALBERTO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI (OAB/PA 15070-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****73 - PROCESSO: 0011887-97.2017.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JHONATAN BARBOSA PALHETA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ANTONIO CASSIO DOS SANTOS FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****74 - PROCESSO: 0014221-89.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUIZ HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****75 - PROCESSO: 0007697-08.2019.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RODRIGO PEREIRA DA FONSECA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****76 - PROCESSO: 0813324-28.2021.8.14.0000 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CHARNE CARDOSO FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****77 - PROCESSO: 0808404-35.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RONILDO CRISTINO DE SOUZA MARQUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: JOHN FELIPE MELO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****78 - PROCESSO: 0802806-18.2022.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: GABRIEL DA COSTA AMORIM  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELANTE: MOISES DE OLIVEIRA SANTANA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**79 - PROCESSO: 0813172-21.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALAN GOMES LEAL  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**80 - PROCESSO: 0002243-90.2018.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ERICK FERREIRA PINTO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**81 - PROCESSO: 0004434-43.2016.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDUARDO DA CRUZ BRANDAO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**82 - PROCESSO: 0005081-45.2020.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
APELADO: PEDRO HENRIQUE MORAES ALHO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**

**83 - PROCESSO: 0008420-16.2019.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUIZ FELIPE FIGUEIREDO FORELIZA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELANTE: PAULO HENRIQUE SIQUEIRA SILVA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA



**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****84 - PROCESSO: 0006139-84.2017.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JEAN GABRIEL DA SILVA DA COSTA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELANTE: WELLITON MONTEIRO BRAGA DA COSTA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****85 - PROCESSO: 0000402-44.2017.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: AUGUSTO CARLOS DE JESUS DA SILVA  
REPRESENTANTE(S): ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA (OAB/PA 6616-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO****86 - PROCESSO: 0013060-73.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE LUCAS OLIVEIRA COSTA  
REPRESENTANTE(S): PABLO COIMBRA DE ARAUJO (OAB/PA 12809-B)  
APELANTE: WELLINGTON FELIPE NOGUEIRA  
REPRESENTANTE(S): LAERTE JUSTINO DA MOTA (OAB/PA 007894), SERGIO LUIZ FARIAS DE SOUZA (OAB/PA 6083-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****87 - PROCESSO: 0807030-18.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ILTON JUNIOR GOMES DA SILVA  
REPRESENTANTE(S): MARCIO FABIO NUNES DA SILVA (OAB/PA 9612-A), RODRIGO DE OLIVEIRA CORREA (OAB/PA 18280)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****88 - PROCESSO: 0006193-11.2012.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RAIMUNDO CARLOS SOUZA DA CONCEICAO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****89 - PROCESSO: 0025910-62.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MARCIO ROBERTO DA SILVA LIMA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**90 - PROCESSO: 0802664-57.2022.8.14.0123 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOAO BATISTA MENDES PANTOJA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**91 - PROCESSO: 0015756-82.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ADOLFO JARDIM MARTINS JUNIOR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**92 - PROCESSO: 0812528-82.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RENAN DE SOUSA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**93 - PROCESSO: 0001842-19.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ELTON FERREIRA MELO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**94 - PROCESSO: 0800718-67.2023.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WERLEY FELIPE ANDRADE DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: LUCAS RAFAEL DA SILVA SOARES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**95 - PROCESSO: 0806586-14.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUIZ FERNANDO RODRIGUES PAIXÃO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**96 - PROCESSO: 0812991-03.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JILVANDERSON AGUIAR DA SILVA BRITO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**97 - PROCESSO: 0003943-40.2018.8.14.0095 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ROSYVANDERSON DE OLIVEIRA DAS CHAGAS

REPRESENTANTE: JEFFERSON VIEIRA DA SILVA (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 22115-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**98 - PROCESSO: 0800581-75.2023.8.14.0077 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WIRLLEN DA SILVA LOPES

REPRESENTANTE(S): ALMIR CARDOSO RIBEIRO (OAB/PA 9146-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**99 - PROCESSO: 0001319-58.2013.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDU DOS REIS ROSARIO

REPRESENTANTE(S): FLAVIA RENATA FONTEL DE OLIVEIRA (OAB/PA 6440)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**100 - PROCESSO: 0010660-95.2017.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: GIDEAO MACIEL DE MELO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**101 - PROCESSO: 0800036-12.2023.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DOUGLAS RODRIGUES BARBOSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**102 - PROCESSO: 0000761-85.2019.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANDRESON PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**  
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**103 - PROCESSO: 0800254-45.2022.8.14.0052 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EZEQUIEL MACIEL FERREIRA  
REPRESENTANTE: LOURIVAL DE MOURA SIMOES DE FREITAS (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 23379)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**  
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**104 - PROCESSO: 0814053-15.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FABIANA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**  
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**105 - PROCESSO: 0801991-27.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DAVID JHONATA DE ARAUJO MAIA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELANTE: ALESSANDRO ALVES MIRANDA  
REPRESENTANTE(S): MARCIO FABIO NUNES DA SILVA (OAB/PA 9612-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**  
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**106 - PROCESSO: 0813222-30.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RONALD WANDER MARQUES PORTILHO  
REPRESENTANTE(S): JOIANE SOARES NUNES WAN MEYL (OAB/PA 19059-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**  
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**107 - PROCESSO: 0812487-31.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DOUGLAS DAVID COSTA NOGUEIRA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**  
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

Do que para constar, eu, Ney Gonçalves Ramos, Secretário da 1ª Turma de Direito Penal, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em Julgamento sob ferramenta Plenário

Virtual, para os devidos fins. Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Presidente. Belém/PA, 26 de fevereiro de 2025.

#### **ATA/RESENHA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TDP - SISTEMA PJE**

**4ª Sessão Ordinária de 2025 de Plenário Virtual da 1ª Turma de Direito Penal**, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Vânia Lúcia Silveira. Com participação da Exma. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e da Exma. Desembargadora Kédima Lyra. Representante do Ministério Público habilitado no sistema, o Exmo. Procurador de Justiça Dr. Hezedequias Mesquita da Costa. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJPA, **iniciada às 14h do dia 24 de fevereiro de 2025 e término às 14h do dia 06 de março de 2025**. Cujas ocorrências em processos pautados (informações extraídas via sistema PJe) se encontram consignadas a seguir:

#### **PROCESSOS PAUTADOS**

##### **1 - PROCESSO: 0819800-09.2022.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: ANA CLEIA CARDOSO NEVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: WILLIAM DOUGLAS PROGENIO DE ATAYDE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**

##### **2 - PROCESSO: 0000061-48.2019.8.14.0091 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE/RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE/RECORRIDO: MAYKO JEFERSON DOS SANTOS TEIXEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO A PELO MENOS UM DOS RECURSOS**

##### **3 - PROCESSO: 0012616-36.2017.8.14.0037 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: HERALDO BARBOSA BARRETO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: ERINALDO MIRANDA BARRETO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**

##### **4 - PROCESSO: 0802173-28.2024.8.14.0043 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: HEZROM BARBOSA TENES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**

**5 - PROCESSO: 0004644-76.2017.8.14.0049 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: ELIAS QUEIROZ MOREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGANTE: HELIO QUEIROZ MIRANDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA****DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS****6 - PROCESSO: 0800937-02.2023.8.14.0035 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: ROZANA VIANA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGANTE: ADILSON BARBOSA CORREA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGANTE: KEULER FARIAS CORREA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA****DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS****7 - PROCESSO: 0805587-44.2023.8.14.0051 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: HENRIQUE CUNHA SA

REPRESENTANTE(S): VITOR MANOEL ROXO RABELO (OAB/MA 22378-A)

EMBARGADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA****DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS****8 - PROCESSO: 0808994-02.2023.8.14.0005 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: RANILSON DAMASCENO

REPRESENTANTE(S): ALEX VIANA DO NASCIMENTO (OAB/PA 33657-A), HAROLDO JUNIOR DA ROCHA SOARES (OAB/PA 36779-A), JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO (OAB/PA 11418-A)

RECORRENTE: ALDIVAN SOUZA CAETANO

REPRESENTANTE(S): JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO (OAB/PA 11418-A), ALEX VIANA DO NASCIMENTO (OAB/PA 33657-A), HAROLDO JUNIOR DA ROCHA SOARES (OAB/PA 36779-A)

EMBARGADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA****DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DO RECURSO****9 - PROCESSO: 0809124-31.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: R. G. D. C.

REPRESENTANTE(S): THALES BRANDAO RIBEIRO (OAB/PA 34789-A), LUCYANNE BRABO FONTENELE (OAB/PA 34082-A), PAULO DE TARSO DUTRA MENDES (OAB/PA 23883-A), VICTORIA CRISTINE DE FIGUEIREDO FERREIRA (OAB/PA 29529-A), AMANDA CAROLINA DA SILVA SANTOS (OAB/PA 30243-A), SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA (OAB/PA 4834-A), FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA (OAB/PA 5041-A)

APELADO: B. F. C.

REPRESENTANTE(S): BRUNO FRANCISCO CARDOSO (OAB/PA 26329-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

SEM REVISÃO

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****10 - PROCESSO: 0000281-81.2020.8.14.0068 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: J. L. S. D. L.  
REPRESENTANTE(S): OMAR JOSE DE OLIVEIRA BUERES (OAB/PA 4220-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**  
SEM REVISÃO  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**11 - PROCESSO: 0808308-70.2021.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: R. L. D. S.  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**  
SEM REVISÃO  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO**

**12 - PROCESSO: 0804626-57.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
APELADO: MACIEL DE ABREU SANTOS  
REPRESENTANTE(S): MANUELLA DA COSTA BEZERRA (OAB/PA 38769-A), TAMIRES FARIAS RAIOL (OAB/PA 31567-A), LEANDRO ALCIDES DE MOURA MOURA (OAB/MS 10762-A)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**  
SEM REVISÃO  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**

**13 - PROCESSO: 0803285-14.2022.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: ANDRÉ MAGALHÃES VALENTE  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES  
**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**  
SEM REVISÃO  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**14 - PROCESSO: 0802912-62.2022.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: RAVEL DA SILVA BORGES  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA  
**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**  
SEM REVISÃO  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**15 - PROCESSO: 0800702-19.2023.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: MANOEL SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO  
**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**  
SEM REVISÃO  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**16 - PROCESSO: 0000185-24.2010.8.14.0066 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: MARIANO DOS SANTOS MOUSINHO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

SEM REVISÃO

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO**

**17 - PROCESSO: 0814074-20.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MICHELLE MIRANDA BASTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MICHAEL STEVE SAM SIN

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

SEM REVISÃO

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**18 - PROCESSO: 0801438-65.2020.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: JAIR JUNIOR SENA FERNANDES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

SEM REVISÃO

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO**

**19 - PROCESSO: 0803322-28.2023.8.14.0000 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR

REPRESENTANTE(S): MEUBA CRISTINA DE MIRANDA FREIRE (OAB/PA 20731-A), RAIMUNDO NONATO SOUSA CASTRO (OAB/AM 3829-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

SEM REVISÃO

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO**

**20 - PROCESSO: 0000530-71.2008.8.14.0094 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: J. D. S. M.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**21 - PROCESSO: 0009711-28.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: R. N. F.

REPRESENTANTE(S): RENATA COELHO SANTOS (OAB/PA 33227-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**22 - PROCESSO: 0000973-74.2018.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: C. J. L. D. A.

REPRESENTANTE(S): GERLA SELTINHA SOUZA BENEVIDES (OAB/PA 24216-A)

APELANTE: F. D. S. F.

REPRESENTANTE(S): GERLA SELTINHA SOUZA BENEVIDES (OAB/PA 24216-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA



PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**23 - PROCESSO: 0008057-40.2019.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: R. D. S. N.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**24 - PROCESSO: 0003461-95.2020.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: M. F. G.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**25 - PROCESSO: 0817531-60.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: N. M. D. A.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: J. R. D. S.

REPRESENTANTE(S): MÁRCOS JOAO DIAS NEGRAO (OAB/PA 26147-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**26 - PROCESSO: 0810093-74.2023.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: J. P. F. S.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**27 - PROCESSO: 0004030-09.2019.8.14.0047 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: P. F. C.

REPRESENTANTE: SAVIO DANYLO AZEVEDO FROZ (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 36960-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**28 - PROCESSO: 0807211-02.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RENAN GUDILUNAS DE MIRANDA SANTANA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**29 - PROCESSO: 0801519-86.2023.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JORGE LUIZ CORDEIRO NUNES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**30 - PROCESSO: 0005804-98.2017.8.14.0094 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ADAILSON DUTRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ISAIAS LEAL LOBO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**31 - PROCESSO: 0007072-37.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LORRAN NONATO CORDOVIL DO VALE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: AILSON SIQUEIRA ALMEIDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**32 - PROCESSO: 0823227-77.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ROBSON AUGUSTO CARDOSO GAMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**33 - PROCESSO: 0800536-84.2021.8.14.0063 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOÃO PAULO FERREIRA DA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**34 - PROCESSO: 0818236-29.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ROMILKSON CHRISTIAN SOBRINHO SOARES

REPRESENTANTE(S): VITORIA AINOAN ANGELO POLICARPO (OAB/MA 27745-A)

APELANTE: JORGE MICK LIMA

REPRESENTANTE(S): VITORIA AINOAN ANGELO POLICARPO (OAB/MA 27745-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**35 - PROCESSO: 0001225-41.2019.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: PABLO BARROSO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**36 - PROCESSO: 0811134-06.2023.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: SAMANTA FERNANDES DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: THAYFSON CARLOS DA SILVA MELO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**37 - PROCESSO: 0800589-95.2023.8.14.0095 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ELENILSON OLIVEIRA FERREIRA

REPRESENTANTE: BARBARA BATISTA SILVEIRA (DEFENSORA DATIVA OAB/PA 35114-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**38 - PROCESSO: 0005026-58.2016.8.14.0064 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MARCOLAN VERISSIMO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**39 - PROCESSO: 0002055-35.2011.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOAO DE DEUS ALVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**40 - PROCESSO: 0004949-76.2017.8.14.0076 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RAFAEL PALMEIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**41 - PROCESSO: 0003929-52.2013.8.14.0056 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ELIAS CORREA CUNHA

REPRESENTANTE(S): ADERLEYZE PEREIRA PRADO (DEFESON DATIVO OAB/PA 34577-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**42 - PROCESSO: 0800124-93.2021.8.14.0083 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JAMILSON CASTILHO TENORIO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**43 - PROCESSO: 0800047-47.2023.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DAVI SOUZA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**44 - PROCESSO: 0007351-85.2018.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUCIANO DOS SANTOS NEVES

REPRESENTANTE(S): SABRYNA OLIVEIRA PINTO (OAB/PA 27064-A), GEORGE DE ALENCAR FURTADO (OAB/PA 21428-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**45 - PROCESSO: 0800120-73.2023.8.14.0087 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOELSON MARQUES LEAO

REPRESENTANTE(S): REINILDO COELHO OLIVEIRA (OAB/PA 29827-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**46 - PROCESSO: 0800075-78.2024.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JURACY OLIVEIRA SANTIAGO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: MATEUS DA SILVA LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ALDINO ALISSON ALVES DE ARAUJO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE: MUNIQUE DA SILVA SOARES

REPRESENTANTE(S): WENDEL JOSE DE SOUZA MADEIRO (OAB/PA 24031-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**47 - PROCESSO: 0800064-49.2024.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WENDEL MICHEL DUARTE DO AMARAL

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**48 - PROCESSO: 0806049-18.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDILSON PEREIRA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**49 - PROCESSO: 0013992-61.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JORGE BENEDITO MONTEIRO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**

**50 - PROCESSO: 0800090-26.2021.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: IVANILDO BARROS FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**51 - PROCESSO: 0000722-16.2016.8.14.0064 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE EDIVONE DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO**

**52 - PROCESSO: 0811771-33.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE AFONSO DE BARROS JUNIOR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****53 - PROCESSO: 0819587-71.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: ANTONIO MARCOS LEAO BATISTA

REPRESENTANTE(S): RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA (OAB/PA 25852-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS****DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****54 - PROCESSO: 0807603-85.2023.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MATEUS DE ANDRADE GOMES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS****DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****55 - PROCESSO: 0004792-24.2013.8.14.0083 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: EDNALDO DE OLIVEIRA TENORIO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS****DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO****56 - PROCESSO: 0000013-41.2002.8.14.0041 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: JOSE MACIEL DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): MANASSES ALVES DA ROCHA FILHO (OAB/PA 33297)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS****DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****57 - PROCESSO: 0825993-40.2022.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: ROBSON LUIZ DA CRUZ GAIGNOUX

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS****DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO****58 - PROCESSO: 0801125-95.2022.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: IVANILDO COSTA LEAL

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS****DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****59 - PROCESSO: 0008961-13.2019.8.14.0061 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MARCELO DE SOUZA MEDRADO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS****DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**60 - PROCESSO: 0002565-20.2016.8.14.0095 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MARCOS JOSE DO NASCIMENTO LAGOIA

REPRESENTANTE(S): RODRIGO AUGUSTO LIMA BRITO (OAB/PA 21268-A)

RECORRENTE: IOLANDO FERREIRA MONTEIRO

REPRESENTANTE(S): RAFAELLY DE AZEVEDO MONTEIRO (OAB/PA 37089-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

OBS.: SUSPEIÇÃO DA DESA. KÉDIMA LYRA

OBS2.: JUIZ CONVOCADO SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA INTEGROU A TURMA JULGADORA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****61 - PROCESSO: 0800728-86.2022.8.14.0061 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: ITANIEL SANTOS DA PAIXAO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: LUCIEL RIBEIRO DA CRUZ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS****DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****62 - PROCESSO: 0803914-04.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: GLEDSON NASCIMENTO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

SEM REVISÃO

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****63 - PROCESSO: 0800687-69.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: DANIEL RIVA SILVA DE AQUINO

REPRESENTANTE(S): GERALDO MELO DA SILVA (OAB/PA 17411-A), AMALIA BETANIA AMORAS CONTREIRA (OAB/PA 21342-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

SEM REVISÃO

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****64 - PROCESSO: 0812469-73.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANA KARLA BARROS FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: DENIS FERNANDO SILVA FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

SEM REVISÃO

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****65 - PROCESSO: 0000050-25.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: NIXON MONTEIRO DE CARVALHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

SEM REVISÃO

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**66 - PROCESSO: 0007967-76.2012.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MARIO RUBENS GONCALVES CARDOSO JUNIOR

REPRESENTANTE(S): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS (OAB/PA 25338-A), LUANA KEROLLINE CARVALHO CHAVES (OAB/PA 25257-A), ROBERTA TEIXEIRA DE ALMEIDA (OAB/PA 38015)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

SEM REVISÃO

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**67 - PROCESSO: 0006437-85.2014.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: V. C. M.

REPRESENTANTE(S): DIEGO OLIVEIRA RODRIGUES (OAB/PA 21496-A), MAYKO DA COSTA CASTRO (OAB/PA 28846-A), VALTER SILVA SANTOS (OAB/PA 2815-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: M. I. D. S. M.

REPRESENTANTE(S): LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA (OAB/PA 6977-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**68 - PROCESSO: 0802689-75.2023.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: E. M. D. S.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**69 - PROCESSO: 0802630-24.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO/APELANTE: A. F. D. S.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: C. A. F. C.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**

**70 - PROCESSO: 0807761-94.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: C. R. D. S. C.

REPRESENTANTE(S): IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS (OAB/PA 19567-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**71 - PROCESSO: 0000121-30.2020.8.14.0109 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: A. J. D. O.

REPRESENTANTE: JOSE LINDOMAR ARAGAO SAMPAIO (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 9620-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA



PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**72 - PROCESSO: 0005324-08.2018.8.14.0023 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: P. B. D. C.  
REPRESENTANTE(S): YGOR FERNANDES DO CARMO SILVA (OAB/PA 32274-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**73 - PROCESSO: 0800242-57.2023.8.14.1875 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: A. D. C. M.  
REPRESENTANTE: MATEUS LUIZ SILVA BURCAOS DE OLIVEIRA (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 34069-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**74 - PROCESSO: 0800145-79.2020.8.14.0091 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: J. A. P. D. S.  
REPRESENTANTE(S): RUI GUILHERME DE ALMEIDA DE SOUSA JUNIOR (OAB/PA 27641-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**75 - PROCESSO: 0800270-59.2023.8.14.0053 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: E. S. D.  
REPRESENTANTE(S): BIANCA DOS SANTOS CANDIDO (OAB/PA 22097-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA  
**DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSÊNCIA DE VOTO DA DESA. RELATORA**

**76 - PROCESSO: 0800416-60.2024.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: J. R. A. D. S.  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**77 - PROCESSO: 0004126-02.2009.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: R. D. C. B.  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

OBS.: SUSPEIÇÃO DA DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

OBS2.: JUIZ CONVOCADO SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA INTEGROU A TURMA JULGADORA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**78 - PROCESSO: 0000042-19.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DENILSON CARDOSO

REPRESENTANTE(S): STEPHANY DO SOCORRO FERREIRA CHAVES (OAB/PA 27102-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

OBS.: SUSPEIÇÃO DA DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

OBS2.: JUIZ CONVOCADO SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA INTEGROU A TURMA JULGADORA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**79 - PROCESSO: 0802957-32.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MAX NEY ARAUJO CARDOSO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**

**80 - PROCESSO: 0004083-69.2020.8.14.0074 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSUE RODRIGUES PEREIRA DE AMORIM

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**

**81 - PROCESSO: 0800544-78.2023.8.14.0067 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DANIEL GAIA BARROS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**82 - PROCESSO: 0800493-21.2021.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CARLOS MESSIAS DE ALMEIDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: NILSON SILVA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: ANTONIO EDINALDO ALVES DE LIMA

REPRESENTANTE(S): WANDEUILSON DE JESUS VIANA (OAB/PA 28524-A), STELAMAR MEDEIROS DA SILVA MARTINS (OAB/MG 43380-A)

APELADO: CESAR DE SOUZA FARIAS

REPRESENTANTE(S): WANDEUILSON DE JESUS VIANA (OAB/PA 28524-A), STELAMAR MEDEIROS DA SILVA MARTINS (OAB/MG 43380-A)

APELADO: NELSON LISBOA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): WANDEUILSON DE JESUS VIANA (OAB/PA 28524-A), STELAMAR MEDEIROS DA SILVA MARTINS (OAB/MG 43380-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**83 - PROCESSO: 0821960-91.2023.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: MICHAEL AMARAL DA SILVA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**84 - PROCESSO: 0800220-60.2023.8.14.0044 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
APELADO: RODRIGO SARAIVA DA SILVA  
REPRESENTANTE: JOSE COELHO NETO (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 32098-A)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**85 - PROCESSO: 0801239-23.2021.8.14.0125 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: MARCOS VINICIUS COSTA DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO**

**86 - PROCESSO: 0810645-79.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: AUGUSTO CESAR GOMES DA SILVA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**87 - PROCESSO: 0810850-57.2023.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: IVANILTON DOS SANTOS  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA  
**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**88 - PROCESSO: 0800133-22.2022.8.14.0115 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: ALEX SANDRO BEHLING  
REPRESENTANTE(S): ELIELSON NASCIMENTO MOREIRA (OAB/PA 31167-A), EDSON DA CRUZ DA SILVA (OAB/PA 14271-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA  
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: HERIE APARECIDA FARIA

REPRESENTANTE(S): EDSON JUNIOR MARIANO DA SILVA (OAB/MT 24893-A), ELIELSON NASCIMENTO MOREIRA (OAB/PA 31167-A)

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: MARCIO RODRIGO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ELIELSON NASCIMENTO MOREIRA (OAB/PA 31167-A)

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**89 - PROCESSO: 0004342-47.2020.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: GENILSON FERREIRA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**90 - PROCESSO: 0801778-63.2023.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FRANCISCO FABIO LOPES DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**

**91 - PROCESSO: 0801515-57.2022.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CARLOS HENRIQUE COIMBRA DA SILVEIRA

REPRESENTANTE(S): WILLYANE FAUSTINO TEIXEIRA (OAB/PA 24047)

APELANTE: JOAO PAULO MONTEIRO DE FIGUEIREDO

REPRESENTANTE(S): AGENOR DOS SANTOS NETO (OAB/PA 23182-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA**

Do que para constar, eu, Ney Gonçalves Ramos, Secretário da 1ª Turma de Direito Penal, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em Julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Presidente. Belém/PA, 10 de março de 2025.

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS****SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO**

**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.** Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro. Sentença. Processos Cíveis nºs: 08020287-41.2024.814.0501 / 0802085-71.2024.814.0501 / 0802084-86.2024.814.0501. Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível. Requerente: Andreza de Fátima Melo Lameira – Advogado: Dr. GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA – OAB/PA. nº28882-A. Requerido: Natura Cosméticos S.A. – Advogada: Dra. KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI – OAB/SP. nº178033 SENTENÇA. Relatório. Andreza de Fátima Melo Lameira ajuizou ações declaratórias de inexistência de débito c/c indenização por danos morais c/c tutela antecipada em face de Natura Cosméticos S.A., alegando que seu nome foi indevidamente incluído nos órgãos de proteção ao crédito por um débito que desconhece. O Processo nº0802087-41.2024.814.0501 versa sobre inscrição no valor de R\$ 226,12 (duzentos e vinte e seis reais e doze centavos), referente ao contrato nº 1606385512042023, lançado em 29/06/2024. Já o Processo nº0802085-71.2024.814.0501, sobre o débito no valor de R\$ 226,13 (duzentos e vinte e seis reais e treze centavos), referente ao contrato nº 1606385512052023, lançado em 29/06/2024. Ao passo que o Processo nº0802084-86.2024.814.0501, é relativo ao débito no valor de R\$ 821,80 (oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), referente ao contrato nº 1607381099012023, lançado em 29/06/2024. A autora afirma que nunca contratou ou utilizou os serviços da requerida e que a inclusão indevida está causando danos morais significativos. Requereu a concessão de tutela antecipada para exclusão imediata de seu nome dos cadastros de inadimplentes, bem como a condenação da requerida ao pagamento de indenização por danos morais. A requerida, em contestação, arguiu preliminarmente a conexão de ações, a inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor e a impossibilidade de inversão do ônus da prova. No mérito, alegou a inexistência de dano moral e a ocorrência de fato de terceiro. Fundamentação. 2.1 Das Preliminares Arguidas em Contestação. A requerida arguiu preliminarmente a conexão de ações, a inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor e a impossibilidade de inversão do ônus da prova. Conexão de Ações: A conexão entre ações já foi reconhecida e os processos foram reunidos conforme decisão anterior deste juízo. Inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor: A relação entre as partes caracteriza-se como relação de consumo, uma vez que a autora é destinatária final dos serviços, conforme entendimento consolidado na jurisprudência. Impossibilidade de Inversão do Ônus da Prova: A inversão do ônus da prova é cabível, pois a autora demonstrou a verossimilhança de suas alegações e sua hipossuficiência. 2.2 Do Mérito. A autora comprovou que seu nome foi indevidamente incluído nos cadastros de proteção ao crédito por débitos que desconhece. A requerida não apresentou provas suficientes para demonstrar a existência dos contratos que originaram as dívidas ou a notificação prévia da autora sobre a inclusão de seu nome nos cadastros de inadimplentes. A inclusão indevida do nome da autora nos cadastros de proteção ao crédito configura ato ilícito, gerando o dever de indenizar pelos danos morais sofridos. A jurisprudência é pacífica no sentido de que a inscrição indevida em cadastros de inadimplentes gera dano moral in re ipsa, ou seja, presumido, dispensando a prova do prejuízo. Dispositivo. Ante o exposto, extingo o processo com resolução do mérito nos termos do artigo 487, I, do CPC, e julgo procedentes os pedidos da autora Andreza de Fátima Melo Lameira para: A) Declarar a inexistência dos débitos impugnados nos autos, a saber: R\$226,12 (duzentos e vinte e seis reais e doze centavos), referente ao contrato nº 1606385512042023, lançado em 29/06/2024; R\$226,13 (duzentos e vinte e seis reais e treze centavos), referente ao contrato nº 1606385512052023, lançado em 29/06/2024; R\$ 821,80 (oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), referente ao contrato nº 1607381099012023, lançado em 29/06/2024; todos junto à Natura Cosméticos S/A; B) Confirmar a tutela antecipada, determinando a exclusão definitiva do nome da autora dos cadastros de proteção ao crédito (SPC/SERASA), sob pena de multa; C) Condenar a requerida Natura Cosméticos S.A. ao pagamento de indenização por danos morais em favor da reclamante, nos seguintes termos: C.1) Em relação ao fato do Processo nº 08020287-41.2024.814.0501, indenização no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data desta sentença (IPCA) e acrescidos de juros de mora a partir da data da inscrição (juros de mora simples mensal de 1%); C.2) Em relação ao fato do Processo nº 08020287-41.2024.814.0501 0802085-71.2024.814.0501, indenização no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data desta sentença (IPCA) e acrescidos de juros de mora a partir da data da inscrição (juros de mora simples mensal de 1%); C.3) Em relação ao fato do Processo nº

08020287-41.2024.814.05010802084-86.2024.814.0501, indenização no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data desta sentença (IPCA) e acrescidos de juros de mora a partir da data da inscrição (juros de mora simples mensal de 1%); Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mosqueiro, Belém-PA, 28 de março de 2025. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA. Juíza de Direito Titular da Vara dos Juizados Especiais de Mosqueiro. Neste ato, procedo a devida INTIMAÇÃO das partes, através de seus Advogados, para tomarem ciência de todo o teor da Sentença referente ao Processos Cíveis nºs: 08020287-41.2024.814.0501 / 0802085-71.2024.814.0501 / 0802084-86.2024.814.0501, **bem como dar-lhes ciência do prazo de 10(dez) dias para, querendo, apresentar recurso inominado conforme art. 41 da Lei nº9.099/95 e art. 1º do Provimento Conjunto nº005/2013 / CRMB/CJCI / TJE/PA, no DJE de 26.06.2013(Edição nº5292/2013)**. Mosqueiro-PA., 28/03/2025. CHRISTIAN MALTEZ. Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O Ilustríssimo Senhor JEAN KARLO QUINTELA DE SOUZA, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP. RESOLVE:

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00630. Belém, 25 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/13920- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 01 de fevereiro de 2025, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ELIZEU LIMA SOUZA JUNIOR, matrícula 112771, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00631. Belém, 25 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/49566- D.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 30 de outubro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora RENATA CABRAL MARTINS, matrícula 170968, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00632. Belém, 25 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- REQ-2024/00427- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 12 da classe C, na data de 01 de janeiro de 2025, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora **ONI APARECIDA GOMES**, matrícula 51365, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00633. Belém, 26 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/09222- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 25 de abril de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor LUCIVAN JOSE PESSOA MAIA, matrícula 102750,

ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00634. Belém, 26 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/12778- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 25 de abril de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora GRACE PATRICIA NEVES HENRIQUE MONTEIRO, matrícula 102598, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00635. Belém, 26 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/30583- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 23 de abril de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora LEIDIANE RAMOS DE AZEVEDO, matrícula 102539, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Serviço Social.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00636. Belém, 26 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/28956- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 07 da classe B, na data de 17 de março de 2025, à servidora ANDREIA VIAIS SANCHES, matrícula 81876, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00637. Belém, 26 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/22857- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 09 da classe B, na data de 18 de dezembro de



2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor JOELSON LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 38220, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00638. Belém, 26 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/13535- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 09 da classe B, na data de 13 de março de 2025, à servidora GISELIA ALVARENGA DE ARAUJO, matrícula 53520, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00639. Belém, 27 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/18627- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 07 da classe B, na data de 18 de março de 2025, ao servidor MOISES JULIO SERIQUE NETO, matrícula 56600, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00640. Belém, 27 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/19912- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 09 da classe B, na data de 06 de março de 2025, à servidora TANIA REGINA DE SOUZA LOPES, matrícula 13064, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00641. Belém, 27 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/18474- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 19 de novembro de

2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora FERNANDA AGUIAR FONSECA, matrícula 171433, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00642. Belém, 27 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/02158- C.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 21 de fevereiro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor EDILSON MAUES RIBEIRO, matrícula 49581, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00643. Belém, 27 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/41710- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 19 de abril de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora MARIA DE NAZARE DA COSTA SILVA, matrícula 102504, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Serviço Social.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00644. Belém, 27 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/08918- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 17 de fevereiro de 2025, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ANTONIO CARLOS SAMPAIO MARTINS DE BARROS JUNIOR, matrícula 58580, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Pedagogia.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00645. Belém, 27 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/11850- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 25 de fevereiro de 2025, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor RICARDO TADEU FONSECA FERREIRA,, matrícula 114006, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00646. Belém, 27 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/12318- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 07 da classe B, na data de 12 de fevereiro de 2025, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor WESLEY PEREIRA DA SILVA, matrícula 81205, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00647. Belém, 27 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/11403- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 30 de janeiro de 2025, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor MARCO MAGNO FARIA, matrícula 111163, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00648. Belém, 27 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/15059- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 14 de dezembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 190004, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Psicologia.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00649. Belém, 27 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/11786- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 07 da classe B, na data de 29 de janeiro de 2025, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor EFRAHIM JOSE DE VASCONCELOS TEIXEIRA matrícula 81043, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Médico Psiquiatra.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00650. Belém, 27 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/14059- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 09 de agosto de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora LIDIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 106704, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00651. Belém, 27 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03249- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 06 de agosto de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora LAIS LIMA ACATAUASSU RODRIGUES, matrícula 168734, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00652. Belém, 27 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/01720- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 07 da classe B, na data de 04 de abril de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor VALDENILSON SANTA BRIGIDA FURTADO, matrícula 66826, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário - Área Administrativa.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00653. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/15451- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 04 de fevereiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor WEDERSON MOURA DA COSTA, matrícula 191671, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00654. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/13741- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 07 de março de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora FLAVIA MUNIZ VASCO, matrícula 174939, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00655. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/15853- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 05 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora MARIA ANGELICA DE ASSIS SOARES, matrícula 195286, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Serviço Social.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00656. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/15961- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 01 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ALANNA PEREIRA DOS SANTOSO, matrícula 195171, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00657. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/15994- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 01 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora JAMILLE MENEZES COLARES, matrícula 195219, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00658. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/16040- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 01 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor LUIZ ANTONIO SANTOS TRINDADE, matrícula 195456, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00659. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/13736- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 17 de novembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ANGELO MARCELO CURBANI, matrícula 86151, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00660. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/14571- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 01 de fevereiro de 2025, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ALESSANDRA MARIA LOBATO DOS SANTOS, matrícula 111759, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00661. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/16080- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 09 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor GILBERTO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, matrícula 195804, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00662. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/16084- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 12 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora NATALIA MESQUITA LOPES, matrícula 195791, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00663. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/16086- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 28 de outubro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora SARA CRISTINA RODRIGUES DE FREITAS RITTER, matrícula 197866, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00664. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/16127- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 03 de novembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora THAMIRES PINTO RODRIGUES, matrícula 198137, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00665. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/16139- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 04 de novembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor DARLAN OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula 198226, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00666. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA-MEM-2025/16162- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 04 de novembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor MICHAEL ANDERSON SOARES MARINHO, matrícula 198412, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00667. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/16221- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 08 de novembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor RONIEL HENRIQUE DE MORAIS UCHOA, matrícula 198307, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00668. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/16229- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 10 de novembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor TIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA LEMOS, matrícula 198498, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00669. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/16239- A.



Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 28 de outubro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora CAMILA NOBRE LIMA MENDES, matrícula 198102, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00670. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/16250- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 28 de outubro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor LEANDRO SIQUEIRA LIMA, matrícula 1197858, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00671. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/16262- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 05 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor LUCAS RAMONN LIMA FEITOSA, matrícula 195294, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00672. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/15600- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 19 de janeiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, matrícula 98353, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00673. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- REQ-2025/03380- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 14 da classe C, na data de 29 de agosto de 2022, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor LAURICELIO CAVALCANTE DE ARAUJO, matrícula 11371, ocupante do cargo de Atendente Judiciário.

Conceder progressão horizontal para a referência 15 da classe C, na data de 29 de agosto de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor LAURICELIO CAVALCANTE DE ARAUJO, matrícula 11371, ocupante do cargo de Atendente Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00674. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/15970- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 16 de janeiro de 2025, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ALYSSON NUNES SANTOS, matrícula 173886, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00675. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/10666- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 29 de agosto de 2022, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor NILTON SILVA VINHOLTE, matrícula 4839, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

Conceder progressão horizontal para a referência 09 da classe B, na data de 29 de agosto de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor NILTON SILVA VINHOLTE, matrícula 4839, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00676. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA-MEM-2025/15498- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 01 de dezembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ELIANE FERREIRA CAETANO, matrícula 146943, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00677. Belém, 28 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará; Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/14384- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 08 de janeiro de 2025, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora PATRICIA SUELLEN MORAES FERREIRA, matrícula 172723, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

**FÓRUM CRIMINAL****DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**, Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

**Resolve:**

**PORTARIA Nº 30/2025- DFCri/Plantão**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**, Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução nº. 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

**Resolve:**

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **ABRIL/2025**:

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| <p><b>04, 05 e 06/4</b></p> <p><b>Portaria n.º 30/2025-DFCri, 31/03/2025</b></p> | <p><b>Dia: 04/04 - 14h às 17h</b></p> <p><b>Dias: 05 a 06/4 - 08h às 14h</b></p> | <p><b>Justiça Militar</b></p> <p><b>Dr. Lucas do Carmo de Jesus</b></p> <p><b>, Juiz de Direito, ou substituto</b></p> <p><b>Celular de Plantão:</b></p> <p><b>(91) 99339-0307</b></p> <p><b>E-mail:</b></p> <p><b>auditoria.militar@tjpa.ju.s.br</b></p> | <p><b>Diretor (a) de Secretaria ou substituto:</b></p> <p>Letícia Costa Leonardo</p> <p><b>Servidor(a) de Secretaria:</b></p> <p>Fernanda Matos Carnevali Gibson (05 e 06/04)</p> <p><b>Assessor (a) de Juiz (a):</b> Taiany Kettlyn Lima Medeiros</p> <p><b>Servidor(a) Distribuidor(a):</b></p> <p>Juliana Helena dos Santos Ferreira</p> <p><b>Servidor(a) da Biometria:</b></p> <p>Rodrigo Miranda (05 e 06/04)</p> <p><b>Oficiais de Justiça:</b></p> |
|--|--|---|--|

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  | Victor José Luz Barbas (PA MEM- 2025/16474)<br>Teodoro de Souza Júnior (Sobreaviso)<br><b>Operadores Sociais:</b><br>Roberta Cristina Ferreira Rios Melo:<br>Psicologia/Central Multidisciplinar da Mulher<br>Edy Joy Quadros do Nascimento Lima: Serviço<br>Social/CEM/VDFM |
|--|--|--|--|

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Belém, 31 de março de 2025.**

Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**

**Diretor do Fórum Criminal da Capital**

**FÓRUM DE ICOARACI****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI**

Número do processo: 0801659-52.2025.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI Participação: REQUERIDO Nome: ITAÚ Participação: ADVOGADO Nome: CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI OAB: 248970/SP

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ****NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM**, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801659-52.2025.8.14.0201

NOTIFICADO: REQUERIDO: ITAÚ

ADV.: CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI OAB: SP248970

**FINALIDADE:****NOTIFICAR** o (a) Senhor(a) ITAÚ

para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

**OBSERVAÇÕES**

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: [http://apps\\_tjpa.jus.br/custas/](http://apps_tjpa.jus.br/custas/), acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o

endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-2436, **nos dias úteis das 8h às 14h.**

Belém(Pa), 28 de março de 2025.

## **FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE**

UNAJ local de Icoaraci

Número do processo: 0801099-13.2025.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO ALBERTO LIMA FRIZO OAB: 27286/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO ALBERTO LIMA FRIZO

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI**

**UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ**

## **NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM**, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801099-13.2025.8.14.0201

NOTIFICADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADV.: ANTONIO ALBERTO LIMA FRIZO OAB: PA27286

## **FINALIDADE:**

**NOTIFICAR** o (a) Senhor(a) : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

## **OBSERVAÇÕES**

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: [http://apps\\_tjpa.jus.br/custas/](http://apps_tjpa.jus.br/custas/), acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [201unaj@tjpa.jus.br](mailto:201unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3205-2436, **nos dias úteis das 8h às 14h.**

Belém(Pa), 28 de março de 2025.

**FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE**

UNAJ local de Icoaraci



**FÓRUM DE ANANINDEUA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0813801-28.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SAMARA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE ANANINDEUA** unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0813801-28.2024.8.14.0006

**NOTIFICADO(A):** SAMARA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

*FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): SAMARA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO (**Sem Advogado**), atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0801845-49.2023.8.14.0006 no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Ananindeua, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos **28 de março de 2025**. Eu, Heloiza Maria Costa Vidigal - Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Ananindeua o confeccionei e assino eletronicamente.*

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **006unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 32052185 nos dias úteis das 8h às 14h.

**FÓRUM DE BENEVIDES****SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0802990-27.2024.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id **137786653**, dos autos, decisão que decretou a interdição da Sra. **MARIVALDA SANTOS BRAGA**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de a Interditada ser portadora da mazela classificada com o CID 10 H360, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido ao Sr. **VINICIUS MATHEUS DE OLIVEIRA BRAGA**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da curatelada, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. O referido Curador não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer à Interditada, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar da Interditada. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRM.

**GILBERTO DOS SANTOS PEREIRA**

Auxiliar judiciário da Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

da Comarca de Benevides (PA)

**Processo nº 0801674-13.2023.8.14.0097 – Ação de curatela**

**Requerente: RAIMUNDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR (Adv. Raimundo Alves de Souza Junior, OAB/PA nº 9.905)**

**Requerido: RAIMUNDO ALVES DE SOUZA**

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024), na hora marcada, nesta cidade e comarca de Benevides, Estado do Pará, na sala de audiências deste Edifício Forense. Presente a

MMª Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides, Exma. **Dra. DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**. Presente a representante do Ministério Público, **Dra. VIVIANA DOS SANTOS COUTO DELAQUIS PEREZ** (por videoconferência). Presente o requerente Sr. **RAIMUNDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR** e o interditando Sr. **RAIMUNDO ALVES DE SOUZA**. Aberta a audiência, a MMa. Juíza, esclareceu aos presentes que a audiência estava sendo gravada por meio da plataforma audiovisual *Microsoft Teams*, cujo arquivo de gravação será incluso nos autos, conforme autoriza o § 1º do art.405 do CPP. Em seguida, a MMa. Juíza promoveu a oitiva do interditando **RAIMUNDO ALVES DE SOUZA** já qualificado nos autos, e às perguntas que lhe foram formuladas, respondeu em síntese, seu nome, sua idade, declarando ser casado; que mora com sua esposa; que seus filhos são todos maiores de idade; que concorda com sua interdição; que não tem biometria, o que vem lhe causando transtornos; que não ouve direito; que tem dificuldades pra enxergar; que não sai mais sozinho; que toma remédio para sua cardiopatia; que não é diabético; que não faz atividades físicas; que com dificuldade ainda vai ao banco; que o requerente é seu braço direito; que tem uma casa em Santa Barbara e um sitio na localidade Maurícia; que não tem investimentos, tudo conforme declarações gravadas em anexa mídia audiovisual. Passou-se à oitiva do requerente Sr. **RAIMUNDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, já qualificado nos autos, que às perguntas que lhe foram formuladas, declarou, em síntese, que é filho do interditando; que o interditando toma remédios contínuos; que o interditando sempre foi independente para fazer as coisas, mas já está muito idoso e deseja que o declarante seja seu representante legal; que o interditando é militar da reserva; que o interditando possui problema com suas digitais, não mais servindo à identificação por dificuldade de coleta; que embora o interditando ainda seja pessoa lúcida e com discernimento suficiente ao exercício dos atos da vida civil, já possui dificuldades para tal; que os demais irmãos estão de acordo com o pedido de interdição, tudo conforme declarações gravadas em anexa mídia audiovisual. A RMP não fez perguntas. A MMa. Juíza diante do contexto fático processual, mormente a par das declarações do interditando, do seu consentimento, cotejadas com os documentos médicos inclusos nos autos, entendeu por razoável e necessária a concessão da curatela provisória requestada na exordial, deferindo-a, nesta oportunidade, bem como dispensando o prazo de impugnação previsto no art. 752 do CPC e a dilação probatória, ressalvada manifestação justificada do Ministério Público. **INSTADA À MANIFESTAÇÃO**, a Promotora de Justiça manifestou-se favorável ao deferimento do pedido contido na inicial, vez que resguarda os interesses do interditando, que inclusive expressou seu consentimento, não se podendo olvidar que o feito é de jurisdição voluntária. A MMa. Juíza passou a prolatar **SENTENÇA EM AUDIÊNCIA** : Vistos etc. Tratam os autos de Ação de Interdição e Curatela proposta por **RAIMUNDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, em causa própria, em face de seu pai **RAIMUNDO ALVES DE SOUZA**, ambos qualificados nos autos. De acordo com a exordial, o interditando não possui mais coordenação motora nas mãos para realizar as tarefas mais básicas, como por exemplo assinar documentos, utilizar teclados de celular e outros tipos, além de não poder utilizar suas digitais em qualquer documento, visto ter os traços de sua identificação biométrica corrompidos, o que o impede de utilizar a impressão digital como forma de identificação em bancos, repartições públicas, e até mesmo para exercer o direito do voto, sendo ainda portador de cardiopatia e de seqüela motoras decorrentes de AVC isquêmico, enfim, não reunindo condições para o exercício autônomo dos atos da vida civil. Que é o Requerente quem dispensa os cuidados necessários ao Interditando, assistindo-lhe em todas suas necessidades, que é a pessoa que reúne melhores condições de exercer a curatela do interditando. O pedido veio instruído com documentos necessários, destacando-se documentos médicos e declarações de anuência com o pedido de interdição subscrita pelos demais filhos do interditando. Em decisão inaugural, foi deferida somente a gratuidade processual, consoante evento sob ID 96580462. Laudo Social juntado sob ID 123211328. Audiência realizada nesta data, constatando-se ser o interditando pessoa idosa de 91 anos, que apesar de sua avançada idade, não possui comprometimento em sua cognição e lucidez. Contudo, apresenta limitações de natureza física, apresentando baixa acuidade auditiva e visual, dificuldade de deambulação e identificação biométrica prejudicada, que lhe incapacitam para o exercício autônomo dos atos da vida civil. Ressalte-se que o próprio interditando está de acordo com o pedido de interdição, enquanto instrumento mais eficaz para sua representação legal pelo Requerente. Instada à manifestação, a RMP opinou pelo deferimento do pedido. É o suficiente relatório. **DECIDO**: O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela. O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que “Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos”. Nesse sentido, a interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade relativa de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se o interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria

vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade. No caso sob exame, restou evidente que o interditando, apesar da idade avançada, é capaz de exprimir sua vontade, possuindo limitações de natureza física, tendo-se, à primeira vista, que a adoção do instituto da tomada de decisão apoiada seria mais adequado ao interditando e suas necessidades, como bem observado no estudo social acostado aos autos. Contudo, apesar de ser mais restritivo, nada obsta que seja decretada a interdição e curatela do interditando, pois assim o deseja, estando a cônjuge idosa e demais filhos de acordo. Nesse sentido, não se pode olvidar que a curatela possui caráter protetivo, tendo-se que nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, “a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível”. Como se observa nos autos, as limitações de natureza física do interditando autorizam a adoção da curatela por prazo indeterminado, motivo pelo qual deixo de estabelecer prazo para a curatela. Quanto à nomeação do curador, não há nos autos elementos que desqualifiquem o Requerente como pessoa idônea a receber o múnus da curatela, inclusive apontado pelos familiares como a pessoa mais indicada. Considerando a comprovação da incapacidade e a tutela de urgência retro deferida, impõe-se a confirmação da tutela provisória de urgência pleiteada, doravante em sede de sentença, para autorizar desde já a execução da presente decisão e negar efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC), ressalvada decisão do e. Relator em sede recursal. Assim, sem maiores delongas, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 84, §1º e art. 85 da Lei nº 13.146/2015, para **DECRETAR** a interdição de **RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, NOMEANDO-LHE** Curador Definitivo seu filho, Sr. **RAIMUNDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, devendo observar as obrigações previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do Código Civil, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Fica o curador intimado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, o curador deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil. Na oportunidade, **AUTORIZO** desde já a execução da presente sentença e nego-lhe efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC), ressalvada decisão do e. Relator em sede recursal. Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, encaminhe-se cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial. Após, efetuado o registro da interdição, encaminhe-se a respectiva Certidão de Interdição ao Cartório do Registro Civil de casamento do interdito, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC). **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC. Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária. Sentença publicada em audiência, ficando intimados os presentes. As partes dispensaram o prazo recursal, ensejando o trânsito em julgado da decisão. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Nada mais havendo, a MMA. Juíza deu por encerrado o presente termo, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado pela magistrada, dispensada a assinatura dos demais presentes, conforme art. 25 da Resolução nº. 185 de 18 de dezembro de 2013, do CNJ, que instituiu práticas e parâmetros de funcionamento de processos judiciais eletrônicos. Eu, Ana Francisca Viana, Auxiliar de Secretaria, que o digitei e subscrevo.

Processo nº 0800085-15.2025.8.14.0097 – Ação de curatela

Requerente: MARCILENE DA SILVA SOUZA (Adv: Romário Sued Diniz Gomes, OAB/PA nº32312)

Requerido: JOSIEL SOUZA FREITAS

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (26/03/2025), na hora marcada, nesta cidade e comarca de Benevides, Estado do Pará, neste Edifício Forense. Presente a MM. Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides, Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**. Presente o representante do Ministério Público Dr. **PAULO SERGIO DA CUNHA MARGADO JUNIOR** (por videoconferência). Presente a Estagiária de Direito Sra. **ADRIANA CRISTINA PAMPLONA DA SILVA**. Presente a requerente Sra. **MARCILENE DA SILVA SOUZA** e o interditando Sr. **JOSIEL SOUZA FREITAS**. Aberta a audiência, a MM. Juíza esclareceu aos presentes que a audiência estava sendo gravada por meio da plataforma audiovisual Microsoft Teams, cujo arquivo de gravação será incluso nos autos, conforme autoriza o § 1º do art.405 do CPP. Em seguida, a MM. Juíza promoveu a oitiva do interditando Sr. **JOSIEL SOUZA FREITAS**, já qualificado nos autos, que às perguntas que lhe foram formuladas respondeu, em síntese, seu nome completo, sua idade, que está estudando, que frequenta a igreja Assembleia de Deus, que a requerente é sua mãe, não soube dizer o nome do governador do Pará nem da prefeita de Benevides; que costuma sair sozinho, que ajuda nas atividades de casa, que estuda, trabalha, que ajuda a lavar louças, que toma medicamentos diários, que vai ao médico, que não tem namorada, que gosta de se divertir e brincar, que gosta de seus irmãos, que sua mãe escolheu sua roupa, tudo consoante gravação que segue anexa em mídia audiovisual. Passou-se à oitiva da requerente Sra. **MARCILENE DA SILVA SOUZA**, já qualificada nos autos, que às perguntas que lhe foram formuladas, declarou, em síntese; que trabalha como diarista esporadicamente; que o interditando não recebe benefício; que está afastado da escola faz 3 anos, que o interditando faz acompanhamento pelo CAPS, contudo, somente atendimento psiquiátrico e de forma anual; que o interditando toma medicamentos contínuos; que o interditando se alimenta bem; que o interditando não tem bens em seu nome; tudo conforme demais declarações gravadas em anexa mídia audiovisual. O RMP não fez perguntas. Diante do contexto fático processual, mormente à vista dos depoimentos colhidos nesta audiência e inspeção do interditando, cotejados com os laudos médicos inclusos nos autos, constata-se que é manifesto o estado incapacitante do Interditando, impondo-se o deferimento da Curatela Provisória requerida na exordial, razão por qual a DEFIRO nesta oportunidade. Outrossim, dispense o prazo de impugnação previsto no art. 752 do CPC, por entender desnecessário no caso sob exame, cuja formalidade legal somente protrairia a proteção perseguida, bem como verifique desnecessária a dilação probatória, ressalvada manifestação justificada do Ministério Público. **INSTADO À MANIFESTAÇÃO**, o Promotor de Justiça manifestou-se favorável ao deferimento do pedido contido na inicial, vez que resguarda os interesses do interditando. A MMa. Juíza passou a prolatar **SENTENÇA EM AUDIÊNCIA**: Vistos etc. Tratam os autos de Ação de Interdição e Curatela proposta por **MARCILENE DA SILVA SOUZA**, sob patrocínio da Defensoria Pública, em face de seu filho, Sr. **JOSIEL SOUZA FREITAS**, ambos qualificados nos autos. De acordo com a exordial, o Interditando é portador de esquizofrenia paranoide (CID 10 F20), com comprometimento em suas funções sociais e funcionais, enfim, incapaz para o exercício autônomo dos atos da vida civil. Que é a Requerente quem dispensa os cuidados diários e necessários ao Interditando, bem como, que é a pessoa que reúne melhores condições de exercer a curatela do interditando. Laudos Médicos inclusos nos autos. Laudo Social sob ID 139050031. O RMP manifestou-se pelo deferimento do pedido. É o suficiente relatório. DECIDO: O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela. O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que “Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos”. Nesse sentido, a interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade relativa de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se ao interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade. No caso sob exame, é manifesto estado incapacitante do interditando corroborado por laudos médicos inclusos nos autos, atestando ser portador de esquizofrenia paranoide, com comprometimento das funções sociais e funcionais, constatando-se por meio de inspeção judicial a incapacidade parcial definitiva para o exercício autônomo dos atos da vida civil. Nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, “a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível”. Na espécie, as provas acostadas indicam que o diagnóstico do interditando compromete sua capacidade civil por prazo indeterminado, motivo pelo qual é incabível estabelecer prazo para a curatela. Quanto à nomeação da curadora, não há

nos autos elementos que desqualifiquem a Requerente como pessoa idônea a receber o múnus da curatela, inclusive sendo mãe do interdito. Considerando a comprovação da incapacidade e a tutela de urgência retro deferida, impõe-se a confirmação da tutela provisória de urgência, doravante em sede de sentença, para autorizar desde já a execução da presente decisão e negar efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC), ressalvada decisão do e. Relator em sede recursal. Assim, sem maiores delongas, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 4º, III e 1.767, I do Código Civil c/c art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, para **DECRETAR a INTERDIÇÃO de JOSIEL SOUZA FREITAS**, NOMEANDO-LHE Curadora Definitiva sua mãe, a Sra. **MARCILENE DA SILVA SOUZA**, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, devendo observar as obrigações previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do Código Civil, sendo à curadora vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Fica a curadora intimada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, a curadora deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil. Na oportunidade, **RATIFICO** a tutela provisória de urgência deferida nesta audiência, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC), ressalvada decisão do e. Relator em sede recursal. Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, encaminhe-se cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial. Após, efetuado o registro da interdição, encaminhe-se a respectiva Certidão de Interdição ao Cartório do Registro Civil de nascimento do interdito, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC). **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC. Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária. Sentença publicada em audiência, ficando intimados os presentes. Intime-se o advogado constituído. O RMP dispensou o prazo recursal. Transitada em julgado a presente sentença, certifique, arquivando-se, oportunamente, os autos com as cautelas de praxe. Nada mais havendo, a MMA. Juíza deu por encerrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela magistrada, dispensada a assinatura dos demais presentes. Eu, Ana Francisca Viana, Auxiliar de Secretaria, que o digitei e subscrevo.

**EDITAIS****UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS**

EDITAL DE CITAÇÃO DE ESPÓLIO DOS HERDEIROS DE CHARLES ALBERT LOUIS BRISARD, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) Dr(a). LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA MOREIRA, Juiz(a) de Direito respondendo pela 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO – (Processo nº 0024402-61.2017.8.14.0301), proposta por MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE LIMA, contra CHARLES ALBERT LOUIS BRISARD e OUTRO, tendo por objeto o imóvel urbano situado no(a) Travessa 9 de janeiro, 3546, casa D – Fundos, Bairro Condor, Belém/PA. É o presente Edital para citar, ESPÓLIO DOS HERDEIROS DE CHARLES ALBERT LOUIS BRISARD, que se encontram em local incerto e desconhecido, da presente AÇÃO, na forma do art. 246, inciso IV, do Código de Processo Civil, c/c art. 257, incisos I e III e art. 256, incisos I e II, do mesmo dispositivo legal, para que compareçam ao processo, a fim de apresentarem CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo deste EDITAL, 30 (trinta) dias, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelo(a)s requerido(a)s como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)s requerente(s) na petição inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV do CPC. E, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 28 de março de 2025. Eu, ANA MARIA MOREIRA ARAÚJO, Servidora da 1ª UPJ das Secretarias Cíveis Empresariais de Belém, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito (Art. 1º, §3º do Prov. 006/2006-CJRMB e art. 1º, do Prov. 008/2014- CJRMB).

**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS****PROCESSO Nº. 0007123-08.2016.8.14.0201**

INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

[Capacidade]

AUTOR: ELIANA FERREIRA DE SOUSA

**DECISÃO**

Verifico que, de fato, os dados pessoais da autora estão escritos com erro na sentença.

E utilizando-me do poder do Juízo de rever suas próprias decisões, retifico a sentença proferida para que o seguinte parágrafo:

*Pelo exposto. JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de JONATAS ORIAN DE SOUZA COSTA qualificado na inicial, para TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL RELACIONADOS AOS DIREITOS DE NATUREZA PATRIMONIAL E NEGOCIAL. nomeando-lhe curadora sua mãe a Sra. ELIANA FERREIRA DE SOUSA, também qualificada na inicial, tudo com fulcro na fundamentação supra e no artigo 755, CPC.*

Passa a ter a seguinte redação:

*Pelo exposto. JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de JONATAS ORIAN DE SOUZA COSTA qualificado na inicial, para TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL RELACIONADOS AOS DIREITOS DE NATUREZA PATRIMONIAL E NEGOCIAL. nomeando-lhe curadora sua mãe a Sra. ELIANA DE SOUSA LOPES, também qualificada na inicial, tudo com fulcro na fundamentação supra e no artigo 755, CPC.*

No mais, mantenho a sentença anterior em todos os seus termos.

Transitada em julgado, nesta data, vale esta decisão como certidão de trânsito em julgado.

Cumpra-se a parte final da sentença, quanto às publicações necessárias.

Publique-se a presente decisão.

Esta decisão servirá como edital, publicando-se o teor dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta decisão servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.



Distrito de Icoaraci (PA), datado e assinado eletronicamente.

**ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA**

*Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci*

**COMARCA DE ABAETETUBA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA**

Número do processo: 0801304-47.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JULIANO JOSE HIPOLITI Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: JULIANO JOSE HIPOLITI OAB: 11513/MS

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:0801304-47.2025.8.14.0070****NOTIFICADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA****ENDEREÇO: Avenida Senador Roberto Simonsen, 304, Santo Antônio, SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09530-401****Advogado(s) da notificada: JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS 11.523)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) **ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA**, na pessoa do representante legal e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 27 de março de 2025.

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba**

Número do processo: 0800208-94.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO Participação: REQUERIDO Nome: ADRIANA DE CARVALHO RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO OAB: 7402/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0800208-94.2025.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): ADRIANA DE CARVALHO RODRIGUES**

**ENDEREÇO: RUA JOÃO NERI COSTA, 1628, CRISTO REDENTOR, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **ADRIANA DE CARVALHO RODRIGUES**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de

cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no atrio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para, aos 28 de março de 2025, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 28 de março de 2025.--

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba**

Número do processo: 0800234-92.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO VITOR NEGRAO REIS Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS NEEMIAS NEGRAO REIS Participação: REQUERIDO Nome: JOSE DOS SANTOS RIBEIRO Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS NEEMIAS NEGRAO REIS OAB: 19514/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO VITOR NEGRAO REIS OAB: 18417/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0800234-92.2025.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): JOSE DOS SANTOS RIBEIRO**

**ENDEREÇO: RIO AJUAIZINHO, 0, Em frente Escola São Benedito, ZONA RURAL, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **JOSE DOS SANTOS RIBEIRO**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no atrio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para, aos 28 de março de 2025, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 28 de março de 2025.--

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba**

Número do processo: 0801373-79.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ELAINE GOMES MAUES Participação: REQUERIDO Nome: MIGUEL DA SILVA NEGRAO Participação: ADVOGADO Nome: ELAINE GOMES MAUES OAB: 32628/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0801373-79.2025.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): MIGUEL DA SILVA NEGRAO**

**Advogado(s) do reclamado: ELAINE GOMES MAUES (OAB/PA 32.628)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) **MIGUEL DA SILVA NEGRAO**, na pessoa do advogado, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto será encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 28 de março de 2025.

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba**

Número do processo: 0805899-26.2024.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO Participação: REQUERIDO Nome: HELIO JAKSON FREITAS RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO OAB: 7402/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0805899-26.2024.8.14.0070****NOTIFICADO(A): HELIO JAKSON FREITAS RODRIGUES****ENDEREÇO: RUA JOÃO NERI COSTA, 1628, CRISTO REDENTOR, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **HELIO JAKSON FREITAS RODRIGUES**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no atrio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para, aos 28 de março de 2025, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto será encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 28 de março de 2025.--

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba**

Número do processo: 0801327-90.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RAONI NEGRAO CARDOSO Participação: ADVOGADO Nome: MURILO MACEDO SARMANHO Participação: REQUERIDO Nome: ISRAEL RODRIGUES CARDOSO Participação: ADVOGADO Nome: MURILO MACEDO SARMANHO OAB: 29326/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAONI NEGRAO CARDOSO OAB: 25931/PA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:0801327-90.2025.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): ISRAEL RODRIGUES CARDOSO**

**ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 1713, Centro, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

**Advogado(s) do reclamado: RAONI NEGRAO CARDOSO (OAB/PA 25.931)**

**MURILO MACEDO SARMANHO (OAB/PA 29.326)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) **ISRAEL RODRIGUES CARDOSO**, pessoalmente e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do



PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 28 de março de 2025.

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba**

Número do processo: 0804232-05.2024.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AGNALDO BAIA PINHEIRO

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0804232-05.2024.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): AGNALDO BAIA PINHEIRO**

**ENDEREÇO: Colônia Nova. Próximo à Fabrica de Açaí. 4ª Casa, SN, Residência da Irmã Gregória, Zona Rural, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **AGNALDO BAIA PINHEIRO**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário

Eletrônico da Justiça e afixado no atrio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para, aos 28 de março de 2025, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 28 de março de 2025.--

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba**

Número do processo: 0801306-17.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FORTUNATO GONCALVES DE CARVALHO Participação: REQUERIDO Nome: NAUZETE DO SOCORRO EPIFANIO MARTINS Participação: ADVOGADO Nome: FORTUNATO GONCALVES DE CARVALHO OAB: 27030/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:0801306-17.2025.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): NAUZETE DO SOCORRO EPIFANIO MARTINS**

**ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1259, SANTA ROSA, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

**Advogado(s) da notificada: FORTUNATO GONCALVES DE CARVALHO (OAB/PA 27.030)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) **NAUZETE DO SOCORRO EPIFANIO MARTINS**, pessoalmente e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.
3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 27 de março de 2025.

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**  
**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba**

**COMARCA DE SANTARÉM****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0821470-94.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LETICIA ALVES GODOY DA CRUZ Participação: REQUERIDO Nome: MARCIO ANDREW COSTA DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: LETICIA ALVES GODOY DA CRUZ OAB: 482863/SP

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0821470-94.2024.8.14.0051  
**08136782620238.14.0051**

- referente ao processo judicial nº

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: MARCIO ANDREW COSTA DE SOUSA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: LETICIA ALVES GODOY DA CRUZ- OAB/PA/36417-A

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MARCIO ANDREW COSTA DE SOUSA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 28 de março de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0821480-41.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDILSON MIRANDA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO ANDRADE DA CONCEICAO

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0821480-41.2024.8.14.0051 - referente ao  
**processo judicial nº0821480-41.2024.8.14.0051**

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: EDILSON MIRANDA COSTA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: FRANCISCO ANDRADE DA CONCEICAO - OAB/PA/25170

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EDILSON MIRANDA COSTA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 28 de março de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

**COMARCA DE ALTAMIRA****SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0805770-22.2024.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: SENHORINHA TEIXEIRA e REQUERIDO: REQUERIDO: CAMILO ORNELES FRANCA“ SENTENÇA Vistos etc. SENHORINHA TEIXEIRA, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de CAMILO ORNELES FRANCA, seu cônjuge, alegando ser ele pessoa idosa, com 76 anos de idade e que sofre com diversas sequelas decorrentes de um AVC grave (paralisia dos membros e partes do corpo, dificuldades com a visão, a memória e a fala), estando incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória do interditando à parte autora (ID 120865632). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID's 121130608 e 123994250). A Defensoria Pública, nomeada curadora especial do(a) interditando(a) apresentou contestação, antecipadamente, por negativa geral (ID 127836525). Adiante, realizada audiência, foram colhidos os depoimentos do interditando e da requerente (ID's 127840638 a 128069001). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 130778734). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como o laudo médico acostado, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que, quando da realização da audiência, verificou-se que o interditando não se comunica, além do que a requerente esclareceu que o interditando não escuta, não fala, não anda, não consegue se expressar, tem dificuldade de compreender, não resolve questões do dia-a-dia, restando, portanto, claramente demonstrada a procedência do pedido. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a requerida é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de CAMILO ORNELES FRANCA, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de CAMILO ORNELES FRANCA e nomeio SENHORINHA TEIXEIRA curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a)

interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular ". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 7 de março de 2025. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

José Leonardo Pessoa Valença  
Juiz de Direito

**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA**

Número do processo: 0803969-71.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:**0803969-71.2024.8.14.0005

**NOTIFICADO(A):**REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 28 de março de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0801845-81.2025.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCA ORDONHO ALVES Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL] Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR OAB: 6861/PA

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:**0801845-81.2025.8.14.0005

**NOTIFICADO(A):**REQUERIDO: FRANCISCA ORDONHO ALVES, BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

Advogado(s) do reclamado: FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FRANCISCA ORDONHO ALVES, BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL], para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.



**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 28 de março de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0801903-84.2025.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOTORANTIM Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: 23255/PE Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:**0801903-84.2025.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM

Advogado(s) do reclamado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 28 de março de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0801689-93.2025.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MANOEL DA SILVA LISBOA Participação: ADVOGADO Nome: KAIO FERREIRA CARDOSO OAB: 32366/PA Participação: ADVOGADO Nome: KAIO FERREIRA CARDOSO

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0801689-93.2025.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: MANOEL DA SILVA LISBOA

Advogado(s) do reclamado: KAIO FERREIRA CARDOSO

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MANOEL DA SILVA LISBOA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 28 de março de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

**COMARCA DE CASTANHAL****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL**

Número do processo: 0802875-29.2022.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: M H B SERVICOS E COMERCIO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: MANOEL ANDRE CAVALCANTE DE SOUZA OAB: 10680/PA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0802875-29.2022.8.14.0015****NOTIFICADO(A):** M H B SERVICOS E COMERCIO LTDA**ENDEREÇO:** Rodovia BR-316, KM 15, s/n, Km 15, Parque Verde, Marituba, ANANINDEUA - PA - CEP: 67103-005**ADVOGADO(A):** MANOEL ANDRE CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/PA nº 10680.

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) **M H B SERVICOS E COMERCIO LTDA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0000648-61.2006.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:****1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

**2.** O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

**3.** O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 28 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0811462-69.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: EMIDIO JOSE REBELO Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA OAB: 8846/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0811462-69.2024.8.14.0015**

**NOTIFICADO(A):** EMIDIO JOSE REBELO

**ENDEREÇO:** Rodovia BR-316, Km 78, s/n, Ramal do Bacuri Km 02, Jaderlândia, CASTANHAL - PA - CEP: 68746-001

**ADVOGADO(A):** GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA - OAB/PA nº 8846

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **EMIDIO JOSE REBELO** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0002233-70.2014.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

**1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

**2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 28 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0811482-60.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MONTES VERDES EMPRENDIMENTOS SPE LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ROLAND RAAD MASSOUD OAB: 5192/PA Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO FIGUEIREDO BASTOS OAB: 017213/PA Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO FIGUEIREDO BASTOS Participação: ADVOGADO Nome: ROLAND RAAD MASSOUD

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0811482-60.2024.8.14.0015**

**NOTIFICADO(A):** MONTES VERDES EMPRENDIMENTOS SPE LTDA

**ENDEREÇO:** Travessa Nove de Janeiro, 2110, Sala 405, São Bras, BELÉM - PA - CEP: 66060-585

**ADVOGADO(A):** DIEGO FIGUEIREDO BASTOS - OAB/PA nº 017213 e ROLAND RAAD MASSOUD - OAB/PA nº 5192A

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) **MONTES VERDES EMPRENDIMENTOS SPE LTDA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0005627-22.2013.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:****1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 28 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0806870-50.2022.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB: 91811/MG

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0806870-50.2022.8.14.0015**

**NOTIFICADO(A):** HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO

**ENDEREÇO:** Travessa Oliveira Bello, 34, 4 Andar, Centro, CURITIBA - PR - CEP: 80020-030

**ADVOGADO(A):** MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA - OAB/MG nº 91811A.

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) **HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0000661-84.2011.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

**1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

**2.** O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

**3.** O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 28 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciaria da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

Número do processo: 0811583-97.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE MARIO RANGEL FORATINI Participação: REQUERIDO Nome: AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: JOSE MARIO RANGEL FORATINI OAB: 15284/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0811583-97.2024.8.14.0015**

**NOTIFICADO(A):** AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA - EPP

**ENDEREÇO:** Alameda José A. Cruz, 568, Quadra Z, Lote 6, Estrela, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-221

**ADVOGADO(A):** JOSE MARIO RANGEL FORATINI - OAB/PA nº 15284.

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) **AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA - EPP** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0805746-37.2019.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

**1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

**2.** O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

**3.** O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 28 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0812697-71.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES Participação: REQUERIDO Nome: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS NPL II Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB: 19937/PR

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a



presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812697-71.2024.8.14.0015**

**NOTIFICADO(A): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II**

**ENDEREÇO:** Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 153, 4 Andar, Vila Nova Conceição, São PAULO - SP - CEP: 04543-120

**ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB/PR nº 19937**

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0002864-82.2012.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

**1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

**2.** O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

**3.** O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 28 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciaria da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

Número do processo: 0812564-29.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO HONDA S/A. Participação: ADVOGADO Nome: HIRAN LEAO DUARTE OAB: 10422/CE Participação: ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA OAB: 016354/PA Participação: ADVOGADO Nome: HIRAN LEAO DUARTE

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812564-29.2024.8.14.0015**

**NOTIFICADO(A):** BANCO HONDA S/A.

**ENDEREÇO:** Rua Doutor José Áureo Bustamante, 377, 2 andar, Santo Amaro, SÃO PAULO - SP - CEP: 04710-090

**ADVOGADO(A):** DRIELLE CASTRO PEREIRA - OAB/PA nº 016354 e HIRAN LEO DUARTE - OAB/CE nº 10422.

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) **BANCO HONDA S/A.** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0810707-45.2024.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:****1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

**2.** O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

**3.** O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 28 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0812691-64.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LUCELLY ROCHA HOLANDA Participação: REQUERIDO Nome: FABRICIO NILO LIMA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: GEOVANA SOUZA DA SILVA OAB: 33078/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO MOREIRA DE SOUZA NETO OAB: 25118/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCELLY ROCHA HOLANDA OAB: 25870/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO MOREIRA DE SOUZA NETO Participação: ADVOGADO Nome: GEOVANA SOUZA DA SILVA

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

#### UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

### NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812691-64.2024.8.14.0015**

**NOTIFICADO(A):** FABRICIO NILO LIMA DA SILVA

**ENDEREÇO:** Rodovia BR-316, Km 60, s/n, Apto 102, Bloco 41 - Cond. Residencial Super Life, Titanlândia, CASTANHAL - PA - CEP: 68741-740

**ADVOGADO(A):** LUCELLY ROCHA HOLANDA - OAB/PA nº 25870A, ANTONIO MOREIRA DE SOUZA NETO - OAB/PA nº 25118 e GEOVANA SOUZA DA SILVA - OAB/PA nº 33078.

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **FABRICIO NILO LIMA DA SILVA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0806978-45.2023.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

#### 1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 28 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0812569-51.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: SELMA FERREIRA LINS DA COSTA Participação: REQUERIDO Nome: CLAUDIO ARAUJO LIMA Participação: ADVOGADO Nome: SELMA FERREIRA LINS DA COSTA OAB: 23807/PA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812569-51.2024.8.14.0015**

**NOTIFICADO(A):** CLAUDIO ARAUJO LIMA

**ENDEREÇO:** Rua Fortaleza, 186, Salgadinho, CASTANHAL - PA - CEP: 68744-530

**ADVOGADO(A):** SELMA FERREIRA LINS DA COSTA - OAB/PA nº 23807A

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **CLAUDIO ARAUJO LIMA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0802393-47.2023.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

**1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

**2.** O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

**3.** O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 28 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciaria da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

**COMARCA DE ITAITUBA****SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA**

PROCESSO: 0000650-83.2025.2.00.0814 (PJECOR)

CLASSE: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO -  
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL

REQUERIDO: MARCELLO ANTONIO FERREIRA ROCHA

advogado Dr. Rodrigo Ferreira de Carvalho – Oab/Mg 93.212

**DECISÃO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Corregedoria Geral de Justiça do Pará contra MARCELLO ANTONIO FERREIRA ROCHA, oficial do Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia, autuado em cumprimento à decisão ID 5210762, expedida no Ato nº 0002585-95.2024.2.00.0814-PJECor, por meio da Portaria n. 038/2025-CGJ, publicada no DJE em 20 de fevereiro de 2025.

Para dar início aos trabalhos da Comissão processante, publicou-se a Portaria n. 001/2025-PAD/GAB, publicada no DJE em 26 de fevereiro de 2025 (Edição n. 2827/2025).

Após, o processado foi intimado para tomar conhecimento da portaria, bem como especificar provas.

O processado apresentou tempestivamente manifestação (id 5683474), e, em sede preliminar, alegou necessidade do efeito suspensivo ao PAD, até decisão definitiva nos autos do recurso administrativo (processo nº 0815642-76.2024.8.14.0000). Ainda em sede preliminar alegou nulidade do PAD por ausência de tipicidade da conduta imputada ao interessado, ausência de fundamentação fática e jurídica para a instauração, além de violação aos princípios da legalidade, da tipicidade, do devido processo legal e da fundamentação das decisões judiciais e administrativas, com base na Constituição Federal, arts. 37, caput, e 93, ix.

Por fim, indicou provas a produzir e documentos anexos, bem como indicou e requereu habilitação do advogado Dr. Rodrigo Ferreira de Carvalho – Oab/Mg 93.212 para atuar no procedimento.

É o relatório. Decido.

Assegurado o contraditório.

Mormente à preliminar de efeito suspensivo do presente PAD, esclareço que o presente processo está tramite no Juízo de Direito da Comarca de São Domingos do Araguaia por meio de atribuição delegada para fim de conclusão do PAD, conforme Portaria n. 038/2025-CGJ, publicada no DJE em 20 de fevereiro de 2025, e, em sendo assim, somente a autoridade que instaurou o PAD poderia suspendê-lo, no caso, a Corregedora.

Ademais, acerca do efeito suspensivo em recurso administrativo, entendo que só poderia ter efeito suspensivo se o recurso fosse contra decisão que aplicou penalidade aos delegatários, o que não é o caso, nos termos do art. 41, II, "b", do Regimento Interno do TJPA.

Ademais, foi certificado nos autos 0002585-95.2024.2.00.0814-PJECor, certidão de Id 5201850, não há efeito suspensivo concedido no recurso interposto.

Deste modo, uma vez que a matéria em questão não diz respeito à imposição de sanção disciplinar, mas se trata de questão puramente administrativa relativa à competência registral territorial, não existindo qualquer fundamento jurídico que sustente a suspensão dos efeitos da decisão administrativa recorrida, salvo deliberação expressa e fundamentada do relator, o que até o momento não foi comunicado a esta Comissão.

Feitas as necessárias ponderações afastado a preliminar, pois regular o tramite do PAD.

Acerca das preliminares de nulidade do PAD por ausência de tipicidade da conduta imputada ao interessado, ausência de fundamentação fática e jurídica para a instauração, além de violação aos princípios da legalidade, da tipicidade, do devido processo legal e da fundamentação das decisões judiciais e administrativas, entendo que conforme o art. 31, I, da Lei nº 8.935/1994, o descumprimento de decisões legais ou normativas configura infração disciplinar, sujeitando o responsável às sanções cabíveis.

Na hipótese dos presentes autos, foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do Sr. Marcello Antônio Ferreira Rocha, oficial do Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia, pelo descumprimento da decisão administrativa proferida nos autos 0002585-95.2024.2.00.0814-PJECor, em violação ao art. 31, I, da Lei nº 8.935/1994 e 1189 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará.

De igual modo, não há ofensa aos princípios constitucionais levantados em sede preliminar, com base na Constituição Federal, arts. 37, caput, e 93, ix.

Em análise detida dos autos, observo que o presente processo administrativo disciplinar está eivado de vício insanável qual seja, a ausência de descrição e individualização da conduta praticada pelo processado, pois devidamente fundamentada no art. 31, I, da Lei nº 8.935/1994, e assegurado ao não só a ampla defesa mas também um julgamento seguro da questão.

Sendo assim, diante da celeuma trazida à discussão nestes autos, verbero presente o interesse da parte processada em buscar o resultado útil do processo, não havendo razão que obste o seu regular processamento e análise do mérito.

Diante da necessidade de dilação probatória com a oitiva do processado, afasto as preliminares aguidas e designo a audiência para oitiva do Sr. MARCELLO ANTONIO FERREIRA ROCHA, bem como das testemunhas arroladas na petição de id 5683483 para o dia 10/04/2025, às 09h, a ser realizada no fórum da Comarca de São Domingos do Araguaia.

Acolho o pedido de habilitação do advogado.

Na impossibilidade de comparecimento pessoal, as partes poderão participar da audiência virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, por videoconferência, através do link da videochamada:

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_ZGFkYjEzNjAtZThkYy00MTZiLThiMjgtYjMwMDc3MWUxYTtri%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%225f6fd11e-cdf5-45a5-9338-b501dcefeab5%22%2c%22Oid%22%3a%225cb6d2de-af82-4ebf-a9bc-b4b12fb0c5a1%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZGFkYjEzNjAtZThkYy00MTZiLThiMjgtYjMwMDc3MWUxYTtri%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%225f6fd11e-cdf5-45a5-9338-b501dcefeab5%22%2c%22Oid%22%3a%225cb6d2de-af82-4ebf-a9bc-b4b12fb0c5a1%22%7d)

EXPEÇA-SE os atos necessários ao cumprimento das determinações supra.

Intime-se. Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia, 28 de março de 2025.

ELAINE GOMES NUNES DE LIMA

Juíza de Direito Titular desta Comarca de São Domingos do Araguaia

Presidente da Comissão



**COMARCA DE TAILÂNDIA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TAILÂNDIA**

Número do processo: 0800296-57.2024.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEFERSON ALEX SALVIATO Participação: REQUERIDO Nome: RODOBENS CAMINHOES CIRASA S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JEFERSON ALEX SALVIATO OAB: 236655/SP Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE LUIS FEDELI OAB: 193114/SP

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TAILÂNDIA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800296-57.2024.8.14.0074

**NOTIFICADO(A):** RODOBENS CAMINHOES CIRASA S.A.  
JEFERSON ALEX SALVIATO OAB/SP 236655, ANDRE LUIS FEDELI OAB/SP193114

**FINALIDADE: NOTIFICAR:** RODOBENS CAMINHOES CIRASA S.A. JEFERSON ALEX SALVIATO OAB/SP 236655,

ANDRE LUIS FEDELI OAB/SP193114

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h às 14h.

Tailândia/PA, 27 de março de 2025.

**MARINALDO LIMA BARATA**

**Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Tailândia/PA.**

**COMARCA DE RONDON DO PARÁ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE RONDON DO PARÁ**

Número do processo: 0800586-25.2025.8.14.0046 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: RONALDO CARVALHAES MONTEIRO

COMARCA DE RONDON DO PARÁ

COBRANÇA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 0800586-25.2025.814.0046

REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDO: RONALDO CARVALHAES MONTEIRO – CPF: 011.787.197-40

ADVOGADO (a): ANA AMÁLIA LAUZONI BRETAS GARCIA– OAB – SP 192016 – CPF: 245.625.768-55

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDON DO PARÁ- UNAJ -FRJ.

NOTIFICAÇÃO.

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO – FRJ – RONDON, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800586-25.2025.814.0046. NOTIFICADO: RONALDO CARVALHAES MONTEIRO – CPF: 011.787.197-40 Advogado (a): ANA AMÁLIA LAUZONI BRETAS GARCIA– OAB – SP 192016 – CPF: 245.625.768-55

OBS: CASO NÃO PAGUE, SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO/ENVIADO A DIVIDA ATIVA DO ESTADO.

FINALIDADE: NOTIFICAR o senhor RONALDO CARVALHAES MONTEIRO – CPF: CPF: 011.787.197-40, na pessoa de sua douta advogada, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 046unaj@tjpa.jus.br ou pelo celular 94-99118-3206 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Rondon/PA, 28 de março de 2025.

Maria Aparecida da Silva Chefe da Unidade de Arrecadação -Rondon/PA

## COMARCA DE MONTE ALEGRE

## SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE

**PROCESSO Nº 0800622-12.2025.8.14.0032 - CUSTÓDIA**

**FLAGRANTEADA: VANESSA CASTRO MONTEIRO**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (27.03.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 11h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. BRUNO ALVES CÂMARA**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS SIMÕES MAROJA FILHO**, Defensor Público desta Comarca. **Feito o pregão constatou-se a presença da flagrateada.** Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa ao auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de **VANESSA CASTRO MONTEIRO**, preso pela prática, em tese do (s) delito (s) tipificado (s) no art. **133 da Lei 2848/1940 - CPB**. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que “deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)”. Passou o MM. Juiz a interrogar o flagrateado, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Em seguida o Ministério Público passou a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Ato contínuo passou à Defensoria Pública a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **O Ministério Público manifestou-se nos seguintes termos:** O Ministério Público do Estado do Pará se manifesta inicialmente pela homologação do flagrante da autuada, esclarecendo que não há qualquer irregularidade quanto à prisão dela. Em relação à sua situação prisional, o MP se posiciona a favor da concessão da liberdade provisória à autuada, desde que acompanhada de medidas alternativas à prisão. Essas medidas incluem o encaminhamento dela para acompanhamento psicossocial e psicoterapêutico, com a elaboração de relatórios periódicos sobre o seu progresso, os quais seriam elaborados pela equipe do CREAS. Quanto à situação do menor, Calebe, o MP atuará na seara competente. A primeira ação será entrar em contato com o Caso de Acolhimento do menor, verificando se ele realmente se encontra lá, e tomar as medidas necessárias com base no que for apurado, pois entende que é caso de acolhimento institucional. Além disso, o MP vai avaliar a situação da mãe de Calebe, que aparentemente não tem condições de cuidar do filho. Caso essa situação seja confirmada, será solicitado o acolhimento institucional de Calebe, visando o melhor interesse da criança. **A Defensoria Pública manifestou-se nos seguintes termos:** Em primeiro lugar, quanto à legalidade do flagrante, ausentes indícios de ilegalidade aparente dos autos, por isso a defesa deixa de formular considerações à esse respeito. Todavia, por ora, destaca a ausência da oitiva de testemunhas, fundamental no caso, qual seja a Sra. Joilma, a pretensa responsabilizada pelos cuidados do infante. Adiante, manifestando-se sobre a conversão do flagrante em preventiva, entende por ausentes os requisitos do art. 312 e 313 do CPP, notadamente pela ausência da periculosidade concreta da conduta e a pena em abstrato imputado ao delito não ser superior à 04 (quatro) anos de prisão. Assim, incabível e desnecessária a custódia cautelar. Por fim, considerando que o crime de abandono de incapaz é de perigo concreto, e apesar da reprovável conduta praticada pela custodiada, entende a Defensoria Pública por ausente o elemento fundamental do tipo. Destacamos que a custodiada não abandonou o infante em lugar ermo, desprovido de qualquer tipo de cuidado, ausente, portanto, o perigo concreto. Pugna ao final pela

reavaliação pelo Ministério Público do arquivamento do procedimento penal desde o ato de custódia, por atipicidade do fato, podendo o conflito apresentado ser resolvido na seara do direito da Infância e da Adolescência, decretando-se a perda e a suspensão do poder familiar caso o douto *parquet* considere necessário. Tal possibilidade é reconhecida pelos Tribunais Superiores pátrios. Desnecessária a incidência da lei penal ao caso, haja vista o princípio da fragmentariedade e subsidiariedade do Direito Penal, sendo os interesses em conflito adequadamente resguardados pela lei protetiva da Infância e da Adolescência. São os termos da Defensoria. **O Ministério Público manifestou-se favorável ao arquivamento do processo. DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** 1. Considerando a manifestação formulada pela Defensoria Pública, aduzindo a possibilidade desde logo pelo arquivamento do procedimento criminal, por se vislumbrar na espécie a ausência de motivo para a instauração de procedimento criminal, devendo o feito ser dirimido na seara cível perante o juízo da infância e juventude, determino o **ARQUIVAMENTO** do referido procedimento, devendo ser informada à autoridade policial acerca da questão para que encaminhe o procedimento policial apenas como peça informativa para fins de instrução do procedimento cível. 2. Determino, outrossim, que durante o Inquérito Policial seja ouvida a Sra. Joilma para que preste maiores esclarecimentos em relação ao caso. 3. **EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

#### JUIZ DE DIREITO:

**PROCESSO Nº 0800626-49.2025.8.14.0032 - CUSTÓDIA**

**FLAGRANTEADO: WERISON LUCENA ARAUJO DOS SANTOS**

**FLAGRANTEADO: SANDRO DE SOUSA MACHADO**

**FLAGRANTEADO: ARLESON ALBUQUERQUE DA SILVA**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

#### ATA DE AUDIÊNCIA

Ao oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27.03.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 13h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. BRUNO ALVES CÂMARA**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS SIMÕES MAROJA FILHO**, Defensor Público desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença da flagrateada. Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa ao auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de **WERISON LUCENA ARAUJO DOS SANTOS, SANDRO DE SOUSA MACHADO e ARLESON ALBUQUERQUE DA SILVA**, presos pela prática, em tese do (s) delito (s) tipificado (s) no art. **33 da Lei 11.343/2006, art. 288 do CPB e art. 12 da Lei 10.826/2003**. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que “deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)”. Passou o MM. Juiz a interrogar o flagranteado, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Em seguida o Ministério Público passou a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Ato contínuo passou à Defensoria Pública a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1. DA ANÁLISE FORMAL DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:** O Delegado de Polícia Civil de Monte Alegre, no cumprimento das exigências constitucionais, informa a este Juízo a prisão em flagrante delito do nacional **WERISON LUCENA ARAUJO DOS SANTOS, SANDRO DE SOUSA MACHADO e ARLESON ALBUQUERQUE DA SILVA**, já qualificados, pela suposta infringência ao art. **33 da Lei 11.343/2006, art. 288 do CPB e art. 12**

da **Lei 10.826/2003**. Na análise das peças que compõe este auto, constato que as formalidades legais foram observadas, tendo sido lavrado por autoridade competente, com oitiva do condutor e testemunhas, conduzidos sem quaisquer irregularidades, estando o instrumento devidamente assinado por todos, nota de culpa e demais procedimentos, tendo sido remetido à Justiça no prazo da lei. Constam do auto as advertências legais quanto aos direitos constitucionais dos flagrados. Na hipótese vertente, verifico que o auto de prisão em flagrante foi apresentado dentro do prazo legal (art. 310 do CPP) e que o flagrante se encontra formal e materialmente válido. Não existem, portanto, vícios formais ou materiais que venham macular a peça, a prisão em flagrante levada a efeito pela autoridade policial não ostenta qualquer irregularidade, uma vez que atendidas as disposições constitucionais e legais atinentes à espécie (art. 5º da CF e arts. 301 a 306 do CPP). Além disso, está presente uma das hipóteses de flagrância (art. 302 do CPP). Importante ressaltar que quanto à questão meritória isso será analisado em momento oportuno. Assim não vejo razões para o relaxamento da prisão do autuado, razão pela qual **HOMOLOGO o AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE** (Art. 310, I, CPP) e passo a analisar a necessidade de decretação da prisão preventiva (art. 310, II, CPP) ou a possibilidade de concessão de liberdade provisória (art. 310, III, CPP). Decido. **2. DA (DES) NECESSIDADE DE CONVERSÃO DO FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA**. Inicialmente cumpre ressaltar que o **art. 310 do Código de Processo Penal** estabelece que ao receber o auto de prisão em flagrante, o Juiz deverá fundamentadamente: relaxar a prisão ilegal; ou converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do **art. 312 deste Código**, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou conceder liberdade provisória, com ou sem fiança. Sabemos que a prisão preventiva pressupõe a existência de suficientes indícios para imputação da autoria do crime e poderá ser decretada toda vez que assim o reclame o interesse da ordem pública, ou da instrução criminal, ou da efetiva aplicação da lei penal. A manutenção do encarceramento cautelar do autuado somente subsistirá em caso de extrema e comprovada necessidade, devidamente demonstrada por circunstâncias concretas da realidade, não se podendo impor segregação cautelar com base em meras especulações ou em peculiar característica do crime do agente. É que o princípio da não culpabilidade, insculpido no inciso LVI do art. 5º da Constituição da República, consagra no ordenamento jurídico brasileiro a regra de que a custódia provisória do indivíduo é uma excepcionalidade no sistema normativo. Pois bem, sabemos que a prisão provisória, dada sua natureza eminentemente cautelar, reclama a presença dos requisitos gerais do *fumus comissi delicti* e *periculum libertatis*, tendo por norte, sempre, a sua excepcionalidade, pois impõe o cárcere antes de condenação criminal, quando vigora o princípio reitor da liberdade. No caso dos autos, identifico haver *fumus comissi delicti*, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante. **Verifica-se haver nos autos o requisito do “fumus comissi delicti”, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante. Conforme relatado no APF, em relação ao custodiado SANDRO DE SOUSA MACHADO, este confessou em seu interrogatório que atuaria como olheiro durante a execução de homicídio previamente arquitetado. Em sua residência, foi encontrada substância entorpecente semelhante a crack, cuja posse foi por ele assumida. Ademais, confirmou que a execução da vítima seria para quitar dívida com facção criminosa da qual faz parte, tendo recebido ordens de um indivíduo identificado como "Mão de Lixa". A presença de luvas cirúrgicas reforça a preparação para o crime iminente. A gravidade concreta da conduta, o vínculo do custodiado com o crime organizado, a posse de substância entorpecente e a função estratégica desempenhada no plano criminoso justificam a decretação da prisão preventiva para garantia da ordem pública e para evitar a reiteração criminosa. Outrossim, há indícios de que o custodiado planejava evadir-se para Santarém, o que também justifica a medida para assegurar a aplicação da lei penal. Conforme consta nos autos, WERISON LUCENA ARAUJO DOS SANTOS, foi preso em posse de uma pistola calibre 9mm municada, a qual tentou descartar ao avistar a guarnição policial. O próprio custodiado confessou que seria o executor dos disparos contra a vítima, tarefa que lhe foi atribuída por sua condição de disciplinador da facção criminosa. O porte de arma de uso restrito, aliado à confissão de envolvimento na execução de homicídio encomendado, demonstra sua periculosidade acentuada e sua participação deliberada na prática de crime grave. A necessidade da segregação cautelar fundamenta-se na garantia da ordem pública, ante o risco evidente de reiteração delitiva. Ademais, sua tentativa de fuga para outro município demonstra o perigo de evasão e justifica a prisão preventiva para assegurar a aplicação da lei penal. O custodiado ARLESON ALBUQUERQUE DA SILVA, por sua vez, confessou que cedeu sua motocicleta e a casa de sua família para a realização da emboscada que resultaria no homicídio. Também transportou um dos autores materiais do crime até o local da execução, desempenhando papel logístico fundamental para o sucesso do plano criminoso. Ainda que sua participação possa ser considerada secundária, ela foi essencial para a consumação do delito,**

**evidenciando seu vínculo estável com a organização criminosa e sua adesão ao plano delitivo. Denota-se, assim, que há elementos consistentes apontando o envolvimento direto dos requeridos no planejamento de um crime homicídio**, circunstância que, por si só, já demonstra a gravidade concreta da conduta. Destaca-se, ainda, que os requeridos são identificados como **integrantes da facção criminosa denominada Comando Vermelho**, organização de alta periculosidade, notoriamente envolvida com crimes violentos e com estrutura voltada à prática reiterada de delitos. A participação dos investigados na referida facção revela uma atuação coordenada e estruturada, evidenciando a existência de uma organização criminosa voltada à eliminação de desafetos ou adversários, o que agrava a necessidade de intervenção estatal imediata e eficaz. A prisão preventiva se mostra, assim, **necessária para a garantia da ordem pública**, tendo em vista a natureza extremamente grave da infração penal em apuração, seu caráter doloso, premeditado e com potencial para causar instabilidade social. Ademais, a manutenção dos investigados em liberdade representa risco concreto à **instrução criminal**, seja pela possibilidade de coação de testemunhas, seja pela destruição de provas, dada a influência que ostentam no seio da facção. Também se vislumbra risco à **aplicação da lei penal**, notadamente porque os requeridos possuem vínculos com organizações criminosas de abrangência nacional, sendo razoável presumir que, soltos, possam evadir-se do distrito da culpa para frustrar a persecução penal. **Dessa feita, Os fundamentos e os requisitos da prisão preventiva estão presentes que autorizam a segregação cautelar dos custodiados, em especial pelos fortes indícios de envolvimento dos mesmos com facção criminosa, a fim de que seja resguardada a ordem pública neste município.** Sobre a garantia da ordem pública, ensina Guilherme de Souza Nucci: A garantia da ordem pública envolve a própria segurança pública, não sendo necessário abranger toda uma cidade, bastando um bairro, uma região ou uma comunidade. Demanda requisitos básicos como gravidade concreta do crime, repercussão social, maneira destacada de execução, condições pessoais negativas do autor e envolvimento com quadrilha, bando ou organização criminosa (Prisão e Liberdade: As reformas processuais penais introduzidas pela Lei 12.403 de 4 maio de 2011. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011, p. 63-64). Assim, indiferente da eventual sanção a ser aplicada à flagrada em tela, em caso de condenação ao final do processo, a restrição cautelar da sua liberdade nesse momento é necessária como medida de caráter processual, para assegurar a ordem pública. Portanto, a concessão da liberdade, neste momento, geraria sentimento de impunidade, serviria de estímulo a reiteração criminosa e colocaria em risco a sociedade. Nessa linha de raciocínio os seguintes julgados: HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PREVENTIVA. ALEGADA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. PRÁTICA REITERADA DE INFRAÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO. PACIENTE QUE SE ENCONTRAVA EM REGIME ABERTO NO MOMENTO DA PRISÃO. SEGREGAÇÃO CAUTELAR DECRETADA COMO FORMA DE EVITAR A REITERAÇÃO CRIMINOSA E ACAUTELAR O MEIO SOCIAL. REQUISITO DA ORDEM PÚBLICA EVIDENCIADO. BONS PREDICADOS QUE NÃO IMPOSSIBILITAM A MEDIDA EXCEPCIONAL. ORDEM DENEGADA. (TJSC, Habeas Corpus n. 2013.042081-7, de Camboriú, rel. Des. Torres Marques, j. em 16.7.2013). CRIMINAL. HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL. REITERAÇÃO CRIMINOSA. AUSÊNCIA DE DOMICÍLIO FIXO. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ORDEM DENEGADA. I. Exige-se concreta motivação para a decretação da custódia preventiva, com base em fatos que efetivamente justifiquem a excepcionalidade da medida, atendendo-se aos termos do artigo 312 do Código de Processo Penal e da jurisprudência dominante. II. Hipótese em que o paciente ostenta histórico de delitos, além de não ter comprovado domicílio fixo, o que revela a necessidade de sua segregação para garantia da ordem pública e da aplicação da lei penal. III. Ordem denegada, nos termos do voto do Relator". (STJ. HC 198675 / MT. Relator Ministro Gilson Dipp. Julgado em 28/02/2012). Registre-se que a prisão para a garantia da ordem pública não se limita a prevenir a reprodução de fatos criminosos, mas também acautelar o meio social e a própria credibilidade da justiça, que por certo ficariam abalados com a soltura da autuada diante das circunstâncias indicativas de atividade criminosa altamente nociva à sociedade local, uma vez que a prisão preventiva com fundamento na garantia da ordem pública não se destina à proteção do processo penal, mas, ao revés, ao resguardo da própria sociedade. Acerca do tema, confirmam-se os ensinamentos do eminente jurista EUGÊNIO PACELLI DE OLIVEIRA, in Curso de Processo Penal, 11ª edição, Ed. Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2009, pág. 452: (...). Chamo atenção que os fatos ora analisados demonstram a aptidão dos requerentes para influírem negativamente com a sociedade local, o que acarreta considerável risco a ordem pública. **É cediço que o crime de tráfico de drogas é um dos maiores responsáveis pelo desencadeamento de tantos outros crimes e, por conseguinte, do elevado índice de violência, afetando diretamente tanto a incolumidade pública como a própria paz social da comunidade.**

Dentre os crimes que derivam da traficância estão principalmente os crimes contra o patrimônio, pois o usuário, em regra, busca satisfazer seu vício em detrimento de terceiros, efetuando, assim, furtos, roubos e até mesmo latrocínio. Portanto, tais circunstâncias demonstram a periculosidade concreta do custodiado e que causam temor à coletividade local, exigindo resposta mais enérgica do Poder Judiciário para evitar que tais situações se repitam, ainda mais em cidades pequenas como é o caso do município de Monte Alegre, em que os fatos criminosos praticados pelo requerente repercutem na sociedade, acarretando medo e intranquilidade às pessoas deste pacífico município, gerando instabilidade social. Portanto, há evidente perigo a garantia da ordem pública, com o risco considerável de reiteração de ações delituosas por parte da requerente, caso permaneça em liberdade. Outrossim, ainda que as provas das condições favoráveis fossem robustas, o que não é o caso, destaca-se que a jurisprudência mansa e pacífica do E. Tribunal de Justiça do Estado do Pará é no sentido de que “as qualidades pessoais são irrelevantes para a concessão da ordem de habeas corpus, mormente quando estiverem presentes os requisitos da prisão preventiva” (ENUNCIADO N.º 8 DA SÚMULA DO TJPA). Nesse sentido, faz-se mister trazer à baila recentes julgados do TJPA e do STJ que se amoldam perfeitamente ao caso sub examine: PENAL E PROCESSUAL. RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO E OCULTAÇÃO DE CADÁVER. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ORDEM PÚBLICA. GRAVIDADE DA CONDUTA IMPUTADA. CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS DO CRIME. MODUS OPERANDI E PERICULOSIDADE DO AGENTE. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. 1. A teor do art. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva poderá ser decretada quando presentes o *fumus commissi delicti*, consubstanciado na prova da materialidade e na existência de indícios de autoria, bem como o *periculum libertatis*, fundado no risco que o agente, em liberdade, possa criar à ordem pública/econômica, à instrução criminal ou à aplicação da lei penal. 2. Segundo reiterada jurisprudência desta Corte de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, a prisão preventiva, por ser medida de caráter excepcional, somente deve ser imposta, ou mantida, quando demonstrada concretamente a sua necessidade. 3. Hipótese em que a segregação cautelar está fundamentada na necessidade de garantia da ordem pública, em razão da gravidade concreta do delito, evidenciada pelo *modus operandi* empregado pelo agente na prática da conduta criminosa, uma vez que, em tese, por motivo torpe (intenção da vítima de se separar) e meio cruel (asfixia por esganadura), levou a sua companheira a óbito, demonstrando frieza e crueldade. Além do mais, posteriormente, teria ocultado, dentro do próprio imóvel, em uma vala, o cadáver, o qual, quando encontrado, já estava em avançada fase de putrefação. Não satisfeito com toda a conduta perpetrada, ainda se dirigiu à Delegacia de Polícia para comunicar falsamente que a companheira havia abandonado o lar. 4. As condições pessoais favoráveis do acusado não possuem o condão de inviabilizar a decretação da custódia preventiva, se existem outros elementos nos autos que respaldam a medida constritiva. 5. Recurso ordinário em habeas corpus desprovido. (RHC 53.508/SP, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, QUINTA TURMA, julgado em 16/04/2015, DJe 04/05/2015) HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR. ARTIGO 157, §2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL. ALEGAÇÃO DE CARÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PRISÃO PREVENTIVA. TESE REJEITADA. DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. PROVA DA MATERIALIDADE DO CRIME E INDÍCIOS DE AUTORIA. ASSEGURAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL E NECESSIDADE DE GARANTIR A INSTRUÇÃO CRIMINAL E A ORDEM PÚBLICA. PERICULOSIDADE CONCRETA DO AGENTE EVIDENCIADA PELO MODUS OPERANDI DA CONDUTA DELITUOSA. INADEQUAÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS A PRISÃO EM RAZÃO DA GRAVIDADE CONCRETA DO CRIME. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CPP. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 321 DO CPP. SÚMULA 8 DO TJ/PA. HABEAS CORPUS CONHECIDO. DENEGAÇÃO DA ORDEM. (2016.01495406-92, 158.280, Rel. VERA ARAUJO DE SOUZA, Órgão Julgador CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, Julgado em 2016-04-18, Publicado em 2016-04-20) (grifou-se). Portanto, a concessão da liberdade, neste momento, geraria sentimento de impunidade e serviria de estímulo a reiteração criminosa e colocaria em risco a sociedade. Logo, incabível a concessão de liberdade provisória prevista no inciso terceiro do art. 310, do CPP, considerando que se encontram presentes os requisitos da prisão preventiva. Não obstante, quanto ao envolvimento dos custodiados com **fação criminosa**, bem como pelo risco concreto de **fuga**, tem-se por pacífico o entendimento dos Tribunais Superiores pela necessidade da prisão preventiva a fim de sejam desarticuladas tais organizações, vejamos: AGRADO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. DECISÃO MONOCRÁTICA. POSSIBILIDADE. **TRÁFICO DE DROGAS. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA. GRAVIDADE CONCRETA. AUSÊNCIA DE CONTEMPORANEIDADE. NÃO VERIFICA. RÉU QUE FUGIU DO DISTRITO DA CULPA E PERMANECEU FORAGIDO. EXCESSO DE PRAZO NÃO CONFIGURADO.**



AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. RECOMENDAÇÃO. 1. Trata-se de agravo regimental interposto contra decisão monocrática que negou provimento ao recurso em habeas corpus, mantendo a prisão preventiva do agravante, acusado da suposta prática dos crimes de tráfico de drogas e organização criminosa. 2. Não há falar em violação do princípio da colegialidade, porquanto compete à Presidência do STJ não conhecer de recurso inadmissível, nos termos do art. 21-E, V, do RISTJ, como ocorrido na espécie. A prolação de decisão monocrática está autorizada não apenas pelo Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, mas também pelo Código de Processo Civil. Nada obstante, como é cediço, os temas decididos monocraticamente sempre poderão ser levados ao colegiado, por meio do controle recursal, o qual foi efetivamente exaurido no caso dos autos, com a interposição do presente agravo regimental. 3. Para a decretação da prisão preventiva, é indispensável a demonstração da existência da prova da materialidade do crime e a presença de indícios suficientes da autoria. Exige-se, mesmo que a decisão esteja pautada em lastro probatório, que se ajuste às hipóteses excepcionais da norma em abstrato (art. 312 do CPP), demonstrada, ainda, a imprescindibilidade da medida. Precedentes do STF e STJ. 4. **No caso, a prisão preventiva está devidamente fundamentada na necessidade de garantir a ordem pública, tendo em vista a gravidade concreta da conduta imputada ao agravante, acusado de integrar uma organização criminosa complexa**, altamente estruturada e com divisão hierárquica de funções, voltada para o tráfico de drogas em larga escala na região de Poços de Caldas/MG, sendo ele um dos responsáveis pelo recebimento do dinheiro obtido com a venda dos entorpecentes. Segundo consta dos autos, o grupo criminoso mantinha um imóvel dedicado exclusivamente ao armazenamento de drogas e ao preparo para o comércio, funcionando como verdadeiro laboratório para o refino de cocaína. No curso das investigações, houve a apreensão de significativa quantidade de entorpecentes, incluindo mais de 1 kg de cocaína de alto grau de pureza, além de outros materiais relacionados ao tráfico, como balanças de precisão, embalagens e registros contábeis da atividade ilícita. 5. Sobre o tema, esta Corte possui entendimento de que **"justifica-se a decretação da prisão preventiva de membros de organização criminosa, como forma de desarticular e interromper as atividades do grupo"** (AgRg no HC n. 728.450/SP, Rel. Ministro Rogério Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 9/8/2022, DJe 18/8/2022). 6. Além disso, ressaltou-se o risco efetivo de reiteração delitiva, pois o réu é portador de maus antecedentes, ostentando condenações pelo crime de tráfico de drogas. Nesse sentido, "como sedimentado em farta jurisprudência desta Corte, maus antecedentes, reincidência ou até mesmo outras ações penais ou inquéritos em curso justificam a imposição de segregação cautelar como forma de evitar a reiteração delitiva e, assim, garantir a ordem pública" (RHC n. 156.048/SC, Rel. Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 15/2/2022, DJe 18/2/2022). 7. As instâncias ordinárias ainda ponderaram que o réu empreendeu fuga do distrito da culpa e permaneceu foragido, o que afasta a alegação de ausência de contemporaneidade. Como é cediço, "a fuga constitui o fundamento do juízo de cautelariedade, em juízo prospectivo, razão pela qual a alegação de ausência de contemporaneidade não tem o condão de revogar a segregação provisória"(AgRg no RHC n. 133.180/SP, Relatora Ministra Laurita Vaz, Sexta Turma, DJe 24/8/2021). (...) (AgRg no RHC n. 210.459/MG, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, julgado em 12/3/2025, DJEN de 19/3/2025.). Diante disso, apenas a imposição de medidas cautelares não é o bastante para evitar a reiteração delitiva. É preciso, para garantir que a incolumidade pública não seja mais exposta a risco pelo modo despreocupado e irresponsável com que o flagranteado age. Por tais fundamentos CONVERTO a **PRISÃO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA** em relação ao autuado **WERISON LUCENA ARAUJO DOS SANTOS, SANDRO DE SOUSA MACHADO e ARLESON ALBUQUERQUE DA SILVA**, devidamente qualificados. **Expeça-se MANDADO DE PRISÃO junto ao BNMP.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Igor Peixoto, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

**JUIZ DE DIREITO:**

**COMARCA DE CAPANEMA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA**

Número do processo: 0800904-10.2025.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JACO CARLOS SILVA COELHO OAB: 13721/GO Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA OAB: 118125/RJ Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: JACO CARLOS SILVA COELHO

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:0800904-10.2025.8.14.0013**

**NOTIFICADO(A):** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**Adv.:** ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA (OAB rj 118125); JACO CARLOS SILVA COELHO (OAB GO13721 )

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3197-5296 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo será protestado em cartório judicial.

Capanema, 28 de março de 2025

Carla Mayara Bentes Fonseca

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ-CAP**

Número do processo: 0800883-34.2025.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ICATU SEGUROS S/A Participação: ADVOGADO Nome: LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES OAB: 20365/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:0800883-34.2025.8.14.0013**

**NOTIFICADO(A): ICATU SEGUROS S/A**

**Adv.: LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES (OAB PA20365)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ICATU SEGUROS S/A para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3197-5296 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo será protestado em cartório judicial.

Capanema, 28 de março de 2025

Carla Mayara Bentes Fonseca

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ-CAP**

Número do processo: 0800591-49.2025.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: LORENA SERRAO OLIVEIRA OAB: 32374/PA Participação: ADVOGADO Nome: YASMIN OLIVEIRA GONZE DUTRA OAB: 32730/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA OAB: 17515/PA Participação: ADVOGADO Nome: YASMIN OLIVEIRA GONZE DUTRA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: LORENA SERRAO OLIVEIRA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:0800591-49.2025.8.14.0013**

**NOTIFICADO(A):** EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Adv.:** YASMIN OLIVEIRA GONZE DUTRA (**OAB PA32730**); ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA (**OAB PA17515**); LORENA SERRAO OLIVEIRA (**OAB PA32374**)

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3197-5296 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo sera protestado em cartório judicial.

Capanema, 28 de março de 2025

Carla Mayara Bentes Fonseca

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local – UNAJ-CAP**

**COMARCA DE CURIONÓPOLIS****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURIONÓPOLIS**

Número do processo: 0800219-85.2025.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: COOMIGASP COOPERATIVA DE MINERACAO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO SILVA VASCONCELOS OAB: 005021/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO SILVA VASCONCELOS

Processo Judicial Eletrônico

Tribunal de Justiça do Para

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS

Rua Jambo, sn, Bairro da Paz, Cep 68523-000, Curionópolis, Para

E-mail: 1curionopolis@tpa.jus.br

**Whatsapp (94) 98407 7335 ( Balcão Virtual)**

**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS**

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0800219-85.2025.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial nº 0008176-20.2018.8.14.0018

Devedor/Notificado: REQUERIDO: COOMIGASP COOPERATIVA DE MINERACAO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA

Advogado: CARLOS ALBERTO SILVA VASCONCELOS, OAB/PA 5021

A presente publicação tem a finalidade de **notificar** a COOMIGASP COOPERATIVA DE MINERACAO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curionópolis, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 28 de março de 2025 Eu, ADONES DE SOUSA ANDRADE, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Curionópolis, o confeccionei e assino eletronicamente.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima.

ADONES DE SOUSA ANDRADE

(documento assinado eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/06)  
(Provimentos 006/06 – CJRMB, 006/2009-CJCI, Art. 1º, 2º e 08/2014 - CJRMB)

Número do processo: 0800226-77.2025.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OSMAZIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: AUGUSTO HENRIQUE MAIA CAVALCANTI OAB: 13391/MA Participação: ADVOGADO Nome: AUGUSTO HENRIQUE MAIA CAVALCANTI

Processo Judicial Eletrônico  
Tribunal de Justiça do Para  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS  
Rua Jambo, sn, Bairro da Paz, Cep 68523-000, Curionópolis, Para  
E-mail: 1curionopolis@tpa.jus.br  
**Whatsapp (94) 98407 7335 ( Balcão Virtual)**

### **NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS**

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0800226-77.2025.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial nº 0800830-43.2022.8.14.0018

Devedor/Notificado: OSMAZIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Advogado: AUGUSTO HENRIQUE MAIA CAVALCANTI, OAB/MA 13391

A presente publicação tem a finalidade de **notificar** a **OSMAZIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora deverá imprimir o boleto bancário e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curionópolis, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 28 de março de 2025. Eu, ADONES DE SOUSA ANDRADE, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Curionópolis, o confeccionei e assino eletronicamente.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima.

ADONES DE SOUSA ANDRADE

(documento assinado eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/06)  
(Provimentos 006/06 – CJRMB, 006/2009-CJCI, Art. 1º, 2º e 08/2014 - CJRMB)



**COMARCA DE XINGUARA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA**

Número do processo: 0801028-31.2025.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA  
COMARCA DE XINGUARA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801028-31.2025.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** BANCO BRADESCO S.A

Endereço: NUCLEO CIDADE DE DEUS, SN, PREDIO PRATA, 4 ANDAR, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900

**Advogado(s) do reclamado:** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) BANCO BRADESCO S.A, na **pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 28 de março de 2025.

**ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA**

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para



Número do processo: 0801497-77.2025.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO DOREA PESSOA

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA  
COMARCA DE XINGUARA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801497-77.2025.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Endereço: AV. CIDADE DE DEUS, SN, 4 ANDAR, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900

**Advogado(s) do reclamado: ROBERTO DOREA PESSOA**

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 28 de março de 2025.

**ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA**

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

Número do processo: 0801492-55.2025.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO

FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA  
COMARCA DE XINGUARA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801492-55.2025.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Endereço: AV. CIDADE DE DEUS, SN, 4 ANDAR, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900

**Advogado(s) do reclamado:** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 28 de março de 2025.

**ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA**

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

**COMARCA DE CAPITÃO POÇO****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CAPITÃO POÇO****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****COMARCA DE CAPITÃO POÇO****EDITAL PARA CIÊNCIA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE JURADOS PARA AS SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI NA COMARCA DE CAPITÃO POÇO**

O Excelentíssimo Dr. Hudson dos Santos Nunes, Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Capitão Poço, no uso das suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia **04/04/2025, a partir das 9h**, será realizada o sorteio dos jurados para as sessões do Tribunal do Júri a serem realizadas no presente ano. O sorteio ocorrerá nas dependências do Fórum da Comarca de Capitão Poço/PA e será conduzido de acordo com as normas vigentes. E para que não se alegue ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capitão Poço, Estado do Pará, aos vinte e oito dias (28) do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Raul Campos Silva Pinheiro, Analista Judiciário, o digitei e conferi.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Capitão Poço/PA, 28 de março de 2025.

**HUDSON DOS SANTOS NUNES**  
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****COMARCA DE CAPITÃO POÇO****EDITAL PARA CIÊNCIA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE JURADOS PARA AS SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI NA COMARCA DE CAPITÃO POÇO**

O Excelentíssimo Dr. Hudson dos Santos Nunes, Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Capitão Poço, no uso das suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia **04/04/2025, a partir das 9h**, será realizada o sorteio dos jurados para as sessões do Tribunal do Júri a

serem realizadas no presente ano. O sorteio ocorrerá nas dependências do Fórum da Comarca de Capitão Poço/PA e será conduzido de acordo com as normas vigentes. E para que não se alegue ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capitão Poço, Estado do Pará, aos vinte e oito dias (28) do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Raul Campos Silva Pinheiro, Analista Judiciário, o digitei e conferi.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Capitão Poço/PA, 28 de março de 2025.

**HUDSON DOS SANTOS NUNES**

**Juiz de Direito**

**COMARCA DE TUCUMÃ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ**

Número do processo: 0800284-45.2025.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DANIEL OLIVEIRA ARAUJO Participação: ADVOGADO Nome: NICODEMOS RIBEIRO DE MOURA OAB: 25901/PA Participação: ADVOGADO Nome: NICODEMOS RIBEIRO DE MOURA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0800284-45.2025.8.14.0062**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **DANIEL OLIVEIRA ARAUJO**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(94) 98409-1939**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucumã, Estado do Para, aos **28 de março de 2025**, Eu, **THAINÁ LUCENA LEITE**, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Tucumã/PA, digitei e conferi.

**THAINÁ LUCENA LEITE***Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA**Matrícula nº 207861*

Número do processo: 0800294-89.2025.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MAYRON SOUSA PINHEIRO Participação: REQUERIDO Nome: MAYKEL DUARTE RIBEIRO Participação: ADVOGADO Nome: MARCEL RODRIGUES DOS SANTOS registrado(a) civilmente como MARCEL RODRIGUES DOS SANTOS OAB: 28248-B/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAYRON SOUSA PINHEIRO OAB: 26515/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCEL RODRIGUES DOS SANTOS registrado(a) civilmente como MARCEL RODRIGUES DOS SANTOS

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0800294-89.2025.8.14.0062**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **MAYKEL DUARTE RIBEIRO**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(94) 98409-1939**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucumã, Estado do Para, aos **28 de março de 2025**, Eu, **THAINÁ LUCENA LEITE**, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Tucumã/PA, digitei e conferi.

### THAINÁ LUCENA LEITE

*Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA*

*Matrícula nº 207861*

Número do processo: 0800282-75.2025.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALESSANDRO PEREIRA ALVES Participação: ADVOGADO Nome: DANILLO ALVES DE FREITAS registrado(a) civilmente como DANILLO

ALVES DE FREITAS OAB: 23777-A/PA Participação: ADVOGADO Nome: DANILLO ALVES DE FREITAS registrado(a) civilmente como DANILLO ALVES DE FREITAS

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0800282-75.2025.8.14.0062**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **ALESSANDRO PEREIRA ALVES**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(94) 98409-1939**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucumã, Estado do Para, aos **28 de março de 2025**, Eu, **THAINÁ LUCENA LEITE**, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Tucumã/PA, digitei e conferi.

**THAINÁ LUCENA LEITE**

*Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA*

*Matrícula nº 207861*

**COMARCA DE AURORA DO PARÁ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE AURORA DO PARÁ**

Número do processo: 0800086-88.2025.8.14.0100 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JUNIOR MESSIAS GUEDES FARIAS Participação: ADVOGADO Nome: LUCIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS OAB: 19098/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE AURORA DO PARÁ – UNAJ-AR****COMARCA DE AURORA DO PARÁ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE AURORA DO PARÁ – UNAJ-AR**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia inscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0800086-88.2025.8.14.0100- PROCESSO ADMINISTRATIVO

**NOTIFICADO(A): JUNIOR MESSIAS GUEDES FARIAS**, alcunha “CHELELEU”, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 672.828.732-91, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, nº 879, autos do Mercantil Pague Menos, Bairro Centro, Município de Aurora do Para-PA, telefone (91) 99921-6026

**ADVOGADO(S):** Advogado: LUCIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS OAB: PA19098

**FINALIDADE:**

**NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) **JUNIOR MESSIAS GUEDES FARIAS**, alcunha “CHELELEU”, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 672.828.732-91, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, nº 879, autos do Mercantil Pague Menos, Bairro Centro, Município de Aurora do Para-PA, telefone (91) 99921-6026, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago, segue anexo, bem como esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode



ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **100unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 99381-0450** nos dias úteis das 8h às 14h.

Aurora do Para/PA, 28 de março de 2025

**OLGA LALÔR DA CONCEIÇÃO**

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Aurora do Para – UNAJ-AR

**COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA**

**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE NOVA TIMBOTEUA**

EDITAL Nº 02/2025

OMAR JOSE MIRANDA CHERPINSKI, Juiz de Direito Titular da Vara Única de Nova Timboteua, Estado do Para, em virtude da lei, etc...

CONSIDERANDO a Resolução nº 488, de 23/02/2023, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que Institui a Política Judiciária para o Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade e da outras providências e Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a ausência Conselho da Comunidade instituído nesta Comarca;

FAZ SABER, pelo presente Edital, e torna pública a instituição do Conselho da Comunidade na Comarca de Nova Timboteua e CONVOCA a todos os que estejam interessados em participar da sua constituição para que se apresentem na secretaria judicial da Vara Única da Comarca de Nova Timboteua, afim de se inscrever, em especial representantes de movimentos sociais, associações de familiares de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, organizações ligadas às políticas de direitos humanos, gênero, saúde, educação, inserção social e produtiva, cultura e defesa de direitos, instituições acadêmicas, conselhos profissionais e associações de municípios, a fim de ampliar a representatividade do órgão, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Este edital tem vigência a contar da data de sua publicação no DJe e para que chegue o conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico e afixa-lo no atrio deste Fórum.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Timboteua, Estado do Para, 27 de Março de 2025.

OMAR JOSE MIRANDA CHERPINSKI

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Nova Timboteua

**COMARCA DE PRIMAVERA****EDITAL DE ABERTURA Nº01/2025 - PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO EM DIREITO**

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ JOCELINO ROCHA, Juiz titula da Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, cumprindo as Recomendações contidas no SIGADOC TJPA-REQ-2025/02640, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de 01 (uma) vaga e a formação de cadastro reserva para estágio de estudantes de ensino superior do curso de Direito, no âmbito desta vara, a ser realizado por intermédio da Secretaria desta Vara, conforme o disposto neste Edital, bem como na Lei Federal nº 11788/2008 e na Resolução nº 18/2018- GP.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido e executado pela Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru.

1.2 O presente Processo Seletivo observará o disposto na Lei Federal nº 11788/2008, na Resolução nº 018/2018-GP e demais normas aplicáveis.

1.3 O Processo de Seleção de que trata este Edital tem por objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, para fins de estágio acadêmico-profissional, destinado a estudantes de ensino superior, do Curso de Direito, vinculados a instituições públicas ou privadas de ensino.

1.4 O estágio, a ser realizado no âmbito da Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, visa proporcionar a complementação do processo de ensino-aprendizagem aos estudantes de ensino superior, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

**2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

2. No ato da convocação para formalização do estágio, os candidatos deverão atender cumulativamente as seguintes exigências:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Estar matriculado no curso de Direito, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial competente, com frequência regular;
- c) Ter concluído, no mínimo, o 4º semestre ou período equivalente do Curso de Direito;
- d) Não possuir dependência de matéria que integre o currículo do respectivo curso;
- e) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias, no horário de 8 às 12h, portanto de 20 (vinte) horas semanais;
- f) Não exercer qualquer atividade concomitante em outros órgãos ou unidades administrativas do Poder Judiciário, no Ministério Público, na Defensoria Pública, na Polícia Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe;
- g) Não realizar estágio em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios;
- h) Não ter estagiado no TJPA por mais de 18 meses, de forma contínua ou intercalada, exceto quando se tratar de Pessoa com Deficiência.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas de forma virtual, via e-mail, por meio do endereço [1primavera@tjpa.jus.br](mailto:1primavera@tjpa.jus.br), da Secretaria da Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, devendo o candidato fornecer as seguintes informações:

1. Nome completo,
2. Data de nascimento,
3. Endereço residencial,
4. E-mail e telefone para contato,
5. Declarar qual semestre está cursando, qual faculdade e turno,
6. Anexar histórico escolar/boletim de notas fornecido pela instituição de ensino (solicitado junto a secretaria da faculdade ou emitida através do site da instituição)

3.2 As inscrições estarão abertas no período de 31 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2025.

3.3. As informações prestadas durante a inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que não preencher os dados de forma completa e correta, nos termos do presente Edital.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Este processo seletivo é composto por duas etapas: a) análise do despenho acadêmico (boletim de notas /histórico escolar) e b) Entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório, que serão realizadas pelo Juízo da Vara, podendo ser delegada a aplicação da etapa discursiva ao Diretor de Secretaria.

4.2 A entrevista poderá ser complementada com um pedido de redação de um pequeno texto com tema a ser definido.

4.3. A Entrevista será realizada no dia 07 DE ABRIL de 2025, com duração máxima de 1 (uma) horas, com horário de início às 13h00min (horário local), no Fórum de Primavera.

4.4. Acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das determinações do presente Edital, bem como das demais normas aplicáveis.

4.5. O candidato que não realizar a duas etapas do certame será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco);

5.2. Será automaticamente reprovado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5,00 (cinco);

5.3 Para atribuição da nota serão analisados critérios de pontuação:

| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO                  | PONTUAÇÃO                          |
|--|------------------------------------|
| ENTREVISTA                             | 6 pts                              |
| COEFICIENTE MÉDIO DO HISTÓRICO ESCOLAR | REGULAR (NOTAS 0 A 4,9) – 2 pts    |
|  | ÓTIMO (NOTAS 5,0 A 8,9) – 3 pts    |
|  | EXCELENTE (NOTAS 9,0 A 10) – 4 pts |

5.4. Em caso de empate na classificação, será dada preferência ao candidato que esteja cursado semestre mais avançado, e persistindo o empate, o de idade mais avançada.

#### 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no dia 10 de abril de 2025, com o envio ao e-mail dos inscritos.

6.2. Não serão admitidos recursos quanto ao resultado da prova;

6.3. Será elaborada lista de classificação final em ordem decrescente de classificação da nota obtida;

#### 7. DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de 01 vaga, além da formação de cadastro de reserva;

7.2. As oportunidades de estágio serão ofertadas conforme conveniência e necessidade do TJPA, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

7.3. Os candidatos serão convocados para o estágio, mediante: E-mail enviado para o correio eletrônico, informado no ato da inscrição;

7.4. Após a publicação da convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar, através do e-mail [1primavera@tjpa.jus.br](mailto:1primavera@tjpa.jus.br), o interesse na oportunidade de estágio, enviando de imediato seguinte documentação digitalizada:

a) Cédula de identidade;

b) Comprovante da inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal;

c) 1 (uma) fotografia 3x4;

- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- f) Histórico escolar/acadêmico atualizado;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, caso seja maior de 18 anos; i) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela justiça comum do Estado do Pará, no sítio eletrônico deste Poder (<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>);
- j) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.
- k) Ficha cadastral preenchida, a qual será disponibilizada pelo Serviço de Acompanhamento de Estágio do TJPA.

7.5. Recebida a documentação referida acima, será emitido o Termo de Compromisso de Estágio, que deve ser assinado pelo candidato e pela instituição de ensino, no prazo estabelecido pelo Serviço de Acompanhamento de Estágio do TJPA.

7.6. A não devolução do termo de compromisso de estágio, devidamente assinado, no prazo estabelecido pelo Serviço de Acompanhamento de Estágio do TJPA, ensejará o cancelamento do estágio.

7.7. A ausência de qualquer documentação, exigida para contratação, implicará na não inclusão do candidato no programa de estágio.

## 8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo, se:

- a) Não atender às respectivas convocações;
- b) Não atender às determinações deste Edital e de seus eventuais atos complementares;
- c) Não cumprir os prazos estabelecidos para formalização dos procedimentos necessários à realização do estágio;
- d) Não realizar, ou realizar de forma incompleta, qualquer procedimento exigido pelo presente Edital.

8.2. Também implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis, o registro de declaração inexata ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori.

## 9. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

9.1. A carga horária do estágio é de 4h diárias e 20h semanais.

9.2. A bolsa de estágio para ensino superior é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

9.3. O estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, na proporção máxima de 22 (vinte e dois) dias úteis, de acordo com o valor da tarifa urbana, no local em que for realizado o estágio.

9.4. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência.

9.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o TJPA, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

## 10. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO

10.1. O presente Processo de Recrutamento e Seleção, para formação de cadastro de reserva, terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até 01 (um) ano.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação do presente Edital, bem como das demais normas pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A classificação final no presente processo gera para o candidato mera expectativa de direito ao preenchimento das oportunidades de estágio eventualmente existentes ou que venham a ser ofertadas no TJPA, o qual se reserva ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades da Administração, conforme disposto neste Edital e nas normas aplicáveis.

12.3. O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto à Secretaria da Vara Única de São Domingos do Capim, especialmente endereço de e-mail e telefone, caso classificado no presente Processo Seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

12.4. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Magistrado conforme orientação do Serviço de Acompanhamento de Estágio do TJPA.

12.5. As dúvidas poderão ser sanadas pela Secretaria do Juízo através do e-mail 1primavera@tjpa.jus.br.

Primavera, data e hora firmadas eletronicamente

JOSÉ JOCELINO ROCHA

Juiz titular da Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| EVENTO                                     | DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO |
|--|-----------------------------|
| Publicação do edital                       | 28/03/2025                  |
| Inscrições exclusivas por meio eletrônico  | 31/03 a 04 de abril de 2025 |
| Prova presencial                           | 07/04/2025                  |
| Publicação da lista de classificação final | 10/04/2025                  |

**COMARCA DE JACAREACANGA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE JACAREACANGA**

Número do processo: 0800537-48.2023.8.14.0112 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VIVIANE MILER DA ROCHA Participação: ADVOGADO Nome: DIOGO NOGUEIRA TERTULINO OAB: 30822/PA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE JACAREACANGA-PA (UNAJ-JCR)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0800537-48.2023.814.0112**

**NOTIFICADO(A): VIVIANE MILER DA ROCHA**

**Adv.: DIOGO NOGUEIRA TERTULINO OAB/PA, nº 30822**

**FINALIDADE: NOTIFICAR LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, ao pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, às quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [jose.munduruku@tjpa.jus.br](mailto:jose.munduruku@tjpa.jus.br).

Jacareacanga/PA, 28 de março de 2025.

**José Roberto Karú Mundurukú**

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária da Comarca de Jacareacanga (UNAJ-JCR)

Número do processo: 0800577-30.2023.8.14.0112 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ECLEZIASTE CARLOS ALVES Participação: ADVOGADO Nome: AURILENE BANDEIRA LOPES MAGALHAES OAB: 23526/PA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE JACAREACANGA-PA (UNAJ-JCR)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0800577-30.2023.814.0112**

**NOTIFICADO(A): ECLEZIASTE CARLOS ALVES**

**Adv.:** Dra. AURILENE BANDEIRA LOPES MAGALHÃES OAB/PA 23.526

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR ECLEZIASTE CARLOS ALVES**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, ao pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, às quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [jose.munduruku@tjpa.jus.br](mailto:jose.munduruku@tjpa.jus.br).

Jacareacanga/PA, 28 de março de 2025.

**José Roberto Karú Mundurukú**

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária da Comarca de Jacareacanga (UNAJ-JCR)



**COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

PROCESSO: 0800220-02.2024.8.14.0052

AÇÃO: INTERDIÇÃO / CURATELA

REQUERENTE: REQUERENTE: ROSE LOBO ROSA

INTERDITANDO: REQUERIDO: ALESSANDRA LOBO ROSA  
CURADOR ESPECIAL: JULIA SISCAR SACOMAN

ADRIANA GRIGOLIN LEITE , Juiz de Direito, Titular da Vara Única de São Domingos do Capim (PA), na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi nomeado o autor **ROSE LOBO ROSA** como CURADOR da INTERDITADA **ALESSANDRA LOBO ROSA**, brasileira, identidade nº 7042350 SSP/PA, natural de São Domingos do Capim-PA, e CPF nº 022.148.992-43, e filha de MARIA JANETE BATISTA LOBO, nos termos do art. 1.767, I e seguintes do Código Civil, bem como os arts. 1.177 a 1.184 do Código de Processo Civil, tendo sido nomeado para ser seu curador, a Sra. **ROSE LOBO ROSA**, brasileira, identidade nº 7894574 – SSP/PA e CPF nº 704.361.242-03, residente e domiciliada na Comunidade do Igarapé Tauari, Zona Rural, neste município de São Domingos do Capim (PA), conforme sentença ID 133900649 dos autos do processo em referência.

Para que se chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume neste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), obedecendo as formalidades legais.

Dado e passado nesta Cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará, aos 28 de março de 2025

Eu, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FROES, Analista Judiciário Mat 21539-2, o conferi.

ADRIANA GRIGOLIN LEITE

**Juíza de Direito da Vara Única de São Domingos do Capim**

**COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0800572-54.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDIVAN DE SOUZA OLIVEIRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA:

**PAC:** 0800572-54.2024.8.14.0053

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: EDIVAN DE SOUZA OLIVEIRA

**Adv.:**

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0800572-54.2024.8.14.0053, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra EDIVAN DE SOUZA OLIVEIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 053unaj@tjpa.jus.br ou ainda pelo Whats App (94) 3198-2180. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, aos 28 de março de 2025, Eu, Alan Maciel Silva, Chefe da Unidade local de Arrecadação FRJ – São Félix do Xingu, digitei e conferi.

Número do processo: 0800448-71.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELISIEL DE LIMA SANTOS

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA:

**PAC:** 0800448-71.2024.8.14.0053

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: ELISIEL DE LIMA SANTOS

**Adv.:**

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0800448-71.2024.8.14.0053, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ELISIEL DE LIMA SANTOS

, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### **OBSERVAÇÕES:**

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 053unaj@tjpa.jus.br ou ainda pelo Whats App (94) 3198-2180. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, aos 28 de março de 2025 , Eu, Alan Maciel Silva, Chefe da Unidade local de Arrecadação FRJ – São Félix do Xingu, digitei e conferi.

Número do processo: 0800834-04.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: OSCAR BERWANGER BOHRER Participação: REQUERIDO Nome: NATALIA FERNANDA ALVES DE SA Participação: ADVOGADO Nome: OSCAR BERWANGER BOHRER OAB: 79582/RS

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado do Para****Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ**

---

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800834-04.2024.8.14.0053

**NOTIFICADO(A):** NATALIA FERNANDA ALVES DE SA

**ENDEREÇO:** Rua Piauí, 3205, mundial, São FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) NATALIA FERNANDA ALVES DE SA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 28 de março de 2025

**Alan Maciel Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu**

Número do processo: 0803175-03.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUIS CARLOS JUNIOR CORDEIRO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA:

**PAC:** 0803175-03.2024.8.14.0053

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: LUIS CARLOS JUNIOR CORDEIRO

**Adv.:**

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0803175-03.2024.8.14.0053, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### **OBSERVAÇÕES:**

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 053unaj@tjpa.jus.br ou ainda pelo Whats App (94) 3198-2180. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, aos 28 de março de 2025 , Eu, Alan Maciel Silva, Chefe da Unidade local de Arrecadação FRJ – São Félix do Xingu, digitei e conferi.

Número do processo: 0802532-79.2023.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DANIEL CANEDO LOPES Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL TEODORO DOS REIS OAB: 13602/PA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA:

**PAC:** 0802532-79.2023.8.14.0053

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: DANIEL CANEDO LOPES

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: DANIEL TEODORO DOS REIS

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0802532-79.2023.8.14.0053, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra DANIEL CANEDO LOPES , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 053unaj@tjpa.jus.br ou ainda pelo Whats App (94) 3198-2180. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, aos 28 de março de 2025 , Eu, Alan Maciel Silva, Chefe da Unidade local de Arrecadação FRJ – São Félix do Xingu, digitei e conferi.

**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

Número do processo: 0800985-61.2024.8.14.0055 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DAS DORES LOPES PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUCAS DE LIMA TEIXEIRA OAB: 29708/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUCAS DE LIMA TEIXEIRA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL – UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL - UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0800985-61.2024.8.14.0055

**NOTIFICADO(A):** MARIA DAS DORES LOPES PEREIRA

**ENDEREÇO:** COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO DO CRAUATEUA, RAMAL SÃO FRANCISCO, ENTRADA DO PELA ESTRA. DO PATAUATEUA, BAR DO ZÉ L., S/N, SÃO MIGUEL DO GUAMA - PA - CEP: 68660-000

**ADV.:** JOAO LUCAS DE LIMA TEIXEIRA OAB: PA29708

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MARIA DAS DORES LOPES PEREIRA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **055unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 983282341** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Miguel do Guama, 28 de março de 2025

**TATIANA SERRA DE OLIVEIRA**

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ de São Miguel do Guama**